

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CFCH – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
EICOS - Estudos Interdisciplinares de Comunidades e Ecologia Social

VARAS DE FAMÍLIA: DO AGONISMO DAS IDENTIDADES PARENTAIS
À CRIAÇÃO DE UM NOVO DIREITO RELACIONAL.

Érika Figueiredo Reis

Rio de janeiro
2005.

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CFCH – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
EICOS - Programa De Pós-Graduação Em Estudos Interdisciplinares
De Comunidades E Ecologia Social

VARAS DE FAMÍLIA: DO AGONISMO DAS IDENTIDADES PARENTAIS
À CRIAÇÃO DE UM NOVO DIREITO RELACIONAL.

Érika Figueiredo Reis

Mestrado em
Psicossociologia De comunidades
E Ecologia Social.

Orientadora
Maria Lúcia Rocha-Coutinho
Profª Doutora.

Rio de Janeiro
2005

ÉRIKA FIGUEIREDO REIS

VARAS DE FAMÍLIA: DO AGONISMO DAS IDENTIDADES PARENTAIS
À CRIAÇÃO DE UM NOVO DIREITO RELACIONAL.

Dissertação submetida ao Programa EICOS - Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares de Comunidades e Ecologia Social – do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ -, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre.

Aprovada por:

Profa. Maria Lúcia Rocha-Coutinho - Orientadora

Doutora

Profa. Heliana de Barros Conde Rodrigues

Doutora

Profa. Cecília Maria Bouças Coimbra

Doutora (Pós-doutorado)

Rio de Janeiro

Junho de 2005

*À memória de Egídio,
meu grande mestre.*

AGRADECIMENTOS

Aos afetos catalisadores que desdobraram meu pensamento,

ao modo descrito pela Dra. Nise da Silveira.

Aos tantos encontros que me abriram caminhos,

À professora Maria Lúcia,

Pelo aprendizado da Análise do Discurso,

Pela liberdade concedida ao longo de sua orientação,

Pelo livro, Tecendo por trás dos panos, que me levou à sua procura;

À professora Heliana Conde Rodrigues,

Que com suas aulas imperdíveis despertou meu interesse por Foucault.

Agradeço as dicas preciosas e a generosidade do seu fazer pensar.

Às professoras Esther Arantes e Cecília Coimbra,

Pela inspiração de atuação ética e política frente às questões da Justiça.

À amiga Lygia Ayres e à professora Maria Cristina Ferreira,,

que me incentivaram a ingressar no mestrado

e que, de muitas formas, me prepararam para este empreendimento.

Aos pais e mães que me cederam as entrevistas;

À minha família;

Aos muitos amigos;

Ofereço meu profundo agradecimento

E com todas essas pessoas, tão caras para mim, divido os créditos deste trabalho.

O propósito que o guiava não era impossível, ainda que sobrenatural.

Queria sonhar um homem:

queria sonhá-lo com integridade minuciosa e impô-lo à realidade.

Esse projeto mágico esgotara o espaço inteiro de sua alma;

se alguém lhe tivesse perguntado o próprio nome ou

qualquer aspecto de sua vida anterior, não teria acertado na resposta. (...)

Na quase perpétua vigília, lágrimas de ira queimavam-lhe os velhos olhos.

*Compreendeu que o empenho de modelar a matéria incoerente e vertiginosa
de que se compõem os sonhos é o mais árduo que pode empreender um varão,
ainda que penetre em todos os enigmas da ordem superior e da inferior:
muito mais árduo que tecer uma corda de areia ou amoldar o vento sem rosto.*

Compreendeu que um fracasso inicial era inevitável.

Jurou esquecer a enorme alucinação que o desviara no começo

e procurou outro método de trabalho.

Jorge Luis Borges

As ruínas circulares.¹

¹ 2001, p. 66-68. *Ficções*. São Paulo: Globo.

RESUMO

Esta pesquisa surgiu de minha atuação como psicóloga em varas de família. Ela parte, mais precisamente, de uma preocupação ética com os rumos que o trabalho do psicólogo vem tomando dentro deste espaço jurídico, marcado por determinados padrões de normalidade e por concepções essencialistas e naturalizantes a respeito de homens e mulheres. Com base nos estudos de Foucault, procuramos analisar como foram produzidos, ao longo da história, as identidades de gênero e os mitos de maternidade e paternidade que vêm delimitando campos de atuação específicos para os indivíduos e produzindo um crescente empobrecimento no mundo das relações. Mediante a análise do discurso de pais e mães que estão demandando na justiça soluções para seus processos de guarda e de regulamentação de visitas aos filhos, procuramos investigar a política de normalização que atravessa a vida cotidiana das pessoas e as práticas do direito, contribuindo, dessa forma, para reproduzir e acirrar os conflitos familiares. Seguindo o caminho aberto por Foucault, em suas análises sobre as relações existentes entre sujeito e verdade, tentamos mostrar com esta pesquisa o caráter arbitrário das instituições judiciárias e dos atributos de gênero e apontar algumas mudanças que ainda podem ser efetuadas em nossas vidas.

Palavras-chave: varas de família, psicologia jurídica, identidades de gênero.

ABSTRACT

This research stems from my work as a psychologist in family courts. More precisely, it arises from my ethical concerns about the directions taken by psychological practices within the juridical territory, often marked by patterns of normality and essentialistic conceptions concerning men and women. Based on Foucault's studies, we analyzed how gender identities and myths of motherhood and fatherhood, which confine individuals in specific fields of activities, were produced. By analyzing the discourses of some parents demanding solutions in court for their claims for custody and time spending with their children, we investigate the politics of normalization present in daily life and in court practices, thus contributing to reproduce and intensify family conflicts. Considering Foucault's analysis on subject and truth, we tried to reveal the arbitrariness of juridical institutions and gender attributes and suggest a few changes that can still be made in our lives.

Keywords: family courts, forensic psychology, gender identities.

SUMÁRIO

➤ INTRODUÇÃO	12
 <u>PRIMEIRA PARTE : FAMÍLIA</u>	
I - A INSTÂNCIA FAMILIAR	19
➤ As Linhas De Formação Da Família Moderna	
➤ Para Alguns A Medicina Doméstica, Para Outros, A Economia Social	
➤ O Enfraquecimento Do Patriarca E A Liberalização Da Família	
➤ A Produção de Mães E Pais De Família	
➤ Do Padre Ao Médico, Do Médico Aos Técnicos Da Relação	
II - O DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE	46
➤ O Desejo De Norma	
➤ As Linhas De Transformação Da Família	
III - AS FICÇÕES REGULADORAS DOS CORPOS SEXUADOS E GENERIZADOS	56
➤ A Moral Cristã E O Poder Pastoral	
➤ O Governo Por Individuação	
➤ A Psicologia E O Governo Das Pessoas	
➤ A Identidade De Gênero	
IV - UMA “GUERRA DOS SEXOS”	75
➤ Mais Do Mesmo, Ou Máscaras Fora De Foco?	

SEGUNDA PARTE: DIREITO

I- A POLÍTICA DE IDENTIDADE NAS VARAS DE FAMÍLIA	89
➤ Alguns aspectos do Direito de Família ➤ O Discurso das Famílias ➤ A Crescente Jurisdicização Da Vida	
II – UM DIREITO NORMALIZADO E NORMALIZADOR	107
➤ Uma Breve Genealogia Da Norma ➤ Implicações Entre Norma E Direito ➤ Peculiaridades Do Discurso Jurídico ➤ Os Discursos De Verdade	
III – POR UM NOVO DIREITO RELACIONAL	129
➤ Ética E Liberdade ➤ Uma Estética Da Existência Ou A Arte De Não Ser Governado ➤ Uma Saída Ética Para O Direito	

TERCEIRA PARTE : ENTREVISTAS

I – PAIS E MÃES ENTREVISTADOS	156
➤ A Análise Dos Discursos ➤ Considerações Finais	
➤ Inquietação Constante, Tarefa Política Incessante	249
➤ REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	263

INTRODUÇÃO

Carlos, dessa náusea,/ como colher a flor?

Eu te telefono, Carlos,/ Pedindo conselho.

João Cabral de Melo Neto².

Esta pesquisa surgiu de minha prática enquanto psicóloga atuante em uma vara de família do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ela parte, mais precisamente, de uma preocupação ética com os rumos que o trabalho do psicólogo tem tomado dentro deste espaço social e jurídico, cujo poder de traçar destinos e de impor regras e normas de convivência para as pessoas não pode ser ignorado e tampouco subestimado.

Vivemos em uma sociedade cada vez mais marcada por um empobrecimento relacional que diz respeito não apenas ao crescente esvaziamento dos espaços de trocas coletivas, mas também aos desencontros freqüentes que ocorrem entre os indivíduos, seja nos círculos familiares, seja no universo dos relacionamentos afetivos de um modo geral. Nesse aspecto, as varas de família representam um campo de análise importante para investigarmos que elementos estão ligados à produção desse empobrecimento e dessa inflexibilidade no mundo das relações, que regimes de verdade vêm produzindo limitações nas possibilidades de existência dos indivíduos, que práticas de poder e dominação são postas em jogo após a separação de um casal, de que forma essas práticas costumam ser legitimadas pelo judiciário e, finalmente, que efeitos são produzidos sobre as crianças cujos pais disputam sua “posse e guarda” na justiça ou travam longas batalhas judiciais com o fim de definir o tempo de convívio que cada um terá com os filhos.

Os dramas que entram em cena nas varas de família encontram-se invariavelmente atravessados por uma série de mitos relativos à maternidade e à paternidade, por concepções essencialistas e naturalizantes a respeito de homens e mulheres, por idéias pré-concebidas e questionáveis acerca das dinâmicas familiares e acerca de determinados padrões de normalidade e determinados códigos de educação e de bem estar que deveriam ser seguidos idealmente por todos os pais com relação à criação dos filhos. Neste sentido, podemos dizer que um dos

² 1998, p. 61 “Difícil ser funcionário” In Cadernos de Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Instituto Moreira Salles.

principais interesses dessa pesquisa foi justamente observar e questionar essas evidências que são postas em jogo e que, longe de serem naturais, são historicamente produzidas.

No cenário das varas de família, como se poderia imaginar, as mulheres conquistaram um poder considerável decorrente do processo histórico de construção de sua identidade como mães cuidadoras e principais responsáveis pela casa e pelos filhos. Isto tem lhes permitido o exercício de um controle muitas vezes despótico sobre os relacionamentos possíveis ao filho, sobretudo no sentido de regular e, até mesmo, vigiar o convívio do filho com o pai, a despeito da determinação da justiça em resguardar amplamente os direitos relacionais e familiares da criança. Em tais circunstâncias, após a separação conjugal, pode-se perceber um distanciamento progressivo dos pais com relação aos filhos e, na melhor das hipóteses, a conclusão de um “acordo” ou, seria talvez mais correto dizer, de uma aceitação por parte das mães – pois são elas que, geralmente, dão a palavra final - com relação às famosas visitas quinzenais, normalizadas e burocráticas, que não se mostram satisfatórias nem para os pais, nem para os filhos.

Observa-se que os discursos apresentados pelas mulheres seguem a linha da naturalização de seus papéis maternos, a linha desenhada de uma captura em processos histórico-institucionais de autodomesticação e de auto-representação. O mais surpreendente é que elas parecem não perceber o quanto essa alienação lhes tem sido desfavorável sob inúmeros aspectos. Mais surpreendente ainda é saber que muitas dessas mulheres pertencem à classe média da população, possuem uma vida profissional ativa e um nível sócio-cultural que lhes permite participar, ou ao menos tomar conhecimento, das mudanças aceleradas que irrompem a todo momento na atualidade. Por outro lado, talvez se possa indagar se não seria também a aceleração dessas mudanças, que se espalham por todos os campos do social, que faz com que muitos indivíduos permaneçam atados a antigos modelos, quem sabe por medo de desagregação, isto é, por medo de perderem um território dentro do qual aprenderam a se reconhecer enquanto portadores de uma ilusória identidade fixa, segura e definida.

Sobre este aspecto, é importante lembrar como esse processo de captura, essa recorrência a modelos essencialistas, esse apego a arranjos classificatórios de gênero, tem ocasionado efeitos perversos na vida das crianças e das mulheres mais pobres que, para além do querer, precisam dividir com os homens os encargos da criação de um filho, até porque o contínuo desmantelamento das políticas públicas não lhes tem deixado muitos outros recursos. Não é à toa que a grande procura pelas Defensorias Públicas tem sido feita por essas mulheres, que buscam

na justiça reconhecimentos de paternidade e pensão para os filhos, pois muitos homens – pode-se ainda dizer a grande maioria deles - não costumam ficar tão implicados, quanto em geral ficam as mães, quando do nascimento de uma criança, chegando muitas vezes a abandonar essas mulheres, juntamente com os filhos, à sua própria sorte, tão logo se desfçam os laços conjugais e afetivos.

Assim, apesar dos aspectos da nova paternidade, dos novos pais amorosos, “maternais” e interessados pelos filhos, permear nossas questões de pesquisa, ao que parece estes pais ainda estão em minoria. Apesar de todas as mudanças sociais, de todos os esforços dos movimentos feministas, de toda a dedicação dos “novos pais”, ainda persiste na sociedade, com uma força impressionante, o velho mito de que os filhos pertencem verdadeiramente às mães. Um mito que, acreditamos, costuma ser estrategicamente reativado durante os embates nas varas de família pelas próprias mulheres, como forma de dominação e de retaliação.

Bem se vê, a partir dessas reflexões, que incentivar os homens a cuidar dos filhos, a se implicarem com a criação dos filhos, tem um amplo alcance ético, social e humanitário, principalmente no sentido de resguardar os direitos relacionais constantemente violados das crianças, cujas vozes são as menos ouvidas ao longo das brigas familiares, a despeito de todas as justificativas dos seus pais muitas vezes convergirem para a defesa dos seus direitos e do seu bem estar, algo muito freqüente nas varas de família.

Enfim, o fato é que as mulheres ainda têm sérias dificuldades em abandonar, ou sequer dividir, o seu histórico poder sobre os filhos, tamanha a força dos discursos que, ao longo de séculos, as incitaram a ocupar este lugar e que, mesmo hoje, as estimulam a preservar ao menos parte deste poder, ao menos o suficiente para se sobrepôr ao homem – ou seria para liberarem os homens de alguns encargos? - que, de muitas formas, durante um bom período, representou o seu algoz, aquele que tolhia sua liberdade de movimento, embora ele próprio tenha sido submetido a processos diferenciados de sujeição e de individualização, principalmente em decorrência das práticas médico-higienistas.

No entanto, nas varas de família, especialmente no que diz respeito à classe média da população, essas posições aparecem trocadas, pois são as mulheres que submetem os homens ao seu poder, uma vez que são elas que, freqüentemente, os impedem de se relacionar livremente com os filhos, são elas que impõem as regras de convivência e que interrompem essa convivência caso algum comportamento lhes desagrade. E fazem isto utilizando mil e uma estratégias, especialmente usando mecanismos indiretos de manipulação, de persuasão e de produção de

culpas nos filhos, que se vêem enredados nessa teia maternal com poucas possibilidades de fuga. Todavia, apesar destes serem mecanismos historicamente atribuídos às mulheres, devido à sua própria condição histórica de submissão frente a um poder masculino direto, visível e legitimado, também os homens fazem uso dos mesmos artifícios ambíguos e disfarçados, do mesmo jogo de sedução sobre os filhos, quando são eles os guardiões da criança ou, até mesmo, quando querem minar pequenos jogos de poder acionados pelas mulheres.

Nesse sentido, é importante dizer que muitos homens já conseguem inverter o poder e obter a guarda dos filhos – juntamente com a prerrogativa de exercer o mesmo despotismo com relação ao convívio da mãe com a criança - fazendo uso dos mesmos discursos higienistas, ou seja, levantando fatos que comprovem que a mulher em questão não representa uma “boa mãe”, por não se dedicar inteiramente aos filhos, por não se comportar de uma maneira moralmente adequada ou por ter transgredido determinadas expectativas e padrões de normalidade.

Pode-se notar que as varas de família constituem um campo de análise privilegiado para vermos em pleno funcionamento o exercício de poderes normalizadores que prendem os indivíduos a identidades e vinculam essas identidades a um dado sexo, que guardaria a verdade última e determinante do sujeito. Uma verdade que explicaria a origem dos comportamentos, dos sentimentos e dos modos de ser dos indivíduos. Abordaremos esta questão em nossa pesquisa segundo a perspectiva de Foucault, isto é, acompanhando os múltiplos efeitos do dispositivo de sexualidade, sobretudo os efeitos de subjetivação e de individualização, que situam os sujeitos dentro de uma lógica do sexo, de um “sexo-significação” e de um “sexo-discurso”. Portanto, um dos pontos centrais deste trabalho será exatamente questionar essa injunção, esse percurso que nos conduziu a levantar a questão do que somos, o sentido de nossa individualidade com relação ao sexo (Foucault, 1997).

É fundamental também destacar que essas identidades sexuadas vão constituir o ponto de apoio decisivo para as mais diversas estratégias de poder que emergem nas varas de família, seja para desqualificar o outro, para por em dúvida sentimentos e sofrimentos, para levantar suspeitas de periculosidade, fazer e solicitar julgamentos de virtualidades, requerer direitos, privilégios, vigilâncias, obrigar a deveres, exigir a adequação ou a normalidade de uma conduta, enfim, são inúmeras as estratégias de controle e governo de uns sobre os outros e de ambos os pais sobre os filhos que, invariavelmente, são transformados em objetos e instrumentos de uma disputa por poder ou, até mesmo, em suporte para projetos de vingança contra ex-afetos.

Como se pode notar, essas estratégias de poder trilharam o caminho dos jogos de verdade, que posicionam os indivíduos como sujeitos e, ao mesmo tempo, como objetos de verdades relativas a saberes científicos, relativas às relações de poder que uns mantêm com os outros e, ainda, a relações de verdade que cada um mantém consigo mesmo (Foucault, 2004 a).

Nesse contexto, os saberes e práticas psicológicos desempenharam uma função crucial na produção e na proliferação de muitas dessas verdades relativas ao sexo e à identidade dos indivíduos. Sabe-se que os saberes médicos, psiquiátricos e psicológicos foram fundamentais para a produção e sustentação dos arranjos identitários que serviram para a construção da classificação binária dos gêneros masculino e feminino e, conseqüentemente, também foram responsáveis, juntamente com outras instituições sociais, pela divisão instaurada entre os gêneros assim produzidos.

No entanto, mais do que constatar como isso se deu na história das relações sociais, pretendemos salientar em nossa pesquisa como essa produção de verdades identitárias continua atuante na sociedade - mais especificamente nas varas de família - de uma forma desastrosa, dramática e empobrecedora do ponto de vista da liberdade das relações afetivas. Neste aspecto, pretendemos pensar como as práticas do direito vêm sustentando determinados regimes de verdade que nada mais fazem do que delimitar o campo de atuação dos pais e das mães, principalmente no sentido de legitimar o poder destas últimas sobre os filhos. Portanto, pretendemos pensar aqui, em linhas gerais, como a prática de um direito normalizado e normalizador vem interferindo na vida cotidiana das pessoas, nos direitos e no destino relacional das crianças e dos seus pais. Pretendemos questionar como as práticas do direito – e aqui incluímos também o psicólogo que atua nesse meio –, muitas vezes, caminham no sentido de reproduzir os conflitos familiares, ao invés de inventar novos meios de desfazê-los, ou de transformá-los. Seria mesmo viável operar essa transformação? Tentaremos oferecer algumas respostas possíveis a esta pergunta, ao final de nossa pesquisa, trilhando o caminho da ética, mas de uma ética ativa, crítica, ligada à idéia de liberdade, de responsabilidade e de ação política, de acordo, portanto, com os pressupostos foucaultianos.

Este foi o percurso trilhado por nós na elaboração de nossas análises, começando pela história da formação da família moderna e de sua implicação com o dispositivo de sexualidade, cujo principal efeito foi reduzir o sujeito a um sexo, isto é, a uma individualidade sexualizada, com todas as limitações e imposições características desse processo. Na seqüência, procuramos

pensar em como o governo da individualização incitou uma “guerra” dos sexos e pela verdade dos sexos, cada qual - homens e mulheres sexualmente definidos - buscando defender seu enredamento em uma identidade. Deste ponto, partimos para a segunda parte de nosso trabalho, que diz respeito à atualidade ética e política de nossa questão de pesquisa, isto é, tentamos refletir sobre as formas de emergência dessa “guerra” dos sexos nas varas de família, sobre os efeitos dramáticos que essa política de sexualização e normalização vem produzindo na vida das pessoas e sobre como as práticas do direito estão assentadas em normas e, ao mesmo tempo, reproduzem normas, ou seja, como as práticas do direito são normalizadas e normalizadoras. Finalmente, tentamos pensar em algumas saídas éticas para lidar com esse poder de normalização, procurando refletir sobre as possibilidades que o psicólogo que atua nessas varas de família teria de participar do funcionamento de um contra-poder que, em última análise, visasse a restituição de um direito relacional mais abrangente para as pessoas.

Na terceira parte de nosso trabalho, empreendemos uma análise do discurso de pais e mães que estão demandando na justiça respostas para seus conflitos, isto é, soluções para seus processos de guarda e de regulamentação de visitas aos filhos, cuja convivência com ambos os pais tornou-se um problema após a separação conjugal do casal. Nossa intenção foi observar como as questões que levantamos acima - que talvez possam ser sintetizadas na idéia do poder de normalização - interferem ativamente na vida cotidiana das pessoas, em sua afetividade, na produção de sua angústia, de sua náusea, do seu empobrecimento relacional e dos seus medos difusos e específicos. Em síntese, procuramos com a análise desses discursos “tornar visível o que precisamente é visível” (Foucault, 2004 a, p.44), ou seja, trilhar o caminho aberto por Foucault (2004 a), de modo a “fazer aparecer o que está tão próximo, tão imediato, o que está tão intimamente ligado a nós mesmos que, em função disso, não o percebemos” (p. 44). Fazer aparecer, portanto, os múltiplos efeitos do governo da individualização, das práticas de assujeitamento, da produção de identidades dobradas sobre si e afastadas dos outros, uma produção levada a cabo e prolongada pelos próprios indivíduos, investidos que estão na defesa desses padrões normalizados e normalizadores.

Pode-se notar que os principais norteadores dessa pesquisa são os estudos de Foucault, sua proposta de genealogia histórica, sua forma particular de analisar os discursos e seus estudos a respeito da ética, pensada a partir da liberdade e da elaboração de uma estética da existência. Portanto, seguiremos esse caminho para, ao longo e ao fim dessa pesquisa, repensarmos a tarefa

ética e política que nos cabe enquanto seres individualizados, cidadãos e psicólogos atuantes em varas de família.

Em outras palavras, pretendemos com esta pesquisa pensar em possibilidades de recriação dessa realidade relacional empobrecida. Pensar, enfim, em respostas possíveis, provisórias e parciais para a questão existencial belamente sintetizada por João Cabral de Melo Neto, “Carlos, dessa náusea, como colher a flor?”. Vê-se bem que o próprio poeta nos dá pistas de um caminho possível a ser trilhado ao endereçar sua questão para outro grande poeta, Carlos Drummond de Andrade. Ou seja, uma das saídas possíveis bem pode ser a da arte, a da experimentação, a da inovação, a da expressão estética, simbolizada no poema pela flor e, podemos acrescentar, finamente articuladas com a proposta ética de Foucault, centrada na idéia de estética da existência e da arte de não ser governado.

Portanto, acreditamos que a questão que permeia essa pesquisa, e que pretendemos abordar de uma forma ampla e, ao mesmo tempo, muito particular, remetendo-a para nosso espaço de atuação nas varas de família, pode ser representada nas questões levantadas na epígrafe de nossa Introdução: como sair da náusea para encontrar a flor, a expressão estética capaz de recriar uma realidade relacional e afetiva empobrecida pelo poder de normalização? Como romper com práticas de governo cada vez mais insidiosas e individualizantes? Como, enfim, pensar em saídas possíveis, ainda que sempre parciais, imprecisas, provisórias, mas, fundamentalmente, saídas sob a forma de resistência, de linhas de fuga, de exercer com liberdade a arte de questionar, a arte de pensar a vida como ela é e como ela poderia ser.

PRIMEIRA PARTE: FAMÍLIA.

I

A INSTÂNCIA FAMILIAR

Nem destruída, nem piedosamente conservada: a família é uma instância cuja heterogeneidade face às exigências sociais pode ser reduzida ou funcionalizada através de um processo de flutuação das normas sociais e dos valores familiares.
Donzelot.³

Cumpre inicialmente esclarecer que nossa atenção estará voltada para a família conjugal moderna, de forma que procuraremos aqui identificar as condições de possibilidade de sua emergência, as peculiaridades de seu funcionamento, as relações de poder pelas quais é atravessada, bem como algumas de suas principais transformações, ocorridas a partir do século XVIII, até os dias atuais.

Inicialmente, é importante ressaltar que este modelo de família emergiu junto com o movimento de ascensão da burguesia e é caracterizado, portanto, por de todo um sistema de valores burgueses, tais como: a centralização da família em si mesma contra os perigos exteriores; o amor entre os cônjuges e a união destes em benefício do bem estar dos filhos; um interesse todo especial pela educação das crianças, a valorização da maternidade, o estabelecimento de relações hierárquicas entre homens e mulheres, a circunscrição de uma área privada, ligada à reprodução, em oposição a uma área pública, ligada à produção – para citar apenas alguns dos principais aspectos.

Nessa perspectiva, torna-se fundamental sublinharmos aqui as condições que propiciaram a ascensão da burguesia, assim como a produção dos valores sociais e morais que lhe são característicos. Quanto à sua ascensão, pode-se considerar que esteja ligada sobretudo ao advento da sociedade industrial, ao fortalecimento do capitalismo e ao conseqüente crescimento da urbanização. Estamos aqui nos referindo às mudanças, ocorridas a partir do século XVIII, na organização das sociedades ocidentais, ressaltando que, no caso do Brasil, o declínio do estilo

³ 1980, p. 13.

feudal de produção e a ascensão burguesa -acompanhada do seu sistema de valores – revelaram-se de forma mais evidente apenas a partir do século XIX, quando houve um significativo aumento da população nas cidades, composta de trabalhadores assalariados, imigrantes europeus e um grande número de profissionais liberais e burocratas, que vieram constituir uma nova classe média. Estas mudanças, ao fortalecerem o poder do Estado, acabaram por provocar o declínio da figura do patriarca que foi obrigado a dividir seu poder com outras instituições de controle social, tais como a indústria e a medicina (Rocha-Coutinho, 1994; Cardoso, 1997).

Vale também ressaltar que essa emergência do capitalismo moderno, que propiciará o aumento do número de trabalhadores assalariados, vai instaurar uma nova divisão do trabalho, cujo ponto fundamental é a vinculação dos homens à esfera de produção, ficando estes voltados para a vida pública, enquanto que as mulheres serão fixadas na esfera doméstica, ou seja, voltadas para uma vida privada. Este é um importante dado na formação da família burguesa, a existência de uma clivagem entre público e privado. Concomitante a essa clivagem, pode-se observar uma série de mudanças com relação à vida familiar, que se fazem presentes, por exemplo, numa nova arquitetura de interiores nas casas - com seus espaços de sociabilidade localizados à frente, e, nos fundos, os quartos e a cozinha – transformados agora exclusivamente em locais de moradia e não mais de realização da produção (Del Priore, 1997). Esta arquitetura vai acompanhar os progressos do sentimento de família, que pôde ser desenvolvido graças ao fechamento da família para o exterior, à instauração de um modo reservado de relacionamento e à produção de um certo segredo de família. A vida privada da família burguesa se refugiava nos segredos, em coisas silenciadas aos filhos e em segredos pessoais como, por exemplo, desejos e temores confessados principalmente aos padres (Prost, 1992).

De acordo com Ariès (1981), a família moderna pode ser caracterizada por uma ascendência moral, tipicamente burguesa, que vai marcar a relação desta família com um sentimento de classe específico, mediante o qual as crianças serão retiradas do ambiente das ruas. Da mesma forma, a preocupação dos adultos se deslocará da vida comum da sociedade para a vida privada do lar. Decorre daí também o surgimento de novas necessidades de conforto, estritamente relacionadas à crescente procura por intimidade, que viriam aumentar o contraste entre o modo de vida burguês e o estilo popular. Segundo este autor, nesta nova ordem social, cada gênero de vida teria um espaço reservado, e cada indivíduo deveria comportar-se de acordo com o seu modelo próprio, sob pena de excomunhão. Depreende-se daí a existência de um

sentimento de classe que vai emergir da preocupação com um ideal de uniformidade, bem como a partir de uma intolerância com relação à diversidade (Ariès, 1981).

Por fim, mas não menos importante, vale a pena destacar o papel dos médicos higienistas na produção deste estilo de vida burguês, na medida em que, através de todo um suporte técnico e “científico”, eles exerceram uma função decisiva na produção de novos modos de relacionamento e de existência. Vale dizer, por ora, que a medicina social, valendo-se dos altos índices de mortalidade infantil e das precárias condições de saúde dos adultos que viviam naquela época, instituiu uma série de prescrições higiênicas que deveriam ser seguidas pelas famílias, mas que acabaram por extrapolar o âmbito da saúde individual, produzindo e instaurando novas normas familiares e sociais (Costa, 1999).

As Linhas De Formação Da Família Conjugal Moderna

O sentimento moderno de família surgiu inicialmente nas camadas burguesas, e estendeu-se, posteriormente, para todas as classes sociais. A produção deste sentimento, assim como a adesão à moralidade burguesa - inclusive por parte daqueles que eram por ela dominados -, seguiu linhas de transformação singulares, ao longo das quais os papéis familiares foram reorganizados, repartidos e normalizados. Todavia, é importante sublinhar, que isto se deu de forma diferenciada conforme o grau de autonomia da família com relação ao Estado. Em outros termos, nem os mecanismos de intervenção, nem os efeitos produzidos sobre as famílias, foram os mesmos para ricos e para pobres.

A emergência da família conjugal moderna está intrinsecamente ligada ao exercício de uma bio-política, que emergiu nos países europeus a partir do século XVIII. Segundo uma perspectiva foucaultiana, o bio-político corresponde a um campo de práticas responsáveis pela proliferação de tecnologias políticas, que irão investir sobre o corpo de uma população, ou seja, sobre sua saúde, sua forma de se alimentar, de morar, enfim, sobre suas condições de vida e de existência. Portanto, estas técnicas estavam direcionadas para o desenvolvimento da qualidade da população e da potência da nação (Donzelot, 1980; Foucault, 1997).

De acordo com Foucault (2000), o capitalismo, desenvolvido entre o final do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo, enquanto força de

produção e força de trabalho. O corpo tornou-se, desde então, o ponto fundamental pelo qual se deu o controle da sociedade sobre os indivíduos, muito mais do que pela consciência, ou pela ideologia. Esta foi a condição de possibilidade do surgimento da medicina moderna, que pode ser definida, segundo os pressupostos foucaultianos, como uma medicina social que tem por suporte uma certa tecnologia do corpo social. Assim é que, para Foucault (2000), “Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia bio-política” (p. 80).

Veremos a seguir o quanto foi fundamental o papel da medicina social na constituição da família moderna e, ainda, como a família tornou-se um instrumento privilegiado do governo das populações, na medida em que se passava pela família sempre que se intentava obter algo da população, como, por exemplo, mudanças nos comportamentos sexuais, na demografia ou nas práticas de consumo (Foucault, 2000).

Nesta linha de raciocínio, observa-se a existência de uma correlação entre a transformação da família para o modelo moderno e a ascensão do setor social, como é o caso do fortalecimento de uma medicina social, sendo que estes dois movimentos constituem o efeito político de uma série de práticas normalizadoras. Donzelot (1980) explorou esta correlação partindo do pressuposto de que a família burguesa seria, ao mesmo tempo, rainha e prisioneira do social, de modo que a “crise” implicada na sua liberação das antigas redes de aliança – conforme abordaremos a seguir – não apareceria como contrária à ordem social, mas sim como uma condição de possibilidade de sua emergência.

Deleuze (1980) circunscreve os estudos de Donzelot (1980) sobre a mutação da família e a ascensão do social em quatro linhas principais de transformação, quatro desvios. A primeira está ligada à crítica às nutrizas e à criadagem, que corresponde a um momento de denúncias diferenciadas, quer se dirijam a pobres ou a ricos. Com relação aos pobres, as denúncias se referem a uma economia pública defeituosa que os leva a abandonar os próprios filhos e, assim, sobrecarregar o Estado com encargos indevidos; com relação aos ricos, as denúncias dizem respeito a uma higiene privada defeituosa, que os leva a confiar aos serviçais a educação dos filhos. A segunda linha diz respeito à tendência de liberação e autonomização dos valores conjugais com relação aos valores familiares, ou seja, a atenção se desloca para a escolha do parceiro conjugal e para a saúde da prole. Dito de outro modo, trata-se de uma “preocupação com a descendência, mais do que orgulho com a ascendência” (Deleuze, 1980, p. 4).

O enfraquecimento da autoridade patriarcal corresponderia a uma terceira linha de transformação da família, enquanto que uma quarta linha, também entrelaçada com as outras três, seria o estabelecimento de uma nova aliança entre a medicina e o Estado. A partir desta aliança, a higiene e a psiquiatria tornaram-se públicas, em decorrência de uma espécie de hibridação entre o público e o privado, na medida em que o Estado intervém por meio de ações públicas e estatutárias (tutela) e a medicina mantém seu caráter liberal privado (contrato). Essa nova e singular junção entre o público e o privado é que vai fazer emergir, a partir dos séculos XVIII e XIX, um novo setor, o social, que “nasce com um regime de flutuação, onde as normas substituem a lei, os mecanismos reguladores e corretivos substituem o padrão” (Deleuze, 1980, p. 7).

Começaremos então destacando a primeira linha que atravessa o processo de transformação da família e que diz respeito às críticas com relação à prática das nutrizas e da criação. Essas críticas começaram a surgir, em meados do século XVIII, em decorrência do alto índice de mortalidade infantil e da crescente valorização da infância, pois passou a interessar cada vez mais ao Estado aumentar sua força produtiva, de modo a fazer frente às exigências do sistema capitalista.

As mulheres das cidades costumavam recorrer a nutrizas, do campo, ou porque trabalhavam ajudando seus maridos, comerciantes e artesãos, ou porque eram suficientemente ricas e optavam por se livrar do fardo da amamentação. Porém, nos dois casos, os médicos identificavam consequências nefastas para a vida e a saúde das crianças, seja porque as nutrizas pobres se ocupavam de várias crianças ao mesmo tempo, sendo incapazes de fornecer, portanto, todos os cuidados necessários, seja porque o benefício de uma nutriz exclusiva não garantia a qualidade dos cuidados prestados. Isto porque, os médicos também passaram a responsabilizar as nutrizas e os serviçais pelas taras e os maus hábitos que afetavam as crianças ricas, que, suspeitava-se, podiam ser inclusive transmitidos através da amamentação (Badinter, 1985; Donzelot, 1980).

O cuidado e bem estar das crianças tornou-se então um tema importante da literatura médica da época, assim como também objeto de preocupação e intervenção do Estado, que objetivava fazer com que todos os indivíduos voltassem a criar seus filhos, ao invés de entregá-los à solicitude do poder público ou à indústria mortífera e degradante das nutrizas. Eis aqui uma outra linha de transformação da família – a relação estabelecida entre medicina e Estado. A este

respeito, conforme aponta Donzelot (1980), torna-se significativo registrar que, até a metade do século XVIII, crianças e mulheres não representavam qualquer interesse para a medicina. Aliás, na verdade, as mulheres tinham sua própria medicina, ligada à área da reprodução, que constituía um tema até então desprezado, por tratar-se de assunto de comadres - as grandes responsáveis pelo parto e pelas doenças infantis e das parturientes. Posteriormente, o que se observa é uma luta incansável da medicina por este mercado, passando a fazer críticas contundentes à prática das mulheres parteiras, curandeiras ou nutrizes. Sobre este aspecto, é importante dizer que os discursos que incitavam ao cuidado das crianças adquiriram força e sustentação graças à instauração de uma medicina social, ou seja, devido à conexão que tais discursos estabeleciam entre o registro médico e o registro social, entre o tratamento do corpo e a produção da riqueza (Donzelot, 1980).

De acordo com Ariès (1981), a família transformou-se na medida em que modificou suas relações internas com a criança. Neste sentido, o autor atribuiu uma importância fundamental ao hábito geral e progressivo de educar as crianças na escola, iniciado desde o século XVII. Desde então, foram intensificados os cuidados não apenas com a educação, mas também com a saúde das crianças, que passaram a ser consideradas como indispensáveis à vida familiar, seguindo uma valorização crescente, até serem consideradas, no século XIX, como a própria razão de ser das famílias.

Para Alguns A Medicina Doméstica, Para Outros, A Economia Social

O século XVIII é exaltado, portanto, por sua valorização das tarefas educativas e pela grande mudança com relação à imagem da infância. No entanto, voltamos a destacar que, nem os efeitos, nem a forma de intervenção visando os cuidados das crianças, era a mesma para ricos e pobres. Partindo dessa perspectiva, Donzelot (1980) procurou ressaltar que o que se instala nesse período é, na verdade, uma reorganização dos comportamentos educativos em torno de dois pólos, distintos por suas características e por suas estratégias, que são o pólo da medicina doméstica e o da economia social.

O primeiro pólo, da medicina doméstica, agrupava todo um conjunto de conhecimentos e técnicas que visavam permitir às classes burguesas vigiar e educar seus próprios filhos, livrando-

os, assim, da influência negativa dos serviçais. O segundo pólo, o da economia social, englobava uma série de formas de direção da vida dos pobres, que objetivava diminuir o custo social de sua reprodução e obter um número desejável de trabalhadores com um mínimo de gastos públicos.

Começando pela medicina doméstica, Donzelot (1980) assinala que, entre as últimas décadas do século XVIII e o fim do século XIX, os médicos elaboraram para as famílias burguesas uma série de livros sobre a criação, a educação e a medicação das crianças. Entretanto, é interessante frisar que, enquanto os textos médicos do século XVIII apresentavam, simultaneamente, uma doutrina médica e conselhos educativos, os elaborados no século XIX priorizavam os conselhos imperativos, uma vez que, gradativamente, começava a se desfazer a perfeita congruência entre doutrina médica e moral educativa, bem como os médicos começaram a desconfiar de uma vulgarização de seus ensinamentos, o que poderia não só resultar em erros, mas, sobretudo, numa perda de poder sobre as famílias.

A respeito dessa necessidade de se alterar os mecanismos de persuasão das famílias, podemos observar – como, aliás, observaremos ao longo de toda a história da intervenção do saber médico sobre os indivíduos – que a intervenção da medicina não se deu de forma tão tranqüila como talvez se possa imaginar, pois, como aponta Foucault (1997), face ao exercício de um poder, há sempre uma forma de resistência. Há sempre uma linha de fuga possível, capaz de subverter eventuais prescrições de comportamentos. Da mesma forma, é preciso lembrar que toda estratégia produz efeitos que escapam ao controle e ao propósito inicial do estrategista, isto não só pela ação irredutível da resistência, mas também pela mobilidade dos discursos, que podem adquirir significados diversos, à medida que vão se entrelaçando com outros (Foucault, 2003 a).

Contudo, o que é de particular significação na história da ação dos higienistas é o fato de que, para as famílias burguesas, a intervenção visando o cuidado das crianças se dava por meio do estabelecimento de uma aliança entre família e medicina, enquanto que, para as famílias populares, os preceitos higiênicos eram colocados em funcionamento segundo os planos de uma economia social. Neste sentido, não se tratava de livrar as crianças de coerções inábeis, mas sim de impedir certas liberdades dos pobres, que implicavam, por exemplo, no abandono disfarçado de crianças nas casas de nutrizas, ou em hospícios para menores – o que onerava a economia do Estado. Por isto, tornou-se então necessário controlar as uniões livres, isto é, a prática do concubinato que crescia juntamente com a urbanização, bem como também impedir certas linhas de fuga, tais como a “vagabundagem” de adultos e crianças. Nas palavras de Donzelot (1980),

“Em tudo isso, não se trata mais de assegurar proteções discretas, mas sim de estabelecer vigilâncias diretas” (p. 27).

Foucault (2000) salienta que, com o crescimento do desenvolvimento industrial e o concomitante desenvolvimento do proletariado, a medicina social assumiu uma direção específica, incluindo a idéia de uma assistência controlada, ou seja, de uma intervenção médica que seria tanto uma maneira de ajudar, quanto um controle pelo qual as classes ricas, ou seus representantes no governo, assegurariam a saúde das classes pobres e, por conseguinte, sua própria proteção - a dos ricos. Isto aconteceu na segunda metade do século XIX, quando a população pobre começou a representar um perigo político e sanitário, seja por sua capacidade de rebelar-se, seja pela possibilidade de propagar doenças. Essa mudança histórica foi articulada, pelo autor, com os eventos da Revolução Francesa e com o surto de cólera de 1832, que se espalhou por toda a Europa. A partir desta época, os espaços urbanos foram divididos entre pobres e ricos.

Em resumo, para se beneficiar de um sistema de assistência, a população pobre teria que se submeter a uma série de controles higiênicos. Nas palavras de Foucault (2000), “Um cordão sanitário autoritário é estendido no interior das cidades entre ricos e pobres” (p. 94).

Esta forma de funcionamento da medicina social permitiu a junção da assistência médica ao pobre, o controle da saúde da força de trabalho e o esquadramento geral da saúde pública, permitindo às classes mais ricas se protegerem dos perigos reais da cidade. Decorre daí o estabelecimento, a partir do século XIX, de uma medicina assistencial, uma medicina administrativa, encarregada de problemas gerais, como vacinações e epidemias e de uma medicina privada, que beneficiava a quem tinha recursos financeiros suficientes. Pode-se então perceber a existência de organizações médicas diferenciadas, segundo se tratasse de pobres ou ricos (Foucault, 2000).

Seguindo estas indicações, pode-se notar que, a exemplo da intervenção da medicina social, o advento da família moderna não se deu de forma homogênea em todas as camadas da sociedade, mas, ao contrário, seguiu trajetórias distintas e produziu efeitos diferenciados. Vale dizer que o próprio recentramento da família sobre si mesma, ocorrido, tanto nas famílias burguesas como nas populares, adquiriu sentidos diferentes, na medida em que, para os burgueses, tratou-se de um retraimento tático, com o fim de controlar um inimigo do interior, que eram os serviçais, enquanto que, para os pobres, tratou-se muito mais de uma relação circular de

vigilância sobre os membros da família – tal como incentivada pelos higienistas - contra as tentações exteriores da rua. Conforme analisa Donzelot (1980), estas famílias passaram a realizar suas novas tarefas educativas às custas de uma perda de sua coextensividade com o campo social, sendo que, por estarem isoladas, acabariam se expondo ainda mais à vigilância de seus desvios.

Segundo o autor, no caso das famílias pobres, o modelo pedagógico adotado poderia ser definido como o de liberdade vigiada, pois o que constituía problema era o excesso de liberdade e o abandono nas ruas, ao passo que, para a família burguesa, a vigilância seria mais discreta, a partir de todo um campo da psicopedagogia que ofereceria suas contribuições para que fosse traçado um cordão sanitário em torno da criança.

É interessante também observar, nesta relação entre Estado e família, e entre burgueses e pobres, o duplo papel de um dispositivo engenhoso, como foi o da roda, criado para assegurar a honra familiar, quando do nascimento de um filho ilegítimo. Este mecanismo, presente em algumas instituições para menores, oferecia ao autor do abandono um total sigilo sobre o seu ato. Entretanto, criado inicialmente para livrar a família burguesa do escândalo moral, este mecanismo passou a ter uma outra utilização pelas camadas populares, que passaram a abandonar, com o auxílio da roda, mesmo seus filhos legítimos, quando não tinham possibilidades de criá-los, e até porque seus escrúpulos diminuía, na medida em que também se sabia diminuída a mortalidade infantil nestes lugares (Donzelot, 1980).

No Brasil, além de servir para ocultar filhos ilegítimos, a roda também foi utilizada para o abandono de filhos de escravas, quando os senhores queriam se livrar do ônus desta criação, ou então pelas próprias mães que tinham esperança de assim libertar os filhos. Outros, ainda, a usavam para que as crianças tivessem enterros dignos, já que muitas eram expostas já adoecidas ou quase mortas. Vale registrar que a primeira Roda no Brasil foi fundada na Bahia, em 1726, tendo funcionado até 1935, enquanto que a de São Paulo continuou ativa até 1948 (Arantes, 1995).

Conforme assinala Donzelot (1980), foram partidários da roda os defensores do poder jurídico da família, os quais, no entanto, perderam a disputa para os homens da filantropia esclarecida, que se posicionaram a favor de uma maior racionalização da assistência, tendo em vista que este mecanismo de abandono de crianças sobrecarregava o Estado. Assim, em lugar de sustentar a prática do abandono, começaram a fazer campanhas pelo casamento nas classes populares, que insistiam em suas uniões livres. Com o casamento, supunha-se que os filhos

seriam melhor protegidos, pois estariam fazendo parte de uma “verdadeira família”, tornando assim dispensável a interferência do Estado.

O autor concebe a prática da filantropia como uma forma política de intervenção privada na esfera dos problemas sociais, que se mostrou muito útil, pelo fato de garantir o desenvolvimento das práticas bio-políticas de conservação e de formação da população sem que fosse preciso apelar para uma intervenção política direta. Esta prática, exercida principalmente ao longo do século XIX, se posicionava entre o Estado e a iniciativa privada, correspondendo também a uma estratégia de despolitização da população, na medida em que esta era incentivada a desistir de suas reivindicações políticas. Isto se dava, a partir do funcionamento de dois pólos, o assistencial e o higienista.

O primeiro, afinado com a definição liberal do Estado, remetia para a esfera privada as demandas que lhe eram formuladas em termos de direito ao trabalho e à assistência; enquanto que o segundo pólo, o higienista, utilizava o Estado como instrumento direto para contornar os riscos de enfraquecimento físico e moral da população. Ou seja, o Estado era chamado a intervir na esfera privada, através da atuação dos higienistas, mediante o uso de técnicas positivas de normalização (Donzelot, 1980). Vê-se, igualmente, a partir daí, como a prática da filantropia estava afinada com os interesses da burguesia, os interesses estatais e a prática diferenciada da medicina social, conforme abordamos anteriormente.

A esse respeito, é importante sublinhar, seguindo os pressupostos de Foucault (2000), que o Estado não tem uma unidade, nem uma individualidade, e tampouco uma funcionalidade rigorosa, contra a qual se deveria lutar. Ao invés disso, ele poderia ser considerado como uma “abstração mistificada”, que nos conduz à reflexão de que “o que é importante para nossa modernidade, para nossa atualidade, não é tanto a estatização da sociedade mas o que chamaria de governamentalização do Estado” (p. 292). A governamentalidade - ou governabilidade - é o que sustenta o Estado, sendo, ao mesmo tempo, interior e exterior a ele. Esse modo de governar, próprio da modernidade, atuante desde o século XVIII, implica em táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado, o que é ou não estatal (Foucault, 2000). Recolocado o problema nesses termos, compreende-se o alcance estratégico das práticas filantrópicas, no tocante à gestão das famílias e da população.

Nesse sentido, pode-se dizer que o jogo entre os pólos popular e burguês é que vai colocar em funcionamento o mecanismo característico de poder que atravessa a formação da família moderna, a saber: a incitação contínua do desejo de promoção, de autonomia e de adaptação ao que passou a ser considerado o modelo perfeito de família. Por meio desta estratégia, foram produzidos nos pobres sentimentos de inadequação e de ambição por alcançar o modelo burguês moralizado e normalizado, o que foi obtido através do uso de uma série de dispositivos, tais como a poupança, a incitação escolar e o aconselhamento relacional. Conforme sintetiza Donzelot (1980):

Entre a impotência da primeira e o desenvolvimento da segunda, eles tecem a trama obsedante da promoção, que fornecerá os traços característicos da pequena burguesia com seu sobre-investimento na vida familiar, seu sentido da economia, seu fascínio pela escola, sua busca febril de tudo o que pode fazer dela um bom “ambiente” (p. 88).

A consequência política dessa manobra higienista será justamente a despolitização crescente dos indivíduos, mais preocupados agora com a busca privada de seu bem estar. Dessa forma, não será difícil direcionar, cada vez mais, a preocupação das famílias para os problemas da conjugalidade, da sexualidade, da pedagogia das crianças e de sua adaptação social. Na condução dessas questões, quem virá em seu auxílio, a princípio, será ora o padre, ora o médico. No âmbito da sexualidade, por exemplo, o padre irá geri-la, sob o registro da moralidade familiar, a partir do dispositivo da confissão e da direção das consciências, ao passo que o médico cuidará da sexualidade inicialmente sob o ângulo dos fluxos corporais, como foi o caso dos cuidados com a amamentação - que servia de controle da sexualidade feminina -, ou do onanismo que, segundo os médicos, ameaçava os homens com uma série de males (Donzelot, 1980; Foucault, 1997).

O Enfraquecimento Do Patriarca E A Liberalização da Família

Na história da formação do modelo moderno de família, a dependência para com os agentes educativo-terapêuticos remonta, como vimos, ao século XVIII, tendo incidido, inicialmente, sobre a família oitocentista de elite. Assim é que, gradativamente, pretextando salvar os indivíduos de uma situação de saúde e higiene precárias, em um contexto marcado por altos índices de mortalidade infantil, a medicina social se infiltrou na intimidade das famílias,

impondo a seus membros uma educação física, moral, intelectual e sexual, inspirada nos preceitos sanitários da época (Costa, 1999).

Nesse cenário, a valorização da infância representou um ponto crucial, pois, através dos cuidados com a prole do casal, o médico pôde se fazer mais presente na dinâmica interna das famílias, através de mecanismos de poder cada vez mais abrangentes e insidiosos. A este respeito, é importante sublinhar que, à medida que exerciam este controle, acabavam por contribuir decisivamente para o declínio da família patriarcal antiga, fortalecendo, dessa maneira, o próprio poder de tutela da medicina e do Estado. Este declínio – conforme ressaltado por Deleuze (1980) e Donzelot (1980) – constitui uma outra importante linha de transformação da família.

Não seria demais ressaltar quão interessante foi para a medicina social este enfraquecimento do patriarca, visto que ele representava um importante obstáculo aos propósitos dos agentes médico-educativos de se infiltrarem na intimidade das famílias e, assim, fazerem valer suas recomendações morais, sexuais e sanitárias.

Vale dizer que a figura do médico de família vem surgir exatamente a partir desta aliança – entre medicina e família -, sobretudo daquela forjada entre o médico e a mãe, que terá a função de executar em casa os preceitos médico-higienistas e, assim, abalar ainda mais a autoridade do patriarca. Além disso, acompanhando a linha de análise proposta por Donzelot (1980), é importante acrescentar que essa estreita ligação estabelecida entre o médico e a família terminou por induzir, como consequência, três importantes reorganizações, quais sejam: o fechamento da família contra as influências negativas do antigo meio educativo e contra todos os efeitos das promiscuidades sociais; a constituição de uma aliança privilegiada com a mãe; e, por fim, a utilização da família pelo médico contra as antigas estruturas de ensino, a disciplina religiosa e o hábito do internato.

É importante dizer que a força dessas estratégias higienistas reside no fato de terem transformado os indivíduos em agentes recondutores das normas higiênicas na esfera privada. Portanto, foi a eficácia no funcionamento dessas estratégias que preparou o caminho para a liberalização e a revalorização da família, que se deram no final do século XIX.

Cumprе salientar que tal liberalização estava circunscrita à conversão jurídica da família, ou seja, à instituição do casamento e à reorganização da família em torno do casal legítimo e procriador. Na interpretação de Donzelot (1980), esta liberalização fez parte de um acordo tácito das famílias com o Estado segundo o qual a liberdade do contrato entre os parceiros conjugais -

que estariam livres, portanto, das antigas exigências do patriarca - seria concedida apenas na medida em que os cônjuges garantissem sua autonomia, mediante a observação das normas morais e higiênicas. Caso contrário, cairiam sob o registro da tutela. Aqui, mais uma vez, nos deparamos com o funcionamento da estratégia de se articular os pólos popular e burguês, produzindo nas famílias o medo da decadência e da inadequação, juntamente com o desejo de promoção e de ambição por autonomia.

Vê-se, igualmente, a partir desta colocação, a diferença clara estabelecida entre um governo da família, tutelada pelo Estado, e um governo através da família, tornada ela mesma a recondutora das normas estatais e higiênicas (Foucault, 2000).

Recolocado o problema nestes termos, podemos ver que essa ligação positiva é do maior interesse para o Estado liberal, ou seja, interessava conservar e aumentar a autonomia das famílias, para que elas próprias controlassem suas necessidades. Assim é que, mesmo as famílias populares serão insistentemente incentivadas a seguirem o modelo burguês de família conjugal, reorganizada segundo os cânones da higiene doméstica, do refluxo para o espaço interior, da criação e da vigilância das crianças, enfim, enclausuradas em um lugar protegido das influências exteriores.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o discurso médico, que funcionava no sentido de regular a sexualidade do casal e de cada indivíduo em particular, se infiltrou progressivamente no interior da família, modificando consideravelmente seu agenciamento interno – embora, a princípio, evitasse tocar no regime das alianças, que representava um domínio reservado da família e da Igreja (Costa, 1999; Donzelot, 1980). Contudo, essa limitação da intervenção médica não durou muito, e o embate que se trava contra este ponto de resistência ilustra bem a forma como, pouco a pouco, o dispositivo de sexualidade veio se instalar em torno e a partir do dispositivo da aliança (Foucault, 1997).

Este movimento rumo à subversão do regime das alianças emergiu desde o início do século XIX, quando as enciclopédias médicas acrescentaram às suas críticas sobre o onanismo e a recusa da amamentação algumas considerações sobre a maior longevidade dos indivíduos que casam, sobre a viabilidade duvidosa do casamento entre pessoas de idades muito diferentes e sobre a melhor complementaridade dos temperamentos. O caminho começou então a ser preparado, até que, no final do século XIX, começaram a surgir conselhos imperiosos sobre as indicações e contra-indicações das uniões, produzindo uma verdadeira campanha de higienização

da sexualidade, que também fazia parte de um dispositivo geral de prevenção de doenças sociais, tais como as doenças venéreas, o alcoolismo e a tuberculose. Segundo Donzelot (1980),

Para os médicos trata-se de erigir a sexualidade em negócio de Estado e, portanto, de passar por cima do arbítrio da família, da moral e da Igreja. Após ter começado por reger os corpos, a medicina aspira, para melhor consegui-lo, a legislar também sobre as uniões (p. 157).

De qualquer modo, tal como assinala Foucault (1997), o dispositivo de aliança já vinha perdendo sua importância, à medida que os processos econômicos e as estruturas políticas passaram a não mais encontrar nele um instrumento adequado ou um suporte suficiente. Sendo assim, desde o século XVIII, um novo dispositivo, que também se articulava aos parceiros sexuais, se sobrepôs ao da aliança. Enquanto este último estruturava os relacionamentos familiares em torno de um sistema de regras, que definiam o permitido e o proibido, o novo dispositivo de sexualidade vai funcionar de acordo com técnicas móveis, polimorfos e conjunturais de poder.

Eis aqui algumas diferenças entre esses dois dispositivos: para o da aliança, o mais pertinente era o vínculo entre parceiros com status definido, enquanto que, para o da sexualidade, o que importa são as sensações do corpo, a qualidade dos prazeres e a natureza das impressões. O primeiro se articulava à economia através da transmissão ou da circulação de riquezas; o segundo, através de articulações numerosas e sutis, sendo o corpo seu principal foco – o corpo que produz e consome. Finalmente, o dispositivo de aliança tem um vínculo privilegiado com o direito e com a reprodução do corpo social, ao passo que

O dispositivo de sexualidade tem como razão de ser não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global (Foucault, 1997, p.101).

Com relação ao regime das alianças, os médicos-higienistas procuravam combater, sobretudo, sua dupla moral, ou seja, o hábito de se proclamar um comportamento altamente moral e de se praticar um outro, marcado por ambições (casamento por interesses econômicos) e por uma sexualidade clandestina e desenfreada. Vale dizer que a diferença presente na educação entre os sexos decorre do funcionamento desta dupla moral, que preservava as meninas dentro de casa e liberava os meninos, inclusive incentivando-os a terem experiências sexuais precoces e pré-conjugais. Essa diferenciação na educação de homens e mulheres seguia as regras do jogo das alianças matrimoniais, no qual uma filha recatada era mais valorosa, e aumentava a capacidade contratual de uma família. No entanto, o que incomodava os médicos era o fato dessa prática se

desdobrar numa série de patologias sociais como, por exemplo, num grande número de reproduções ilegítimas, acompanhadas de uma significativa morbidez, ou na grande disseminação de doenças venéreas, como consequência do trabalho das prostitutas (Donzelot, 1980).

Assim é que o início do século XX vai apresentar a última batalha entre o padre e o médico, entre o poder das famílias e o poder da higiene pública, entre o regime das alianças e o dispositivo da sexualidade - o qual sairá indiscutivelmente vitorioso, embora isto não implique no desaparecimento do dispositivo de aliança, ao lado e em torno do qual o de sexualidade se instalou (Donzelot, 1980; Foucault, 1997).

Tendo conquistado um considerável poder sobre a família, a gestão médica da sexualidade começou então a atuar em diversas direções. Em primeiro lugar, trabalhando pelo fortalecimento, em todas as classes sociais, do modelo de família conjugal moderna, que incluía principalmente um casal legítimo juridicamente, cuja maior preocupação deveria ser a boa educação e a saúde da prole. Ao mesmo tempo, esta gestão higiênica da família, ao ampliar seus poderes, acabou contribuindo, como vimos, para a liberação de mulheres e crianças da autoridade patriarcal. Todavia, é importante ressaltar aqui que, embora já liberta da tutela do patriarca, o destino da mulher higiênica - tal como nomeou Costa (1999) - não deveria ultrapassar os limites das atividades reprodutoras e domésticas e tampouco da submissão à autoridade do marido, chefe da família. Como sintetiza o autor, “a mãe higiênica nasceu, portanto, de um duplo movimento histórico: por um lado, emancipação feminina do poder patriarcal; por outro, ‘colonização’ da mulher pelo poder médico” (p. 255).

Nesta perspectiva, torna-se particularmente interessante analisar que o papel da medicina social não se deteve nos limites da saúde individual, mas estendeu-se, progressivamente, para os aspectos social e subjetivo, contribuindo, juntamente com outras instituições de controle, para a criação e o fortalecimento da família burguesa. Neste sentido, vários mecanismos foram criados com o fim de aumentar a ingerência do poder médico, como foi o caso, por exemplo, das mudanças promovidas quanto à concepção de casamento (Costa, 1999).

O casamento, baseado no regime das alianças, tinha uma natureza eminentemente econômica, em nome da qual o afeto dava lugar a interesses sociais e preconceitos raciais, razão porque era inclusive muito comum a realização de alianças matrimoniais entre parentes. Freyre (1973), ao analisar o funcionamento da família patriarcal brasileira, revelou ser muito comum nas zonas rurais os casamentos consanguíneos por razões econômicas e/ou sociais. Junto a isso,

podia-se verificar também uma grande disparidade etária entre marido e mulher, sendo aquele muito mais velho do que esta. De acordo com o autor, o modelo patriarcal de família, ou o modelo brasileiro de família senhorial, teria se estendido do início da colonização até o século XIX.

Entretanto, sabe-se que as transformações não se completam da mesma forma em todas as classes sociais, nem atingem toda a extensão da população de um país. Por isto, no que diz respeito à sociedade brasileira, torna-se interessante apontarmos para o fato de que mesmo no século XX, em casamentos realizados por volta de 1930, podia-se ainda observar, na oligarquia cafeeira das camadas da alta sociedade paulista, a presença concomitante do discurso da livre escolha amorosa do cônjuge e a homogamia em função de interesses familiares, na forma de casamentos previamente negociados (Trigo, 1989). Ou ainda, pode-se citar a prática de circulação de crianças, que perdurou entre as classes populares, ao longo do século XX, e que aponta na direção de um tipo diverso de funcionamento familiar, onde a exclusividade amorosa no tocante à posse dos filhos não se revela essencial (Fonseca, 1989), pelo menos não tanto quanto ocorre com o modelo burguês de família.

Em todo caso, no Brasil do século XIX – e algum tempo antes na Europa -, a concepção de casamento, pautada no regime das alianças, foi transformada, atendendo aos preceitos médico-higienistas e à crescente valorização da criança, em torno da qual deveria estar focalizado o objetivo do casal. Com isso, ganhou uma nova importância a seleção do cônjuge, na medida em que a saúde da criança também dependia de uma boa condição de saúde dos pais. Assim é que passou a ser condenado o casamento apenas por interesses econômicos, o casamento entre mulheres jovens e homens muito velhos e as uniões consanguíneas – visto que também interessava ao Estado defender a abertura das famílias conservadoras a outras camadas sociais. Tal como afirmou Costa (1999), “No casamento higiênico, a hereditariedade como que substituiu a herança. (...) O corpo, o sexo e a moral sobrepunham-se às estirpes e linhagens. A sociedade e o Estado contavam mais que as famílias e ‘castas’” (p.222).

O movimento higienista exerceu, portanto, uma função normalizadora e disciplinar sobre as famílias, fazendo emergir novas formas de relacionamento, pautadas, sobretudo, na ideologia do amor conjugal, que implicava no direito de escolha do parceiro. Nessa medida, a sexualidade do casal passou a ser abertamente incentivada, tornando-se mais um objeto de regulação médica, sempre com o objetivo de manter a coesão da família e preservar a saúde física da prole. Segundo

Foucault (1997), com a burguesia vitoriana, a sexualidade acabou sendo confiscada pela família conjugal, erigindo o casal legítimo e procriador como modelo e norma a serem seguidos.

Um dos mais importantes desdobramentos desse discurso amoroso e sexualizado, ou, ainda, pode-se dizer, o efeito fundamental deste dispositivo de sexualidade – tal como descreve Foucault (1997) – será, portanto, a produção de novas subjetividades, isto é, a criação e a regulação de novos papéis sociais para homens e mulheres, descritos pela medicina da época como sendo de ordem ontológica. Vale dizer que tais mecanismos visavam essencialmente solidificar as funções da paternidade e da maternidade. Nas palavras de Costa (1999),

O amor permitiu à higiene realizar sua manobra mais ambiciosa e, talvez, mais bem sucedida junto à família: converter quase completamente a figura sentimental do homem ao personagem do pai, e a da mulher ao personagem da mãe”. (...) Esta identificação entre masculinidade e paternidade e feminilidade e maternidade será o padrão regulador da existência social e emocional de homens e mulheres (p. 239).

A Produção de Mães E Pais De Família

A consolidação da nova ordem familiar, pautada no modelo de família conjugal burguesa, produziu múltiplos efeitos na vida de homens e mulheres, dentre os quais destacaremos aqui a promoção dos papéis de pai e mãe, a serem desempenhados pelo casal disciplinado, que estariam então unidos em torno do objetivo de construir uma família, produzir filhos, e bem cuidar de sua prole, contribuindo, assim, para a manutenção da nova ordem social.

Inicialmente, é importante ressaltar que a eficácia dessa trajetória higienista deve-se não ao uso de mecanismos repressores, mas sim, e sobretudo, ao exercício de um poder normalizador e disciplinar. Por meio dessa estratégia positiva - que, ao invés de barrar, incita e produz comportamentos -, os indivíduos foram incentivados a exercer seus novos papéis de mães e pais de família, em troca de algumas vantagens afetivas e sexuais, como, por exemplo, a possibilidade de escolher seu parceiro conjugal, como havíamos mencionado anteriormente. Além disso, podemos perceber que, a cada cobrança de uma função ou de um comportamento específico, seguia-se a promessa de um favor imediato, de uma vantagem futura, de um apelo ao senso de dever, ou, se nada adiantasse, de uma ameaça, que poderia se referir à saúde do indivíduo, ou à sua aceitação social (Costa, 1999; Donzelot, 1980; Foucault, 1997).

Seguindo esse raciocínio, podemos considerar que poucas situações ilustrariam tão bem o funcionamento desses mecanismos normalizadores como a insistente prática de se reduzir o papel da mulher às funções de mãe, esposa e dona-de-casa. Vale dizer que isto se deu graças à aliança feita entre o poder médico e a mãe, mediante, é claro, o uso de todo um suporte técnico e “científico” de sustentação, além de outros discursos que eram valorizados à época, como é o caso do romantismo.

Desse modo, muitas normas passaram a ser seguidas em nome do amor, principalmente no que diz respeito à nova disposição da mulher para sacrificar-se pelos filhos, pelo marido e pela casa (Rocha-Coutinho, 1994). Neste sentido, destacamos que uma das táticas higienistas foi exatamente a de transformar em instinto o amor materno-filial, bem como enaltecer os laços familiares de sangue, qualificando-os como sendo mais fortes do que todos os outros (D’Incao, 1989).

Costa (1999) vai denominar esse novo modelo de ser mulher como “a mãe higiênica”, de quem passará a ser cobrado os cuidados com a saúde, a educação e mesmo com a formação do caráter dos filhos, de onde emergirá a idéia da grande responsabilidade moral que as mulheres teriam frente à nação. De outro lado, para o homem ficou reservada a função de “pai higiênico”, responsável pela subsistência da família e pela otimização da reprodução física. Tais cobranças puderam ser sustentadas através da junção de táticas de convencimento e sedução, assim como também por meio da fixação de uma série de características próprias para homens e mulheres, que foram apresentadas pela medicina da época como naturais e diretamente relacionadas a um conjunto de aptidões e deveres sociais.

Assim é que a mulher, então caracterizada como frágil, não muito propensa à atividade intelectual, sensível, delicada e, por isso mesmo, mais disposta à abnegação de seus desejos, ficaria encarregada dos filhos e da casa, enquanto que o homem, classificado como mais forte e vigoroso, seria encarregado do provimento da família e da direção moral da mulher e dos filhos. É interessante notar que as características físicas de um e de outro indicavam não apenas condutas possíveis, mas também permitiam conclusões de ordem moral. O melhor exemplo disto é o fato da mulher ter sido considerada por muitos anos como inferior ao homem, dada a suposta predominância, em sua constituição, de faculdades afetivas, como era exaustivamente declarado pelos discursos médicos do século XIX (Costa, 1999).

A elaboração dessas características, ditas naturais, acabou produzindo outros efeitos, que não os inicialmente desejados pela medicina, pois incitou uma “guerra dos sexos”, que gerava riscos à manutenção da família, tão cara aos higienistas. Para contornar este impasse, nada melhor do que o poderoso discurso do amor pelos filhos, pelo bem dos quais os pais suportariam qualquer desavença ou dificuldade, assim como também reuniriam esforços para garantir-lhes uma boa educação.

Todavia, isto ainda não foi suficiente, sendo necessárias outras estratégias compensatórias para capturar e enquadrar homens e mulheres em suas respectivas funções. Dentre estas estratégias, podemos citar, por ora, que a responsabilização pelo cuidado com as crianças, tão valorizadas à época, concedia à mulher um novo poder na esfera doméstica, assim como também um novo status social. O pai, por sua vez, tendo perdido seu antigo poder patriarcal, foi recompensado pela função de chefe de família, que englobava o exercício da autoridade e a “posse” dos filhos e da mulher (Badinter, 1985; Costa, 1999).

Com relação ao fato de ter sido garantido ao homem a posse da mulher, então transformada pela higiene em mãe zelosa e esposa devotada, pode-se destacar a produção do famoso modelo machista. Este modelo revelou-se extremamente eficaz para os propósitos higienistas, já que não apenas contribuía para fixar cada vez mais o homem na função de pai, como também fazia com que ele se tornasse um importante defensor da moral higiênica, na medida em que intervinha eficazmente na educação da infância, de acordo com os preceitos firmados pelos médicos, e ainda exercia a função de auxiliar na condução da mulher no papel de mãe. Na expressão de Costa (1999),

O “machista” deixava-se usar como termômetro da higidez ou das disfunções morais da mulher.(...) Aliava-se ao Estado e à higiene provocando e delatando continuamente toda mulher que, subversivamente, se insurgisse contra a patriótica obrigação de ser mãe (p. 254).

Portanto, ao homem foi dado o direito de dirigir amplamente a conduta da mulher que, de propriedade jurídico-religiosa, passou a ser propriedade higiênico amorosa do marido. Além disso, constituía também uma prerrogativa do homem “macho” a sua liberdade e respeitabilidade sexual, já que, segundo a medicina, sua inclinação maior era o desejo do gozo puramente sensual, diferente, portanto, do amor abnegado das mulheres. Sendo assim, instaurou-se a dupla moral sexual, ou seja, ao lado das exigências de dessexualização impostas à mulher-mãe, foi concedida ao homem a liberdade de satisfazer nas ruas toda a sua potência sexual, tal como havia sido superestimada em consequência da medicalização de seu corpo (Costa, 1999; Rago, 1987).

Todavia, essa manobra compensatória da medicina social, que visava controlar a conduta masculina, guardava alguns riscos que deveriam ser controlados, dentre os quais destaca-se o perigo que uma promiscuidade sexual poderia trazer para a prole. Neste sentido, não podemos esquecer que os libertinos, tanto quanto os homossexuais e celibatários, costumavam ser duramente criticados pelos médicos; os últimos, por serem desertores da obrigação de ser pai, e os primeiros, se casados, por exporem a esposa ao contágio de doenças venéreas e, assim, degradar a descendência (Costa, 1999).

Podemos pensar que este constitui mais um dos paradoxos da prática higienista. Ao mesmo tempo em que produziram uma dupla moral sexual para homens e mulheres – não obstante tivessem feito críticas à dupla moral da família patriarcal –, tentavam convencer os homens de que a sexualidade sadia não era compatível com relações extra-conjugais. Essa assimetria construída entre os sexos, contudo, demandou a produção de novos mecanismos reguladores, de modo a circunscrever num espaço específico o exercício do erotismo masculino, desde então supervalorizado.

Nesta linha de raciocínio, Birman (2001) sustenta que, se para o homem era permitido o duplo exercício erótico e reprodutivo, e se a família era o espaço próprio para a reprodução da espécie, então o espaço social tornou-se o lugar efetivo para a existência do erotismo. Assim é que, no século XIX, ocorreu uma grande expansão da prática da prostituição, que representou, segundo o autor, a contrapartida social para que se pudesse definir um *locus* preciso e bem circunscrito para o exercício do erotismo masculino. De acordo com Foucault (1997), depois da família conjugal burguesa ter erigido o casal legítimo e procriador como modelo e norma a ser seguida, não haveria mais lugar para as sexualidades ilegítimas, a não ser que “incomodem lá onde possam ser reinscritas, senão nos circuitos da produção, pelo menos nos do lucro. O *rendez-vous* e a casa de saúde serão tais lugares de tolerância” (p.10).

Em decorrência desse arranjo, também a prostituição passou a ser regulada pelo Estado, através da medicina social, de modo a não colocar em risco a demanda de reprodução na família. Atendendo a estes propósitos, foram então designados locais específicos no espaço urbano onde esta prática poderia ser devidamente vigiada, inclusive no sentido das prostitutas terem que ser submetidas a exames médicos regulares (Birman, 2001; Costa, 1999).

Com relação às prostitutas, podemos dizer que elas foram úteis à ordem social dominante, não apenas por acompanhar a lógica desenhada pelo modelo machista, mas também por terem

possibilitado a construção de mais um mecanismo usado para limitar a sexualidade da mulher, bem como para fixá-la no espaço doméstico. Este mecanismo funcionava a partir de condenações de ordem moral, ancoradas em descrições pejorativas de prostitutas e mulheres mundanas, que representavam o exemplo a não ser seguido, ou seja, um modelo da ordem da anormalidade e do pecado, do qual a mulher deveria se distanciar caso almejasse alcançar o ideal da mulher honesta, mãe dedicada e esposa submissa (Costa, 1999; Rago, 1987).

Será também por meio dessa articulação que a figura da mãe passará a ser associada à imagem de Maria, marcada pela pureza e abnegação, contrapondo-se, por conseguinte, à imagem de Eva, representante do pecado e da perdição do homem. Dessa forma, a representação sacralizada da esposa-mãe será erguida como um novo artifício para limitar a vida sexual da mulher em torno da procriação, em que a idéia de orgasmo feminino, como exemplifica Rago (1987), passa a ser vista como algo escandaloso ou impensável. Na expressão da autora, “Todo um discurso moralista e filantrópico acena para ela, de vários pontos do social, com o perigo da prostituição e da perdição diante do menor deslize” (p.63).

Assim é que, mediante mecanismos de poder polimorfos, cujos efeitos podem ser tanto de bloqueio, como de incitação, a medicina social pôde penetrar nas famílias, controlando as condutas mais individuais, e gerindo com surpreendente eficácia inclusive os prazeres eventualmente concedidos a homens e mulheres. Com relação à mulher, tais mecanismos se concentravam primordialmente na tarefa de fixá-la no espaço doméstico, a fim de que, dessa forma, ela pudesse exercer mais plenamente a função materna. Para tanto, como vimos anteriormente, tornou-se necessário combater qualquer comportamento que fugisse a essas regras de confinamento, seja por meio de estigmatizações de ordem moral, seja através de ameaças de enfermidades múltiplas, ou, principalmente, de culpabilizações por estarem destruindo a família e atentando contra o bem estar e a educação das crianças.

Nesta perspectiva, um dos mecanismos mais poderosos criados com o fim de restringir a liberdade de movimento da mulher, foi a amamentação, da forma como foi prescrita pelos higienistas, ou seja, acompanhada de regras a serem seguidas e ameaças a serem temidas. Os apelos insistentes feitos às mães para que amamentassem, elas próprias, os seus filhos, foram justificados com discursos que exaltavam os imperativos da natureza, tornando a amamentação uma condição básica para que as mulheres se tornassem “verdadeiras-mães”. Pode-se considerar que o início da grande promoção da maternidade se dá com esta convocação das mães para a

amamentação, visto que o que se tentava interromper eram os altos índices de mortalidade infantil decorrentes do aleitamento mercenário das nutrízes – conforme abordamos no início do capítulo.

Tal como analisa Costa (1999), o aleitamento materno ganhou foros de problema nacional, à medida que a vida da criança de elite passou a ter importância econômica e política - algo que começou a se dar, no Brasil, a partir do século XIX.

Voltando às regras e ameaças que cercavam a prática da amamentação, o que é particularmente interessante analisar é que o alerta dos médicos não visava apenas a proteção da vida das crianças, mas, sobretudo, a regulação e a disciplinarização da vida da mulher, de modo a confiná-la cada vez mais no espaço doméstico. Ao mesmo tempo, esses mecanismos também funcionaram no sentido de controlar a sexualidade feminina, já que os higienistas recomendavam que a mulher não mantivesse relações sexuais na gravidez e durante o período de amamentação, utilizando para isso ameaças de ordem biológica - como o risco de aborto ou possíveis ofensas ao embrião -, ou argumentos de ordem moral - sugerindo que um ato sexual poderia conspurcar a pureza requerida de uma mãe. A esse respeito, vale lembrar que o período de amamentação prescrito podia chegar a dezoito meses e que a contracepção era praticamente desconhecida na época (Costa, 1999).

O que se conclui é que a sexualidade da mulher não lhe pertencia, já que deveria ser colocada a serviço da família, para fins de reprodução. Contudo, de forma a evitar que suas recomendações resultassem em resistências por parte das mulheres, os médicos começaram a ensinar às mães como elas poderiam gozar sexualmente com a amamentação, incitando, dessa forma, a sexualização da relação mãe-filho (Costa, 1999).

Neste aspecto, é interessante analisar, a partir do pensamento de Foucault (1997), a maneira pela qual a sexualidade na família não era simplesmente condenada, mas, antes, muito bem administrada, e mesmo ativamente requerida como forma de prolongar sua existência, não obstante tivesse que trilhar os caminhos previamente definidos pelos médicos higienistas. Desde o momento em que o dispositivo de sexualidade se instalou em torno do dispositivo de aliança, e se fixou na forma da família, pôde-se observar a emergência de efeitos importantes, com destaque para o fato de a família ter se tornado “lugar obrigatório de afetos, de sentimentos, de amor; que a sexualidade tenha, como ponto privilegiado de eclosão, a família; que, por esta razão, ela nasça ‘incestuosa’” (Foucault, 1997, p.103). Seguindo o pensamento do autor, uma vez que a

família se tornou o foco mais ativo da sexualidade, a temática do incesto adquiriu uma significativa centralidade, na medida em que, no segredo das relações familiares, ele é

Continuamente solicitado e recusado, objeto de obsessão e de apelo, mistério temido e segredo indispensável. Aparece como altamente interdito na família, na medida em que representa o dispositivo de aliança; mas é, também, algo continuamente requerido para que a família seja realmente um foco permanente de incitação à sexualidade (p. 103).

Por outro lado, além de interferir na sexualidade feminina, a tática de promover a amamentação procurava também atingir um outro alvo, que diz respeito à necessidade de terminar de uma vez por todas com a concorrência da mulher com o homem no espaço público. Isto porque, conforme analisa Costa (1999) - tomando como referência a situação do Brasil no século XIX -, a liberação da mulher das garras do patriarcado, aliada ao crescimento da urbanização, insuflou na mulher burguesa um desejo de independência e um interesse intelectual antes pouco visto. Como consequência, ela passou a reivindicar direitos e a manifestar o anseio de partilhar com os homens dos seus poderes sociais. No entanto, tendo em vista que os poderes das mulheres não poderiam ultrapassar as fronteiras domésticas, sob o risco de colocar a perder a ordem familiar vigente, e, como os higienistas não agiam através da repressão, a saída possível foi enaltecer na mulher suas qualidades peculiares e “instintivas”, procurando mostrar, por todos os meios, que a função materna guardava uma nobreza toda especial.

Analisando este percurso de construção do papel da mulher-mãe, pode-se perceber que o estabelecimento dessa nova norma familiar não foi tão simples, visto que implicou na realização de intervenções disciplinares constantes por parte dos agentes de normalização, além da produção de uma série de dispositivos para convencer a mulher a aceitar seu novo papel na família. Como afirma Badinter (1985),

Veremos que se tornará necessário lançar mão de muitos argumentos para convocar a mãe para sua atividade “instintiva”. Será preciso apelar ao senso de dever, culpá-la e até ameaçá-la para reconduzi-la à sua função nutrícia e maternante, dita natural e espontânea (p.144).

No entanto, embora a mulher fosse envolvida cada vez mais pelo discurso dos instintos e da nobreza de sua função materna, persistia um mal estar decorrente das inúmeras limitações que lhe foram impostas pela higiene. Este mal estar não foi visto como resultado de forças sociais, mas sim como derivado de problemas pessoais, os quais foram englobados oportunamente pelo poder médico sob a classificação da “mulher nervosa”, cujos sintomas difusos passaram a ser devidamente medicalizados (Costa, 1999; Rocha-Coutinho, 1994).

É bem verdade que, ao criar esta classificação de “mulher nervosa”, o médico fortaleceu sua aliança com a mãe, infiltrando-se ainda mais na família. Por meio deste artifício, o médico também ampliou sua vantagem com relação ao padre confessor, na medida em que foi com ele, com o médico da família, que a mulher passou a dividir suas dores e as intimidades de seu corpo (Costa, 1999; Freyre, 1973). Importa ressaltar que tal medicalização incidiu primeiramente na família “burguesa” ou “aristocrática”, entendida como o primeiro local de emergência da “mulher nervosa”. De acordo com Foucault (1997),

A personagem investida em 1º lugar pelo dispositivo de sexualidade, uma das primeiras a ser “sexualizada” foi, não devemos esquecer, a mulher ociosa, nos limites do “mundo” (...) e da família, onde lhe atribuíam novo rol de obrigações conjugais e parentais: assim apareceu a mulher “nervosa”, sofrendo de “vapores”; foi aí que a histerização da mulher encontrou seu ponto de fixação (p.114).

Conforme salienta Birman (2001), a histeria constituiu o grande laboratório teórico para a constituição da mulher nervosa no século XIX, para onde confluíram todas as questões referentes à feminilidade. Nesta perspectiva, conforme interpreta o psicanalista, a histeria constituiu uma outra rota de construção do feminino, que se recusaria a identificar-se apenas com a maternidade, “sendo permeada de fio a pavio pela dimensão erótica” (p.78). Todavia, segundo o autor, ao contrário das prostitutas ou das “ninfomaníacas”, a rebeldia das “histéricas” permanecia no registro do imaginário, “presa no conflito psíquico entre as demandas opostas do erotismo e da maternidade. (...) Imobilizada e mortificada por não exercer todos os seus anseios e desejos” (p.78).

Com base nessas reflexões, é interessante recuperarmos, uma vez mais, a forma como a questão da histeria é conduzida por Foucault (1997), ou seja, como um dos quatro grandes conjuntos estratégicos que surgem a partir do século XVIII e desenvolvem dispositivos específicos de saber e poder a respeito do sexo. Vale registrar aqui que os outros três são a pedagogização do sexo das crianças, a socialização das condutas de procriação e a psiquiatrização do prazer perverso. Quanto à histerização do corpo da mulher, Foucault (1997) afirma ter feito parte de um

Tríplice processo pelo qual o corpo da mulher foi analisado – qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual, enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade regulada deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a

vida das crianças (que produz e deve garantir) (...): a mãe, com sua imagem em negativo que é a “mulher nervosa”, constitui a forma mais visível desta histerização (p. 99).

Nesta explanação, Foucault sintetiza magistralmente a série de mecanismos reguladores que incidiram sobre o corpo da mulher como forma de controlar sua sexualidade, gerir suas potencialidades, afirmar a sua - muitas vezes suposta - inferioridade e periculosidade, bem como assegurar sua utilidade para a família e para a ordem social. Enfim, analisou-se detalhadamente o corpo da mulher para melhor circunscrever sua existência nos limites de determinados papéis sociais - essencialmente no papel de mãe.

No que diz respeito à construção da “mulher nervosa” - da forma como foi elaborada inicialmente pelos higienistas -, é fundamental sublinharmos que, não obstante representasse mais um artifício utilizado para disciplinarizar a sexualidade feminina, a própria mulher, através de uma inversão de poder, passou a utilizar seu nervosismo para obter favores e direitos sociais, como forma de resistência e ataque, principalmente quando ansiava por livrar-se da opressão do cotidiano familiar, criada em grande parte pelos preceitos da higiene. Nas palavras de Costa (1999),

Quando insatisfeita com as obrigações sociais e domésticas, a mulher tinha um “ataque de nervos”; quando descontente com as privações sexuais, também fazia apelo ao nervosismo. Tiranizada pelo ‘nervosismo médico’, a mulher serviu-se desse mesmo nervosismo para defender-se de seus opressores e oprimir seus opositores (p. 272).

Não seria demais mencionar aqui que não interessava aos médicos descortinar os motivos que acionavam o nervosismo das mulheres, mas sim ocultá-los terapêuticamente, sob a forma de classificações diagnósticas – no caso, a histeria. Agindo assim, os médicos poderiam continuar mantendo a sexualidade feminina a serviço da higiene e da nova ordem social que se formava.

Do Padre Ao Médico, Do Médico Aos Técnicos Da Relação

Acompanhando a trajetória de formação da família conjugal moderna, sob a ótica da sexualidade, pudemos observar que, pouco antes da constituição dessa ordem familiar, e ainda no regime das alianças, quem se ocupava dos problemas da sexualidade e da adaptação social era o padre. Assim, por meio do dispositivo da confissão, a família poderia gerir a distância inevitável entre o caráter estratégico das alianças e as tendências sexuais. Posteriormente – tal como

abordamos em seções anteriores -, na Europa do século XVIII, a medicina começou a se interessar pela sexualidade, embora, a princípio, permanecendo restrita à questão propriamente corporal, e não invadindo o território do padre, circunscrito ao regime das alianças familiares. Porém, no século seguinte, essa fronteira foi ultrapassada, na medida em que as mudanças produzidas na concepção de casamento, aliadas à conseqüente campanha de higienização da sexualidade, abriram as portas para que os médicos penetrassem mais decisivamente na intimidade das famílias, momento em que, gradativamente, estenderam suas recomendações e ameaças higiênicas para os aspectos morais e sociais.

De acordo com Donzelot (1980), o início do século XX marca o momento da última competição entre os dois modos de gestão da sexualidade, a do padre e a do médico, tendo saído vencedor este último, em nome da higiene pública e do interesse superior da sociedade. No entanto, ao longo deste mesmo século, pode-se observar novamente uma mudança no que se refere a esta gestão, que passa das mãos do médico para as recentes categorias de conselheiros e psicólogos, que se tornarão os nossos novos diretores de consciência. Nas palavras de Donzelot (1980), “a solução da questão familiar desertou do campo escabroso da medicina para ocupar aquele, muito mais confortável, da psicanálise” (p.169).

Há, portanto, ao longo do século XX, uma grande difusão da psicanálise, que foi estendida para uma série de setores da vida social, e inserida na prática de inúmeras instituições, tais como as escolas, os hospitais, os centros psiquiátricos, o sistema judiciário, para citar alguns dos muitos espaços onde se verificou sua inserção. De acordo com Donzelot (1980), a psicanálise foi de fundamental importância para a instauração do familiarismo, ou seja, uma corrente que aponta para a prioridade da família na organização da sociedade, à qual se pôde ligar todo um conjunto de elementos ligados à sexualidade, à reprodução e à educação. Assim, desde os problemas de desadaptação escolar, passando pelos problemas sexuais e de procriação, para o autor, é a psicanálise que opera o deslocamento deles todos para a questão da harmonia familiar, da mesma forma como centra a questão da educação sexual não mais nas doenças venéreas, mas sim na questão do equilíbrio mental e efetivo. Segundo esse autor, “A corrente familiarista foi o lugar de elaboração contínua de uma política discursiva regida pela psicanálise e que serve de suporte para todas as técnicas atuais de direção da vida relacional” (Donzelot, 1980, p. 179).

A psicanálise convinha tanto às ambições familiares, quanto às estratégias de normalização social, uma vez que introduzia na família o cuidado com a observância das normas,

sem confrontá-la, mas, ao contrário, apoiando-se no seu desejo de adaptação e harmonia. Para tanto, a psicanálise como que reduziu o fosso entre a gestão religiosa e familiar da sexualidade, de um lado, e a gestão médica e social, de outro, reunindo, na mesma prática, a confissão e a perícia, ou o exame diagnóstico - uma junção comum na prática dos técnicos da relação. De acordo com Donzelot (1980),

A força da tecnologia da relação deve-se precisamente a que ela *não impõe nada, nem novas normas sociais, nem antigas regras morais*. Mas, ao contrário, *ela as deixa flutuar umas sobre as outras até que encontrem seu ponto de equilíbrio* (pp. 189-190, grifos do autor).

Foucault (1997) vai descrever esta prática, que combina confissão e exame, narração de si e um conjunto de sinais e sintomas decifráveis, como um procedimento fundamental, mediante o qual a vontade de saber sobre o sexo foi introduzida nos esquemas da regularidade científica. O autor relaciona também o método de interpretação, presente nestas práticas, à questão da produção de regimes de verdade, em razão da lógica deste método residir no fato de que a verdade não estaria unicamente no sujeito que a revelaria pronta, mas se completaria naquele que a recolhe. Além disso, seguindo a decifração deste discurso de verdade, passar-se-ia à recodificação da confissão na forma de operações terapêuticas, com vistas à cura. Foucault (1997) resume esta perspectiva na seguinte afirmação: “A verdade cura quando dita a tempo, quando dita a quem é devido e por quem é, ao mesmo tempo, seu detentor e responsável” (p. 66).

Ao longo do século XX, acompanhando a flutuação das normas e valores sociais, a família começa a passar por novas crises e mutações, as quais vão demandar, cada vez mais, a atuação de conselheiros, psicólogos e psicanalistas, chamados para dar conta dos problemas de casais infelizes, de filhos “desviados” e de indivíduos incompreendidos. Demanda de apoio, e não de direção, dizemos nós. Mas o fato é que, como já havia alertado Foucault (2000), a tendência da atualidade é que, cada vez mais, vários tipos de categorias profissionais - como o psicólogo, por exemplo - sejam convocados a exercer funções policiais – de acordo com o sentido conferido pelas práticas do século XVIII na Europa -, de regular condutas.

Contudo, a despeito das crises, que, ao longo dos tempos, acompanha a família, talvez o mais importante seja compreender que elas não correspondem a resíduos de uma evolução de costumes, aos quais o psicologismo poderia dar uma solução. Assim, com relação à multiplicação crescente dos técnicos da relação, torna-se fundamental pensar - como o faz Donzelot (1980) - que a emergência da família moderna e a multiplicação destes profissionais fazem parte do mesmo processo.

Trata-se de um processo estreitamente ligado à emergência do dispositivo da sexualidade, até porque, conforme expõe Foucault (1997), a história do dispositivo da sexualidade, tal como se desenvolveu a partir da época clássica, pode ser considerada a própria arqueologia da psicanálise e das práticas dela derivadas. Sendo assim, vale a pena nos debruçarmos um pouco mais sobre o funcionamento deste dispositivo, se o que nos interessa é analisar as mutações na instância familiar.

II

O DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE

Trata-se, em suma, de interrogar o caso de uma sociedade que desde há mais de um século se fustiga ruidosamente por sua hipocrisia, fala prolixamente de seu próprio silêncio, obstina-se em detalhar o que não diz, denuncia os poderes que exerce e promete liberar-se das leis que a fazem funcionar.
Foucault⁴

Em sua análise sobre o dispositivo da sexualidade, Foucault (1997) coloca em questão os mecanismos de poder postos em jogo no interior dos discursos sobre o sexo, bem como os regimes de poder, saber e prazer que estes discursos sustentam. Em outras palavras, o interesse fundamental de Foucault é questionar a colocação do sexo em discurso, o fato de se falar de sexo, quem fala, os lugares e os pontos de vista de que se fala, enfim, as instituições que incitam os indivíduos a falarem sobre a sua sexualidade.

Neste sentido, a hipótese repressiva a respeito da sexualidade será duramente questionada pelo autor, como fazendo parte de todo um campo de interesses discursivos. Dito de outro modo, o levantamento de elementos negativos, de repressão e opressão sobre os indivíduos, não desempenharia nada mais do que funções locais e táticas numa técnica de poder, ou em uma vontade de saber. Portanto, a questão da interdição do sexo não vai constituir um elemento fundamental na discussão sobre a sexualidade. Mais importante do que isso seria

Buscar as instâncias de produção discursiva (que, evidentemente, também organizam silêncios), de produção de poder (que, algumas vezes, têm a função de interditar), das produções de saber (as quais, freqüentemente, fazem circular erros e desconhecimentos sistemáticos) (Foucault, 1997, p. 17).

Foucault (1997) pretende mostrar o que ele denomina como “as técnicas polimorfos do poder” (p. 16), técnicas através das quais o poder consegue chegar às mais individuais das condutas, seja por meio de bloqueio ou desqualificação, seja através de incitação e intensificação. Foi em meio a tais técnicas que houve uma explosão discursiva em torno do sexo - principalmente a partir do século XVIII - no próprio campo discursivo do poder, mediante uma incitação institucional a falar cada vez mais do sexo. Vale dizer que este interesse discursivo se

⁴ 1997, p.13.

voltava menos para o registro da moral do que para o da racionalidade, ou seja, o ponto essencial era a administração, a gestão da sexualidade.

De acordo com Foucault, o sexo se tornou uma questão de polícia, mas não no sentido de repressão da desordem, mas sim, e fundamentalmente, no sentido de uma regulação e de uma majoração das forças coletivas e individuais. Trata-se do mesmo sentido bio-político conferido por Donzelot (1980) ao analisar a polícia das famílias, em que a polícia teria se constituído como um pólo de unificação de uma série de métodos e técnicas que visavam o desenvolvimento da qualidade da população e da potência da nação.

Desse modo, a partir do século XVIII, o equilíbrio da população emergiu como o grande problema econômico e político. E, segundo Foucault (1997), no cerne desta questão estava o sexo, tornado alvo de análise e de intervenção. Estão aqui inseridas todas as preocupações com a mortalidade infantil, com a saúde e a sexualidade das crianças, com o casamento higiênico, com as taxas de natalidade, com a legitimidade dos filhos, com a frequência das relações sexuais, enfim, todos os alvos para os quais se voltaram as preocupações da medicina social da época – sobre os quais falamos mais detidamente nos tópicos anteriores.

A sexualidade foi, portanto, o principal foco estratégico da medicina social, usado como forma de controlar indivíduos e famílias, mediante práticas de incitação ao sexo, ou, então, de intensificação da consciência de um perigo, como foi, por exemplo, o discurso das perversões sexuais, ou, de modo geral, da fragilidade patológica que perseguiria o campo da sexualidade.

Contudo, quando falamos na prática da medicina social, nos interesses da burguesia, ou nos projetos estatais acerca da otimização da população, é importante sublinhar que não nos referimos a sistemas gerais e inexoráveis de dominação que incidem sobre todo um corpo social. Ao invés disso, acompanhando os pressupostos foucaultianos, essas formas de dominação representam apenas formas terminais do exercício do poder, uma vez que o poder deve ser compreendido como

A multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras (...); enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais (Foucault, 1997, p. 88).

Para o autor, as relações de poder são, ao mesmo tempo, intencionais e não subjetivas, na medida em que perseguem objetivos, mas não provêm de escolhas individuais. Correspondem,

assim, a grandes estratégias anônimas, formadas por táticas que se encadeiam, se propagam, se apóiam umas nas outras, até esboçarem dispositivos de conjunto. Além disso, têm um caráter estritamente relacional, ou seja, as relações de poder existem em função de uma multiplicidade de pontos de resistência, presentes em toda a rede de poder, como seus interlocutores irredutíveis (Foucault, 1997).

Esta linha de análise nos ajuda a compreender os mecanismos de poder mediante os quais a família burguesa se tornou um modelo a ser seguido por todas as classes. A formação desta hegemonia histórica, com todas as suas peculiaridades, suas regras morais, suas ambições e seu modo de relacionamento intrínseco, não emergiu de uma vez só, mas, ao contrário, surgiu do embate de múltiplas forças e interesses, da luta entre saberes que ambicionavam hegemonia, bem como veio em meio a manobras estatais que a utilizaram como suporte. Vê-se, igualmente, que, da forma como emergiu, esta família conjugal moderna também vem sofrendo mutações, acompanhando as variações contínuas das correlações de força que se formam no interior e em torno dela.

Foucault (1997) vai descrever a família conjugal do século XIX como uma rede onde estão articulados prazeres e poderes, os quais ganham visibilidade, por exemplo, na atenção com relação à sexualidade infantil, no cuidado com os bebês (como a erotização incentivada na amamentação), nos segredos, nos medos, nas exortações e nas proibições sexuais das famílias. Nessa medida, a sexualidade aparece como um elemento fundamental na constituição das famílias, assim como o principal ponto de apoio das análises que desde então serão elaboradas sobre os sujeitos.

Desde que o dispositivo da sexualidade se sobrepôs ao dispositivo da aliança, a partir do século XVIII, a família se tornou um lugar obrigatório de afetos e de amor, por meio dos quais ela foi mantida e prolongada ao longo dos tempos. Por este motivo, Foucault (1997) declara que a família burguesa já nasceu incestuosa, pois, embora o incesto represente uma interdição (por conta do dispositivo da aliança), ele é também algo continuamente requerido, de forma que a família se mantenha como um foco permanente de incitação à sexualidade.

A problemática do incesto revela-se exemplar para que se compreenda os conflitos existentes entre o dispositivo da aliança e o da sexualidade. O primeiro, embora tenha perdido em importância para o segundo, não desapareceu por completo, na medida em que, na família burguesa, não se abriu mão de todo um sistema de regras que implicam em permissões e

proibições, e que vão definir o vínculo entre os cônjuges, a legitimidade do casamento e a transmissão de bens familiares.

Foi em torno deste regime de alianças que historicamente se instalou o dispositivo da sexualidade, criando, assim, as condições de possibilidade para a posterior psychologização das relações de aliança desviadas ou problemáticas. Vale dizer que são os pais os principais agentes deste dispositivo de sexualidade dentro da família, são eles os responsáveis pela recondução das normas sociais e sexuais para dentro do círculo familiar, que, do lado de “fora”, foram sustentadas, inicialmente, por médicos e pedagogos e, mais tarde, por psiquiatras. A partir destes conflitos, entre a aliança e a sexualidade, surge, por parte da família, uma demanda cada vez maior por auxílio, para que os especialistas ajudem-na a resolver seus sofrimentos sexuais, conjugais e paterno-filiais. Foucault (1997) resume este estado de coisas na afirmação de que “a medicina chamava a si, e de acordo com as regras de um saber específico, uma sexualidade com a qual ela própria incitara as famílias a se preocuparem como tarefa essencial e como grande perigo” (p.105).

Mas o que é de particular significação aqui é que as tecnologias médicas do sexo - que surgiram no século XIX - e, posteriormente, todas as tecnologias da relação do século XX, incidiram, primeiramente, sobre a burguesia, sobre as classes economicamente privilegiadas e politicamente dirigentes. Foi neste ambiente que primeiro se problematizou a sexualidade. Os burgueses foram os primeiros a requererem a medicalização da sexualidade feminina (como já havíamos ressaltado no caso da “mulher nervosa”) e a cuidar da sexualidade das crianças e adolescentes, até porque também foram os primeiros a serem alertados sobre as patologias possíveis do sexo, e sobre a urgência em vigiá-lo. Assim, nas palavras de Foucault (1997)

Ao invés de uma repressão do sexo das classes a serem exploradas, tratou-se, 1º, do corpo, do vigor, da longevidade, da progenitura e da descendência das classes que “dominavam”. (...) Deve-se suspeitar nesse caso de auto-afirmação de uma classe e não de sujeição de outra: uma defesa, uma proteção, um reforço, uma exaltação, que mais tarde foram estendidos – à custa de diferentes transformações – aos outros, como meio de controle econômico e de sujeição política. (...) É um agenciamento político da vida, que se constituiu, não através da submissão de outrem, mas numa afirmação de si (p. 116).

Pode-se observar que a burguesia concedeu a si própria o dispositivo de sexualidade, deu a si mesma uma tecnologia do sexo, como forma de auto-exaltação. Em seguida, chamou médicos, pedagogos e psicanalistas para tratar dos problemas de uma família incestuosa e de

outras questões daí decorrentes. O interesse da burguesia era construir para si, e para sua descendência, um corpo diferenciado, específico e protegido de todos os perigos exteriores. Tal como sintetiza Foucault (1997), “O ‘sangue’ da burguesia foi o seu próprio sexo” (p. 117). Segundo o autor, decorre daí também a emergência, sobretudo em meados do século XIX, de um certo racismo contra as classes mais pobres e de uma preocupação crescente com as questões da hereditariedade. Depreende-se disto a existência de “sexualidades de classe”, ou seja, “que a sexualidade é originária e historicamente burguesa e que induz, em seus deslocamentos sucessivos e em suas transposições, efeitos de classe específicos” (Foucault, 1997; p. 120).

Por outro lado, para que a sexualidade, o corpo e a saúde do proletariado, passassem a ser objeto de preocupação, foi preciso ocorrer uma série de conflitos com relação ao espaço urbano, epidemias ou urgências econômicas, como foi o caso da necessidade de mão-de-obra. Nestes termos, a sexualidade dos pobres foi focalizada principalmente a partir de técnicas de controle e vigilância, embora, de qualquer maneira, tenha sido também, progressivamente, dotada de um “corpo sexual”.

O dispositivo de sexualidade colocou em funcionamento um insaciável desejo pelo sexo, desejo de tê-lo, de descobri-lo, de liberá-lo e de colocá-lo em discurso. Assim é que, ao longo do século XX, o sexo, enquanto um ponto imaginário fixado pelo dispositivo da sexualidade, continuará representando o lugar por onde “todos devem passar para ter acesso à sua própria inteligibilidade (...), à totalidade de seu corpo (...), à sua identidade” (Foucault, 1997, pp. 145-146).

O Desejo De Norma

Tomando por base as indicações fornecidas por Foucault, voltaremos nossa atenção novamente para as famílias burguesas e de classe média, que serão focalizadas na presente pesquisa. Com relação a estas famílias, em primeiro lugar cumpre ressaltar que o dispositivo de sexualidade fez-se presente na existência de uma certa política qualitativa, que implicou num fechamento dessas famílias em si mesmas, aliado à procura por uma otimização de seus vínculos internos.

Com referência a tais idéias, é interessante recuperarmos a forma como este estilo de vida burguês é abordado por Donzelot (1980). De acordo com o autor, quando a liberalização da

sexualidade e da procriação voluntária voltaram à cena política, na metade do século XX, pôde-se perceber um encontro tático entre a política qualitativa das famílias - que contam com um certo poder aquisitivo – e os ensinamentos adaptados da psicanálise e de todos os seus derivados. A partir deste encontro, a família burguesa tornou-se a melhor superfície de recepção das normas médicas e sociais, uma vez que estava movida pelo interesse em melhorar sua qualidade de vida. Foi assim que as próprias famílias começaram a demandar um controle da natalidade, um melhor equilíbrio familiar, uma harmonia no relacionamento conjugal, uma psico-pedagogia, uma liberação protegida das crianças, enfim, uma melhor qualidade de vida relacional entre cônjuges, e entre pais e filhos.

Portanto, não havia mais necessidade de qualquer intervenção estatal, ou de uma outra ordem exterior, já que o apelo por medicalização, ou poderíamos dizer, o apelo por normas, provinha das próprias famílias, preocupadas que estavam com o seu bem estar. Dentro dessa idéia, é interessante salientarmos uma das proposições mais importantes de Foucault (2000), segundo a qual o poder funciona em rede e, nesta malha, os indivíduos nunca são o alvo inerte ou consentido de poder, mas, ao invés disso, são, ao mesmo tempo, efeitos do poder e seus centros de transmissão.

Decorre daí a incrível extensão alcançada pelas práticas de normalização, pois que esta “qualidade de vida” construída pelos burgueses será, desde então, continuamente requerida daqueles que não a seguem. Vale dizer que esta cobrança será também acompanhada por práticas de responsabilização e de culpabilização dos indivíduos que insistem em resistir a seguir tais normas, ou ainda, o que é mais dramático, uma culpabilização das famílias pobres que, em última análise, serão responsabilizadas pela sua própria situação de pobreza. Não podemos deixar de pontuar que se trata de um processo de individualização de responsabilidades bastante cômoda ao poder público (Coimbra, 2001).

Donzelot (1980) estabelece uma linha de aproximação entre as práticas familiares do século XX e aquelas promovidas desde o fim do século XVIII. Um dos fios desta linha seria a questão do cuidado com as crianças. No século XX, o que se observa é a preocupação com uma liberação protegida das crianças, com formas de educar sem traumatizar os filhos, e com a procura de especialistas para resolver os problemas eventuais. Esse modo de agir guarda semelhanças com a reaproximação entre pais e filhos, ocorrida outrora, quando se visava livrá-los das inabilidades das serviçais e dos perigos da rua. E se, antes, as mães - e primeiramente as

burguesas - haviam se tornado as principais educadoras das crianças, no século XX, quando a cena política é marcada pela liberalização da sexualidade e da procriação voluntária - ou, melhor dizendo, pela suposta liberação da mulher e pelo controle da natalidade -, os mecanismos de convencimento utilizados também vão se apoiar na mulher burguesa,

Em sua velha vocação social, nessa função de embaixadora da cultura. E, naturalmente, como outrora, é nas famílias operárias, nas famílias “desprovidas”, que irão exercer sua missão de propagação dessas novas normas que as fazem viver tão bem (Donzelot, 1980, p.198).

A este respeito, Donzelot (1980) acrescenta que estas novas normas de bem estar serão difundidas, por todo o corpo social, segundo as mesmas modalidades utilizadas anteriormente para incentivar a poupança e a escolarização, ou seja, “a incitação promocional e a conseqüente culpabilização das famílias que, por sua resistência, desperdiçam as oportunidades de seus membros” (p. 198).

As Linhas De Transformação Da Família

Com referência às idéias apresentadas acima, torna-se significativo falarmos ainda um pouco mais sobre a interpretação muito particular da psicanálise e das práticas dos técnicos da relação, apresentada por Donzelot (1980), na medida em que estas estão finamente articuladas ao funcionamento da família contemporânea, com suas crises e mutações.

Donzelot (1980) trabalha com a idéia de que percorrem a família duas linhas de transformação, operando ambas a partir dos mesmos elementos de atenção à infância e preocupação com a qualidade de vida sexual e afetiva. Entretanto, estas linhas vão diferir nos efeitos que produzem, que podem ser tanto de estabilização na vida familiar protegida, quanto de desestabilização contra as limitações deste mesmo círculo familiar. Mas, o que é importante salientar nesta abordagem é que, não obstante as diferenças de posicionamento, as duas linhas de transformação da família seguem o mesmo sentido de promoção da qualidade da relação. E é neste ponto que se encaixa a importância conferida, nas sociedades contemporâneas, ao trabalho dos psicanalistas, psicólogos e conselheiros terapêuticos, os quais se tornaram os grandes técnicos da relação.

Uma primeira linha de transformação corresponde ao fechamento tático da família em torno de si mesma, que, progressivamente, fica mais atenta aos mínimos detalhes da educação e formação das crianças, tornando-se uma ávida consumidora de tudo aquilo que possa ajudá-la

neste processo de auto-realização. Por consequência, a responsabilidade psico-pedagógica dos pais é aumentada, assim como também crescem seu otimismo psicológico, e sua febre relacional. Portanto, o que se percebe nesta linha é uma intensa ativação da vida familiar.

De outro lado, o que se esboça, numa segunda linha de transformação, é a própria desestabilização da família, ainda que baseada na mesma preocupação de manter a qualidade relacional. Isto se dá mediante um desconforto que se instala contra as limitações estreitas da vida familiar, e contra a imobilidade jurídica dos vínculos contraídos.

Passemos agora para a intervenção da psicanálise frente a esta problemática, cujo funcionamento estratégico lhe permitiu participar ativamente destas duas linhas de transformação da família, ou seja, da família estável, feliz e protegida, e do movimento de crítica da família.

Inicialmente, Donzelot (1980) salienta a ocultação de um mal-entendido ocorrido no encontro entre a psicanálise e o familiarismo. Este mal-entendido se revela entre o modo de operacionalização da psicanálise e o mecanismo compensatório que deveria funcionar para convencer a família a deslocar seu interesse do exterior para o interior, ou seja, convencê-la a centralizar sua atenção no equilíbrio das relações entre pais e filhos, e entre marido e mulher. O mecanismo compensatório foi o de conferir um poder específico para a família, isto é, uma capacidade especial na tarefa de qualificação dos filhos, que ela estava perdendo no terreno público. No entanto, por outro lado, a operacionalização da psicanálise vai atuar em torno da idéia de uma impotência funcional da família, que implica na redução formal dos poderes familiares ao exercício de simples papel, como é o caso do exercício dos papéis de pai e mãe. De acordo com Donzelot (1980),

Ela ratifica e valoriza as disposições clássicas da família, o papel do pai, da mãe, mas reduzindo à condição de esqueleto seu antigo agenciamento estratégico, que vale apenas como constelação de imagens, superfície de indução das relações, *simulacro funcional* (p. 202, grifos do autor).

Desse modo, foi trabalhando com os conceitos de papel e função materna e paterna, que a psicanálise pôde servir como referência para as duas linhas de transformação da família, tanto para a família estável, quanto para a instável e em crise, na medida em que não se desfez da importância das figuras de pai e mãe, mas, a partir dos conceitos de papéis e funções, ela proporcionou uma brecha, dando condições aos críticos da família para também usá-la como justificativa na procura de outras combinações mais harmoniosas e mais equilibradas, sempre no sentido de alcançar uma melhor qualidade da relação.

A esse respeito é interessante apresentarmos uma observação de Donzelot (1980) sobre as mudanças nos riscos que foram apontados nas famílias, e que estavam vinculados sobretudo à sexualidade e à intensidade dos seus vínculos. Ou seja, da subversão ao regime das alianças, o perigo migrou, por exemplo, para os processos de loucura, pelos quais as famílias foram apontadas como as principais responsáveis. Pode-se dizer que esses riscos identificados nas relações familiares estão ligados às transformações dos mecanismos que visavam sua captura, com vistas à sua normalização. Nas palavras do autor, dá-se uma

Estranha inversão, em poucas dezenas de anos, do perigo apontado na família. Acusavam-na de se subtrair às normas médicas na escolha de suas alianças, na duplicidade de sua moral sexual, de fabricar, sob a capa de sua soberania, toda uma população de *anormais*, degenerados físicos e mentais. Hoje, acusam-na de ser o lugar originário da *loucura*, pela excessiva intensidade de seus vínculos, ou por sua perigosa fragilidade (Donzelot, 1980, p. 204).

Pode-se notar que, depois de incentivada a fechar-se em si mesma e a desenvolver em seu interior relações erotizadas e incestuosas, a família é chamada a tratar dos efeitos deste seu estilo de vida relacional. Vê-se, igualmente, a partir daí, que essa preocupação com o nível de vida e com um equilíbrio sexual e afetivo vai impulsioná-la, cada vez mais, numa busca ascensional por uma qualidade das relações, o que aumentará a tendência de centralização da família em si mesma.

Pode-se dizer também que a produção da intensidade sexual e afetiva nos relacionamentos familiares, que visava a coesão familiar, acabou conduzindo, inversamente, à instabilidade da família, cujo tratamento será voltado, da mesma forma, para uma atenção especial dada ao funcionamento deste mesmo ambiente interno das relações intrafamiliares. Em última análise, pode-se dizer que a família é alçada à condição de melhor modelo possível de socialização e, ao mesmo tempo, vista como a origem de todas as insatisfações dos indivíduos, ou seja, seus sentimentos de opressão e suas frustrações serão interpretados como sendo provenientes de um excesso ou de uma insuficiência de investimento afetivo por parte da família. Talvez possamos indagar se não há aí uma espécie de retro-alimentação, ou, melhor dizendo, uma espécie de circularidade, atravessada pelo dispositivo de sexualidade, que produz efeitos políticos específicos. Donzelot (1980) define assim a família liberal avançada:

Um composto instável, sempre ameaçado de defecção de seus membros, por causa dessa friabilidade da relação que os expõe às tentações do exterior, e também dessa super-valorização do interno, que torna a fuga mais necessária; um lugar entreaberto, obcecado permanentemente pelo desejo de um fechamento em si mesmo que possa restaurar seu antigo poder às custas da

integridade individual de seus membros, ou, inversamente, pela tentação da renúncia que possa privá-los dessa última identidade que ela propicia fora da disciplina social (p. 204).

A emergência das práticas “psi” decorre, portanto, deste duplo movimento das famílias, de sua dupla tendência de centralização em si mesma e de sua fuga para o exterior. Os profissionais “psi”, os técnicos da relação, vão atuar neste espaço intermediário, tratando dos que estão dentro da família, mas são atormentados por ela, e daqueles que sofrem por terem se desviado da célula familiar. Nas palavras de Donzelot (1980), trata-se de uma “posição estratégica entre tentações inversas e circulares, que eles serão os únicos a poderem ocupar, em função de sua disponibilidade para gerirem a instabilidade” (p. 205).

Nisto reside a utilidade social das práticas “psi”, em seu papel de recondutoras de normas sociais para dentro das famílias, produzindo, dessa forma, outros novos agentes de normalização, que são os próprios membros destas famílias. Uma rede de poder da qual ninguém escapa, motivo pelo qual as estratégias de resistência devem ser construídas a partir desta mesma malha.

O que é de maior significação aqui é perceber a utilidade das práticas “psi” para o funcionamento de uma bio-política que tem por fundamento a regulação dos corpos e das populações. É perceber como essas práticas podem ser úteis a uma determinada ordem social, às instituições e aos aparelhos estatais, na medida em que promovem uma despolitização dos indivíduos, quando atuam no sentido de justificar “a norma social como princípio de realidade e a família, seu eclipsamento e seus privilégios como princípio de valor” (Donzelot, 1980, p.208).

Todavia, é sempre possível pensarmos em linhas de fuga que possam nos levar para fora dessa circularidade e desse empobrecimento do mundo das relações. É provável que estas linhas estejam relacionadas justamente ao questionamento das formas de ser que têm sido inventadas para nós, as inúmeras ficções reguladoras sobre as quais falaremos no próximo capítulo.

III

As Ficções Reguladoras Dos Corpos Sexuados E Generizados

Aquilo que os humanos estão capacitados a fazer não é intrínseco à carne, ao corpo, à psique, à mente ou à alma: está constantemente deslocando-se e mudando de lugar para lugar, de época para época. Nikolas Rose.⁵

Antes de iniciarmos, torna-se necessário fazer duas importantes ressalvas: em primeiro lugar, é preciso dizer que essas ficções reguladoras, às quais nos referimos, não foram apenas inventadas para nós, mas, ao contrário, a força desses regimes de verdade provém do fato de que nós mesmos os recolocamos em funcionamento, ao longo de nossas práticas cotidianas. Em segundo lugar, é importante salientar que, assim como foram construídas e transformadas em verdades, essas ficções também podem sofrer deslocamentos, transformações, inversões e reinvenções, ao longo a história.

Em seus últimos trabalhos, na década de 1980, Foucault (2004 a) destacou sua opção por fazer uma genealogia do sujeito moderno, como uma realidade histórica e cultural e, por isso mesmo, capaz de se transformar, algo que representa uma questão fundamental do ponto de vista político, conforme ele mesmo ressaltou. Para tanto, sobretudo neste último período de sua obra, Foucault se debruçou sobre o estudo das formas de apreensão que o sujeito cria a respeito de si mesmo, sobretudo com relação ao fato dele ter se tornado um sujeito dotado de sexualidade, com todas as consequências daí advindas.

Um dos pontos nodais dos trabalhos de Foucault (2000; 2004 a) é justamente a inversão das evidências historicamente produzidas, algo que vai implicar, no campo das práticas sexuais, na denúncia de todas as concepções essencialistas e naturalizantes que não fazem senão engessar a produção de diferenças. Neste sentido, seu método de análise pressupõe

Um ceticismo sistemático em relação a todos os universais antropológicos. (...) tudo o que nos é proposto, em nosso saber, como sendo de validade universal, quanto à natureza humana, (...) exige ser experimentado e analisado (Foucault, 2004 a, p.137).

⁵ 2001, p. 166.

Nessa medida, a crítica genealógica de Foucault não propõe a busca de uma origem para o gênero, ou a procura de uma identidade sexual autêntica. Ao invés disso, o objetivo de sua genealogia é investigar as apostas políticas, observar como as categorias de identidade são efeitos de instituições, práticas e discursos cujos pontos de emergência são múltiplos e difusos (Butler, 2003).

O problema das relações entre sujeito e verdade constituiu o foco privilegiado das análises de Foucault, a partir do qual foram conduzidas suas investigações a respeito das relações entre saber e poder. Desse modo, sua atenção esteve voltada para a constituição histórica das diferentes formas do sujeito em relação aos jogos de verdade, ou seja, em relação a um conjunto de regras de produção da verdade; e, ainda, como esses jogos de verdade estavam vinculados a relações de poder específicas (Foucault, 2004 a). Portanto, não se trata de qualquer jogo de verdade, mas sim, fundamentalmente, daquele em que o sujeito é colocado como objeto de saber possível, por meio de processos de objetivação e de subjetivação (Foucault, 2004 a).

O sujeito, portanto, é o principal foco de atenção deste pensador, ou, melhor dizendo, não os sujeitos em si, mas a história dos modos pelos quais os seres humanos tornam-se sujeitos, seja por sua objetivação nos discursos científicos, seja por meio das práticas que os dividem uns dos outros - isto é, que os separam entre loucos e normais, doentes e sadios, criminosos ou não – ou pelo modo muito particular de tornar-se sujeito de uma sexualidade (Foucault, 1995 a).

Os discursos da sexualidade, por exemplo, posicionam os sujeitos dentro de certos jogos de verdade, que os subjetivam de uma forma muito particular, isto é, a partir da constituição de uma subjetividade colocada sob o signo do sexo. Em outros termos,

A questão sobre o que somos, em alguns séculos, uma certa corrente nos levou a colocá-la em relação ao sexo. Nem tanto ao sexo-natureza (objeto para uma abordagem biológica), mas ao sexo-história, ao sexo-significação, ao sexo-discurso. Colocamo-nos a nós mesmos sob o signo do sexo, porém de uma *Lógica do sexo*, mais do que de uma *Física* (Foucault, 1997, p.76).

O sexo tornou-se então um dos mais privilegiados produtores de sentido, na medida em que passou a representar a chave da individualidade dos seres humanos, por onde todos deveriam passar para ter acesso à sua identidade. A individualidade passou a ser analisada por meio da sexualidade, ao mesmo tempo que passou a ser constituída por ela. Isto porque a noção de sexo, produzida pelo dispositivo de sexualidade, permitiu agrupar condutas, sensações e prazeres, junto a elementos anatômicos e funções biológicas. Assim, por meio desta aproximação, estabelecida entre o saber sobre a sexualidade e as ciências biológicas de reprodução, este dispositivo criou

condições para que conteúdos da biologia e da fisiologia servissem de princípio de normalidade à sexualidade humana, colocando o estudo da sexualidade, tática e oportunamente, ao lado das ciências (Foucault, 1997).

Como consequência, redes identitárias passaram a se formar em torno da sexualidade, demarcando não apenas os comportamentos sexuais mais adequados ao homem e à mulher, como também as condutas, os sentimentos, as emoções, enfim, as modalidades expressivas, ou melhor, performativas, requeridas de cada um como pré-requisito de sua inserção social.

Para Foucault (2004 a), a experiência da sexualidade é constituída por três eixos: a formação dos saberes a ela referidos, os sistemas de poder que regulam sua prática, e as formas pelas quais os indivíduos passaram a se reconhecer como sujeitos dessa sexualidade. De acordo com o autor, a especulação no campo da sexualidade remonta à Idade Média, passando pela teologia moral do século XVII, por uma certa psicologia do século XVIII, por uma psiquiatria do século XIX, até chegarmos à psicanálise do século XX, que exerceu um papel significativo na proliferação de um saber sociocultural sobre a sexualidade. Mas o fundamental é que toda essa produção discursiva, presente nas sociedades ocidentais, caminhava para a formação de um discurso científico sobre a sexualidade.

A Moral Cristã E O Poder Pastoral

Seguindo esta linha de pensamento, um ponto importante a ser destacado é o fato de que a especulação em torno da sexualidade não é recente e, mais ainda, que a trajetória percorrida até a condição em que nos encontramos na atualidade revela transformações importantes das práticas discursivas, sobretudo após a emergência da moral cristã nas sociedades ocidentais.

Assim é que, seguindo os estudos do historiador Paul Veyne, sobre a Antiguidade Romana, Foucault (2004 a) assinala que os grandes princípios da moral cristã a respeito da sexualidade - tais como a monogamia, a reprodução como função exclusiva da sexualidade, ou a desqualificação geral do prazer sexual -, já estavam todos presentes no mundo romano, antes do surgimento do cristianismo. Além disso, já era possível observar no pensamento grego ou greco-romano a presença de inquietações e de exigências de austeridade que atualmente se acredita serem próprias do cristianismo (Foucault, 2004 a).

A esse respeito, contudo, Foucault (2004 a) ressalta que não há, entre a moral do cristianismo e a do paganismo, uma continuidade estrita em termos de valor, ainda que ambas abordem os mesmos temas e as mesmas noções básicas. Entre as duas há uma diferença decisiva, que diz respeito à forma como estes princípios foram postos em ação. Assim, enquanto na moral antiga esses princípios eram mais propostos do que impostos, representando, para alguns, uma espécie de suplemento moral, ou um estilo de moderação ou rigor, no cristianismo eles passaram a ter alcance universal, ou seja, os preceitos morais passaram a ser exigidos de todos em todas as circunstâncias.

Esta exigência moral, que recaía sobre todos marca uma outra diferença importante entre as duas abordagens, uma vez que a moral antiga era dirigida apenas aos homens, como forma de aprimorar sua conduta. As mulheres lá apareciam “a título de objetos ou, no máximo, como parceiras que convém formar, educar e vigiar” (Foucault, 2004 a, p.209). Como salienta Foucault (2004 a), na moral antiga, o domínio de si, bem como os preceitos morais e éticos, constituíam uma questão apenas para os indivíduos que eram senhores de si e dos outros, e não para as mulheres, situadas no lugar de obediência. No cristianismo, ao contrário, a ética da carne deveria valer também para as mulheres, por razões que se revelarão óbvias.

O fundamental acerca desses primeiros esclarecimentos é o fato de que o papel do cristianismo não foi o de introduzir novas idéias morais ou novas interdições sobre a sexualidade. Antes, o papel crucial do cristianismo foi a elaboração de novas técnicas, de novos mecanismos de poder, como forma de fazer funcionar mais eficazmente seus imperativos morais. Esta forma específica de poder foi então exercida pelo pastorado, ou seja, por uma categoria de indivíduos singulares que passaram a desempenhar o papel de condutores dos outros indivíduos (Foucault, 2004 a).

A importância do poder pastoral reside no fato dele ter introduzido determinados mecanismos de poder que foram extremamente eficazes no controle do comportamento dos indivíduos. Por isto, esses mecanismos criados para conduzir a conduta dos homens não ficaram restritos aos limites da religião, mas se estenderam, ou melhor, foram retomados pelo Estado, pela medicina e por uma série de outras instituições reguladoras.

Esse poder do tipo pastoral representa uma realidade histórica que se solidificou nas sociedades ocidentais há séculos, desde a Idade Média, e cujo fundamento principal era dirigir os homens rumo a sua salvação. O exercício deste poder se dava por meio de táticas

individualizantes, que deveriam incidir sobre cada indivíduo, sobre cada ovelha do rebanho. Isto se dava, não apenas para guiar sua conduta moral, mas também e principalmente para “conhecê-lo, desvendá-lo, fazer aparecer sua subjetividade, visando a estruturar a relação que ele estabelece consigo próprio e com sua própria consciência” (Foucault, 2004 a, p.52).

Portanto, parte fundamental do exercício do poder pastoral era o conhecimento da mente das pessoas, a exploração de suas almas e de seus segredos mais íntimos, mediante o qual seria possível produzir verdades sobre esses sujeitos e, dessa forma, melhor conduzir suas condutas. Podemos perceber aqui indicações não só da atuação do padre junto às famílias, que começou a perder sua força no século XVIII, mas também podemos vislumbrar aqui a ação dos médicos, no século XIX, que faziam uso deste mesmo tipo poder em suas recomendações higiênicas e morais. É possível também se acrescentar a esses dois grupos o trabalho dos psiquiatras – em sua definição de anormalidade –, ou mesmo a atuação dos psicanalistas e psicólogos. É claro que devem ser aqui guardadas as devidas proporções, uma vez que, sobretudo no caso destes últimos, não se trata de dirigir explicitamente condutas mas sim de auxiliar as pessoas em seu sofrimento psíquico, uma operação que não está livre de críticas, como vimos no capítulo anterior.

De qualquer modo, pode-se dizer que essas práticas estão todas vinculadas às duas características fundamentais do poder pastoral, a saber, sua tática individualizante e sua forma de exercer poder através do mecanismo da confissão – ao qual será acrescida a prática do exame. Desse modo, através do dispositivo da confissão, chegou-se ao reconhecimento de uma certa individualidade, “essa relação obrigatória de si para consigo em termos de verdade e de discurso obrigatório” (Foucault, 2004 a, p.53). Vê-se, a partir daí, que essa forma de subjetividade, ligada a si mesma por meio de certos regimes de verdade, por meio de uma certa consciência de si, veio sendo constituída bem antes do desenvolvimento da sociedade industrial burguesa.

Um segundo desdobramento do poder pastoral pode ser observado no próprio funcionamento do Estado moderno ocidental, em seu exercício de poder ao mesmo tempo totalizador e individualizante, ou seja, em sua capacidade de atuar sobre uma população, e, ao mesmo tempo, sobre cada indivíduo em particular, mediante o trabalho de uma série de aparelhos estatais. Isto foi possível graças à integração de toda uma tecnologia de poder pastoral, que foi transposta para os equipamentos coletivos. Estes visavam não mais a salvação do indivíduo, mas, antes, a sua normalização e a sua integração às grandes máquinas disciplinares – como as escolas,

as casernas e as prisões - que se fortaleceram ao longo dos séculos XVIII e XIX com o fim de corrigir e de manter os indivíduos sob controle e vigilância (Foucault, 1987; 1995 a).

Vale lembrar que decorre daí também o grande desenvolvimento das ciências humanas enquanto saberes voltados para a produção de verdades sobre os sujeitos, isto é, que permitem conhecer do que são capazes os indivíduos, especialmente se são normais ou desequilibrados (Foucault, 1995 a; 2004 a). Tal como resume Foucault (1995 a) “De certa forma podemos considerar o Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma do poder pastoral” (p. 237).

Pode-se considerar que a grande força adquirida pelo Estado a partir do século XVIII residia exatamente no fato de ter tornado o indivíduo sua aposta principal. Recolocado o poder pastoral nos termos do Estado, não se tratava mais, neste âmbito, de prometer a ele uma salvação em outro mundo, mas, antes, assegurá-la neste mundo, ou seja, garantir-lhe saúde, bem estar, segurança e proteção. Houve também um aprimoramento de ordem administrativa, em meio ao qual pôde-se notar a emergência da instituição da polícia, tal como entendida nos padrões europeus do século XVIII, ou seja, como forma de assegurar os padrões urbanos de saúde e higiene, necessários para o desenvolvimento das relações comerciais da época. Além da polícia, participaram também do exercício do poder estatal outras instituições, como a medicina, e ainda organizações privadas, como as sociedades para o bem estar, ou as instituições filantrópicas (Foucault, 1995 a).

É importante ainda destacar que a família também se constituiu num pólo importante de exercício de poder do tipo pastoral, não somente por esta ter sofrido primeiramente seus efeitos, como também por mobilizá-lo entre seus membros, fazendo circular formas singulares de análise do comportamento e de culpabilizações morais (Foucault, 1995 a; 2004 a).

Por todo o exposto, depreende-se a importância crucial que este tipo de poder desempenhou para a história da sexualidade ocidental, na medida em que inaugurou uma série de técnicas e procedimentos ligados à produção da verdade, que seriam retomados por toda uma série de instituições reguladoras, desde então conhecedoras e, ao mesmo tempo, produtoras de interioridades.

Neste sentido, cumpre ressaltar que o pastorado controlava os indivíduos principalmente através de sua sexualidade, concebida pelo cristianismo como algo de que era preciso desconfiar. No entanto, o essencial da lógica cristã não estava em suas regras proibitivas, mas,

principalmente, na forma como fazia funcionar o corpo, os prazeres e a sexualidade dos indivíduos, levando em consideração os interesses da sociedade, sobretudo no que diz respeito à organização familiar e sua necessidade de reprodução. Assim é que o corpo e a sexualidade foram interpretados, não como mal absoluto, mas sim como uma tentação e um risco sempre presentes, atentando contra os preceitos morais da época, como o casamento, a monogamia, a sexualidade para fins reprodutivos e a desqualificação do prazer (Foucault, 2004 a).

Foi por meio deste artifício, de alertar para os riscos e perigos do corpo sexuado, que a moral cristã constituiu uma subjetividade voltada para a consciência de si e atenta para suas fraquezas. Acrescente-se, ainda, que foi por meio da constituição dessa mesma subjetividade que o cristianismo conseguiu fazer funcionar sua moral. Como sintetiza Foucault (2004 a),

Creio que a técnica de interiorização, a técnica de tomada de consciência, a técnica do despertar de si sobre si mesmo em relação às suas fraquezas (...) foi a contribuição essencial do cristianismo à história da sexualidade (p. 71).

A estratégia cristã estava, portanto, afinada com um dispositivo de sexualidade que, como vimos, não implicava numa interdição, mas sim numa incitação bem administrada, que colocava em ação mecanismos de poder e de saber sobre os indivíduos, mas também “de saber dos indivíduos sobre eles próprios e em relação a eles próprios” (p. 72).

Assim, conforme demonstrou Foucault (2004 a), os primeiros cristãos foram os grandes instigadores das mudanças nas relações que cada um viria a manter com sua atividade sexual. O cristianismo propôs um novo modelo de concepção de si como um ser sexual, que se estendeu por séculos e séculos, até formar nossa experiência moderna da sexualidade. Neste sentido, é interessante salientar que, não obstante a similaridade encontrada no tocante às regras de conduta desenvolvidas pelo paganismo antigo e o cristianismo, este último operou mudanças cruciais no modelo ascético do primeiro, dentre as quais destaca-se o desvio das “práticas de si, na direção da hermenêutica de si e do deciframento de si mesmo como sujeito de desejo. A articulação entre a lei e o desejo parece bastante característica do cristianismo” (Foucault, 2004 a, p. 244). Não seria fora de propósito mencionar que essa transformação das práticas ascéticas, ou melhor, das práticas de si, no sentido de uma hermenêutica de si, se revelou bastante significativa do ponto de vista ético e político, na medida em que a nova concepção de sujeito, que emerge a partir dessa transformação, está intrinsecamente ligada a inúmeras práticas de sujeição que incidirão posteriormente sobre os indivíduos.

O Governo Por Individuação

Foucault (1995a) propôs uma diferenciação entre os mecanismos de sujeição, que implicam numa submissão da subjetividade, os mecanismos de dominação, que podem ser de ordem étnica, social ou religiosa, e os mecanismos de exploração, que separam os indivíduos daquilo que eles produzem. Para o autor, estes três mecanismos mantêm entre si relações complexas e circulares, embora se possa observar a prevalência de um ou de outro ao longo de momentos históricos específicos. Assim é que, nas sociedades feudais, destacaram-se as lutas contra as formas de dominação étnica ou social; no século XIX, prevaleceram os embates contra as formas de exploração econômica; e, finalmente, na atualidade, têm se tornado cada vez mais importantes as lutas contra as múltiplas formas de sujeição, “contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete, deste modo, aos outros” (Foucault, 1995 a, p.235).

Este poder de subjugação, de submissão, de individualização, inaugurado com o cristianismo, age no sentido de prender os indivíduos a uma identidade, mediante a instauração de uma consciência de si, isto é, de um auto-conhecimento e de um auto-controle. Nas palavras de Foucault (1995 a),

Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele (p. 235).

Cumprе ressaltar que a eficácia desse governo por individuação – tal como denomina Foucault (1995 a) – decorre do fato de seus procedimentos serem disseminados e praticados pelos próprios membros da sociedade, que acabam por se tornar agentes da disciplinarização e da normalização no campo social (Branco, 2000).

Com referência a tais idéias, é interessante recuperarmos o conceito foucaultiano de técnicas de si, que correspondem a técnicas que permitem aos indivíduos realizar por si mesmos, e em si próprios - em seu corpo, em seu pensamento ou em sua conduta -, operações determinadas que visam a sua transformação ou o seu aprimoramento de um modo geral. Dessa forma, pode-se considerar que o governo por individuação está relacionado a um tipo de poder que parte das técnicas de si, e que implica numa série de obrigações de verdade. Tal como salienta Foucault (2004 a), a disciplina é apenas um dos aspectos presentes na arte de governar as pessoas, enquanto que um outro modo de exercício de poder pode estar apoiado nas técnicas de si.

As obrigações de verdade implicadas nas técnicas de si referem-se não apenas à prática de se confessar a um outro o que se é ou do que se sofre, mas, sobretudo, à sondagem que continuamente se deve fazer em si mesmo, acerca de sua própria interioridade. Vale dizer que tal sondagem, há séculos, vem girando em torno do tema da sexualidade, imprimindo relações estreitas e fundamentais entre a sexualidade, a subjetividade e a obrigação da verdade (Foucault, 2004 a).

Ao elaborar sua história da sexualidade - partindo de um problema de sua época, e nos termos de uma genealogia -, Foucault foi aos gregos e romanos buscar responder a questão “como, por que, e sob que forma a atividade sexual foi constituída como domínio moral?” (Foucault, 2004 a, p.198). De acordo com o autor, esta seria a tarefa de uma história do pensamento, que a diferenciaria de uma história dos comportamentos ou das representações, isto é, seria “definir as condições nas quais o ser humano ‘problematiza’ o que ele é, o que faz e o mundo em que vive” (p. 198).

Ao longo dessa trajetória pelas práticas de si das sociedades gregas e greco-romanas, Foucault (2004 a) identificou uma diferença crucial entre aquelas sociedades e as sociedades modernas ocidentais que lhe pareceu bastante significativa e que diz respeito ao campo da ética e à intervenção do cristianismo. A grande diferença entre elas residiria no fato de que nas sociedades antigas elas eram problematizadas por meio de práticas racionais e voluntárias, que tinham por alvo a transformação da vida em uma obra especial que seguisse certos critérios de estilo e fosse portadora de certos valores estéticos, a que Foucault (2004 a) denominou “artes da existência” (p. 198). Nas sociedades ocidentais, já sob o efeito do cristianismo, contudo, essas técnicas de si perderam em autonomia e importância ao serem integradas “no exercício de um poder pastoral e, mais tarde, às práticas de tipo educativo, médico ou psicológico” (p. 199).

A Psicologia E O Governo Das Pessoas

Sabe-se que a psicologia, como um corpo de discursos e práticas profissionais, representa um papel importante na produção de subjetividades e, portanto, está intrinsecamente ligada à problemática do governo das pessoas. De acordo com Rose (2001), os saberes e as autoridades “psi” têm gerado técnicas para moldar e reformar os eus, a partir de uma preocupação com a qualidade da população, com a prevenção da criminalidade, a maximização do ajustamento,

enfim, têm criado uma série de normas e dispositivos de acordo com os quais as capacidades e a conduta dos seres humanos têm se tornado inteligíveis e julgáveis.

Desse modo, não se pode ignorar que a psicologia tem participado ativamente da construção das linhas de comportamento coerentes esperados de homens e mulheres, produzindo normas e ficções reguladoras disfarçadas em leis do desenvolvimento. E, assim, ao localizar no interior do sujeito a “causa” do desejo, do gesto e do ato, acabou por ocultar as regulações políticas e as práticas disciplinares que produzem os gêneros masculino e feminino de forma aparentemente coerente. Em outros termos, a psicologia, ao tentar deslocar a origem política e discursiva da identidade de gênero para um “núcleo psicológico”, acaba bloqueando a análise da constituição política do sujeito marcado pelo gênero (Butler, 2003).

Como exemplo, podemos citar o que ocorreu com as mulheres, destinadas a exercer a função materna como se esta fosse a essência do seu ser e a lei do seu desejo (Butler, 2003). A esse respeito, não se pode negar que a psicologia e as práticas psicanalíticas - antecedidas, é claro, pela medicina higienista – exerceram um papel fundamental. Nesta mesma linha, podemos ainda citar a histerização do corpo das mulheres - iniciada pela medicina, e prorrogada, posteriormente, pelas práticas “psi” - que, inicialmente, permitiu uma medicalização minuciosa de seus corpos e de seu sexo, em nome da responsabilidade que teriam sobre a saúde dos filhos, a solidez da família e a salvação da sociedade (Foucault, 1997).

Por outro lado, com relação ao homem, talvez pudéssemos falar de um vazio de paternidade, decorrente de uma supervalorização da maternidade, que perpassou os saberes das ciências humanas e atravessou a sociedade, cristalizando normas de comportamento específicas. Com relação a este aspecto, Albuquerque Jr (2002), ao estudar discursos memorialísticos ou biográficos escritos por homens que viveram sua infância entre o final do século XIX e o começo dos anos de 1930, encontrou fortes traços de desprestígio da figura paterna e, até mesmo, um vazio ou uma ausência de paternidade. Nas palavras do autor,

Comparados com os avós, estes pais aparecem como figuras frágeis, decadentes, trágicas. Figuras, às vezes, arrogantes, injustas, discricionárias, compensando seu desprestígio social com atitudes de déspota em relação a seus subordinados e à sua mulher e filhos (Albuquerque Jr, 2002, p. 113).

Sabemos que esta situação também foi um dos efeitos do processo de enfraquecimento do patriarca, tornado necessário em função dos interesses do Estado e do funcionamento da medicina social - no caso do Brasil, a partir do século XIX – como abordamos anteriormente. No

entanto, essa ressalva não exime as práticas “psi” de sua responsabilidade no tocante à forma singular como o pai foi posicionado na instância familiar.

Prosseguindo com Albuquerque Jr. (2002), nesses mesmos relatos em que se pode constatar a ausência paterna, pode-se perceber, ao mesmo tempo, que o nome do pai ancora uma identidade de sujeito masculino que é elaborada como uma projeção deste pai, seja em termos de uma continuação, seja em termos de um distanciamento doloroso e traumático. O pai, que antes transmitia o nome de família, um status social e uma hereditariedade, passou a transmitir um inconsciente. Foi, portanto, psicologizado. De acordo com o autor,

Freud parece reverberar por toda essa literatura, no gesto que edipianiza todos os sujeitos, remetendo-os à família como lugar de origem, como lugar de construção de um eu fechado e centrado em torno do nome do pai, de sua fala e de seu falo (p. 113).

Observa-se aqui a tal circularidade familiar, centrada em si mesma, tão bem descrita por Donzelot (1980), e que revela como os indivíduos estão presos a um jogo de espelhos, a uma cadeia de significação, que coloca em relevo a repetição e o contínuo em detrimento da diferença e da ruptura (Albuquerque Jr, 2002).

Dessa forma, em grande parte mediante o poder exercido pelo saber psicanalítico - bem como por aqueles saberes que dele derivaram -, as pessoas tornaram-se presas a um discurso identitário e familiarista, que vem atuando no sentido de bloquear as possibilidades de se pensar o pai e a mãe como lugares de sujeito elaborados culturalmente. A identidade do sujeito e, ao extremo, sua possibilidade de vida, ficou, então, atrelada a uma família, a um pai e a uma mãe. Em última análise, pode-se dizer que “a família se torna esta célula *mater* que pari sujeitos como contínuos de si mesma” (Abuquerque Jr., 2002, p. 113).

Nesse cenário, observa-se com clareza uma proliferação discursiva dos saberes psicológicos que, de tanto serem repetidos, acabaram atingindo o estatuto de verdades que convencem e constituem a subjetividade moderna de muitos homens e mulheres. Este é o resultado do processo de individualização ao qual todos estão expostos. É também o efeito de uma forma individualizante de pensar e de se posicionar na vida, próprio das sociedades ocidentais.

Nestes termos, pode-se pensar que os saberes “psi” ocupam uma posição singular nesse governo por individuação, ou seja, nesse exercício de poder que assinala para cada indivíduo sua identidade própria, até que ele acabe se tornando o que dele se previu ou para ele se prescreveu. Assim foi com a promoção da mulher a mãe-esposa-dona-de-casa, com a produção do homem-

pai-provedor, com a figura do machista e com a figura da mulher-nervosa, para citar apenas alguns exemplos. Esses saberes fazem parte de todo um campo histórico-institucional que produz seres humanos sexuados e generizados como forma de melhor regulá-los no espaço social.

Podemos também acrescentar que esses saberes são, sem dúvida, eficazes, na medida em que, como vimos, produziram representações que foram absorvidas, ou melhor, incorporadas pelos indivíduos num processo contínuo de auto-representação e de autodomesticação. Tal como expressa Swain (2002), “Esta é a relação de poder, é a inflexão sobre a auto-representação, sobre a conduta, sobre a apreensão do mundo, instituindo assim uma realidade lá onde existem apenas possibilidades”(p.332).

Talvez se possa indagar se a situação atual não apresenta modificações consideráveis com relação às dinâmicas familiares em razão da crescente independência das mulheres ou ao momento de uma nova valorização da paternidade, no sentido dos pais também “maternarem” os filhos contando inclusive com incentivos médico-psicológicos para assim o fazer. Contudo, é preciso analisar as formas pelas quais estas mudanças estão ocorrendo, que outras relações de poder estão sendo formadas, ou mesmo que outros padrões normalizadores estão sendo colocados em funcionamento, pois as normas não param de se movimentar, elas “se ramificam para colonizar, nos mínimos detalhes, as micropráticas, de modo que nenhuma ação considerada importante e real possa escapar da rede de normalidade” (Dreyfuss e Rabinow, 1995, p.285). Por ora, podemos antecipar que, pelo menos no âmbito das relações jurídicas das varas de família, percebe-se claramente que as pessoas continuam atreladas a arranjos classificatórios de gêneros.

A Identidade De Gênero

Estamos falando, portanto, de ficções reguladoras de corpos sexuados e generizados, de ficções que fundam categorias de identidade e acabam por delimitar o campo de atuação dos indivíduos, excluindo à força uma série de possibilidades culturais supostamente incompatíveis com as reificações do gênero (Butler, 2003).

Neste sentido, a produção do gênero traz consigo consequências claramente punitivas, ou seja, a sociedade habitualmente pune, de alguma forma, aqueles que não desempenham corretamente as funções referentes às categorias sexuais disponíveis. Isto nos faz lembrar a questão levantada por Foucault (1982; 2004 a) a respeito da idéia de que devemos ter um

“verdadeiro sexo”. Para o autor, podemos encontrar na opinião corrente, assim como também na psiquiatria, na psicanálise e na psicologia, ainda que em estado difuso, a idéia de que entre sexo e verdade existem relações complexas, obscuras e essenciais. Decorre daí a crença hegemônica de que algumas práticas insultam a “verdade”, o que acontece, por exemplo, quando nos deparamos com relacionamentos homossexuais, com homens passivos, mulheres viris, pais que cuidam de bebês, mulheres que abdicam da maternidade, entre outras coisas. Tal como assinala Foucault (2004 a), embora estas práticas possam não representar para alguns um grave atentado à ordem estabelecida, o fato é que a maioria de nós acredita que há nestas práticas “algo como um ‘erro’”. Um ‘erro’ entendido no sentido mais tradicionalmente filosófico: uma maneira de fazer que não é adequada à realidade” (Foucault, 2004 a, p. 85).

Com relação à produção de identidades de gênero, Butler (2003) apresenta uma posição lúcida e impactante - compreendida por muitos como demasiado radical (Badinter, 1993) -, que garante uma maior visibilidade acerca dos pressupostos foucaultianos que dizem respeito ao corpo, ao sexo e às práticas de constituição do sujeito como ser sexual.

O ponto fundamental do trabalho de Butler (2003) é o questionamento a respeito da tão propagada distinção entre sexo e gênero, bem como da hipótese, comumente aceita, de um sistema binário de gêneros, masculino e feminino. De acordo com a autora, a hipótese desse sistema binário dos gêneros e dos sexos, acaba indicando que os gêneros refletem ou são restritos pelos sexos dos indivíduos. Para Butler (2003), uma vez que o sexo é tão culturalmente construído quanto o gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. Assim, nas palavras da autora,

O gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (Butler, 2003, p. 25).

De acordo com Foucault (1997), o corpo só ganha significado no discurso, no contexto das relações de poder, sendo a sexualidade uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade. Vale lembrar, mais uma vez, que, segundo Foucault (1997), a noção de sexo, produzida por meio de um dispositivo de sexualidade, desempenhou um papel unificador importante, visto que reuniu numa mesma unidade tanto elementos físicos e biológicos, como também condutas, sensações e prazeres. Além disso, é importante frisar que a

idéia de um sexo natural ou essencial funcionou também no sentido de mascarar e, dessa forma, ampliar as relações de poder responsáveis por sua gênese (Butler, 2003).

Ainda nessa perspectiva, pode-se acrescentar que a ligação do indivíduo a um sexo específico facilita a regulação e o controle social da sexualidade, serve para ocultar e unificar funções sexuais distintas e não relacionadas e, ainda, para funcionar como causa ou como uma essência interior que produz e torna inteligível uma série de sensações, prazeres e desejos como específicos de um dado sexo, ou seja, os desejos passam a ser interpretados como manifestações ou signos desse sexo (Butler, 2003; Foucault, 1997). Bons exemplos dessa estratégia foram a elaboração do instinto materno e a supervalorização do erotismo ou do desejo sexual masculino.

Partindo do pressuposto de que não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido interpretado por meio de significados culturais, ou seja, partindo do princípio de que o corpo sexuado é uma construção, Butler (2003) chega à conclusão de que situar a dualidade do sexo num domínio pré-discursivo, isto é, entender o sexo como algo da ordem da natureza, seria uma das maneiras de assegurar a estabilidade interna e a estrutura binária do sexo.

Portanto, é preciso entender o construto do sexo como um efeito de práticas discursivas e não como a origem de determinados sentimentos ou comportamentos sociais. De outro modo, tornando-se essencializado e naturalizado, o sexo escapa à historicidade e a qualquer questionamento sobre a sua formação e seu funcionamento nas relações de poder. Nessa medida, vale ressaltar que uma das formas pelas quais os indivíduos tornaram-se sujeitos foi justamente pelo domínio da sexualidade, ou seja, na medida em que se corporificaram em um dado sexo.

Isto não significa ignorar o fato dos corpos humanos existirem com seus aparelhos genitais e seus dados fisiológicos, mas sim ressaltar, denunciar, dar visibilidade, à importância que costuma ser atribuída a este dado corporal, à forma como dele se espera algo de revelador e, finalmente, ao fato de ser conferido a este corpo sexuado a função de catalisador da essência do ser e da identidade do indivíduo (Swain, 2000).

Desse modo, é preciso considerar que o corpo sexuado, e o gênero dele decorrente, não são apenas discursivamente construídos, mas - o que é mais importante - são objetivados numa escala de valores, segundo os critérios de verdadeiro e falso - a verdadeira mulher-mãe, o verdadeiro homem-pai. Nas palavras de Swain (2002), “a ‘verdadeira mulher’, sedutora, bela, implacável, imagem à qual procuram se identificar milhões de seres marcados do feminino. O ‘verdadeiro homem’, macho empedernido, coração seco e músculos túrgidos” (p. 334).

Nesta linha de raciocínio, Butler (2003) defende que os atributos de gênero devam ser entendidos como atos performativos e não expressivos, na medida em que não há uma identidade de gênero a ser revelada. Nessa perspectiva, torna-se mais interessante pensar os traços de gênero de um dado indivíduo como “linhas de coerência culturalmente estabelecidas” (Butler, 2003, p.47), uma vez que “não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados” (p. 47).

Neste ponto, torna-se fundamental distinguir expressão de performatividade. O fato dos atributos de gênero serem performativos, serem produzidos culturalmente e, em seguida, encenados e reencenados repetidamente no campo social, demonstra que não há identidade pré-existente, ou pré-cultural. A identidade de gênero é construída na cultura, é um efeito histórico-institucional, uma produção, uma prática significativa que, embora possa ser restritiva, também permite deslocamentos, subversões, reconfigurações e reposicionamentos. De acordo com Butler (2003), “assim como as superfícies corporais são impostas como o natural, elas podem tornar-se o lugar de uma performance dissonante e desnaturalizada, que revela o status performativo do próprio natural” (p. 210). A identidade de gênero, ou a identidade sexual, não é, portanto, uma categoria fixa e fundante, da mesma forma que o corpo sexuado nada mais é do que um conjunto de fronteiras individuais e sociais que são politicamente significadas e mantidas (Butler, 2003).

O caráter performativo do gênero revela que ele não passa de uma imitação persistente, ou seja, da aceitação de determinados códigos de comportamento masculinos e femininos que, não raro, vêm acoplados ao sexo e ao desejo. A estabilização dos gêneros, então alcançada, devido mesmo a esta imitação persistente, passa a ser naturalizada e referida a um determinado sexo, dito natural. Butler (2003) acrescenta que esta falsa estabilização, essa produção de coerência, foi forjada, inicialmente, no interesse da heterossexualidade reprodutora, que continua atuando exatamente no sentido de ocultar as descontinuidades do gênero, tal como podem ser vistas nos contextos homossexuais, bissexuais e mesmo heterossexuais, dentro dos quais não existe uma relação fixa e necessária entre sexo, gênero e desejo.

Outro ponto importante a ser destacado, a respeito da identidade de gênero, é o fato de que essa performance cultural, ou seja, os atos, os gestos, a expressão afetiva, enfim, tudo o que é usado para definir o masculino e o feminino cria a ilusão de que há de fato um núcleo interno a organizar essa performance, uma interioridade, onde deveria ser buscada a causa ou a origem

desse gênero, ocultando, dessa forma, as regulações políticas e disciplinares que sobre ele incidem – tal como já havíamos mencionado acima, a respeito do funcionamento das práticas psicologizantes. Pode-se então perceber como a identidade de gênero é atuante na vida do indivíduo mesmo antes dele nascer, desde a sua expectativa de vida.

Acrescente-se ainda que faz parte do esquema de normalização social que esta performance de gênero seja repetida publicamente, de acordo com os modelos históricos e coletivos. Neste aspecto, é preciso registrar que a construção da identidade de gênero é um efeito dos sistemas de normalização, e não produção de um sujeito individual. Mas, por outro lado, conforme nos lembra Butler (2003), essa performance repetida é, ao mesmo tempo, reencenação e nova experiência que, em última análise, pode contribuir para subverter os esquemas de comportamento pré-estabelecidos.

Vale dizer que são essas subversões, essas reinvenções, essa desorganização da coerência entre sexo e gênero, que criam as condições de possibilidade para pensarmos criticamente a respeito das ficções reguladoras dos corpos. Nas palavras de Butler (2003),

É o estranho, o incoerente, o que está “fora” da lei, que nos dá uma maneira de compreender o mundo inquestionado da categorização sexual como um mundo construído, e que certamente poderia ser construído diferentemente (p. 161).

Com referência a tais idéias, é interessante mencionarmos a procura dessa identidade sexual ou de gênero nos estudos recentes da biologia celular, cujos resultados e interpretações decorrentes confirmam os fundamentos da crítica foucaultiana a respeito do sexo e da sexualidade. Os estudos dizem respeito à descoberta, no final de 1987, do que os pesquisadores denominam “gene mestre” e que seria o fator determinante para o desenvolvimento dos testículos (Butler, 2003).

Inicialmente – o que já é interessante por si só –, as amostras de DNA foram recolhidas de um grupo de pessoas singulares, dentre as quais havia umas que tinham sido designadas como do sexo masculino, embora possuísem cromossomos XX, e outras que tinham cromossomos XY mas foram designadas como sendo do sexo feminino, donde se presume que o seu sexo foi designado a partir dos caracteres primários e secundários mais óbvios. A hipótese do estudo era a de que haveria um segmento do DNA que determinaria o sexo masculino, embora este segmento não pudesse ser visto sob condições microscópicas usuais. Interessava, assim, observar como, nos sujeitos da pesquisa, esse segmento foi deslocado do cromossomo Y, onde deveria ser encontrado. A este respeito, é interessante também notar em que especulação eles se basearam,

ou seja, a de que “uns bons 10 por cento da população apresentam variações cromossômicas que não se encaixam exatamente no conjunto de categorias XX-fêmea, XY-macho” (Butler, 2003, p.157).

Portanto, dada essa incoerência entre sexo cromossômico e sexo genital, tentou-se descobrir uma base mais segura para a definição da diferença sexual. Contudo, um dos desdobramentos inesperados da pesquisa foi a descoberta no cromossomo X, dos sujeitos mulheres, da mesma seqüência que deveria ser determinante da masculinidade. A reação à descoberta não poderia revelar de forma mais clara a interferência da cultura na ciência, ou seja, concluiu-se que “talvez o fator decisivo não fosse a *presença* da seqüência de genes nos homens versus sua *ausência* nas mulheres, mas sim o fato de ela ser *ativa* nos machos e *passiva* nas fêmeas (Viva Aristóteles!)” (Butler, 2003, p.157, grifos da autora).

A respeito dessas pesquisas, Butler (2003) apresenta algumas considerações interessantes. Em primeiro lugar, sublinha o princípio pelo qual as mulheres XY e os homens XX foram assim definidos mediante o recurso à genitália externa, algo que não se afina com o próprio fato da pesquisa, cujo fundamento demonstra que a genitália não seria suficiente para tal designação. Além disso, pode-se observar um viés sexista quando os pesquisadores misturam determinação do sexo com determinação masculina e de testículos, ao mesmo tempo em que conceituam o feminino em termos de ausência ou passividade. Por fim, a autora questiona o interesse da pesquisa em resolver o funcionamento da chave binária, ao invés de se questionar se tal definição seria adequada para os indivíduos em questão, os quais desafiavam a força descritiva das categorias sexuais disponíveis. Assim, a conclusão a que a autora chega é a de que o cerne do problema não está na possibilidade de fazer afirmações válidas e demonstráveis sobre a determinação sexual, mas sim no fato de que as pressuposições de gênero orientam as pesquisas biomédicas, além do que dificultam a distinção entre sexo e gênero, na medida em que buscam estabelecer o sexo como algo anterior aos significados culturais que adquire.

É bem verdade que a linguagem da biologia e da medicina participam de todo um universo discursivo de reprodução cultural que não pode ser ignorado, uma vez que este universo acaba sendo revelado na própria escolha do objeto de estudo e na forma como esse objeto é descrito. Como sabemos, não existe a possibilidade de uma neutralidade absoluta para a ciência.

Observamos que os sujeitos da pesquisa perturbam uma coerência desde há muito desejada, uma vez que desorganizam em seus corpos o agrupamento de elementos biológicos –

cromossômicos e hormonais -, que deveriam estar afinados a uma determinada genitália que, por sua vez, definiria um dado sexo dentro de uma dada estrutura binária. O caso dos sujeitos da pesquisa ilustra bem o quanto é questionável grande parte dos pressupostos a respeito dos corpos sexuados e como as pesquisas costumam ser dirigidas a partir dos mesmos pressupostos.

Isto nos faz lembrar o caso de Herculine Barbin, apresentado por Foucault (1982; 2004 a), e que foi exemplar com relação às mudanças que se operaram desde o século XVIII, momento em que as novas condições jurídicas do indivíduo e o aprimoramento do controle administrativo do Estado moderno conduziram, progressivamente, à recusa da idéia de que poderia haver uma mistura dos dois sexos em um só corpo. Por conseguinte, aqueles que se mostravam ambíguos deveriam se enquadrar ao sexo que lhes seria designado pelos especialistas. Como afirma Foucault (2004 a), “a cada um, um sexo, e apenas um. A cada um sua identidade sexual primeira, profunda, determinada e determinante” (p. 83). Vale lembrar que Herculine não suportou a pressão de não poder ser do sexo que havia escolhido para si e suicidou-se (Foucault, 1982).

De acordo com Foucault (2004 a), a idéia de que se deve ter finalmente um verdadeiro sexo está longe de ter sido completamente dissipada, tal como bem ilustram as pesquisas acima citadas. Diante dessa situação, compreende-se que a não adequação à realidade binária dos sexos é perturbadora e, ao mesmo tempo, instigadora para pensarmos a respeito da questionabilidade de muitos dos pressupostos de sexo e gênero. O interessante no caso de Herculine e de todos os seres sexualmente ambíguos é justamente a demonstração de que o construto “sexo” unifica funções e significados corporais que não têm correlação necessária uns com os outros.

Todavia, é importante ressaltar também a impossibilidade de se escapar completamente das práticas normativas, o que corresponde à impossibilidade de se escapar das relações de poder. A linha de fuga, portanto, não deve ser desenhada para além das relações de poder – o que seria ilusório -, mas sim dentro delas, visto que a sua inevitabilidade não implica em sua verdade absoluta, ou então, dito de outro modo, o fato de determinadas relações de poder serem postas em ação não quer dizer que sejam necessárias ou incontornáveis.

Essas colocações foram, é claro, inspiradas em Foucault (1995 a, 2000, 2004 a), que aponta como caminho possível nada menos do que a necessidade de uma tarefa política incessante. Assim, nas palavras do autor,

A análise, a elaboração, a retomada da questão das relações de poder, e do “agonismo” entre relações de poder e intransitividade da liberdade, é uma tarefa política incessante; e é exatamente esta tarefa política inerente a toda existência social (Foucault, 1995 a, p. 246).

Acompanhando os pressupostos de Foucault (2004 a), é preciso pensar que o poder não pode ser retirado nem recusado, mas somente deslocado. Nessa medida, as subversões possíveis no campo da sexualidade e das identidades de gênero só poderão ser feitas dentro das práticas discursivas, nos termos das relações de poder e dos jogos de verdade. De acordo com Butler (2003), “A tarefa não consiste em repetir ou não, mas em como repetir ou, a rigor, repetir e, por meio de uma proliferação radical do gênero, afastar as normas do gênero que facultam a própria repetição” (p. 213).

Os jogos de verdade, ou seja, as regras de produção da verdade, estão intrinsecamente ligados às relações de poder. Portanto, como assegura Foucault (2004 a), não é possível escapar de um jogo de verdade sem jogar um outro jogo de verdade, ainda que este seja distinto do primeiro, com outras formas e outros trunfos, dentro de uma outra partida. Para o autor, é nesse campo da obrigação da verdade que é possível se deslocar, o que acontece, por exemplo, quando se ensina às pessoas o que elas ignoram sobre sua própria situação (Foucault, 2004 a).

A preocupação pela busca de uma identidade de gênero ou de uma identidade sexual se insere na questão mais ampla da obrigação de busca da verdade em torno da qual a sociedade ocidental definiu sua forma de funcionamento. Isto se refere à questão um tanto inquietante à qual Foucault (2004 a) tentou oferecer uma resposta, ou seja, “Por que nos preocupamos com a verdade, aliás, mais do que conosco?” (p. 280). Podemos considerar que este questionamento nos remete ao ponto fundamental de sua obra que está centrada, sobretudo, nas relações entre sujeito e verdade.

IV

UMA “GUERRA” DOS SEXOS

Na primeira cena, eles apresentam uma imagem maravilhosa do que seria um casamento quase ideal. (...). No final da cena, ambos são vítimas de uma pequena adversidade. (...) Surge uma pequena ferida superficial que se fecha deixando cicatriz, mas por baixo da cicatriz existe infecção.
Ingmar Bergman⁶

Podemos imaginar que, em meio a tantas obrigações de verdade que circulam entre os termos sexo e gênero, o resultado talvez não pudesse ser outro que não a instauração de uma “guerra” dos sexos e pela verdade do sexo, cada qual - homens e mulheres sexualmente definidos - buscando defender seu enredamento em uma determinada identidade, que estaria ancorada, sobretudo, no sexo. Nesse cenário, pode-se notar que as diferenças observáveis, ou inferidas, a partir dos corpos dos indivíduos, tornam-se os principais pontos de apoio das relações de poder e das práticas de dominação e resistência exercidas por parte de uns sobre os outros.

A esse respeito, embora a formação da família moderna não possa ser considerada o marco inaugural dos conflitos entre os dois sexos culturalmente definidos, ela representa, sem dúvida, um momento importante de acentuação das diferenças entre homens e mulheres, um momento decisivo na divisão de direitos e deveres para cada um e, ainda, um período em que se identifica a emergência de uma incitação crescente ao exercício da sexualidade, que deveria se dar, preferencialmente, entre esses mesmo indivíduos que foram instigados a se diferenciar e se separar em todos os outros momentos de suas vidas em comum. Em outros termos, a lógica presente na formação da família moderna justificava a união de homens e mulheres apenas para cumprir fins reprodutivos e para a criação da prole.

Pode-se dizer que a divisão instaurada entre homens e mulheres foi tanto uma condição de possibilidade de formação da família moderna, como também um efeito importante desta criação. Em última análise, pode-se também considerar que este distanciamento oportuno entre homens e mulheres representou um dos requisitos para o prolongamento deste tipo de família através dos anos. Explicando melhor, a primeira afirmação indica que a cisão estabelecida entre homens e

⁶ Cenas de um casamento sueco, 1973, p. 7. Rio de Janeiro: Nórdica.

mulheres revelou-se fundamental para os higienistas conseguirem penetrar na intimidade das pessoas e, assim, conduzir melhor suas condutas. Como exemplo, podemos citar a aliança que o médico fez com a mãe, como forma de enfraquecer o poder do patriarca e vencer a resistência deste com relação às intervenções externas dentro da família antiga (Costa, 1999; Donzelot, 1980), como assinalamos antes.

Além disso, a divisão instaurada entre homens e mulheres também facilitou o prolongamento da família, que dependia, sobretudo, do bom desempenho da mulher em seus papéis tradicionais. Não é à toa que a atual crise da família seja creditada por muitos à liberação feminina, já que, sentindo-se um pouco mais livres, as mulheres começaram a solicitar o divórcio e a se inserir no mundo do trabalho, sobrando-lhes, assim, menos tempo para cuidar dos filhos – sobre quem a mãe ainda mantém sua primazia.

Os efeitos de cisão homem-mulher que se deu com a constituição da família moderna foram diversos, começando, por um lado, com a produção da mulher mãe, esposa e dona de casa e todas as restrições pessoais, sociais, sexuais e profissionais daí advindas e, por outro, com a produção do homem, pai, provedor e autoritário, que implicava também em limitações pessoais, sobretudo no campo afetivo, não obstante sua visível superioridade, com relação à mulher, nos espaços sociais, profissionais e sexuais. No que diz respeito ao campo afetivo-sexual, vale lembrar que, de acordo com a ética da família burguesa, o homem estava autorizado a exercitar sua sexualidade no espaço público com o auxílio da prostituição feminina, já que havia recaído sobre a mãe de família todo um conjunto de limitações sexuais (Birman, 2001; Costa, 1999; Donzelot, 1980).

É preciso ressaltar que esta possibilidade aberta aos homens se revela uma importante linha de combate entre os sexos, servindo de apoio tanto para as antigas estratégias de resistência usadas pelas mulheres aos avanços sexuais dos seus maridos, que as dominavam, como é o caso da recusa disfarçada, como também para o surgimento das lutas feministas pela liberalização da sexualidade da mulher. Pode-se perceber que ainda hoje este nó não foi desatado, tendo em vista que o olhar dirigido às mulheres “sexualmente livres” não costuma ser o mesmo daquele que é dirigido aos homens que se supõe na mesma condição.

Além disso, prosseguindo com os efeitos desta incitação sexual na família, vale registrar a produção da “mulher nervosa” – base da construção teórica das “histéricas” -, reflexo do grande desconforto sofrido pelas mulheres devido às limitações de suas possibilidades de existência, às

quais elas respondiam com suas “crises de nervos” (Birman, 2001; Costa, 1999; Rocha-Coutinho, 1994). Decorrem daí também uma série de mitos que articulam a sensibilidade feminina ao campo do “inexplicável”, como algo instável, esquisito e caótico, que os homens não conseguem compreender, representando mais um motivo de desavenças entre os gêneros, que foram socializados dentro de um esquema binário em que eles não se encontram, mas apenas se complementam em suas “naturais” diferenças.

É preciso também dizer que esta produção das “histéricas” está estreitamente ligada à superestimulação do erotismo masculino, que deveria ser dissipado preferencialmente nas ruas, já que sua esposa não poderia acompanhá-lo nesta empreitada, ou não seriam mulheres e mães de respeito. Portanto, trata-se de dois mecanismos de poder, cujos efeitos contribuíram claramente para deflagrar uma “guerra” entre os sexos. Neste sentido, não seria fora de propósito acrescentar que, se, à primeira vista, esta suposta liberdade sexual concedida aos homens lhes pareceu favorável, não deixou de representar uma outra forma de sujeição, uma vez que foi transformada numa obrigação de virilidade, numa prova de masculinidade, enfim, numa condição para que se tornassem “verdadeiros homens”, ainda que à custa de uma divisão muitas vezes forçada entre sexo e afeto. Ou seja, houve uma imposição do sexo onde não há necessariamente um desejo do sexo, ou, ainda, uma produção do desejo do sexo desarticulada dos movimentos afetivos e subjetivos. Como sintetiza Costa (1999), a estratégia higienista de diferenciação sexual

Tornou possível a exploração do corpo e do sexo de todos aqueles que, oprimindo, se acreditavam acima da opressão. De todos aqueles que, extorquindo os oprimidos, nem por isso escaparam à extorsão (p.274).

A esse respeito, estudiosos do mito da masculinidade, ao mencionarem aspectos sobre a socialização dos meninos, costumam discorrer sobre o fato de que eles aprendem desde muito cedo a desvalorizar o que sentem e a focar diretamente nos seus órgãos genitais, ou seja, a produção da necessária virilidade se inicia tão logo se descubra que o bebê tem um pênis, símbolo ao qual a virilidade estará miticamente articulada (Nolasco, 1995). Trata-se de uma produção social incentivada pela família, pela escola, e por uma série de outras instituições que atravessam o cotidiano das pessoas, e que faz com que sejam repetidas, acriticamente, determinadas regras de adequação, tais como:

“Isto é brinquedo de menina”, “menino não chora”, “menino não abraça nem beija outro menino, só os maricas”, “você transou com ela? Não? É muito bobo!”, “você é um medroso, parece mulher”. Enfim, uma gama de afirmações (...) fará crer aos meninos que existe um homem viril,

corajoso, esperto, conquistador, forte, imune a fragilidades, inseguranças e angústias (Nolasco, 1995, p. 42).

Exige-se, desde muito cedo, que os homens se diferenciem das mulheres e, enquanto estas foram por séculos associadas ao mundo dos sentimentos e dos afetos – ainda que caóticos e incompreensíveis, como se costuma dizer –, o caminho percorrido pelos meninos passou a ser o da sexualização dos afetos. Este passou a ser o principal código amoroso dos homens, tornando difícil para muitos a administração de seus desejos sexuais e/ou afetivos (Nolasco, 1995).

Interessa observar que desse cenário de diferenciação sexual também decorreram os mitos da natural rivalidade entre as mulheres e da natural fraternidade entre os homens. Todavia, isto não quer dizer que tal rivalidade, ou fraternidade, não possa eventualmente existir. O que estamos querendo dizer aqui é que elas representam mitos que foram eficazmente produzidos como forma de manter um certo ordenamento social. Como se pode imaginar, mais uma vez a sexualidade foi usada como pano de fundo para explicar e manter relações de poder.

Em primeiro lugar, pode-se falar numa prática masculina, bastante corriqueira, de desestabilizar a segurança feminina, por meio de ataques, na maior parte das vezes indiretos, à sua necessidade de aprovação – uma necessidade tanto maior, quanto mais abaixo ela se posiciona na escala de valores sociais (e sabemos que elas foram mantidas por muito tempo lá embaixo). Ou seja, as práticas subliminares de desvalorização da mulher no tocante à sua aparência, por exemplo, ou então à exibição do interesse masculino por outras mulheres, indistintamente (coerente com a supervalorização do seu erotismo), acabou produzindo, como efeito, o medo das mulheres em perderem seus parceiros para uma outra – desenhando, assim, uma primeira linha de competição feminina (Blasi e Rigler, 1996).

É interessante notar que essa expectativa de traição, historicamente, fez parte do universo masculino, na medida em que, dentro dessa possibilidade, eles não teriam mais certezas com relação à paternidade de sua prole e, por conseguinte, se iriam ou não transmitir seus bens a quem de direito. Contudo, ainda que por outras razões - como a necessidade de se fazer um “verdadeiro homem” -, sabe-se que de fato o fantasma da traição continua a atormentar os homens, podendo ser considerado um dos seus pontos mais vulneráveis em termos de auto-estima. Pode-se então dizer que a estratégia de criar insegurança nas mulheres também se insere na necessidade de neutralizar os riscos de traição. Tal como afirmam Blasi e Rigler (1996), “a cultura impõe ao homem, sob pena de não ser considerado muito viril, que ele demonstre uma predisposição para ir atrás de qualquer mulher bonita (...). É quase uma obrigação olhar, julgar e criticar a mulher”

(p. 41). Trata-se de uma análise, a respeito da atualidade da conduta masculina, que guarda semelhanças estreitas com a prática do machismo incentivado pela higiene, segundo o qual “cada homem se dava o direito de abordar a mulher do outro, ao mesmo tempo em que afirmava a intocabilidade de sua própria mulher” (Costa, 1999, p. 254).

Enfim, a história é rica em exemplos do quanto a “guerra dos sexos”, tal como foi produzida, serviu como instrumento de uma série de estratégias de poder que enquadrava os indivíduos em suas respectivas identidades de gênero, e os posicionava dentro de um dado esquema social e familiar. Como bem interpreta Costa (1999),

O sexo higiênico, afinado com a sociedade que o produzira, entrava na era da competição. Transformava-se em instrumento de poder, de luta e retaliação. (...) Armou sexualmente mulheres e homens que, daí em diante, dispunham de mais um motivo para corriqueiramente se odiarem e só excepcionalmente se amarem (pp. 273-274).

Nessa perspectiva, o distanciamento entre o homem e a mulher foi produzido ao longo da história, acompanhando a flutuação das estratégias de poder e de normalização, usadas a serviço de uma bio-política de regulação dos corpos dos indivíduos, e de toda uma população. Assim, ao longo da formação da família moderna, as normas estiveram sempre em movimento, representando, a cada mudança, novos riscos de captura dos indivíduos nas malhas do poder, ou, melhor dizendo, nos procedimentos de sujeição - de objetivação e de subjetivação. Nunca será demais repetir que os indivíduos também foram e são agentes nesse processo de normalização, ou, podemos dizer, eles são até desejosos de norma, quando aspiram um estado perfeito de adequação, segurança e bem estar dentro de uma dada ordem social.

Mais Do Mesmo Ou Máscaras Fora De Foco?

Outra vez te revejo. Mas, ai, a mim não me revejo!
Partiu-se o espelho mágico em que me via idêntico,
E em cada fragmento fatídico vejo só um bocado de mim –
Um bocado de ti e de mim!...
Fernando Pessoa⁷.

Sabe-se que muitas mudanças vêm ocorrendo na família contemporânea e nos comportamentos de homens e mulheres, sobretudo a partir da década de 1960, em decorrência de uma série de acontecimentos sócio-históricos, que vão desde a expansão do sistema capitalista e dos avanços tecnológicos e biomédicos, até os movimentos de contracultura, os movimentos feministas, homossexuais e ecológicos. Todavia, seguindo o pensamento de Foucault (2000), não devemos pensar essas mudanças em termos de substituição. A aceleração das mudanças na quase totalidade dos campos sociais produziu outros tipos de sujeito, outras formas de subjetivação que, no entanto, trazem consigo resíduos dos antigos valores de família, restos de crenças que ainda sobrevivem na mentalidade moderna.

Nessa medida, as práticas discursivas sofrem alterações, mas não acompanham de forma homogênea as mudanças. Há que se pensar em termos de descontinuidade. De acordo com Foucault (2003 a), não se deve admitir uma plenitude virtual no mundo dos discursos, uma vez que eles são práticas descontínuas, que se entrecruzam com outras e a elas se juntam ou se ignoram. Essas práticas estão articuladas às suas condições externas de possibilidade, isto é, aos acontecimentos que fixam as suas fronteiras. Deste modo, não há uma unidade no discurso, da mesma forma como não há uma unidade para o sujeito.

Assim é que vemos surgir, a todo o momento, mudanças recobertas ou atravessadas por discursos tradicionais. Por isso, não se deve imaginar que tais mudanças deram, ou possam dar início, a “um grande devir, vagamente homogêneo” (Foucault, 2003 a, p. 56). Bem se vê que, ao longo da história de transformação da família, pode-se identificar deslocamentos, reposicionamentos, descontinuidades, mas também, e ao mesmo tempo, reativações estratégicas de antigos modelos, continuidades cuidadosamente mantidas e exercícios de poder difíceis de serem abandonados.

⁷ 2001, p. 360. *Obras completas*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar.

Em face disso, não se pode falar mais de um mesmo, pois, não obstante uma aparente continuidade nos comportamentos e nos discursos, o quadro histórico mudou, as formas de subjetivação são outras, as estratégias de poder foram reposicionadas, assim como também o foram as novas normas sociais. O que acontece é que as transformações não são processadas por todos da mesma forma, nem ao mesmo tempo. O melhor exemplo disto talvez seja o incômodo e a ansiedade gerados pela crescente alteração das expectativas e possibilidades historicamente atreladas aos gêneros.

Desse modo, talvez seja mais interessante pensarmos em termos de um processo de desterritorialização contínuo, que aponta para a desestabilização e a desorganização contemporânea de antigos territórios a partir dos quais as pessoas se constituíam e se reconheciam. Nas palavras de Rolnik (1989), pode-se entender a desterritorialização como “territórios perdendo a força de encantamento; mundos que se acabam; partículas de afeto expatriadas, sem forma e sem rumo” (p. 33). Ao longo desse processo, o que se percebe é que as formas de expressão dos sujeitos, seus gestos, seus procedimentos, suas definições identitárias, têm ficado obsoletas, desarranjadas e desajustadas com uma rapidez que surpreende, abala e também produz novas tentativas de restaurar uma unidade supostamente perdida. Como interpreta Rolnik (1989), “é como se as máscaras ficassem todas fora de foco, sem tempo nem condições para se recomporem” (p. 102).

Contudo, é fundamental destacar que por trás dessas máscaras - dos artifícios de gênero, dos trejeitos, dos modos de ser para si e para os outros – não há um rosto verdadeiro, autêntico ou originário, que estaria oculto por efeitos de recalque ou de ideologia, uma vez que “a máscara - o artifício – é a realidade nela mesma” (Rolnik, 1989, p. 32). Assim, não adianta querer tirar todas as máscaras para enfim desvelar uma identidade primeira (Foucault, 2000). Ao invés disso, deve-se pensar em termos de movimentos permanentes de criação de novos territórios, novas máscaras, novos sentidos e novas cristalizações existenciais. Como afirma Foucault (2000),

Por trás das coisas há “algo inteiramente diferente”: não seu segredo essencial e sem data, mas o segredo que elas são sem essência, ou que sua essência foi construída peça por peça a partir de figuras que lhe eram estranhas (p. 18).

Pode-se notar que todo esse descompasso, toda essa desterritorialização, vem apontando para uma crise na subjetividade, uma crise nas formas de subjetivação que tem deixado as pessoas perdidas e atordoadas, compelindo-as a investirem em outros modos de expressão e de existência, ou, ao contrário, produzindo novos apegos aos quadros classificatórios dos gêneros,

fazendo deles suas tábuas de salvação, ao mesmo tempo em que atribuem ao gênero oposto a causa do seu desassossego (Rolnik, 1996).

Desse modo, o mais comum é nos depararmos com figuras híbridas de tradição e modernidade, figuras que não podem ser representadas pelos modelos do século XIX, nem definidas segundo as expectativas do século XX. Sendo assim, trata-se de uma tarefa política importante apontar os caminhos da mudança e, ao mesmo tempo, denunciar as continuidades e os perigos que rondam o apego a modelos empobrecedores que limitam a liberdade existencial e relacional dos indivíduos. É necessário falar sobre a flexibilização crescente das relações familiares, as práticas de liberação das mulheres e os aspectos da nova paternidade, mas também mostrar como os indivíduos continuam se prendendo a teias familiaristas e generizadas de poder, seja por desorientação, medo de desagregação e nostalgia de uma estabilidade perdida, seja por reativações estratégicas de modelos que apóiam inúmeros exercícios de poder.

Pode-se considerar que uma das descontinuidades importantes no âmbito familiar foi realmente o desenlace das mulheres do fardo pesado de grande parte dos atributos identitários que lhes foram impostos, ou fortemente induzidos, seja por ameaças, seja por promessas sedutoras. É bem verdade que já não se pode mais falar com tanta naturalidade que a mulher nasceu para ser esposa e dona-de-casa, sobretudo quando nos referimos a mulheres de classe média, que trabalham fora, que atingiram uma certa independência econômica, que já não temem tanto uma separação do marido (e mesmo a propõe), e que, muitas vezes, delegam para outras mulheres – de classes menos favorecidas - suas antigas funções domésticas. Pode-se também dizer que a maternidade já deixou de ser um destino inquestionável para as mulheres e que a maternagem não representa mais uma tarefa que lhes é exclusiva, pois muitas já aceitam dividi-la com os homens ou com os serviços de creches e babás – sem culpas, ou com bem menos culpa do que antes, até porque as acusações contra as mães más que se desligam dos filhos ainda pequenos diminuíram consideravelmente.

Do lado dos homens, as principais mudanças dizem respeito sobretudo ao seu crescente interesse pelo universo expressivo e afetivo, cujo aspecto mais ilustrativo talvez seja o desenvolvimento de uma nova paternidade, que vem revelando um modo mais próximo e amoroso dos pais lidarem com os filhos. Em outros termos, o que se vê não é mais aquele pai distante e castrador, nem apenas a imagem de um pai bom, honrado e provedor. Os novos pais são aqueles que fazem questão de participar do nascimento do filho, que cuidam da criança desde

o seu nascimento, que alimentam, trocam fraldas e, ainda, conforme aponta Badinter (1986), “manifestam reações complexas e ambivalentes, que, até então, pareciam reservadas apenas à mãe” (p. 227).

Por outro lado, mesmo os que se acreditam modernos, ou pós-modernos, ainda tropeçam em antigas concepções e expectativas naturalizadas acerca dos modelos femininos e masculinos de comportamento. O melhor exemplo disto talvez sejam as continuidades quanto à maternidade e à paternidade, pois, não obstante as mudanças registradas, ainda são esperados determinados comportamentos abnegados de uma mãe – mais do que de um pai –, em favor do bem estar dos filhos. Isto é, a maternidade continua assumindo um vulto de grandeza diante da paternidade (Nolasco, 1995), porque a mãe continua a ser vista como única e quase que insubstituível, enquanto que o pai pode ser o pai biológico, o de criação, o do registro, o adotivo ou o companheiro da mãe (Barros, 2001). Ou seja, as crianças podem ter um, dois, três, ou muitas figuras masculinas representativas de pai. Finalmente, podemos dizer que o nascimento de uma criança continua a acarretar responsabilidades e pesos distintos para homens e mulheres, produzindo nestas últimas sentimentos de fragmentação, dada a divisão entre seus projetos profissionais e pessoais e o cuidado a ser dispensado aos filhos, enquanto que para os homens a paternidade, embora possa alterar seu cotidiano, costuma mais acrescentar do que fragmentar (Vaitsman, 1994).

Acompanhando esta última afirmação, pode-se pensar que, por mais liberadas que pareçam, muitas mulheres ainda não conseguiram se desvencilhar do antigo território doméstico. Assim, a despeito dos muitos aspectos de liberação, ainda se pode ouvir, por parte das mulheres, inúmeras queixas decorrentes dos papéis conflitantes que continuam acreditando dever desempenhar, com alto nível de excelência, tanto no espaço privado como no espaço social e profissional, algo que vem “escravizando-a, agora, a ambos os modelos de identidade feminina – o feminino e o feminista” (Rocha-Coutinho, 1994:122). Como se pode perceber, os papéis domésticos não desapareceram, mas, ao invés disso, coexistem, colidem e interpenetram-se com outros, criando novos dilemas na vida das mulheres que tentam há anos responder para si mesmas a questão de “como ultrapassar a esfera privada, do afetivo, do doméstico, sem no entanto renunciar a ela?” (Vaitman, 1994, p. 172).

Sobre este aspecto, é interessante observar que os homens se aproximam do universo da casa e dos filhos geralmente para ajudar, para cooperar, e não propriamente com a intenção de

partilhar igualitariamente. Vale lembrar que qualquer tarefa que o homem desempenhe na casa ou no cuidado com os filhos costuma ser supervalorizada tanto socialmente como também pela própria mulher. Trata-se de algo que se, à primeira vista, parece positivo, ao fim acaba reforçando a idéia de que a responsabilidade principal é de fato da mulher. Se não é da dona de casa de classe média, é da empregada pobre, que a substitui, construindo-se, assim, uma outra relação hierárquica. Além disso, também é comum as próprias mulheres podarem as iniciativas dos homens neste espaço doméstico, afirmando que eles não levam jeito para essas tarefas “femininas”. Como conclui Rocha-Coutinho (1994), assim como os homens ainda se assustam com a independência das mulheres, elas, por sua vez, também temem os homens que conseguem lidar sozinhos com as tarefas domésticas, isto porque “ambos se privam da sensação de segurança e poder que sempre tiveram em seus domínios” (p. 239).

De igual modo, no tocante ao aspecto financeiro, os homens continuam a se auto-avaliar como os principais provedores da casa ou, pelo menos, como os responsáveis pelas maiores despesas, enquanto que as mulheres preferem reservar seu dinheiro para gastos pessoais ou atividades extras (Rocha-Coutinho, 2000). Não é toa que estes pais, quando obtêm a guarda dos filhos, muito raramente solicitam o pagamento de pensão por parte das mulheres-mães.

A organização familiar também mudou, tornou-se provisória, flexível, contingente e muitas famílias se tornaram novamente extensas, incorporando amigos ou outros companheiros separados que se apóiam mutuamente. Há também grupos familiares que dividem residências coletivas, onde os filhos convivem temporariamente junto a filhos de diferentes pais e mães. Enfim, os laços familiares persistem na forma de múltiplos arranjos (Vaitsman, 1994). Por outro lado, não se pode dizer que o sonho da família tradicional tenha acabado. Ainda se pode encontrar idealizações a respeito do casamento, do marido e da esposa, ou do pai e da mãe, ideais. Como sintetiza Vaitsman, “a instabilidade incorpora-se à visão de mundo, ainda que convivendo com a nostalgia de uma família estável” (p. 188).

Contudo, dentre todos os fatores acima levantados, a maior das continuidades, ou o aspecto de maior pregnância é, sem dúvida a maternidade, que continua cercada por uma série de mitos, deveres, funções, prerrogativas, exaltações, fantasias e romantismos. Tal fato não chega a ser surpreendente, uma vez que, durante séculos, ela foi o maior ponto de incidência de campanhas, promoções, seduções e ameaças, de diversas ordens, que visavam exaustivamente manter a mulher dentro de casa e o mais identificada possível com a sua função de mãe. Assim,

conforme constatou Vaitsman (1994) em sua pesquisa, mesmo que as mulheres tenham assumido novos papéis, a maternidade permaneceu com uma importância inigualável, representando um marco em suas vidas e um ponto de partida e de ruptura para a reelaboração de suas identidades pessoais e sociais.

Essa supervalorização da maternidade tem se prolongado até os dias de hoje, produzindo efeitos que muitas vezes podem ser danosos para os relacionamentos familiares. Em primeiro lugar, pode-se destacar o significativo poder que a mãe passou a exercer sobre os filhos e que representa um traço histórico de comportamento que remonta aos primeiros movimentos higienistas normalizadores que de tudo fizeram para conduzir a mulher ao papel de mãe cuidadora e responsável pela educação, pela saúde e até pela felicidade dos filhos. Em resposta a essa situação, as mulheres ensaiaram alguns movimentos de resistência dentro da própria casa e produziram pequenas inversões de poder, sutilmente conduzindo as condutas do marido e dos filhos mediante o uso de estratégias de poder indiretas, decorrentes de sua própria condição de submissão (Rocha-Coutinho, 1994).

No entanto, esses pequenos ensaios de resistência produziram efeitos perigosos nas relações familiares, tanto para as próprias mulheres, que acabaram reforçando sua condição de assujeitamento identitário – reforçando também os mitos a seu respeito -, como também para os filhos, que passaram a ser eficientemente controlados e regulados por um olhar materno sempre vigilante. Tendo sido impedidas de exercer diretamente o poder, as mulheres passaram a exercê-lo nos bastidores, de forma indireta e sutil, principalmente através de um domínio afetivo sobre maridos e filhos, levado a cabo mediante a produção de uma crescente fragilidade e dependência, por parte dos membros de sua família, seja emocional, seja relacionada aos serviços domésticos (Rocha-Coutinho, 1994). As estratégias de poder utilizadas pelas mulheres eram, portanto, sutis e manipulativas, afinadas com as expectativas de comportamento que recaíam sobre elas. De acordo com Rocha-Coutinho (1994), dentre as muitas estratégias de controle desenvolvidas pelas mulheres, encontram-se a promessa de recompensas como o afeto, o amor e a aprovação, mostrar-se frágil e indefesa, cobrar discretamente pelo seu sacrifício e, finalmente, fazer chantagem emocional, produzindo culpas no outro.

Atualmente, embora essas estratégias não estejam mais sendo utilizadas com a frequência e a intensidade de outrora, elas não caíram completamente em desuso. Talvez o espaço das varas de família seja um campo de análise privilegiado para se observar essas engrenagens de poder em

pleno funcionamento. Isto porque, muitas mulheres quando se sentem acuadas ou ameaçadas de perder o domínio sobre os filhos – o poder que mais relutam em abrir mão – retomam estas mesmas estratégias eficientes de controle, cujos efeitos elas próprias devem ter sofrido em sua infância. Os homens, por sua vez, contra-atacam com os recursos de que dispõem, o poder econômico – deixam de pagar a pensão -, ou ameaças e acusações que trazem à tona uma série de expectativas estereotipadas acerca do papel de uma mãe. Não seria demais comentar que esse jogo estratégico de poder nas famílias, da forma como vem sendo jogado, ou seja, seguindo os ditames do que se espera de homens e mulheres, não faz mais do que contribuir para o distanciamento da relação entre os indivíduos.

Por ora, podemos dizer que o contexto das varas de família é rico na demonstração dos riscos e continuidades que pesam sobre o comportamento de homens e mulheres apegados a suas identidades de gênero. Trata-se de um processo de captura, que vem alienando os indivíduos, presos às mesmas normas essencialistas, cujo poder e força de convencimento estão associados à veiculação incessante, no espaço social, de uma série de mitos referentes às expectativas com relação aos gêneros e às instituições da maternidade e da paternidade, que historicamente têm demarcado lugares sociais, psicológicos e afetivos para os indivíduos.

A esse respeito, é interessante recuperarmos uma das proposições de Barthes (2001), segundo a qual o mito é um sistema de comunicação cuja função primordial reside em “transformar uma intenção histórica em natureza, uma contingência em eternidade. (...) Nele, as coisas perdem a lembrança da sua produção” (p.162). Como diz Barthes (2003), é como se o natural passasse a funcionar como uma espécie de legalidade, tornando-se uma tarefa crítica importante fazer aparecer a lei sob esse natural. Vale dizer que a veiculação desses mitos tem encontrado sua principal base de apoio no maior dos produtores de subjetividade da atualidade, isto é, a mídia (Coimbra, 2001; Rolnik, 1989). No Brasil, por exemplo, sabemos que as telenovelas têm o poder de incitar certos comportamentos pessoais, sociais e familiares, que supera em muito a força de qualquer literatura que verse sobre o assunto.

Com referência a tais idéias, é interessante apresentarmos a forma como Rolnik (1989) aborda esta problemática, a partir da formulação da “síndrome de carência e captura” (p. 109). De acordo com a autora, esta “síndrome” é parte do processo de desterritorialização que estamos vivenciando, ou seja, das rápidas mudanças que se operam em praticamente todos os campos do social e que, por conseguinte, desorganizam as identidades que se formaram dentro de um

contexto já alterado. Em tais circunstâncias, o resultado não poderia ser outro que não uma significativa desorientação dos indivíduos, que acabam perdendo o terreno onde haviam ancorado suas identidades. Nas palavras de Rolnik (1989), “quanto maior a desorientação, maior a vulnerabilidade a se deixar capturar pelo amparo que as centrais de distribuição de sentido e valor oferecem” (p. 109).

Diante de todas essas reflexões, podemos pensar que um estado de completa harmonia familiar ou relacional entre os indivíduos, a esta altura dos acontecimentos, talvez seja ilusório, ao menos do ponto de vista da sociedade em que vivemos, onde, segundo Foucault (2004 a), os jogos de verdade são extremamente numerosos e, por consequência, o desejo de determinar a conduta dos outros é cada vez maior. Nessa perspectiva, talvez o mais interessante seja saber que formas são assumidas por essas práticas, de que maneira circulam essas relações de poder, saber se elas são abertas o suficiente, se estão ocultas de uma forma tática, ou, então, e principalmente, saber se essas relações de poder caminham no sentido de uma maior ou menor dominação do outro (Foucault, 2004 a).

De acordo com Foucault (2004 a), quanto mais as pessoas forem livres umas em relação às outras, quanto mais esse jogo de poder for aberto, seja nas relações familiares, sexuais ou amorosas, tanto mais ele será atraente e fascinante. Neste sentido, torna-se interessante expor a forma como o autor conduz esta questão:

Considerem, por exemplo, as relações sexuais ou amorosas: exercer poder sobre o outro, em uma espécie de jogo estratégico aberto, em que as coisas poderão se inverter, não é o mal; isso faz parte do amor, da paixão, do prazer sexual. (...) o problema é de preferência saber como será possível evitar nessas práticas – nas quais o poder não pode deixar de ser exercido e não é ruim em si mesmo – os efeitos de dominação (p. 284).

A noção foucaultiana de governabilidade tem como premissa básica a liberdade do sujeito e sua relação com os outros, dois princípios que, para o autor, constituem a própria matéria da ética. Neste sentido, vale lembrar que a ética, numa perspectiva foucaultiana, tem como foco principal a criação de novas formas de existência, a produtividade do ser, “o caráter criador da vida como critério de valor e não qualquer espécie de forma que a vida tenha tomado, ou venha a tomar” (Rolnik, 1994: 171).

A esse respeito, pode-se considerar que o questionamento das identidades de gênero revela-se de fundamental importância, na medida em que a marca identitária não dá conta do que o indivíduo é capaz, ou seja, restringe os espaços de experimentação possíveis. Sendo assim, o

questionamento do governo por individuação que, por exemplo, implica na construção das identidades de gênero, deve ser feito ao lado da reinvenção de novos modos de ser, pois, “talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos” (Foucault, 1995 a, p. 239). Em tais circunstâncias, é importante manter-se atento ao outro lado das relações de poder, ou seja, ao pólo sempre possível das práticas de resistência, tentando fazê-las proliferar. Como disse Foucault (1995 a),

A relação de poder e a insubmissão da liberdade não podem então, ser separadas.(...) no centro da relação de poder, “provocando-a” incessantemente, encontra-se a recalcitrância do querer e a intransigência da liberdade. Mais do que um “antagonismo” essencial, seria melhor falar de um agonismo – de uma relação que é, ao mesmo tempo, de incitação recíproca e de luta; trata-se, portanto, menos de uma oposição de termos que se bloqueiam mutuamente do que de uma provocação permanente (pp. 244-245).

Seguindo essas indicações, pode-se pensar que há possibilidade de transformação da “guerra dos sexos” em um jogo relacional mais interessante e menos restritivo, porém sob a condição de que sejam abertos os espaços para as diferenças que se insinuam continuamente na atualidade, e que os indivíduos, assumindo uma postura ética em favor da vida, suportem a provocação permanente presente nos relacionamentos interpessoais. Tal como sintetiza Rolnik (1996),

Se quisermos evitar que a guerra politicamente correta dos e pelos gêneros se transforme numa guerra politicamente nefasta para a vida, será preciso travar simultaneamente uma guerra contra a redução das subjetividades a gêneros, a favor da vida e suas misturas. (p. 4).

SEGUNDA PARTE: DIREITO

I

A POLÍTICA DA IDENTIDADE NAS VARAS DE FAMÍLIA

O meu pensamento só muito devagar atravessa o rio a nado
Porque lhe pesa o fato que os homens o fizeram usar.
Fernando Pessoa⁸.

O espaço das varas de família tem se revelado um campo de análise privilegiado para observarmos o funcionamento de uma política da identidade que atua no sentido de regular as relações entre homens e mulheres e entre pais e filhos. Em outros termos, os dramas vivenciados nas varas de família revelam, de muitas formas, o mal estar produzido por práticas normativas que impõem lugares sociais, psicológicos e afetivos para os indivíduos, limitando assim as múltiplas possibilidades de criação de novos arranjos afetivos e familiares.

É possível notar que o contexto jurídico põe em funcionamento versões de um tipo de política representacional cuja lógica está assentada na imposição de certas categorias de identidade, a partir das quais os sujeitos passam a ser regulados e governados. A esse respeito, é preciso registrar que, de acordo com Foucault (1997), os sistemas jurídicos de poder produzem os sujeitos que subsequenteiramente passam a representar. Neste sentido, é importante pensar que as práticas jurídicas colocam em funcionamento uma dupla função do poder, a jurídica e a produtiva. A concepção jurídica diz respeito a uma lei que diz não, que limita, barra, interdita, mas que, fundamentalmente, serve para mascarar os efeitos do modo principal de exercício de poder, isto é, o poder produtivo. Por isto, Foucault (2000) optou por priorizar o funcionamento produtivo do poder, na medida em que esta é a característica que permite seu prolongamento. Em suas palavras, “o que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso” (p. 8).

⁸ 2001, p. 226. *Obras completas*.

Esta proposição de que o poder jurídico produz o que alega meramente representar é essencial para a análise das relações de poder que entram em cena nas varas de família, que são atravessadas não apenas pelo discurso das leis ou de uma justiça abstrata, mas sim, e fundamentalmente, pelo discurso da norma. Nestes termos, pode-se dizer que o primeiro serve de apoio ao segundo, ou seja, a lógica normativa está assentada no próprio discurso das leis ou de uma abstração de justiça que lhe serve de instrumento de poder. Essas idéias acompanham a perspectiva foucaultiana, segundo a qual há relações importantes entre as lutas sociais e a questão da justiça, que não estão centradas na busca por uma justiça pura, ou por um ideal de justiça, tal como se revela em primeiro plano. Ao invés disso, é possível pensar que

Se a justiça está em jogo em um combate, é como instrumento de poder; não é na esperança de que, finalmente, um dia, nessa sociedade ou em uma outra, as pessoas serão recompensadas de acordo com seus méritos, ou punidas conforme suas faltas. Melhor do que pensar a luta social em termos de justiça, é preciso enfatizar a justiça em termos de luta social (Foucault, 2003 b, p. 121).

Recolocando nestes termos o problema das varas de família, pode-se pensar que os pais e mães em litígio consideram seus intentos justos porque desejam a retomada do poder, e não o contrário. Como disse Foucault (2003 b), “faz-se guerra para ganhar, e não porque ela é justa” (p. 122). Portanto, é interessante analisar as justificativas apresentadas ao longo dos processos judiciais mais em termos de poder, do que em termos de justiça.

Nesta linha de raciocínio, as práticas discursivas que se manifestam nas varas de família não podem ser desligadas das relações de poder político que controlam o corpo social e a vida dos indivíduos, cada qual sofrendo e, ao mesmo tempo, reforçando os efeitos desse poder. Neste sentido, pretendemos destacar que os esquemas políticos que atravessam os embates nas varas de família e que definem as normas, as permissões e as interdições que regulam a conduta dos indivíduos estão ancorados, sobretudo, numa política de identidade, numa política representacional, enfim, em regimes identitários que posicionam os indivíduos num certo lugar, e que os leva, por conseguinte, a serem sujeitos de determinados enunciados e não de outros (Foucault, 2004 b); ou seja, fala-se a partir de uma identidade incorporada, que implica numa certa maneira de dizer o desejo e de articular este desejo a uma identidade, ou, ainda, de articulá-la a um direito natural ou a uma prerrogativa de justiça.

Nessa perspectiva, é particularmente interessante analisar a complexidade e a densidade das práticas discursivas que percorrem o ambiente jurídico, sobretudo pelo aspecto produtivo que

as caracteriza – como, aliás, caracteriza qualquer prática discursiva. Melhor dizendo, elas demonstram claramente a extensão da proposição de que falar é também fazer alguma coisa, e não apenas revelar um pensamento (Austin, 1990; Foucault, 2004 b). Portanto, os discursos e as práticas, as palavras e os atos estão intrinsecamente ligados e, podemos dizer, articulados a uma governabilidade, ou seja, a práticas que pretendem determinar a conduta do outro (Foucault, 2004 a).

Todavia, essas reflexões não pretendem precipitar conclusões no sentido de uma possível recusa da política representacional presente no meio jurídico. É preciso enfatizar que tal recusa não é possível, pelo simples fato de não haver um campo fora das práticas de poder. Logo, a tarefa política não consiste na recusa, mas sim na elaboração de uma genealogia crítica das estruturas jurídicas da linguagem e da política, bem como de suas práticas de legitimação (Butler, 2003; Foucault, 1997). Desse modo, as práticas de resistência contra essa tecnologia de poder individualizante devem se dar no próprio campo do poder e não fora dele com a intenção de neutralizá-lo, algo que seria inútil. Vale lembrar que uma das proposições fundamentais da analítica de poder foucaultiana refere-se ao fato de que

O indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu (Foucault, 2000, pp. 183-184).

Então, depreende-se daí que uma desejável mudança na ordem do discurso identitário supõe uma transformação das práticas, e não só das práticas estritamente jurídicas, mas, antes, de todas, ou de grande parte delas, sobretudo daquelas que se articulam diretamente com este ambiente de justiça ou que lhe são próximas (Foucault, 2004 b), como é o caso, por exemplo, das práticas realizadas pelos chamados “peritos judiciais”, cuja função é subsidiar tecnicamente as decisões do juiz. Trata-se de uma denominação que engloba o trabalho de psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras – isto para citar os que mais freqüentemente atuam nas varas de família.

Dito de outro modo, a importância de se fazer uma crítica da política de identidade que invade as varas de família reside exatamente na possibilidade de transformar essas práticas e esses discursos a partir das próprias regras de seu funcionamento e no lugar onde ele é exercido. Portanto, nisto reside a tarefa ética e política de combate aos regimes identitários, ou seja, “a tarefa é justamente formular, no interior dessa estrutura constituída, uma crítica às categorias de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam” (Butler, 2003, p. 22).

Outro ponto a ser destacado diz respeito às instituições que participam ativamente da elaboração ou da execução de tal política de identidade, mas que se ocultam taticamente dentro das engrenagens do poder (Foucault, 2003 b). Assim, é preciso registrar que o poder não é uma prerrogativa do Estado, do Juiz, ou da polícia, uma vez que há todo um jogo de instituições e saberes incluídos no exercício do poder, muitos dos quais mostram-se neutros e independentes, quando, de fato, produzem verdades que regulam existências, além de atuarem eficazmente como intermediários ou auxiliares dos grandes aparelhos coletivos do Estado, como é o caso do sistema judiciário. Dentre estas instituições, aparentemente inofensivas, pode-se citar a família, a medicina, as práticas psicológicas e psiquiátricas, ou o sistema educativo. Este último, por exemplo, inicialmente desenvolvido para distribuir o saber, acabou servindo para perpetuar o poder de uma certa classe social, excluindo as outras (Foucault, 2003 b). Trata-se, portanto, de instituições criadas para auxiliarem os indivíduos, mas que, de fato, sustentam todo um ordenamento social e político de poder. Tal como afirma Foucault (2003 b),

O poder político vai muito mais profundo do que se suspeita; ele tem centros e pontos de apoio invisíveis; (...) sua verdadeira solidez encontra-se talvez ali onde não a esperamos. Talvez não baste dizer que, por trás dos governos, por trás do aparelho de Estado, há a classe dominante; é preciso situar o ponto de atividade, os lugares e as formas sob as quais se exerce essa dominação (p. 114).

Em meio ao funcionamento de todas estas instituições, não podemos esquecer da grande força da mídia, que se constituiu, na atualidade, numa das principais produtoras de subjetividades. Todavia, talvez se possa indagar, “quem não trabalha na produção social de subjetividade? (...) é inevitável nessa altura dos acontecimentos” (Guatarri, 2000, p. 29). Por isso, o cerne da questão não está na realidade dessa produção, mas, antes, na forma como ela se dá. Assim, no caso da mídia, sabe-se que há um oferecimento de territórios de identidade pré-moldados, que correspondem a eixos singulares de normalização e que são acompanhados cegamente pelos indivíduos, de modo que “somos a voz da mídia que fala pela nossa voz, inteiramente estilizados dos pés à cabeça. Somos uma voz sem voz própria” (Rolnik, 1989, p. 232).

Podemos pensar que o grande poder da mídia gira em torno de uma promessa de identidade, a promessa de que, apesar do grande fluxo de novas mudanças – o que, em parte, devemos admitir, também é auxiliado pela mídia -, ainda se pode ter a ilusão de alguma unidade. Este pode ser considerado um dos principais instrumentos da mídia, ou seja, trabalhar com o

sentimento de que “no fundo, há sempre a ilusão de um fundo, a saudade do infinito, a unidade intrínseca, o ‘um’ – ainda que submetido à dialética do ‘múltiplo’” (Rolnik, 1989, p.233). Dito de outro modo, cria-se uma espécie de sentimento nostálgico de estabilidade que acaba conduzindo as pessoas a se apoiarem em modelos de família hoje difíceis de sustentar, na medida em que a fragmentação crescente, de tudo e de todos, termina por provocar o desencontro dos sujeitos, que se sentem incapazes de acompanhar esses fluxos.

Além disso, é interessante notar que atualmente pode-se perceber um movimento de se acrescentar o múltiplo às identidades, ao invés do múltiplo servir para desestabilizá-las, ou seja, mesmo as diferenças que se multiplicam passam a ter um sentido identitário, estabelecido a partir da perspectiva da representação, que confere todo um conjunto de características específicas que distinguem os grupos, ou os indivíduos, uns dos outros. Portanto, a idéia de que somos fragmentos de subjetividades não é aceita. Nas palavras de Rolnik (1989),

Conquistamos a multiplicidade como atributo e não como substantivo: no fundo, continua funcionando uma política de captura do desejo, sempre a impedir que a formação dos territórios seja a própria passagem e efetuação das intensidades atuais. Trata-se ainda de um sistema de impotencialização da expansão em nome de um suposto poder territorial narcísico. Propriedade privada de um eu (p.233, grifos da autora).

Seguindo estas indicações, torna-se significativo determo-nos na análise de alguns outros pontos de apoio que teriam favorecido os discursos identitários que emergem nas varas de família, e ainda analisarmos a utilidade que eles teriam dentro das grandes e das pequenas estratégias de poder.

Alguns Aspectos Do Direito De Família

Voltando-nos para o discurso das leis, mais especificamente, cumpre destacar dois aspectos principais: o mais óbvio deles refere-se à inscrição de mitos relativos a maternidade, paternidade e família, que atuam no sentido de reforçar e dar continuidade à prática corrente dos filhos permanecerem com a mãe, restando ao pai o dever da pensão e o direito de contatos quinzenais com as crianças - são os popularmente chamados “pais-de-fim-de-semana”. Um outro aspecto, ligado a este, refere-se ao próprio descompasso entre a lei e as mudanças sociais que temos vivenciado, principalmente no que diz respeito ao relacionamento entre homens e mulheres e às funções que lhes caberiam no âmbito familiar. Quanto a isto, se, por um lado, podemos dizer

que tais mudanças estão longe de ter afetado o conjunto da sociedade, por outro - sobretudo quando pensamos nos setores da classe média, onde as mulheres já conseguiram alcançar uma certa autonomia –, percebemos que o próprio descompasso da ordem legal é utilizado como uma estratégia de poder ao longo do litígio.

Desse modo, merecem destaque alguns aspectos das leis que compõem o direito de família. Inicialmente, podemos apresentar a determinação contida na lei 6515 de 1977, conhecida como Lei do Divórcio, que regulamentou a dissolução da sociedade conjugal e se pronunciou acerca da guarda dos filhos. Note-se que esta regulamentação vem reforçar e legitimar a concepção de que caberia primordialmente às mulheres o exercício da maternagem. Eis o artigo da Lei:

Artigo 10 – Na separação judicial fundada no caput do artigo quinto, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa.

Parágrafo 1º: se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles (Código Civil, 1990).

Pode-se perceber ainda neste texto dois outros elementos que correspondem à mesma visão patriarcalista acerca do feminino, quais sejam: a mulher só não fica com os filhos se houver dado causa à separação, contrariando assim sua função de preservar os laços familiares; ou então, se for moralmente incapaz para a função, o que abre espaço para a sustentação de uma série de preceitos naturalizados a respeito do que seria uma mãe moralmente correta.

Todavia, é importante ressaltar que a promulgação da Constituição Federal de 1988, que preconizava a igualdade de direitos entre homens e mulheres, produziu efeitos positivos também no âmbito do Direito de família, não a ponto de retirar o pai de seu lugar secundário com relação aos cuidados com os filhos, mas, sem dúvida, representou um passo fundamental no sentido de respaldar novas reivindicações frente à Justiça – para homens e mulheres. Do mesmo modo, vale registrar um outro marco importante de mudança, representado pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 que, acompanhando os termos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, veio assegurar o direito da criança de ser educada por ambos os pais, salvo se isto for contrário ao seu interesse (Brito, 1993).

Neste sentido, sublinhamos que foi através da Convenção Internacional dos Direitos da Criança que diversos países modificaram sua legislação passando a adotar o termo autoridade parental conjunta, ou guarda compartilhada, reforçando a importância de que o pai ou a mãe que

não reside com a criança mantenha o vínculo com o filho e continue a participar de seu desenvolvimento. Na maioria dos estados dos Estados Unidos, na França, na Holanda, na Alemanha e na Suécia, a opção da guarda compartilhada já vem operando de modo automático, inclusive nos divórcios difíceis e ainda que haja objeções da parte de algum dos progenitores. A exceção é constatada apenas nos casos em que foram comprovados episódios de violência doméstica (Grisard Filho, 2002).

No Brasil, o modelo legal é o da guarda concedida a um só dos pais, que ficará encarregado de exercer o pátrio poder em toda a sua extensão. Todavia, é comum ouvirmos falar, no âmbito do judiciário, de outros modelos, tais como o da guarda alternada - que se caracteriza pela possibilidade de cada um dos pais ficar com a guarda do filho durante um tempo pré-estabelecido (dias, semanas, meses, anos), ao fim do qual a guarda retorna para o outro - e o modelo da guarda compartilhada - muito confundido com o primeiro, diferenciando-se daquele pelo fato de permitir a ambos os pais compartilharem a criação e a educação dos filhos, ou seja, os dois passam a ter o mesmo dever de guardar os filhos, embora a criança tenha uma residência principal (Grisard Filho, 2002).

Recentemente, o Novo Código Civil - em vigor a partir de 11/01/2003 - dispôs que a guarda deverá ser concedida àquele que reúna melhores condições para o seu exercício, conforme dispõe o art. 1.584:

Art. 1.584 - Decretada a separação judicial ou o divórcio, sem que haja entre as partes acordo quanto à guarda dos filhos, será ela atribuída a quem revelar melhores condições de exercê-la.

Parágrafo único - Verificando que os filhos não devem permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, o juiz deferirá a sua guarda à pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, de preferência levando em conta o grau de parentesco e relação de afinidade e afetividade, de acordo com o disposto na lei específica (Novo Código Civil, 2002).

De acordo com Brito (2002), este entendimento a respeito do indivíduo com melhor capacidade já foi colocado em prática no decorrer das décadas de 1970 e 1980 em muitos países, sendo, posteriormente, desaconselhado, pelo fato das mães continuarem sendo privilegiadas neste sentido. Além disso, tal medida pode ser criticada a partir de dois outros elementos. Em primeiro lugar, o interesse da criança fica restrito à alternativa parental – ficar com um ou com outro, pai ou mãe -, não acompanhando de forma ampla, portanto, o preconizado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, segundo a qual toda criança tem o direito de ser educada

por ambos os pais. Em segundo lugar, esta lei suscita questionamentos acerca de como serão definidas as tais “melhores condições”, isto é, que critérios de avaliação serão usados?

Outro ponto importante a ser destacado é o fato desta avaliação repercutir de forma negativa, principalmente para o cônjuge preterido e para a criança, contribuindo, dessa forma, para o acirramento das tensões e hostilidades entre os pais, que acabam encontrando na lei um respaldo para transformar o processo de guarda cada vez mais em uma competição, onde cada um tenta provar ser o melhor, ao mesmo tempo em que deprecia o outro. Neste cenário, a parte mais dolorosa acaba recaindo sobre os filhos, que se vêem pressionados, por diversos meios, e por ambos os pais, a tomar partido de um dos lados.

A leitura atenta destas leis revela não apenas o seu atravessamento pela norma, mas também como elas puderam servir de ponto de apoio para inúmeras estratégias de poder, que, muitas vezes, perseguem objetivos distintos ou mesmo opostos. No último artigo citado, por exemplo, pode-se notar uma neutralidade, ou, podemos dizer, uma flexibilidade altamente significativa, sobretudo quando nos detemos na expressão “quem revelar melhores condições”. Nota-se que não há um favorecimento explícito da mãe, nem do pai, e tampouco da guarda conjunta – o que corresponde à luta atual de várias associações de pais separados. Há sim uma porta aberta para a entrada da norma. Trata-se, portanto, de uma expressão emblemática do Novo Código Civil, que muitos podem considerar que não passa de um certo modo de colocar o problema, mas, como já dizia Foucault (2004 a), “não passam, no fundo, de maneiras de dizer. E, no entanto, também são, na ordem do discurso, maneiras de fazer que não deixam de ter consequência” (p. 227).

O Discurso Das Famílias

Ao longo das disputas familiares, observa-se que os pais e as mães que reivindicam o direito de morar ou de ter um convívio maior com os filhos – na linguagem jurídica, guarda, ou regulamentação de visitas - apresentam, em sua grande maioria, um apego significativo a arranjos classificatórios de gêneros. Isto lhes tem permitido não apenas a reivindicação estratégica de um lugar identitário para o exercício de um tipo de poder, mas também tem revelado o comprometimento dessas pessoas com a expressão de uma identidade verdadeira, com seus direitos e reivindicações legítimas.

Neste contexto, é comum assistir mulheres reivindicando em altos brados sua identidade de mãe cuidadora e principal responsável pela casa e pelos filhos, ao mesmo tempo em que afirmam que os homens não têm competência para cuidar de crianças, principalmente quando em tenra idade. Os homens, por sua vez, não raro, também retomam os mesmos preceitos higienistas, contra-atacando com acusações de ordem moral e com fatos que indicam que a ex-mulher não representa uma “boa mãe”, dedicada, pois a maioria deles acredita que esta seja a única maneira de obter o direito de guarda ou uma ampliação dos contatos com os filhos.

É interessante também observar como, ao longo do litígio, intensificam-se as idealizações a respeito dos papéis que pais e mães deveriam desempenhar junto ao filho, ou seja, um passa a cobrar do outro uma dedicação quase que ao nível de excelência. Em decorrência disso, surgem não apenas acusações de supostas negligências, mas também substituições improvisadas de pais e de mães. Do lado das mulheres, tornou-se fato corriqueiro assistirmos a substituições dos pais por companheiros, avós, tios ou qualquer outra figura masculina que seja próxima da família. Na expressão de Barros (2001), essas mulheres silenciam “o pai biológico para fazer falar o pai de seu ideal (...), determinando o destino da criança de acordo com o capricho de seu desejo” (p. 85). Do lado dos homens que conseguiram permanecer morando com os filhos, o enredo não sofre grandes alterações. Aliás, a este respeito, vale registrar que a grande maioria dos pais que reivindicam aumentar seu convívio com os filhos utilizam, como argumento principal, a presença em sua casa de avós, tias, irmãs, ou qualquer outra mulher que lhe seja próxima, numa tentativa de oferecer garantias de que a criança será bem cuidada. Vê-se, a partir daí, que, além de desejarem substituir as mães por outras mulheres supostamente mais aptas à função, os pais também substituem a si mesmos por outras figuras femininas, como se, por serem homens, não pudessem, sozinhos, cuidar das necessidades de seus filhos.

Em meio a essas disputas familiares, pode-se considerar que um dos fatos mais comuns é a solicitação de visitas acompanhadas, ou seja, quando um dos pais exige que nos encontros do filho com o outro genitor haja a presença de pessoas de sua confiança, assistentes sociais, psicólogas (os) ou até mesmo oficiais de justiça, sob a alegação de que o pai, ou mãe, poderia atentar contra a integridade física ou psicológica da criança. Vale dizer que este “discurso do risco” é não apenas bastante freqüente nas varas de família, como também costuma basear-se tão somente na desconfiança de uma das partes, sendo tanto mais eficiente, quanto maior for o risco levantado.

Trata-se de um discurso que apóia uma série de estratégias dos pais e das mães, como as que pretendem postergar a solução do processo, visando, por exemplo, aumentar sua aliança – do guardião - com o filho e o conseqüente distanciamento do outro, visto que o levantamento de um risco provoca, quase que invariavelmente, o encaminhamento do processo para as mãos dos psicólogos e assistentes sociais. Ele pode se revelar, ainda, um instrumento útil e oportuno para a negociação do tempo de visita que será concedido ao outro. Tendo sofrido uma acusação a respeito da qual não encontra provas para se defender, este outro, pai ou mãe, acaba se deparando com uma situação em que se vê forçado a aceitar qualquer proposta sob pena de acirrar os conflitos, ampliar seu desgaste emocional, seus gastos financeiros e, principalmente, prolongar o período de distanciamento do filho, já que, muitas vezes, enquanto se decide se há risco ou não, e dependendo da gravidade do risco levantado, as visitas dos filhos a um dos pais permanecem suspensas ou, na melhor das hipóteses, ficam reduzidas a encontros de algumas horas ou à mercê daquele que detém a guarda.

Contudo, há muitos casos em que aquele que está em situação desfavorável não cede às pressões e insiste na garantia de seus direitos. Estes são os casos reincidentes, que ficam circulando pelo judiciário por anos a fio até que se reúnam provas suficientes para a tomada de uma última decisão judicial, depois de esgotadas todas as possibilidades de recursos. Entretanto, não seria fora de propósito mencionar que também esta última decisão, muitas vezes, não vai garantir a esse indivíduo repellido um desejado final feliz com o filho. Em primeiro lugar, porque já foi produzido entre os dois um significativo distanciamento; em segundo, porque sabemos que não é o judiciário o detentor soberano do poder sobre as famílias. Muitas outras instituições atravessam este poder, como é o caso, por exemplo, da maternidade, que costuma favorecer as mulheres, ainda que não necessária ou impunemente, uma vez que este favorecimento depende do cumprimento de determinadas expectativas sociais.

Assim, não obstante possa vir a ocorrer uma decisão judicial favorável ao lado prejudicado, há uma série de artifícios ou mecanismos de poder que ainda podem ser usados para burlar e/ou alterar esta decisão e que costumam se apoiar principalmente na criança, que figura, nesses processos, como vítima e, ao mesmo tempo, instrumento de poder. Talvez seja desnecessário lembrar que são as mães que mais logram êxito nestas estratégias, tendo em vista que há séculos lhes foi concedido o pleno direito de cercar, invadir e conduzir a vida dos filhos.

Como afirma Barros (2001), “o que se evidencia é que a criança tem acesso ao pai que a mãe consente” (p. 111).

Ao lado dessas solicitações de visitas acompanhadas, surgem também proibições infundadas de pernoite da criança na casa do outro genitor, controles cada vez mais rígidos dos dias e horários em que os filhos poderão encontrar-se com o pai ou com a mãe, isto sem contar com o surgimento de uma série de alegações usadas para desqualificar o outro diante da justiça. Vale lembrar que estas desqualificações comumente se referem a virtualidades de comportamento que vão desde a possibilidade do outro exercer uma influência psicológica negativa, até a suspeita de ocorrência de violências físicas ou sexuais. Quanto a estas últimas, não raro, vemos entrar em cena o antigo, e tão atual, discurso do “insaciável” erotismo masculino, capaz de colocar qualquer pai sob suspeita, principalmente quando se trata de uma filha e quando esta filha ainda é uma criança. Por outro lado, seguindo a lógica das incessantes inversões de poder, este mesmo discurso também pode se voltar contra a presença de um novo companheiro na casa da mãe, ou de qualquer parente ou pessoa do sexo masculino que porventura frequente a residência da criança. Vemos aí uma curiosa semelhança com os preceitos higienistas, agora fazendo uso de outras estratégias: de um lado, a denúncia do incontrolável erotismo masculino, do outro, a regulação da sexualidade da mulher.

Acompanhando essa linha de virtualidades suscitadas, vê-se, igualmente, que têm aumentado as queixas com relação à suposta periculosidade do local ou às condições de moradia do outro, sobretudo quando um dos genitores pertence às camadas sociais mais desfavorecidas – uma versão-família do mito das classes perigosas (Coimbra, 2001). Do mesmo modo, não deixam de ser frequentes as denúncias referentes a um suposto uso de drogas, ou a um uso imoderado de bebidas alcoólicas, denúncias que são acompanhadas, é claro, de suspeitas de “distúrbios de comportamento” por parte do outro.

Mencionamos as virtualidades acima por se revelarem as mais graves, ou, ainda, por serem as que provocam os efeitos mais danosos na vida de todos os envolvidos, inclusive na do denunciante. Vale dizer que o desenrolar do processo é imprevisível, seja por conta da reação da criança, seja em razão das ferramentas que serão usadas pelo outro em sua defesa. De qualquer forma, tais virtualidades, usadas para fins de desqualificação do outro, podem se estender a praticamente qualquer assunto, desde os códigos de educação diferenciados, que, ao fim, poderiam trazer prejuízos para o desenvolvimento do filho, até o vestuário escolhido, os hábitos

de higiene, as brincadeiras, os passeios realizados. Enfim, qualquer detalhe de comportamento que marque diferenças qualitativas entre o que pode a mãe e o que pode o pai é passível de ser usado na disputa, seja pela guarda, seja por visitas.

Cumpra lembrar que estas são queixas dos pais, não dos filhos. Isto não quer dizer que estes não tenham as suas próprias queixas, mas sim que elas seguem outros canais, partem de outras motivações, perseguem outros objetivos, envolvem outras formas discursivas, as quais, é verdade, inevitavelmente, vão estar atravessadas pelos discursos destes mesmos pais, ainda que possam trazer elementos novos e diferenciados sobre o conflito familiar e sobre sua própria situação.

Outro ponto importante a ser destacado aqui sobre o funcionamento das varas de família é o fato de que essas acusações com base em dados virtuais dificilmente vão ser problematizadas. Elas vão ser sempre tomadas pelo viés do discurso do risco, algo que se revelará uma constante nos litígios de família. Trata-se de um entendimento do virtual semelhante à forma como ele vem sendo pensado pelas tecnologias biomédicas, ou seja, a partir da representação de uma ameaça diante da qual é preciso armar-se com técnicas de prevenção (Bruno, 1997). Desse modo, se o discurso do risco vai sempre apontar para um futuro temido, o que temos, como consequência, é o fechamento a toda e qualquer possibilidade interessante e positiva de desfecho que poderia advir de uma separação conjugal.

Além disso, esses posicionamentos dos pais, esse questionamento contínuo a respeito da adequação do comportamento do outro, mostram claramente uma intolerância para com as diferenças, mesmo com relação às pequenas diferenças, ou, ainda, sobretudo no que diz respeito a elas, na medida em que abalam as identidades estabelecidas e rompem com as fronteiras cuidadosamente desenhadas. Como afirma Rolnik (1989), é como se o outro apresentasse um perigo de desagregação: “é fluxo que, por arrastá-lo para um além de si, o aterroriza. Tudo o que ameaça de desmanchamento a máscara mortuária de sua identidade, ele vive como força diabólica que deve anular o mais rápido e eficientemente possível” (p. 189).

Pode-se imaginar que esta angústia ganhe uma visibilidade singular nas varas de família pelo fato de ser este um dos territórios privilegiados das identidades, ou seja, neste âmbito, a posse de uma identidade é transformada na condição precípua da reivindicação de um direito ou de um desejo, sem a qual as pessoas talvez não se sentissem fortes o suficiente para o combate.

Esta força supostamente garantida pela identidade pode estar ligada ao fato dela representar um meio eficaz de se fazer comparações estáveis e pejorativas com relação ao modo de ser do outro, ao mesmo tempo em que assegura um distanciamento confortável com relação a este outro. Isto talvez explique por que pais e mães têm tanta dificuldade em negociar mudanças no processo, ainda que ponderem sobre os possíveis benefícios para o filho. Muitos chegam a justificar essa falta de mobilidade pelo fato de que, se comesçassem a “ceder demais”, seriam “desmoralizados” diante do outro ou da própria justiça, partindo do pressuposto de que o mais correto seria continuar coerente consigo mesmo, isto é, com a sua identidade, “para impor-se, vitoriosamente, igual a si mesmo, eterno em sua mesmice” (Rolnik, 1989: 189). Mesmo aqueles que decidem abrir mão de um ou outro detalhe, preferem fazê-lo depois das audiências, ou seja, depois de justificar para o Juiz a sua decisão de mudança e registrar em documento a sua “flexibilidade”.

Talvez isto possa, em parte, esclarecer a significativa resistência e o desconforto que os ex-casais apresentam sempre que são chamados a dialogar sobre a questão que os levou para o judiciário. A discussão que essas pessoas travam no espaço jurídico se assemelha à descrição que Foucault (2004 a) fez acerca do comportamento do polemista, aquele que já chega

Investido dos privilégios que detém antecipadamente, e que nunca aceita recolocar em questão. Possui, por princípio, os direitos que o autorizam à guerra e que fazem dessa luta um empreendimento justo; não tem diante dele um parceiro na busca da verdade, mas um adversário, um inimigo que está enganado, que é perigoso e cuja própria existência constitui uma ameaça (p. 226).

Percebemos que, ao longo do embate travado entre os ex-casais, o mais comum é que um não reconheça o outro como alguém que, igualmente, tem direito à palavra, pois o que se quer é justamente a anulação do diálogo, a anulação do outro interlocutor, de modo a manter sob controle todos os riscos, inclusive aquele de, repentinamente, se dar conta de que se estava equivocado a respeito do outro e de que o processo, enfim, resultou inútil. Nessa medida, a metáfora da guerra, muito usada no espaço jurídico, tem uma aplicação interessante nas varas de família, onde as duas partes são incitadas a reunir todo um “exército” para participar da batalha. Avós, amigos, irmãos, vizinhos, professores, médicos, psicólogos, enfim, uma série de “recrutas”, não raro, vêm testemunhar em favor de um lado ou de outro, tanto para falar a respeito das questões mais triviais da rotina de uma família – que somente depois da separação passaram a constituir problema -, como também para embasar as acusações que precisam estar

ancoradas na fala de especialistas. Não seria fora de propósito mencionar que toda e qualquer enfermidade ou mudança de humor por parte da criança, principalmente quando ocorre após a realização das visitas, costuma ser referida à não adaptação do filho à casa do outro, à falta de capacidade do outro em cuidar, enfim, é articulada a uma série de supostas dificuldades do outro, pai ou mãe, e nunca, ou muito raramente, ao sofrimento da criança diante do conflito travado entre seus pais, ou, ainda, ao fato dela ter sido transformada em instrumento de poder e barganha por ambos os lados.

A respeito da prática da polêmica, Foucault (2004 a) observou que neste modo de discussão nada mais há do que “efeitos de esterilização: alguém já viu uma idéia nova surgir de uma polêmica?” (p. 227). Pode-se dizer que os dramas familiares que chegam aos fóruns, na sua grande maioria, seguem essa trajetória da polêmica, uma luta pela legitimação de uma posição e pela submissão, ou desaparecimento, do lado oponente ao longo da qual dificilmente se produzem novas idéias. Nota-se, claramente, que os pais ou mães não vêm à Justiça em busca de alternativas, e muito poucos aceitam discutir abertamente esta possibilidade. Não seria fora de propósito mencionar aqui o quanto o modo de funcionamento jurídico incentiva este posicionamento. O melhor exemplo disto é a atuação dos advogados que estimulam os interlocutores, pai e mãe, a se defenderem desta forma belicosa, ou seja, a

Não se arriscar sempre mais no que dizem, mas a se fechar incessantemente no justo direito que eles reivindicam, na sua legitimidade que devem defender e na afirmação de sua inocência! E o mais grave: nessa comédia, imita-se a guerra, a batalha, os aniquilamentos ou rendições incondicionais (Foucault, 2004, p. 227).

Um outro aspecto que interessa ser ressaltado é o fato de que os indivíduos não se limitam às acusações mútuas, nem ao simples levantamento das virtualidades do comportamento do outro, mas vão além, exercendo, eles próprios, uma vigilância constante sobre o outro e sobre si mesmos, de modo a provar para o sistema um eventual deslize moral do outro, uma prática que foge aos padrões normais, ou um comprometimento de ordem psíquica. Ao mesmo tempo, eles se mantêm estritamente enquadrados nas normas sociais vigentes como forma de também atestar sua “idoneidade” – um termo bastante usado no ambiente jurídico.

Desse modo, podemos considerar que resta aos juízes uma parcela pequena neste terreno de governabilidade, até porque, como já havíamos comentado, uma decisão judicial no âmbito das varas de família não garante a solução do conflito. Assim, com exceção dos casos mais evidentes de violência comprovada ou de distúrbio atestado, quando a lei ou o Estado-Juiz faz

valer todo o seu poder soberano – ou, pelo menos, tenta fazê-lo –, em todos os outros casos de suspeitas infundadas ou de virtualidades não comprovadas, a sentença judicial costuma servir mais como registro de uma insatisfação ou como legitimação de uma vitória que, de qualquer forma, seria alcançada.

É possível pensar assim pelo fato de que, entre o judiciário e as famílias, há uma série de outras instituições intermediárias que se articulam neste espaço e que, ao fim, acabam determinando o posicionamento do Juiz. Trata-se de uma articulação que não pode ser facilmente quebrada, sob pena de desorganizar todo um ordenamento social. Como se pode imaginar, a pessoa do juiz não pode muito contra esse jogo de poder e saber que o ultrapassa. Isto também não quer dizer que muitas decisões não possam ser tomadas na contramão das normas vigentes. Contudo, embora possam produzir efeitos positivos, cujos desdobramentos não se pode ao certo prever, o fato é que tais decisões, além de raras, costumam ser derrubadas ao longo da trajetória dos recursos interpostos, ou seja, será necessário que muitos outros juízes legitimem tal decisão.

Como exemplo de raridade, podemos citar a transferência de guarda para o pai da criança, em razão da mãe dificultar o convívio deste com o/a filho/a, inclusive desfigurando e pervertendo anteriores determinações judiciais. Pela letra da lei, como dizem os advogados, esta transferência seria cabível, mas pode-se bem imaginar o grande número de argumentos, de saberes psicossociais que iriam atravessar tal decisão, apelando, sobretudo, para o superior interesse e bem estar da criança. Leia-se aqui bem estar dentro de certas normas sociais segundo as quais a mãe continua imperando sobre os filhos. Portanto, vemos a lei sendo cada vez mais colonizada pela norma, tal como já havia sido apontado por Foucault (1997).

Neste sentido, é importante ressaltar que, embora possamos conferir um certo destaque para a histórica primazia das mulheres no exercício da maternagem - fato que, indiscutivelmente, tem lhes garantido certos privilégios nas varas de família -, não podemos esquecer que elas também são vítimas da mesma lógica de representação normativa, o que fica claro quando estas mães vêem seus direitos de maternidade serem relativizados, quando o ex-companheiro alcança seus propósitos de desqualificá-la, usando para isso argumentos ancorados em preceitos tradicionais a respeito do que seria uma “verdadeira” mãe. Além disso, interessa observar que a mulher sofre os mesmos efeitos quando ela própria se coloca neste papel de “verdadeira” mãe dedicada e principal responsável pelos filhos, ou seja, quando ela não consegue se desvencilhar desse modelo que a aprisiona, ainda que se descubra sobrecarregada com o cuidado dos filhos e

seu exercício profissional. Dividir essa função com o pai seria vivenciado como um poderoso abalo em sua identidade, algo que temem não suportar.

Em última análise, as decisões judiciais nas varas de família têm sido construídas a partir da justa adequação dessas normas que são reforçadas pelos próprios pais e mães que procuram o sistema judiciário. Foucault (1997), em suas análises sobre o desenvolvimento do biopoder, já apontava para a atuação da norma em detrimento do sistema jurídico da lei, razão pela qual a instituição judiciária passou a integrar um número cada vez maior de aparelhos médicos, psicológicos e administrativos que têm, sobretudo, funções reguladoras.

Isto talvez possa explicar o grande avanço das práticas de conciliação e de mediação nesses lugares, uma vez que a própria função do juiz ficou reduzida a este papel de conciliador de normas, porém não das normas jurídicas, mas sim, e fundamentalmente, das normas sociais que, como sabemos, estão mais vinculadas às práticas “psi”, isto é, mais afinadas com os “técnicos da relação” do que com o próprio direito. Indo um pouco mais longe, talvez se possa indagar se este não é o motivo da tão propagada contrariedade dos juízes em ter que atuar nas varas de família. Ou seja, eles já descobriram que, em especial neste espaço, seu poder é atravessado por muitos outros, que talvez não sejam maiores em termos de legitimidade, mas, com certeza, são mais poderosos em termos de eficiência.

A Crescente Jurisdicização Da Vida

Partindo do acima exposto, talvez se possa questionar se a crescente jurisdicização de tudo, do comportamento mais íntimo à grande ação criminal, não seria contraditória com a progressiva normalização da sociedade. A resposta a este questionamento nos parece ser não, ou melhor, acreditamos que nada poderia ser mais coerente, na medida em que a sustentação do poder normalizador encontra um dos seus principais pontos de apoio exatamente no funcionamento jurídico. Dentro dessa idéia, embora Foucault (1997) nos falasse de uma progressiva regressão jurídica, ele também ressaltou que *“toda uma atividade legislativa permanente e ruidosa não deve iludir-nos: são formas que tornam aceitável um poder essencialmente normalizador”* (p.135).

Na rotina das varas de família, podemos observar claramente que, de fato, há uma produção em série de processos jurídicos, uma demanda incessante de respostas jurídicas a

assuntos os mais diversos, uma demanda, aliás, que os operadores do direito e os técnicos que participam da decisão judicial parecem não estar dando conta. Em decorrência deste estado de coisas, há um movimento contínuo por parte desses profissionais, e também por parte da sociedade, no sentido de requerer o aumento do número de pessoas que trabalham no sistema judiciário. No entanto, seguindo as indicações acima mencionadas, parece-nos que a lógica que preside essa crescente jurisdicização não aponta, como saída possível, a dilatação do aparelho jurídico, pelo simples fato de que a demanda acompanharia, ou melhor, sempre iria se sobrepor a este aumento. Esta parece ser a lógica do poder de normalização, uma lógica que produz demandas infinitas, cujo funcionamento implica no contínuo movimento das normas, de modo que elas possam se ramificar ao nível dos mínimos detalhes de comportamento, não deixando que nenhuma ação escape dessa rede de normalidade (Dreyfuss e Rabinow, 1995).

Com base nessas reflexões, talvez pudéssemos traçar um certo paralelo entre os fatos que cercaram a emergência do sistema prisional, e a atual jurisdicização de vários aspectos da vida. É certo que não há uma relação estrita entre os dois acontecimentos. A intenção aqui é apenas mostrar como determinadas práticas se cristalizam sob o efeito de tipos específicos de poder que se tornaram hegemônicos nas sociedades ocidentais, durante determinados períodos da história.

Assim, sabe-se que a prisão emergiu de uma sociedade que se tornava cada vez mais disciplinar. Nela, a prisão representou um efeito e, ao mesmo tempo, um importante ponto de apoio do funcionamento das disciplinas, servindo como uma forma exemplar de como deveriam funcionar todas as outras instituições de seqüestro, muitas das quais criadas à sua imagem e semelhança. A prisão tornou-se, portanto, a mais fiel imagem da sociedade disciplinar, sendo “a imagem invertida da sociedade, imagem transformada em ameaça”, ou seja, ela seria válida apenas para aqueles que tivessem cometido uma falta, o que, por conseguinte, serviria para inocentar todas as outras instituições de serem efetivamente disciplinares (Foucault, 1999, p.123). De acordo com Foucault (1999), foi possível que a prisão alcançasse a “expressão de um consenso social” (p. 123) justamente pelo fato de ter se tornando a imagem de todo um funcionamento próprio de uma sociedade disciplinar.

De outro lado, a crise da sociedade disciplinar já foi diagnosticada por Foucault (2003 c), abrindo espaço para a formação de outras tecnologias do poder, as quais partem também de uma predisposição normalizadora, mas que, no entanto, fazem uso de outras técnicas, outras mecânicas de poder, também individualizantes, ou tanto mais individualizantes. Foucault (2003

c) atribuiu esta transformação à crescente diversificação e independência dos indivíduos, ou seja, à emergência de categorias de pessoas que não estavam submetidas às disciplinas. Desse modo, apesar das disciplinas permanecerem atuantes, é preciso registrar que elas são apenas uma das formas do poder ser exercido, visto que, a elas, vêm se juntar, atualmente, novas “artes de governar”, novas práticas de se conduzir a conduta do outro e, ao mesmo tempo, de toda uma população. Assim é que os jogos de verdade têm se tornado cada vez mais numerosos e complexos, envolvendo a articulação de múltiplos saberes (Foucault, 2004 a).

Enfim, percorremos este caminho para reafirmar o fundamento do paralelo que estamos tentando traçar entre a prisão e a crescente jurisdicização - com ressalvas, é claro, a respeito das diferenças existentes entre os dois processos. Em primeiro lugar, partimos do pressuposto de que essa crescente jurisdicização da vida dos indivíduos emergiu de uma sociedade cada vez mais normalizadora, dentro da qual a recodificação, na forma do direito, das pequenas faltas familiares, das mais pueris reivindicações e dos menores desvios da norma é um dos efeitos do funcionamento dessa sociedade e, ainda, um ponto de apoio para o seu prolongamento. Portanto, o que o funcionamento jurídico promove nada mais é do que a atualização e a legitimação das normas. Sendo assim, podemos pensar que, da mesma forma que a prisão tornou-se a imagem da sociedade disciplinar, talvez possamos dizer que essa crescente jurisdicização converteu-se numa das imagens mais impressionantes de uma sociedade normalizadora como a nossa. Entretanto, é interessante observar que esse funcionamento jurídico, em muitos casos, não tem a conotação de uma ameaça, como era o caso da prisão. Muito ao contrário, o convite costuma ser feito a todos. A incitação é para que todos sejam desejosos de normas, que cuidem de sua própria normalização, e que, ao mesmo tempo, reivindiquem a normalização do outro. Antes estávamos presos às disciplinas, agora estamos atados a uma arte de governar ainda mais individualizante e normalizadora do que a dos mecanismos disciplinares.

II

UM DIREITO NORMALIZADO E NORMALIZADOR

Cada povo com o seu rosto, com a sua fadiga histórica.
Nelida Piñon⁹.

Podemos falar de um direito normalizado e normalizador quando nos referimos a uma prática jurídica claramente implicada com a normalização, ou seja, uma prática produzida no interior de uma sociedade normalizadora e que, ao mesmo tempo, constituiu-se num importante vetor do poder de normalização.

No entanto, é importante ressaltar que o poder de normalização não nasceu com o direito, sua gênese é outra, mais ligada às práticas da medicina e, fundamentalmente, ao interesse crescente pelos seres vivos, pelos seus processos de vida e morte, pela gestão de sua força, de suas aptidões, de suas condições de saúde, enfim, toda uma preocupação de ordem biopolítica (Fonseca, 2002; Foucault, 1997).

Outro ponto importante a ser destacado é a questão crucial de se pensar o direito em sua historicidade, isto é, a partir de suas práticas. Da mesma forma, deve-se ter em mente que as noções de norma e normalização não são conceitos estáticos, mas sim idéias que sofreram deslocamentos ao longo da história e que podem ser analisadas a partir de enfoques distintos, referindo-se a diferentes estados ou situações (Fonseca, 2002). Trata-se de uma perspectiva coerente com o projeto genealógico de Foucault (2000), cujo princípio básico se assenta em

Um indispensável demorar-se: marcar a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona; espreitá-los lá onde menos se os esperava; (...) reencontrar as diferentes cenas onde eles desempenharam papéis distintos (p. 15).

Portanto, a noção de norma não é independente das práticas que a colocaram em funcionamento, dos efeitos específicos então produzidos e das diferentes cenas que propiciaram sua emergência. Decorre daí a explicação para os deslocamentos operados por Foucault em relação ao tema da norma, ou seja, ao longo de toda sua obra, serão abordados diferentes formas ou usos da norma, em função dos problemas que orientam seus estudos e em função do campo de

⁹ *O pão nosso de cada dia*, 1994, p.58. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

aplicação da norma, uma vez que a norma produz este campo e, produzindo-o, produz a si mesma (Fonseca, 2002).

Uma Breve Genealogia Da Norma

Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida
Foucault¹⁰.

Foucault (1987) localizou a emergência da noção de norma no século XVIII, durante a época clássica, quando o corpo foi descoberto enquanto objeto e alvo de poder. Nessa perspectiva, é importante notar que a inovação não diz respeito ao investimento sobre o corpo – ao modo de uma prática ascética, por exemplo –, mas, antes, à forma deste investimento, que implicava num controle detalhado do corpo, na eficácia de seus movimentos, numa coerção ininterrupta que impunha relações de docilidade e de utilidade, enfim, no que Foucault (1987) denominou disciplina. Assim, de acordo com Foucault (1987), “o momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano. (...) Uma ‘anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’” (p. 127).

Todavia, interessa observar que Foucault (1987) não nos falou da “invenção” desta “anatomia política”, desse mecanismo de poder disciplinar, enquanto uma descoberta súbita, algo que não seria coerente com sua perspectiva genealógica, que parte em busca dos acidentes, dos acasos dos começos, dos acontecimentos singulares da história que, aos poucos, vão formando o esboço de um método geral (Foucault, 2000). Portanto, essa mecânica de poder das disciplinas foi sendo instaurada, progressivamente, “para responder a exigências de conjuntura: aqui uma inovação industrial, lá a recrudescência de certas doenças epidêmicas, acolá a invenção do fuzil ou as vitórias da Prússia” (Foucault, 1987, p. 128). Assim é que, partindo de conjunturas específicas, uma nova “microfísica” do poder entrou em cena no funcionamento dos colégios, nos espaços dos hospitais e nas organizações militares. Neste aspecto, vale lembrar que, ao falar numa “microfísica do poder”, Foucault (1987) quer se referir a “arranjos sutis, de aparência

¹⁰ 1997, p. 135.

inocente, mas profundamente suspeitos, dispositivos que obedecem a economias inconfessáveis, ou que procuram coerções sem grandeza” (p. 128).

Foi assim que, através das disciplinas, emergiu o poder da norma, ligando-se a outros poderes e estabelecendo novas delimitações, como, por exemplo, o princípio de coerção no ensino, a organização de um corpo médico e um quadro hospitalar, ou então uma maior regularização dos processos industriais (Foucault, 1987). Para tanto, tornou-se necessário focalizar a atenção em cada indivíduo. Em outros termos, tal como afirma Foucault (1987), “as disciplinas marcam o momento em que se efetua o que se poderia chamar a troca do eixo político da individualização” (p. 171). A respeito dessa individualização, é preciso acrescentar algo mais, a saber, o fato decisivo dela ser “descendente”, ou seja, “à medida que o poder se torna mais anônimo e mais funcional, aqueles sobre os quais se exerce tendem a ser mais fortemente individualizados” (p. 171).

Sobre este aspecto, não poderíamos deixar de destacar que todos os mecanismos científicos disciplinares, elaborados a partir do século XVIII, decorrem dessa troca do eixo político para a individualização, ou seja, esta foi a condição de possibilidade para a emergência das ciências do homem e para o funcionamento de uma nova tecnologia de poder individualizante e normalizadora (Foucault, 1987).

Todavia, Foucault (1987; 2000) foi mais longe em sua genealogia da norma e deste poder-saber individualizantes. O autor foi buscar nos sistemas de exclusão da lepra e no sistema de quarentena da peste os processos históricos que se associavam a este modo singular de exercício positivo de poder sobre o corpo. Vale ainda registrar que estes processos coincidem com a gênese da formação de uma medicina social, enquanto uma estratégia bio-política de controle do indivíduo (Foucault, 2000). Pode-se então observar um entrecruzamento entre a genealogia da norma e a de uma medicina coletiva, que vão emergir de uma mesma preocupação crescente com a regulação da vida e seus processos de nascimento, produção e morte.

Para Foucault (2000), a medicina moderna é antes de tudo social. No entanto, é preciso ressaltar que, de acordo com o autor, esta prática não incidiu primeiramente sobre um corpo enquanto força de produção, mas, antes, sobre uma vida que começou a ter valor para o fortalecimento de um Estado que estava sendo formado. Foi assim que, no começo do século XVIII, desenvolveu-se, primeiro na Alemanha, uma medicina de Estado, que pode ser caracterizada pela organização de um saber médico estatal, pela normalização da profissão

médica e pela subordinação dos médicos a uma administração central, integrando-os, dessa forma, em uma organização médica estatal.

Acompanhando a narrativa de Foucault (2000), a segunda direção da medicina social, ocorrida na França em fins do século XVIII, apontou para o fenômeno da urbanização, na medida em que a cidade foi sendo constituída como uma organização coerente do corpo urbano, por razões econômicas – a cidade sendo transformada num local de mercado e de produção industrial – e por razões políticas – como forma de diminuir as tensões entre a burguesia e o proletariado. É neste cenário que vamos nos deparar com as grandes epidemias que acabaram por provocar toda uma mudança no esquadramento dos indivíduos dentro das cidades. Decorre daí a emergência do modelo médico e político da quarentena, que deveria ser aplicado em face da ocorrência de epidemias, e que implicava na permanência das pessoas em suas casas, na divisão da cidade em bairros e na montagem de um esquema de vigilância generalizado. De acordo com Foucault (2000), “esse esquema da quarentena foi um sonho político-médico da boa organização sanitária das cidades, no século XVIII” (p. 88).

Para Foucault (2000) houve dois modelos de organização médica na história ocidental: o suscitado pela lepra, na Idade Média, e aquele suscitado pela peste, no século XVIII. Com relação à lepra, o mecanismo utilizado foi o da exclusão, visando a purificação do espaço urbano. O internamento dos loucos ou dos malfetores, em meados do século XVII, seguia esta lógica da medicina de exclusão. Por outro lado, o esquema armado contra a peste implicava, não na exclusão, mas sim na distribuição dos indivíduos em espaços vigiados, promovendo, assim, um esquadramento da sociedade a partir de uma análise minuciosa e individualizante. Tal como assinala Foucault (1987), tornou-se necessário construir um “espaço recortado, imóvel, fixado. Cada qual se prende a seu lugar. E caso se mexa, corre perigo de vida, por contágio ou punição” (p. 173). Vale lembrar que foi a partir de um aperfeiçoamento deste modelo que surgiu a noção de higiene pública tal como a conhecemos. Desse modo, pode-se vislumbrar a importância que esta socialização da medicina teve para a sua inserção no funcionamento geral do discurso e do saber científicos. Foi seguindo essa trajetória, da análise do meio aos efeitos do meio sobre o organismo, que a medicina passou então para a análise do próprio organismo (Foucault, 2000).

É importante também notar a imbricação deste modelo da quarentena da peste com a própria emergência das disciplinas. Nas palavras de Foucault (1987),

A peste como forma real e, ao mesmo tempo, imaginária da desordem tem a disciplina como correlato médico e político. Atrás dos dispositivos disciplinares se lê o terror dos “contágios”, da

peste, das revoltas, dos crimes, da vagabundagem, das deserções, das pessoas que aparecem e desaparecem, vivem e morrem na desordem” (p. 175).

Portanto, pode-se dizer que a peste suscitou esquemas disciplinares, estando assim ligada à própria genealogia da norma. Contudo, cumpre ressaltar que Foucault (1987) não aborda os modelos de combate à lepra e à peste a partir de uma relação de substituição, uma vez que os dois modelos, posteriormente, serão reunidos para outros fins estratégicos. Foi assim que, desde o século XIX, as técnicas de esquadramento passaram a ser aplicadas dentro dos próprios espaços de exclusão, nos asilos, nas penitenciárias, nos estabelecimentos de educação vigiada e nos hospitais de um modo geral. De um lado, impõe-se a disciplina aos excluídos, de outro, o controle disciplinar vai permitir marcar quem de fato deve ser excluído. Nota-se aqui uma primeira divisão entre o normal e o anormal. Como sintetiza Foucault (1987), “todos os mecanismos de poder que, ainda em nossos dias, são dispostos em torno do anormal, para marcá-lo como para modificá-lo, compõem essas duas formas de que longinquamente derivam” (p. 176).

Finalmente, cumpre ainda registrar uma terceira direção tomada pela medicina social, identificada primeiramente na Inglaterra do segundo terço do século XIX. Desde essa época, pôde-se observar um deslocamento da medicalização em direção aos pobres e trabalhadores, que passaram a ser vistos como uma força política perigosa e fonte de uma série de doenças. Foi a partir sobretudo dessa época - quando se pôde notar um grande crescimento da industrialização e da urbanização - que o espaço urbano passou a ser dividido entre pobres e ricos. Neste cenário, surgiram também os projetos de assistência aos pobres - sobre os quais falamos no primeiro capítulo da primeira parte deste estudo -, que representavam uma maneira de ajudar, mas, ao mesmo tempo, de controlar o proletariado e, dessa forma, assegurar a saúde e o bem estar da burguesia (Donzelot, 1980; Foucault, 2000). Foi assim que essa nova direção tomada pela medicina possibilitou a constituição de três sistemas médicos coexistentes: uma medicina assistencial, voltada para os pobres; uma medicina administrativa, ligada aos problemas mais gerais, como a vacinação; e uma medicina privada, que beneficiava os burgueses (Foucault, 2000).

Em *A vontade de saber* (1997), Foucault abordou a questão da norma por outro ângulo. Neste estudo, ele procurou ressaltar o alcance do exercício de um poder que cada vez mais se centrava na vida. Nesta obra, o autor destacou que, após ter havido um investimento sobre o corpo, interpretado como máquina – um mecanismo próprio das disciplinas -, formou-se, por

volta da segunda metade do século XVIII, um tipo de poder que incidiu sobre o corpo como espécie, a que Foucault (1997) denominou biopoder e que, por sua vez, estava referido a uma biopolítica da população. Em suas palavras, “as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida” (p. 131). Neste aspecto, é importante sublinhar que o funcionamento de um biopoder revelou-se fundamental para o desenvolvimento do capitalismo, na medida em que o sucesso deste sistema dependia de uma inserção controlada dos corpos nos aparelhos de produção, assim como também do desenvolvimento da vida e de suas aptidões intrínsecas (Foucault, 1997).

Além disso, vale registrar que as técnicas que se articulavam ao biopoder foram utilizadas pelas mais diversas instituições - como a família, a escola, ou a medicina -, no sentido de operar não apenas a nível dos processos econômicos, mas também como forma de segregação e de hierarquização social – como foi o caso da divisão entre ricos e pobres, antes mencionada. Dessa forma, tal como sinaliza Foucault (1997),

Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver (...) cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder. Este não estará mais somente a voltas com sujeitos de direito (...) porém com seres vivos (p. 134).

A bio-política refere-se, portanto, a um poder-saber sobre a vida, que fez proliferar todo um conjunto de tecnologias políticas – e podemos dizer normalizadoras - que iriam incidir sobre o corpo, a saúde, as condições de vida, enfim, sobre todo o espaço de existência de uma população e de cada indivíduo em particular, algo que, segundo Foucault (1997), provocou uma ruptura considerável no regime dos discursos científicos.

Eis, portanto, uma breve genealogia da norma enquanto um dispositivo que compreende o domínio de estados e situações e que possibilita o funcionamento de tecnologias positivas de um poder normalizador, característico das sociedades modernas. Neste aspecto, é importante frisar que, quando Foucault faz uso do termo “moderno”, ele está se referindo a um período que se inicia no final do século XVIII e início do século XIX, prosseguindo até os dias atuais (Fonseca, 2002). Outros autores, seguindo essa cronologia foucaultiana, aliada a contribuições de Deleuze, marcam o fim do “moderno” por volta da década de 1950, quando então teria início o que se poderia chamar de “atualidade” (Bruno, 1997).

Implicações Entre Norma E Direito

Começando pelo mecanismo das disciplinas do século XVIII, em torno do qual a noção de norma fez sua emergência, não poderíamos deixar de destacar um dos primeiros efeitos da implicação entre direito e norma, a saber, o fato do dispositivo disciplinar ter provocado mudanças importantes nos esquemas tradicionais da lei penal e da arte de punir, ou seja, mudanças em direção a uma penalidade relacionada com a norma (Foucault, 1987). As consequências políticas desta transformação são inúmeras. Em primeiro lugar, o sujeito passou a ser julgado mais pela sua biografia do que pelos seus atos, numa articulação perigosa que fez surgir a noção infame de periculosidade, segundo a qual os indivíduos deveriam ser considerados “ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam” (Foucault, 1999, p. 85). Não seria fora de propósito afirmar que esta noção foi estendida para diversas áreas do direito, sendo colocada em funcionamento até os dias de hoje.

Além disso, a técnica utilizada para a identificação e diagnóstico dessa personalidade criminosa, o exame, foi, desde então, usado e aprimorado pelas práticas médicas, psicológicas e psiquiátricas, como principais instrumentos de apreensão dos sujeitos de modo a inclui-los dentro de determinados domínios de saber. Tal como assinala Foucault (1999),

Vemos assim nascer, ao lado desse saber tecnológico, próprio a todas as instituições de seqüestro, um saber de observação, um saber de certa forma clínico, do tipo da psiquiatria, da psicologia, da psicossociologia, da criminologia, etc. (pp. 121-122).

Em segundo lugar, desde que a penalidade foi associada à normalização, seu objetivo passou a ser não tanto a defesa da sociedade, mas sim, e fundamentalmente, o controle e a reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento dos indivíduos. Para tanto, surgiu a necessidade de se articular o judiciário com uma série de outros poderes e instituições, ou seja, com toda uma rede de vigilância e de correção, da qual faziam parte a polícia, a medicina, a psicologia, a psiquiatria, dentre outras (Foucault, 1999). Vale lembrar que a prisão emergiu justamente dessa mudança da lei penal, tendo se constituído no símbolo maior do enquadramento disciplinar e corretivo dos indivíduos.

Uma outra implicação entre direito e norma está associada à idéia do desenvolvimento progressivo do biopoder. Segundo Foucault (1997), à medida que este tipo específico de poder

ganhou espaço, a atuação da norma acabou se sobrepondo ao sistema jurídico, uma vez que um poder centrado na vida estaria muito mais articulado a mecanismos reguladores e corretivos do que propriamente à lei. Contudo, é necessário registrar uma importante ressalva feita por Foucault (1997) a este respeito, e que diz o seguinte:

Não quero dizer que a lei se apague ou que as instituições de justiça tendam a desaparecer; mas que a lei funciona cada vez mais como norma e que a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos administrativos, etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras (p. 135).

Em outros termos, o autor indica que o crescimento do poder de normalização não vai implicar no fim do aparelho judiciário, mas sim em um deslocamento de sua função e de sua forma de atuação, inclusive no sentido de tornar aceitável um poder essencialmente normalizador – tal como já havíamos salientado quando discorremos sobre a crescente jurisdicização das relações sociais nos dias de hoje. Assim é que, até as lutas de resistência por direitos e as lutas políticas desde o século XIX também vão estar centradas na vida, e não mais num retorno de antigos direitos, ainda que o objeto de reivindicação política – a vida – continue sendo formulado por meio de afirmações de direito, tais como o direito à vida, ao corpo, à saúde, etc. (Foucault, 1997).

Desse modo, o tema da norma ganha relevo através desta articulação com o biopoder, motivo pelo qual as ciências da vida, tais como a medicina e a psiquiatria, serão alçadas a principais vetores das análises foucaultianas sobre o poder de normalização. Assim, conforme aponta Fonseca (2002), a medicina aparecerá na obra de Foucault como uma das principais instâncias difusoras de normas, e ainda como modelo para as ciências humanas, na medida em que é a ciência da intervenção sobre o indivíduo, tendo como foco principal o homem e suas condutas, em relação às quais ele passou a ser classificado no campo do normal ou do patológico.

Todavia, ao abordar os usos da norma ao longo da obra de Foucault, Fonseca (2002) sublinhou o fato de que, num primeiro momento, em sua fase arqueológica, Foucault trabalhou com uma bipolaridade do normal e do patológico, para depois, em sua fase genealógica, aprofundar essa noção, isto é, neste momento “a norma se dessubstantiva e se torna verbo. Mais pertinente do que falar em ‘norma’, será falar em ‘normalização’” (p.60). Acompanhando a análise elaborada por Fonseca (2002), ainda há uma ressalva mais importante a ser feita, que diz respeito ao fato de Foucault ter efetuado uma primeira distinção entre lei e normalização apenas

no plano de uma análise conceitual, que objetivava diferenciar teoricamente a lei dos mecanismos de normalização, opondo um poder do tipo soberano e jurídico a um poder disciplinar (Foucault, 1987). No plano das práticas, contudo, as formas da lei e os procedimentos de normalização não serão pensados por Foucault de forma independente, mas sim a partir de sua implicação recíproca. Como sintetiza Fonseca (2002), “de um lado a ‘normatividade’ da lei responde aos critérios de ‘medida’ dados pela norma. De outro lado, a norma se reporta às formas da lei para atuar concretamente” (p.150).

Tendo sido feito este esclarecimento, torna-se fundamental pensar a norma em Foucault não em oposição às práticas ou aos saberes jurídicos, mas sim a partir da interpenetração recíproca entre eles. De igual modo, não se deve pensar o biopoder apartado do poder disciplinar, ou seja, é preciso pensar este último como integrando o primeiro. Até porque, seguindo as indicações de Foucault (2000), nunca as disciplinas foram tão valorizadas como no momento em que começaram a servir de instrumento para a gestão da população, na medida em que fazer essa gestão também implica numa prática do detalhe, da minúcia, da individualização. Assim, tal como propõe Foucault (2000),

Devemos compreender as coisas não em termos de substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade disciplinar e desta por uma sociedade de governo. Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais (p. 291).

Neste ponto, vale a pena nos determos na questão dos dispositivos de segurança, que constituem mecanismos importantes do biopoder e que, por conseguinte, não deixam de ter relações cruciais com o campo das práticas jurídicas. Trata-se de mecanismos que trabalham com previsibilidades, riscos, probabilidades de ocorrência e estimativas a respeito de todos os elementos que se deslocam, tais como pessoas, doenças ou bens. Percebe-se aqui uma ampliação do mecanismo disciplinar, na medida em que a normalização da tecnologia de segurança não vai incidir apenas sobre corpos alocados em instituições de seqüestro, mas vai além, no sentido de regular os processos de vida de toda uma população (Fonseca, 2002).

A partir da análise de textos inéditos de Foucault - tais como *Securité, territoire, population*, uma de suas aulas gravadas no ano de 1978 -, Fonseca (2002) afirma que, na perspectiva foucaultiana, tanto a disciplina quanto os mecanismos de segurança normalizam. A diferença reside na forma como isto se dá. Assim, no mecanismo disciplinar, o que ocorre é uma separação entre o normal e o anormal, mediante uma seqüência de procedimentos, tendo como

referência um modelo ideal, ou seja, a norma. Neste mecanismo, o que se percebe é uma anterioridade da norma, desenhando um processo que poderia ser chamado de normação, no sentido de adequação a uma norma prévia.

Por outro lado, com relação aos dispositivos de segurança, não se trata mais de partir de um modelo ótimo, ideal, que seria a norma. Antes, estes mecanismos funcionariam no sentido de apreender diferentes curvas de normalidade, de modo a conduzir as mais desfavoráveis para um estado que seria mais favorável, num processo, portanto, de normalização. As práticas de vacinação, que aconteceram no século XVIII, podem servir como correlato deste mecanismo. Observa-se aqui que o estado de normalidade vem antes de uma norma pré-concebida, cuja emergência provém, inversamente, da análise daquele estado de normalidade. Em outras palavras, “nas seguranças, parte-se de apreensões do ‘normal’ e do ‘anormal’ descritas por diferentes curvas de normalidade, sendo que somente a partir do estudo ou do jogo das normalidades que se fixa a ‘norma’” (Fonseca, 2002, p. 214).

Pode-se dizer, então, que os “discursos do risco”, tão freqüentes nas varas de família, dizem respeito mais a essa tecnologia de segurança do que propriamente à questão da periculosidade, uma vez que os riscos levantados, nesse ambiente jurídico de família, nem sempre estão referidos ao perigo representado pelo outro, mas, antes, ao nível de aptidão que o outro teria para cuidar do filho ou, melhor dizendo, para proporcionar-lhe um desenvolvimento ótimo dentro dos melhores padrões possíveis, em termos de educação, higiene e bem estar. Para tanto, operadores do direito, assistentes sociais e psicólogos são chamados para fazer estimativas a respeito de qual seria a mãe ou o pai mais adequados para a otimização da vida da criança, e para apresentar probabilidades sobre os riscos que um ou outro poderia representar para o filho, ou seja, para analisar a probabilidade do outro atrapalhar, de alguma forma, um determinado padrão de desenvolvimento, considerado a partir de normas sociais gerais e de “curvas de normalidade” inerentes ao próprio círculo familiar ali abordado.

Além disso, conforme salienta Fonseca (2002), uma outra característica que distingue as tecnologias de segurança das disciplinas é o fato das primeiras funcionarem a partir da singularização de um novo corpo como objeto de poder, a saber, um corpo coletivo, o corpo de uma população, que surge aqui como um objeto técnico-político de um governo. A este respeito, não seria fora de propósito mencionar que, de acordo com Foucault (2000), o governo da população vai passar também por um governo da família, que, desde a metade do século XVIII,

foi transformada em instrumento privilegiado de uma nova arte de governar. Depreende-se daí a extensão das práticas normalizadoras que entram em cena ao longo dos processos nas varas de família.

Assim, a população vai então aparecer como o objetivo final do governo. Como assinala Foucault (2000) “a população aparece como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo; como consciente, frente ao governo, daquilo que ela quer, e inconsciente em relação àquilo que se quer que ela faça” (p. 289). Partindo dessas indicações, podemos vislumbrar aqui uma prática mais eficiente e mais abrangente de se conduzir condutas do que a forma de controle dos corpos instaurada pelas disciplinas. No tocante às varas de família, por exemplo, o que se percebe é que as pessoas aportam no sistema judiciário certas dos seus objetivos - ou esforçando-se ao máximo para assim parecer - e munidas de uma série de estratégias de controle para usar contra um outro - o filho, o pai, a mãe, os técnicos, ou os representantes do direito. Estão, portanto, cientes de suas necessidades e ambições. No entanto, suas próprias estratégias - que, não raro, giram em torno de identidades e modelos ideais - acabam voltando contra si próprias através de um aprisionamento identitário por meio do qual, em última análise, poderão ser melhor submetidas e controladas no próprio sistema de Justiça, no interior de aparelhos estatais ou dentro de tantos outros esquemas sociais padronizados. Por conseguinte, as famílias parecem ignorar que têm sido colonizadas e instrumentalizadas pelo exercício de um poder normalizador.

É interessante também ressaltar que essa nova arte de governar pessoas, conforme definida por Foucault (2000; 2004a), não necessita mais de procedimentos de vigilância, ou pelo menos não daqueles das disciplinas. Nesta prática de governabilidade, as pessoas se auto-vigiam e se auto-controlam, buscando elas próprias um padrão ideal de normalização. Elas são incitadas continuamente a fazê-lo, caso contrário estariam prejudicando suas vidas e as vidas dos que lhes são próximos.

Um outro ponto a ser destacado é que essa forma de governabilidade não provém de um grande aparelho – seja ele estatal, judiciário, ou médico. Não se trata aqui da dominação de uma grande instituição sobre indivíduos pequenos e desprotegidos. Ao invés disso, deve-se pensar em termos de micropoderes que atravessam toda a sociedade, que são exercidos por todos, embora possam sim ser abarcados por grandes instituições e, dessa forma, até mesmo produzir efeitos de dominação hegemônicos – que, de qualquer forma, não serão estáticos, como o comprovam as

inúmeras práticas de resistência sempre atuantes. Enfim, o que se quer enfatizar é uma das proposições mais importantes feitas por Foucault (1997) a respeito das relações de poder, a saber, o fato delas serem, ao mesmo tempo, intencionais e não subjetivas. Isto quer dizer que o exercício do poder persegue objetivos que não resultam de uma escolha ou de uma decisão individual. Ao invés disso, estes objetivos emergem de “grandes estratégias anônimas”. Nas palavras do autor,

Não busquemos a equipe que preside sua racionalidade. (...) a racionalidade do poder é a das táticas muitas vezes bem explícitas no nível ilimitado em que se inscrevem – cinismo local do poder – que, encadeando-se entre si, invocando-se e se propagando, encontrando em outra parte apoio e condição, esboçam finalmente dispositivos de conjunto. (...) grandes estratégias anônimas, quase mudas, que coordenam táticas loquazes (Foucault, 1997, pp. 90-91).

Além disso tudo, é preciso acrescentar mais um dado a respeito da surpreendente eficácia das novas práticas de governabilidade, ou seja, o fato de que o governo de uma população implica na gestão de sua naturalidade que, embora não possa ser totalmente controlada, é acessível a inúmeras técnicas de transformação (Fonseca, 2002). Porém, o mais importante é que essa naturalidade da população deve-se ao fato dela ser constituída por indivíduos diferentes e singulares. Nessa perspectiva, “gerir a naturalidade da população implica gerir desejos individuais, interesses particulares, implica gerir individualidades não absolutamente previsíveis” (Fonseca, 2002, p. 216). Trata-se, portanto, do governo de uma população e ainda do governo de cada indivíduo em sua singularidade. Para Foucault (2004 a), uma tal governabilidade deve ser entendida, fundamentalmente, no sentido da condução de condutas, cujo instrumento principal é a ligação do indivíduo a si mesmo, de modo que, partindo desta individualização, se possa melhor conduzir seus comportamentos, seus sentimentos, seus modos de existência.

Vê-se, então, uma arte de governar ainda mais individualizante e mais insidiosa do que os mecanismos disciplinares. Uma técnica que guarda relações estreitas com a prática do poder pastoral e com a noção de um governo por individualização – que foram abordados, mais detidamente, no terceiro capítulo da primeira parte deste estudo. Para Foucault (1995 a), a historicidade dessa prática de governabilidade do biopoder e de seus mecanismos de segurança deve ser buscada no modelo pastoral, por meio do qual se passou de um governo das almas para um governo político dos homens.

Contudo, se entendermos a “alma” como uma interioridade fabricada, como um símbolo de uma “psique”, como a “prisão do corpo”, tal como definiu Foucault (1987, p. 32), pode-se então dizer que o governo das almas foi estendido até os nossos dias, embora de uma forma mais

sofisticada e com base em outras promessas mais concretas, que dizem respeito não mais à salvação celestial, mas à qualidade de vida terrena, ao bem estar, à saúde mental, e por aí vai (Foucault, 1995 a).

Assim, cabe se questionar se não são exatamente esses elementos – qualidade de vida, bem estar e saúde mental - que as famílias são continuamente incitadas a desejar, dentro dos padrões de uma normalidade social. Não são essas as justificativas apresentadas por pais e mães que aportam no judiciário, muitas vezes ancorados em determinados estudos psicológicos, pedagógicos, médicos ou psiquiátricos? Ou seja, nos deparamos com a própria família sendo governada em sua interioridade e, ao mesmo tempo, usando esse mesmo mecanismo de poder, esses mesmos argumentos, para conduzir a conduta da criança, o posicionamento dos técnicos do juízo e, até mesmo, ou sobretudo, a decisão judicial.

Talvez se possa ainda indagar se não são esses mesmos elementos normativos – qualidade de vida, bem estar e saúde mental – que levam os juízes a convocarem o trabalho dos psicólogos e dos assistentes sociais. Os juízes não estariam perseguindo mais a otimização desses elementos do que propriamente a efetivação de uma norma jurídica, ou de uma lei? Essas indagações obviamente não pretendem ser contrárias à proteção das crianças, ou ao bem estar das famílias. Tampouco devem ser entendidas como a apologia de uma rigidez jurídica. Ao invés disso, nossa intenção é deixar tão claro quanto possível o modo como a justiça cada vez mais vem sendo colonizada por normas sociais, e que esse bem estar da criança, tão requerido nas varas de família, deve ser pensado criticamente, ou seja, a partir das normas sociais que o definem. De outro modo, por que então o bem estar da criança permanece quase sempre vinculado aos cuidados de uma mãe e não de um pai? Não seria mais fértil pensarmos nos termos da imposição de certos padrões de normalidade?

Uma outra característica importante da governabilidade, isto é, deste tipo de poder que visa a condução das condutas das pessoas, é o enfoque na idéia de liberdade. Como assinala Foucault (2004 a), “são indivíduos livres que tentam controlar, determinar, delimitar a liberdade dos outros e, para fazê-lo, dispõem de certos instrumentos para governar os outros” (p. 286). Foucault (1995 a; 2004 a) analisa o poder a partir da liberdade, das estratégias e da governabilidade, e não a partir de uma instituição política ou de uma concepção jurídica do sujeito – o famoso sujeito de direito, cuja definição circula nos meios jurídicos como forma de

delimitar os direitos de que são dotados os cidadãos. Assim é que, para o autor, há implicações importantes entre poder e liberdade. Em suas palavras,

Não há, portanto, um confronto entre poder e liberdade, numa relação de exclusão (onde o poder se exerce a liberdade desaparece); mas um jogo muito mais complexo: neste jogo, a liberdade aparecerá como condição de existência do poder (...). Porém, ela aparece também como aquilo que só poderá se opor a um exercício de poder que tende, enfim, a determiná-la inteiramente (Foucault, 1995 a, p.244).

Todavia, vale ainda ressaltar um outro jogo no qual essa noção de liberdade pode funcionar. Trata-se de um dos traços mais importantes da governabilidade liberal, própria dos Estados ocidentais modernos, que pode ser definido como um jogo complexo de interesses, cujo princípio básico é assegurar a liberdade necessária para que tal jogo se desenrole – como, por exemplo, a liberdade de mercado e a liberdade dos consumidores (Fonseca, 2002). Através da análise das fitas cassete de um curso ainda inédito de Foucault – *Naissance de la biopolitique*, 1979 - Fonseca (2002) destaca que, para esse autor, a governabilidade liberal “consome” liberdade, no sentido de que ela tem a necessidade de produzir e de organizar liberdades. De acordo com Foucault (1979, citado por Fonseca, 2002), a “segurança” será erigida como o princípio de cálculo para a gestão das liberdades, ou melhor, para a fabricação das liberdades que serão necessárias à governabilidade liberal. Nessa perspectiva, o importante para esse exercício de poder será determinar que liberdades serão permitidas e quais as que não podem sê-lo, em razão de constituírem perigo para os interesses da população. Portanto, o que está no centro da governabilidade liberal é o jogo entre liberdade e segurança (Fonseca, 2002).

Vale ressaltar que essa nova arte de governar, característica das sociedades ocidentais modernas, acompanha os termos de uma biopolítica, cujo fundamento maior é a vida dos seres humanos, em suas funções, regularidades e acidentes, e como partes de uma população que deve ser gerida. Em tais circunstâncias, também o direito vai ser convocado a integrar essas estratégias biopolíticas de governo, por meio de leis, medidas de segurança, regulamentos, portarias, enfim, por meio de uma série de medidas que visam gerir os problemas e as responsabilidades implicadas nas relações entre os indivíduos. Depreende-se daí o quanto a imagem de um direito normalizado e normalizador está presente e atuante em diversas áreas do direito (Fonseca, 2002).

Conforme propõe Fonseca (2002), embora Foucault não se detenha no estudo específico das áreas em que o direito é aplicado – com exceção, é claro, de suas análises a respeito do direito penal (Foucault, 1987) -, pode-se encontrar em sua obra uma clara imagem de um direito

normalizado e normalizador, na medida em que Foucault, em diversos momentos, vai ressaltar as implicações existentes entre, por um lado, práticas normalizadoras e, por outro, as práticas e os saberes jurídicos, que são, antes de tudo, vetores de uma normalização que incide sobre a vida dos indivíduos.

Portanto, Foucault (2000; 2004 a) nos permite pensar as práticas jurídicas em sua articulação com toda uma “arte de governar”, ou seja, a partir da implicação dessas práticas com o exercício de um poder de normalização. Fonseca (2002) resume a extensão dessa perspectiva foucaultiana na afirmação de que “a imagem de um direito normalizado e normalizador em Foucault (...) não corresponde exatamente nem ao direito, nem à norma, é apenas uma figura. Mas em sua abstração de imagem refere-se aos aspectos mais concretos da vida dos homens” (p. 239).

Entretanto, o mais importante é que Foucault nos permite também pensar em formas de resistência, em formas subverter e extrapolar o jogo das liberdades permitidas dentro desse mesmo campo de poder, mas colocando em jogo outras verdades e outras possibilidades. Pode ser que esta seja a chave para um novo direito relacional e, quem sabe, para novas práticas do direito, sobre os quais falaremos no próximo capítulo.

Peculiaridades Do Discurso Jurídico

Partindo da idéia de um direito normalizado e normalizador, torna-se significativo registrar algumas peculiaridades do discurso jurídico que conferem grande parte da força que esse discurso pode ter frente à sociedade. Trata-se de um modo muito particular de dizer a verdade, ou de fazer funcionar determinados discursos de verdade, que demonstra com clareza a extensão de um direito normalizador, tanto na vida das pessoas que demandam sua atuação, quanto no funcionamento de toda uma sociedade.

De acordo com Foucault (2003 a), os textos jurídicos têm um estatuto muito particular que se assemelha, em certa medida, àquele concedido aos textos científicos. Em outras palavras, pode-se dizer que há um desnivelamento entre o discurso jurídico e os demais discursos, na medida em que “estão na origem de certo número de atos novos de fala, que os retomam, os transformam ou falam deles, ou seja, os discursos que, indefinidamente, para além de sua formulação, são ditos, permanecem ditos e estão ainda por dizer” (Foucault, 2003 a, p.22).

Além disso, esses discursos participam da prática de um ritual que determina para os sujeitos que falam neste espaço propriedades singulares e papéis preestabelecidos (Foucault, 2003 a). Trata-se de um contexto que impõe uma série de normas, convenções, códigos e práticas que configuram um gênero próprio de discurso. Desse modo, quando estas normas não são seguidas, o resultado pode ser a obstrução do processo de comunicação, ou até mesmo a sujeição do participante à aplicação de uma série de sanções. Este fato pode ser exemplificado, de forma simples, a partir do que ocorre com uma petição que se encontra em desacordo com as normas e convenções estabelecidas, quando então é permitido ao juiz rejeitá-la com um despacho de “volte em termos” (Pinto, 2002).

É fato que a maioria das pessoas tem muito pouco acesso ao gênero discursivo próprio do direito e, por conseguinte, muitos acabam ocupando posições subjetivas subordinadas, com um poder de expressão extremamente limitado. No âmbito jurídico, os procedimentos que restringem o que pode ser dito, por quem, e em que ocasiões são particularmente marcantes, e isto acontece não apenas ao nível específico das regras impostas pela instituição judiciária, mas também em outros níveis, tais como os definidos pela classe ou por outras relações sociais.

Assim é que, neste universo, torna-se possível reconhecer facilmente o que Foucault (2003 a) denomina apropriação social dos discursos. Seguindo as indicações do autor, pode-se dizer que, assim como acontece com os sistemas de educação, a instituição judiciária também segue as linhas que estão marcadas pelas oposições e pelas lutas sociais, tanto no que permite, como no que impede. Essa apropriação social do discurso vai garantir a distribuição dos sujeitos que falam nos diferentes tipos de discurso, assim como a apropriação dos discursos por certas categorias de sujeitos.

Interessa ainda observar que a apropriação deste discurso, por parte de alguns poucos, representa um valioso instrumento de poder, que serve de apoio para inúmeras estratégias - como tão bem o sabem os advogados, acostumados que estão em buscar no texto das leis, ou em suas entrelinhas, pontos de apoio para levar adiante seus objetivos, muitas vezes antagônicos, dependendo dos interesses do cliente.

A esse respeito, embora não pretendamos nos estender sobre o papel dos advogados, cumpre ressaltar um dado importante dentro do sistema judiciário, e que tem a ver com a divisão e o favorecimento de determinadas classes em detrimento de outras. Em outros termos, o êxito nas reivindicações jurídicas costuma ser proporcional às possibilidades que possa ter um

indivíduo de contratar um bom advogado e ainda de arcar com as custas processuais. Trata-se de um problema que ganhou tamanha visibilidade, que nem a existência de defensorias públicas é capaz de ocultá-lo. Como disse Foucault (2003 b),

Um advogado se compra, quer dizer que, afinal, o direito a receber a justiça se compra. (...) é evidente que é segundo a classe à qual se pertence, segundo as possibilidades de fortuna, segundo as posições sociais que se obtém a justiça (p. 35).

De acordo com a lei, todo cidadão que não tem condições de contratar os serviços de um advogado – intermediário imprescindível para se dar início, ou se responder a um processo - tem direito à defesa através de um órgão público. Contudo, basta que se veja o grande fluxo de pessoas que procuram as defensorias públicas para se notar que esse é um direito pelo qual as pessoas devem travar uma luta árdua, e muitas vezes inglória, seja por desistência, dada a exaustão da espera, seja por não terem se sentido suficientemente acolhidas em seus propósitos. Não se trata aqui de questionar a qualidade do trabalho dos defensores, mas sim de realçar que a produção em série de processos judiciais – um dado importante da atualidade -, não acompanha o número de profissionais disponíveis para dar conta de tal demanda. Não é difícil imaginar que os efeitos danosos dessa serialização recaiam, principalmente, sobre as famílias mais pobres. Pode-se mesmo dizer que as classes médias, cada vez mais, vêm sofrendo os mesmos efeitos, na medida em que apresentam grandes dificuldades de arcar com os gastos que envolvem uma batalha judicial.

Este é um tema que não deve ser desprezado, uma vez que tem conseqüências políticas importantes, interferindo direta e negativamente em muitas áreas da vida das pessoas. Portanto, é preciso falar sobre isso, fazer aparecer esta mecânica de poder, estes efeitos, “transformar em discurso legível por todos o que pode haver de insuportável, para as classes mais desfavorecidas, no sistema de justiça atual” (Foucault, 2003 b, p. 35).

Depreende-se daí a extensão da afirmativa de Foucault (2003 a), segundo a qual a prática judiciária figura entre os grandes procedimentos de sujeição do discurso. Todavia, com essa afirmação, o autor não pretendeu se referir apenas à apropriação diferenciada dos discursos jurídicos pelos diferentes sujeitos, mas sim ao fato de que essa sujeição do discurso envolve uma ritualização da palavra, a qualificação e a fixação dos papéis para os sujeitos que falam, a constituição de um grupo doutrinário, ainda que difuso, e, finalmente, a distribuição e a apropriação do discurso com seus poderes e seus saberes. Portanto, é possível concluir que há de fato uma regulação importante dos discursos nesse espaço singular, onde convivem normas

sociais e normas jurídicas – sobretudo no sentido das segundas estarem a serviço das primeiras, numa implicação contínua entre regras de direito e práticas de normalização.

De acordo com Foucault (2003 a), esse modo particular de funcionamento do discurso jurídico pode ser explicado, em grande parte, pelo fato de haver em nossa sociedade uma espécie de temor surdo quanto ao que possa surgir dos enunciados de um modo geral, ou seja, quanto à possibilidade de violência, de descontinuidade, de desordem e de perigo que possa emergir com eles e através deles. Conforme expõe o autor, “tudo se passa como se interdições, supressões, fronteiras e limites tivessem sido dispostos de modo a dominar, ao menos em parte, a grande proliferação do discurso” (p.50).

Vale ressaltar que, para o autor, esse temor relaciona-se à nossa histórica vontade de verdade, a partir da qual foram criadas exclusões específicas que funcionaram no sentido de separar as pessoas, como, por exemplo, entre loucos e sãos, ou então no sentido de interditar alguns campos de linguagem, como foi o caso da sexualidade, do século XVI ao século XIX – ainda que tenha sido rearticulada pela prática da confissão. Por fim, Foucault (2003 a) definiu ainda um terceiro sistema de exclusão, que corresponde à separação que progressivamente se processou entre discurso verdadeiro e discurso falso.

Em síntese, conforme propõe o autor, a possibilidade de se analisar as condições, os efeitos e os jogos que circundam esse temor pelo discurso supõe o questionamento de nossa vontade de verdade, que estaria sendo reforçada e reconduzida por todo um conjunto de práticas, e ainda pelo modo como o saber é valorizado, distribuído e, de certo modo, atribuído em nossa sociedade. Tal como assinalou Foucault (2003 a), “essa vontade de verdade, assim apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional, tende a exercer sobre os outros discursos (...) uma espécie de pressão e como que um poder de coerção” (p. 18).

Seguindo este raciocínio, Foucault (2003 a) pôs em análise o modo pelo qual o sistema penal, com seu caráter tão prescritivo, procurou seus suportes, ou sua justificação, primeiro em uma teoria do direito, para depois se apoiar, a partir do século XIX, em um saber sociológico, psicológico, médico e psiquiátrico, “como se a própria palavra da lei não pudesse mais ser autorizada, em nossa sociedade, senão por um discurso de verdade” (p.18). Esta afirmação ilustra bem o modo de funcionamento atual do judiciário, um sistema normalizado e normalizador que se apóia nos discursos de especialistas, com o fim de fazer funcionar determinadas verdades e,

dessa forma, circunscrever os espaços onde os sujeitos podem exercer sua liberdade enquanto “sujeitos de direito”.

Os Discursos de Verdade

Em suas análises das práticas judiciárias, Foucault (1999; 2002) procurou demonstrar que a relação verdade-justiça constituiu um dos temas fundamentais da filosofia ocidental, da mesma forma que a crença em uma pertinência essencial entre o enunciado da verdade e a prática da justiça tornou-se um dos pressupostos mais importantes de todo discurso jurídico ou político.

Foi neste cenário que, a partir do final do século XVIII, emergiu o discurso médico-legal, um discurso específico, não jurídico, capaz de determinar, direta ou indiretamente, uma decisão de justiça, que podia inclusive definir a condição de liberdade ou não de um indivíduo. O poder desse discurso vinha exatamente do fato de funcionar como um discurso de verdade, que contava com um estatuto científico e que era formulado exclusivamente por pessoas qualificadas (Foucault, 2002).

Tal como salienta Foucault (2002), o efeito de poder dos discursos psiquiátricos, que passaram a funcionar como prova dentro da instituição judiciária, não dependiam de sua estrutura racional própria, mas sim, e fundamentalmente, do sujeito que a produzia, ou seja, do especialista, do perito. O relatório desses peritos possuía um certo privilégio, por comportarem presunções estatutárias de verdade que lhes eram inerentes, justamente em função daqueles que as enunciavam, ou seja, tão somente por serem elaborados por especialistas.

Porém, é importante destacar que essa “espécie de suprallegalidade de certos enunciados na produção da verdade judiciária” (Foucault, 2002, p.14) tinha também uma outra propriedade bastante curiosa, que era a de ser alheia a todas as regras de formação de um discurso científico e, ainda, de ser alheia às próprias regras do direito. Foucault (2002) qualificou então estes textos como discursos que fazem rir, discursos grotescos ou ubuescos¹¹. Isto porque tais discursos detinham, “por estatuto, efeitos de poder de que sua qualidade intrínseca deveria privá-los” (p.15).

¹¹ Uma referência à peça de A. Jarry, *Ubu roi*, Paris, 1896. (...) “Diz-se do que, por seu caráter grotesco, absurdo ou caricato, lembra o personagem Ubu”; (...) “Que se assemelha ao personagem Ubu rei (por um caráter comicamente cruel, cínico e covarde ao extremo)” (Foucault, 2002, p.17)

Vale dizer que, para o autor, esta característica, longe de ser acidental, representava uma das engrenagens dos mecanismos de poder, que, ao mostrar o poder como abjeto, infame, ubuesco ou simplesmente ridículo, não objetivava limitar seus efeitos, mas, antes,

Manifestar da forma mais patente a incontornabilidade, a inevitabilidade do poder, que pode precisamente funcionar com todo o seu rigor e na ponta extrema da sua racionalidade violenta, mesmo quando está nas mãos de alguém efetivamente desqualificado (Foucault, 2002, p. 17).

O discurso apresentado pelo exame psiquiátrico acabou por transformar a matéria punível no âmbito jurídico, agindo no sentido de dobrar o delito com uma série de comportamentos e de maneiras de ser, que eram apresentadas como a causa ou a motivação do delito. A partir daí, conforme observou Foucault (2002), surgiram determinadas noções, tais como “imaturidade psicológica”, “personalidade pouco estruturada” ou “má apreciação do real”, que tinham como função reinscrever a infração como um traço individual e ainda deslocar o próprio nível de realidade da infração.

Essas afirmações sinalizam que, de fato, não era exatamente a lei que essas condutas infringiam, mas, antes, elas diziam respeito a uma infração moral, ou a uma irregularidade em relação a determinadas regras que podiam ser fisiológicas, psicológicas, morais, etc. Nestas condições, o papel essencial do exame psiquiátrico era “legitimar, na forma do conhecimento científico, a extensão do poder de punir a outra coisa que não a infração” (Foucault, 2002, p. 23).

Desse modo, o que a justiça passou a ter diante de si não era mais um sujeito jurídico, mas sim o objeto de uma tecnologia específica de poder e de um saber. Este foi o processo de constituição do médico-juiz, ou do psicólogo-juiz, que pôde efetivamente instruir um processo jurídico, porém “não no nível da responsabilidade jurídica dos indivíduos, mas no de sua culpa real” (Foucault, 2002, p. 29).

Segundo Foucault (2002), a elaboração desse “duplo ético-moral do sujeito jurídico” (p. 29), acompanhou a emergência das técnicas de normalização com todos os poderes que lhes eram correlatos. Conforme expõe o autor, esse poder de normalização, que atravessou toda a sociedade moderna, conseguiu colonizar tanto o saber médico como o poder judiciário, mediante o jogo que conseguiu estabelecer entre diferentes instituições. A esse respeito é importante ressaltar que o exame psiquiátrico, amparado por este poder de normalização, teve como função primordial responder ao perigo, ou seja, diagnosticar o indivíduo eventualmente perigoso. Desde então, não bastava mais o réu responder se era ou não autor dos crimes, era preciso ir além. Nas palavras de Foucault (2004 a),

Além do reconhecimento é preciso uma confissão, um exame de consciência, uma explicação de si, um esclarecimento daquilo que se é. A máquina penal não pode mais funcionar apenas com uma lei, uma infração e um autor responsável pelos fatos. (...) Se esse discurso vem a faltar (...) pressiona-se, incita-se o réu – ele não joga o jogo” (p. 2).

Essa produção do indivíduo perigoso pôde ser realizada graças à reativação do que Foucault (2002) denominou “as categorias elementares da moralidade” (p. 44), que faziam parte de um discurso que se organizou em torno do campo da perversidade e do perigo social. Tratava-se, portanto, de um discurso do medo e da moralização. Um discurso que hoje, sem dúvida, atravessa toda a prática judiciária, não se limitando, portando, ao campo do direito penal. Na verdade, podemos observar o seu modo de funcionamento e a extensão de seus efeitos, de forma bastante clara, nas questões relativas ao direito de família – tal como vimos anteriormente, ao abordarmos os efeitos dos “discursos do risco”.

No decorrer de suas análises, Foucault (2002) exemplificou esta situação com a existência, desde o século XIX, de tribunais especiais para menores, nos quais a informação repassada ao juiz era essencialmente psicológica, social ou médica, ou seja, dizia muito mais respeito ao contexto de existência e de disciplina do indivíduo do que ao próprio ato que ele cometeu e pelo qual era levado diante do tribunal. Como sabemos, o mesmo ocorre no ambiente das varas de família, ou, ao extremo, em qualquer espaço jurídico onde o indivíduo - sua vida e suas relações - seja colocado em questão. Isto acontece mesmo quando as informações servem apenas como atenuantes de uma eventual punição ou de uma perda de direito.

Desse modo, o autor concluiu que o exame médico-legal não se dirigia a delinquentes, a inocentes, nem propriamente a doentes, mas sim à categoria dos “anormais”. É neste ponto que se concentra todo o poder de penetração do exame psiquiátrico no interior da instituição jurídica, ou seja, a partir da emergência e propagação do poder de normalização. A questão fundamental que Foucault (2002) procurou realçar foi o fato do médico judiciário ir se constituindo como uma instância de controle do anormal, algo que representa, sem dúvida, um problema teórico e político importante, sobretudo quando pensamos que, atualmente, e mais do que nunca, os psicólogos – assim como também outros trabalhadores sociais - vêm sendo convocados a ocuparem este lugar.

Com base nessas reflexões, percebe-se logo a importância que os discursos de verdade têm nas práticas jurídicas e nas práticas de governabilidade, ou, melhor dizendo, na condução das condutas dos indivíduos. São discursos que se sobrepõem aos discursos jurídicos

propriamente ditos, que circulam neste ambiente, mas que emergem de múltiplas instituições, intervindo, assim, na elaboração das leis, no espaço das audiências, nas sentenças judiciais, na forma como os operadores do direito conduzem os seus trabalhos, no modo como assistentes sociais e psicólogos articulam sua intervenção com relação às famílias, e ainda na maneira aguerrida pela qual os indivíduos dão prosseguimento às suas reivindicações de justiça - ou melhor, reivindicações de poder e de identidade, como acontece na grande maioria dos casos.

III

POR UM NOVO DIREITO RELACIONAL

A expressão reta não sonha. Não use o traço acostumado.
(...) O olho vê, a lembrança revê e a imaginação transvê.
É preciso transver o mundo.
Manoel de Barros¹².

É possível que a crítica foucaultiana contra o humanismo, isto é, contra a supervalorização do sujeito enquanto um ser racional e consciente, tenha levado à equivocada conclusão de que Foucault não acreditava na possibilidade de mudança. Muito ao contrário, a perspectiva foucaultiana não só abre caminhos para possíveis mudanças, como também chama a atenção para os perigos que atravessam essa trajetória.

Daí decorre a relevância dos estudos de Foucault, uma vez que ele nos permite identificar os principais perigos de uma sociedade como a nossa, ou seja, dos agenciamentos específicos de poder e saber que nos cercam, nos constituem, nos classificam e, dessa forma, nos submetem a determinados jogos de verdade que nada mais fazem do que circunscrever os limites de nossa liberdade. Sendo assim, a busca por um novo direito relacional está intimamente ligada à ampliação desses limites, ou seja, a práticas de resistência que insistam em furar este bloqueio, como é o caso das lutas históricas das “minorias” – das mulheres, dos negros, dos homossexuais, dos pobres, dentre outros.

Portanto, partimos do princípio de que a inclusão desses grupos – que, curiosamente, muitas vezes são a maioria – é uma condição fundamental para a conquista de uma liberdade maior no mundo das relações. Contudo, é importante ressaltar que essa condição vai além da reivindicação de uma justiça abstrata. Isto porque a importância de incluirmos essas lutas na discussão por um novo direito relacional reside sobretudo no fato de que são elas que, a todo o momento, denunciam as formas de assujeitamento a que todos estamos submetidos, seja na forma de gênero, de cor, de sexualidade, de poder econômico, etc. E não é preciso ser mulher, negro, homossexual ou pobre para sofrer os efeitos das práticas de assujeitamento, uma vez que o assujeitamento nada mais é do que o controle da subjetividade pela constituição de uma

¹² *Livro sobre nada*, 1997, p. 75. Rio de Janeiro: Record.

individualidade dobrada sobre si e apartada dos outros (Dreyfuss e Rabinow, 1995). Sendo assim, quem poderia escapar ao governo da individualização?

Indo um pouco mais longe, talvez os que se sentem fora desses grupos de desdenhados nas relações de poder sejam os mais fáceis de serem capturados pelo poder de normalização, na mesma proporção do seu aparente conforto. Dito de outro modo, aqueles que se sentem seguros em sua posição, dentro de uma dada ordem dominante, muito pouco farão para inverter as relações de poder, ou para modificar as práticas das instituições reguladoras. Pode-se dizer que eles não são necessariamente mais livres do que os outros, e mesmo dizer que eles sofrem do mesmo empobrecimento relacional, mas o medo que essas pessoas têm de perder uma posição, ou uma determinada identidade – que inclusive lhes assegurou o distanciamento do conjunto dos diferentes, oprimidos ou inferiores – faz com que a maioria ignore, ou fuja à crítica com relação aos jogos de poder e verdade. Para os outros, que estão no outro pólo do poder, ao contrário, imprimir formas de resistência é quase que uma necessidade diária. Por esse motivo, é preciso considerar que esses grupos têm algo importante a dizer a respeito das práticas de poder constitutivas, individualizantes, reguladoras e normalizadoras que atravessam a sociedade. Pode-se pensar que a possibilidade de mudança, a invenção de práticas de liberdade e a elaboração de um novo direito relacional passa pela análise desses movimentos, passa, enfim, pela necessidade de uma ação política e de uma atitude crítica desta situação inquietante que se apresenta a nós todos.

Esta posição pretende estar afinada com os pressupostos foucaultianos, sobretudo com a importância que Foucault conferiu à ação política e à atitude crítica. Pretende também ir ao encontro da proposição de Foucault (1995 a) segundo a qual a análise das relações de poder deve ser realizada “através do antagonismo das estratégias” (p.234). Para o autor, isto implica usar as formas de resistência como ponto de partida para uma analítica do poder, “usar a resistência como um catalisador químico de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados” (p. 234).

Dentro dessa idéia, um outro ponto importante a ser destacado diz respeito ao fato de Foucault (2004 a) ter combatido, ao longo de sua prática, um certo modelo de humanidade que, progressivamente, se tornou normativo, evidente e universal. Tal modelo defendeu os direitos do homem, ou os direitos de liberdade, mas os circunscreveu dentro de determinadas fronteiras. Como disse Foucault (2004 a), durante uma entrevista realizada em 1988, “Se, por exemplo, o

senhor tivesse perguntado há 80 anos se a virtude feminina fazia parte do humanismo universal, todo mundo teria respondido que sim” (p. 299).

Esse posicionamento contra um humanismo universal talvez seja o maior ponto de união entre o pensamento de Foucault e os movimentos feministas, cuja atuação foi centrada exatamente na luta contra o paradigma antropocêntrico humanista, com suas omissões, suas exclusões e seu funcionamento a partir de oposições binárias. Assim, de acordo com Braidotti (2002), a mulher, o meio ambiente e o outro étnico foram constituídos como os três modelos da diferença na modernidade, tendo exercido uma importante função na definição da subjetividade hegemônica por meio de comparações pejorativas, ou seja, a hegemonia era alcançada e fortalecida através de práticas de inferiorização desses três “outros”, dessas três faces ocultas da modernidade.

Foucault (2000) expressou o declínio do paradigma humanista em termos da morte do sujeito, ou seja, da eliminação de um sujeito transcendente com relação aos acontecimentos, ou de um sujeito em busca de uma identidade ao longo da história. Para o autor, o sujeito é constituído na trama da história, em meio a relações de poder e de saber. Trata-se, portanto, de uma posição absolutamente contrária aos discursos de existência de uma suposta natureza humana. Rago (1995) sintetiza esta posição na seguinte afirmação:

Estamos envolvidos por formas de agenciamento atravessadas pelo poder e pela formação de saberes que nos instituem, codificando, classificando e supostamente explicando. Para o historiador trata-se então de perceber essas redes e os mecanismos de funcionamento do poder, menos do que acreditar que existimos antes da sociedade e da cultura, ou por detrás dela, numa suposta natureza que a razão burguesa imaginou e onde nos alojou (p. 28)

Um outro ponto importante que aproxima o pensamento de Foucault das teorias feministas diz respeito à visão crítica com que Foucault (2000) analisa os discursos científicos, procurando ressaltar as relações existentes entre poder, saber e ciência, demonstrando, dessa forma, o quanto as verdades científicas estão intimamente relacionadas com mecanismos de poder reguladores. Não seria demais frisar que, durante séculos, esses discursos foram os principais responsáveis pela construção restritiva dos papéis femininos, motivo pelo qual o feminismo pós-moderno vai questionar de forma radical a validade desses discursos, procurando desengajar-se do projeto iluminista, rebaixando a função da razão e realçando a irracionalidade e a instrumentalidade do discurso científico (Braidotti, 2002).

Como define Braidotti (2002), a perspectiva foucaultiana permite então uma reavaliação lúcida do retorno discursivo dos “outros” reprimidos, ocultos, marcados por uma diferença de inferioridade. Assim é que, no projeto genealógico de Foucault, pode-se considerar que os feminismos, ou o devir feminino, fazem parte dos saberes dominados, os saberes que sofrem efeitos de coerção e de sujeição, em decorrência da ativação hegemônica de discursos formais e científicos. Nas palavras de Foucault (2000),

A genealogia seria portanto, (...) um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico (...) A reativação dos saberes locais – menores, diria talvez Deleuze - contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder, eis o projeto destas genealogias desordenadas e fragmentárias (p. 172).

Como se pode perceber, há muitas linhas de aproximação entre a perspectiva foucaultiana e algumas correntes feministas, sobretudo com relação ao feminismo pós-moderno. Isto acontece não porque Foucault preocupou-se especificamente com a luta das mulheres, mas sim porque o percurso deste pensador está intrinsecamente relacionado com uma ação política, com as práticas de resistência que se voltam contra relações de poder e saber, e com as lutas sociais que se insurgem contra os grandes efeitos de dominação, uma vez que são essas lutas que vão provocar as inversões de poder, os deslocamentos, a retomada dos discursos e sua reutilização contra aqueles que os inventaram, o enfraquecimento de uma forma de dominação e a entrada em cena de outras, a perversão de regras hegemônicas (Foucault, 2000), enfim, tudo o que diz respeito à luta das minorias ou de todos aqueles desvalorizados e subestimados dentro de determinadas relações de poder-saber – tais como os pobres, negros, homossexuais, mulheres, crianças e, circunstancialmente, muitos outros, como é o caso do pai nas varas de família.

Portanto, Foucault (2004 a) entende que são essas lutas que introduzem a subjetividade na história e assim lhe dão seu alento, o que acontece, por exemplo, quando um criminoso arrisca sua vida contra castigos abusivos, quando um louco não suporta seu internamento, ou ainda quando um povo se insurge contra um governo que o oprime. Pode-se observar que essas lutas são importantes analisadores das relações de poder, ainda que muitas vezes elas se revelem inglórias. Assim é que a importância desses atos não reside tanto nos resultados positivos que podem alcançar, mas sim no seu próprio acontecimento. Nas palavras de Foucault (2004 a),

Ninguém é obrigado a ser solidário a eles. Ninguém é obrigado a achar que aquelas vozes confusas cantam melhor do que as outras e falam da essência do verdadeiro. Bastam que elas existam e que tenham contra elas tudo o que se obstina em fazê-las calar, para que faça sentido

escutá-las e buscar o que elas querem dizer. (...) é por existirem tais vozes que o tempo dos homens não tem a forma da evolução, mas justamente a da “história” (p.80).

Vê-se, então, que todas essas lutas têm muito a dizer com relação ao empobrecimento relacional que desde há séculos vivenciamos. Isto se aplica principalmente àquelas que se insurgem contra relações de poder que lhes determinam identidades, predisposições, funções e aptidões por meio de discursos de verdade específicos. Ora, esses discursos de verdade, ao delimitarem o espaço de atuação de uns e de outros, privilegiando uns em detrimento de outros, nada mais fazem do que produzir o distanciamento dos indivíduos, o enfraquecimento dos laços comunitários, enfim, a esterilização de todo um universo relacional.

Assim é que Foucault (2004 a), ao se debruçar sobre as relações entre sujeito e verdade, elegeu como princípio básico “um ceticismo sistemático em relação a todos os universais antropológicos” (p. 237), uma rejeição de todas as categorias que previamente se aplicam aos sujeitos, e ainda uma rejeição dos universais “de um humanismo que defenderia os direitos, os privilégios e a natureza de um ser humano como verdade imediata e atemporal do sujeito” (p. 237). Com esta afirmação, Foucault não quis desvalorizar os direitos dos seres humanos, mas, ao contrário, toda sua obra caminhou no sentido de ampliar esses direitos e denunciar as inúmeras formas de assujeitamento a que os indivíduos foram expostos e continuam sendo. A questão de Foucault com o humanismo e seus direitos universais refere-se, sobretudo, às exclusões de certas particularidades, ou de certos grupos, provocadas pela idéia de um universalismo – tal como já havíamos mencionado acima, com Braidotti (2002), a respeito das três faces que ficaram ocultas na modernidade.

Assim, em direção oposta a um universalismo que exclui e ignora as diferenças, Foucault volta-se para a pluralidade e para a historicidade. Isto fica claro quando analisamos uma das principais críticas de Foucault (2004 a) contra o humanismo, e que está relacionada ao campo da ética. Assim, para o autor, esse paradigma “apresenta uma certa forma de nossa ética como um modelo universal válido para qualquer tipo de liberdade. Penso que nosso futuro comporta mais segredos, liberdades possíveis e invenções do que o humanismo nos permite imaginar” (p. 300).

De acordo com Foucault (2004 a), a criação de um novo direito relacional, capaz de abrir caminhos para múltiplas possibilidades no relacionamento entre as pessoas, definitivamente, não está ligada à defesa de direitos fundamentais ou naturais, tal como apregoa o paradigma humanista. Para o autor, foi o fechamento dessas possibilidades, foram as inúmeras práticas

reguladoras que incidiram sobre as condutas dos indivíduos, que gerou o atual empobrecimento do mundo das relações. Em suas palavras,

Mais do que defender que os indivíduos têm direitos fundamentais e naturais, deveríamos tentar imaginar e criar um novo direito relacional que permitisse que todos os tipos possíveis de relações pudessem existir e não fossem impedidas, bloqueadas ou anuladas por instituições empobrecedoras do ponto de vista das relações (Foucault, 2004 a, p. 121).

Diante disso, talvez possamos buscar no pensamento ético de Foucault algumas possibilidades de subverter esses muitos esquemas representacionais que ancoram e delimitam as relações entre os sujeitos.

Ética E Liberdade

O que é a ética senão a prática da liberdade,
a prática refletida da liberdade?
Michel Foucault¹³

Na última fase de sua obra, Foucault conferiu à ética e à liberdade um destaque especial. Neste momento, o autor priorizou questões que dizem respeito ao que somos, ao que nos tornamos e, ainda, por meio de que técnicas éticas constituímos nossa identidade ou modelamos nossa subjetividade. Vale também destacar que, para o autor, há relações estreitas e indissociáveis entre ética e liberdade, na medida em que, para ele, a ética seria a forma refletida assumida pela liberdade, do mesmo modo que a liberdade seria a condição ontológica da ética (Foucault, 2004 a).

Foucault (2003 d) procurou elaborar uma genealogia do comportamento ético através da análise das práticas e do cuidado de si desenvolvidas na antiguidade. Inicialmente, interessava ao autor fazer uma genealogia do homem do desejo, ou seja, analisar por meio de que práticas os indivíduos foram levados a se decifrar, a se reconhecer e a se confessar como sujeitos do desejo. Em suas palavras,

¹³ 2004 a, p. 267.

A idéia era a de pesquisar, nessa genealogia, de que maneira os indivíduos foram levados a exercer, sobre eles mesmos e sobre os outros, uma hermenêutica do desejo à qual o comportamento sexual desses indivíduos sem dúvida deu ocasião (Foucault, 2003 d, p. 11).

Após ter se interrogado acerca das práticas discursivas que articulavam o saber, e ainda sobre as estratégias e as técnicas que articulavam o exercício dos poderes, Foucault (2003 d) operou um terceiro deslocamento teórico em sua obra em direção à análise da constituição do sujeito, de forma a “pesquisar quais são as formas e as modalidades da relação consigo através das quais o indivíduo se constitui e se reconhece como sujeito” (p. 11). Pode-se dizer que o que inquietou Foucault (2003 d) foi o fato do comportamento sexual, as atividades e os prazeres a ele relacionados terem se constituído aos poucos num cuidado ético e numa preocupação moral que superava a atenção dada a outros campos da vida individual ou coletiva.

Ao analisar as culturas gregas e greco-latinas, Foucault (2003 d) chegou à conclusão de que a problematização moral a respeito de si estava relacionada a um conjunto de práticas refletidas e voluntárias, que ele denominou “artes da existência” (p. 15). Através destas práticas, mais do que buscar regras de conduta, os homens tentavam se transformar, se modificar, de modo a fazer de sua vida algo portador de valores estéticos e de certos critérios de estilo.

Em primeiro lugar, em *O uso dos Prazeres*, Foucault (2003 d) concentrou sua análise na problematização da atividade sexual feita por médicos e filósofos na cultura grega clássica, no século IV a. C.. Em seguida, em *O cuidado de si*, pesquisou a mesma problematização feita por gregos e latinos nos dois primeiros séculos de nossa era. O passo seguinte deveria ser redigir *As confissões da carne*, livro que Foucault não concluiu, e que pretendia tratar da formação da doutrina e da pastoral da carne. Vale destacar que, ao longo dessa trajetória, Foucault (2003 d) não pretendeu realizar a história dos sistemas de moral ou das interdições, mas, antes, a história das problematizações éticas elaboradas a partir das práticas de si.

Como já havíamos mencionado, ao abordar o funcionamento do poder pastoral (1ª parte, cap.III), Foucault (2003 d; 2004 a) identificou continuidades estreitas entre a doutrina cristã e a filosofia moral da Antiguidade no que diz respeito, por exemplo, à associação entre a atividade sexual e o mal, as regras de monogamia procriadora, a condenação das relações homossexuais, ou a exaltação da continência sexual - todos aspectos já presentes na cultura grega ou greco-romana. Porém, uma das diferenças mais claras é o fato de que, na Antiguidade, esses preceitos, ou essas exigências de austeridade, não constituíam uma moral unificada que fosse imposta por uns e cobrada de todos. Antes, representavam uma escolha de estilo, um suplemento à moral corrente,

enquanto que a moral do cristianismo, ao contrário, impunha preceitos constritivos que pretendiam ter um alcance universal. Com relação às práticas da Antiguidade, Foucault (2003 d) destacou também que seria “preciso entender esses temas da austeridade sexual (...) como elaboração e estilização de uma atividade no exercício de seu poder e na prática de sua liberdade” (p. 25).

Tendo feito esses primeiros esclarecimentos, procuraremos nos ater, preferencialmente, às relações entre ética e liberdade, que emergiram nos estudos de Foucault sobre as técnicas de si das culturas greco-romanas. Para o autor, a preocupação com a liberdade foi um problema essencial e permanente para a cultura antiga durante cerca de oito séculos. Essa idéia de liberdade estava também estreitamente articulada à ética e ao cuidado de si, visando se conhecer e se formar (Foucault, 2004 a).

De acordo com Foucault (2004 a), os gregos problematizavam a liberdade do indivíduo como um problema ético, que deve ser entendido no sentido de um *êthos*, ou seja, uma maneira de ser – para si -, e de se conduzir – perante os outros. Além disso, o autor observou nesta prática de liberdade dos gregos um problema inteiramente político, uma vez que a liberdade significava para eles uma não escravidão. Portanto, a não escravidão era a condição essencial da liberdade e da ética. Acrescente-se a isto o fato de que, para eles, o cuidado de si era ético em si mesmo, na medida em que ser livre também era estabelecer uma relação consigo mesmo de controle e de domínio, de modo a não ser escravo nem de si mesmo, nem de seus apetites. Ao mesmo tempo, essa ética envolvia relações complexas com os outros, uma vez que estava associada a uma arte de governar, ou seja, à necessidade do homem governar sua mulher, seus filhos e sua casa. Primeiro o cuidado de si, depois o cuidado dos outros (Foucault, 2004 a).

Um outro ponto a ser destacado é o fato da cultura grega ter problematizado a liberdade não só em face da escravidão, mas também com relação ao abuso do poder, o que, para os gregos, indicava uma outra forma de escravidão, na medida em que implicava na imposição aos outros de seus apetites e de seus desejos. Trata-se da imagem de um tirano que se escraviza a si próprio e, ao mesmo tempo, tenta escravizar os outros. O bom soberano, ao contrário, seria aquele que exerce adequadamente seu poder tanto sobre si mesmo, como sobre os outros. Como resume Foucault (2004 a) “É o poder sobre si que vai regular o poder sobre os outros” (p. 272).

Com o cristianismo, essa questão do cuidado de si sofreu um deslocamento considerável. Em primeiro lugar, esse amor por si tornou-se suspeito de ser uma possível causa de faltas

morais, uma vez que a moral cristã estimulou no seu rebanho a renúncia a si mesmo e a todas as ligações terrestres como condição para a obtenção da salvação. Conforme salientou Foucault (2004 a), a busca dessa salvação também significava cuidar de si, porém com a diferença fundamental de que este cuidado também devia implicar numa renúncia. Pode-se também dizer – e talvez este seja o deslocamento mais importante produzido pela moral cristã – que o cuidado de si, necessário para a salvação, centrava-se na instauração de uma técnica de interiorização que possibilitava a tomada de consciência do indivíduo sobre suas fraquezas. O poder pastoral colocado em jogo exigia dos indivíduos um dobramento sobre si e a confissão de suas faltas, colocando assim em funcionamento mecanismos de saber sobre os indivíduos e “de saber dos indivíduos sobre eles próprios e em relação a eles próprios” (Foucault, 2004 a, p. 72).

Foucault (2003 d) elaborou uma história das moralidades, destacando a importância de se diferenciar uma regra de conduta, da conduta que se pode medir a partir dessa regra e ainda da maneira pela qual é necessário conduzir-se, ou seja, a maneira pela qual se deve constituir a si mesmo enquanto sujeito moral. Neste ponto recaiu o principal interesse do autor, a saber, na questão da ética, isto é, nas diferentes maneiras do indivíduo agir enquanto sujeito moral da ação. No cristianismo, a ênfase dada recaiu tanto sobre as formas de relação consigo – numa moral orientada para a ética –, quanto numa moral orientada para o código. Por outro lado, para os gregos e greco-romanos, as reflexões morais foram muito mais orientadas para as práticas de si do que para a codificação de condutas e para a definição estrita do permitido e do proibido.

Em síntese, pode-se afirmar que uma das diferenças mais marcantes entre a moral cristã e a moral pagã da antiguidade é a relação com a verdade. De um lado, essa relação levou à hermenêutica do desejo, de outro, ela abriu para uma estética da existência, que foi definida por Foucault (2003 d) como

Uma maneira de viver cujo valor moral não está em sua conformidade a um código de comportamento nem em um trabalho de purificação, mas depende de certas formas, ou melhor, certos princípios formais gerais no uso dos prazeres, na distribuição que deles se faz, nos limites que se observa, na hierarquia que se respeita (p. 82).

Trata-se, portanto, de um princípio de estilização da conduta que não era obrigatório, pois apenas o seguiam aqueles que almejavam dar à sua existência a forma mais bela e realizada possível. Nessa perspectiva, a reflexão sobre o comportamento sexual nada mais foi do que uma maneira de elaborar uma estética da existência, seguida, aliás, pela menor parte da população, que eram os adultos livres do sexo masculino. Tratava-se de uma ética sexual que englobava

desigualdades e coerções que incidiam principalmente sobre as mulheres e sobre os escravos, mas que “foi problematizada no pensamento como a relação, para um homem livre, entre o exercício de sua liberdade, as formas de seu poder e seu acesso à verdade” (Foucault, 2003 d, p. 220).

Como já mencionado, essas “artes da existência” foram perdendo sua importância, aos poucos, até que foram, com o cristianismo, integradas a um poder pastoral e, em seguida, a práticas médicas, educativas ou psicológicas. Contudo, não se deve pensar a genealogia da ética feita por Foucault, acompanhada dessa interessante análise feita a respeito das “artes da existência”, como um modelo ideal ou como forma de fundamentar a moral moderna numa moral antiga – com o cristianismo representando aí um impasse. Seu objetivo foi outro, o de demonstrar como a moral cristã estava incrustada nas sociedades ocidentais desde a moral antiga, e não apenas desde o início do mundo cristão (Foucault, 2004 a). A este respeito, vale registrar que, quando Foucault foi questionado sobre o que achava dos gregos – numa entrevista concedida em 1984 (Foucault, 2004 a) – ele declarou que não os achava muito brilhantes, na medida em que

Muito rapidamente eles se chocaram contra tudo aquilo que acredito ser o ponto de contradição da moral antiga: entre, de um lado, essa busca obstinada de um certo estilo de vida e, de outro, o esforço para torná-lo comum a todos, estilo do qual eles se aproximaram, sem dúvida mais ou menos obscuramente, com Sêneca e Epícteto, mas que só encontrou a possibilidade de se investir no interior de um estilo religioso. Toda a Antiguidade me parece ter sido um “profundo erro” (Foucault, 2004 a, p. 254).

Além disso, Foucault (2004a) declarou que uma experiência moral essencialmente centrada no sujeito não seria mais satisfatória atualmente e, mais ainda, que a busca de uma forma de moral a que todos deveriam estar submetidos seria catastrófica.

Interessou a Foucault (2004 a) analisar os diferentes processos de subjetivação que redundaram em diferentes sujeitos ao longo da história como uma das possibilidades de organização de uma consciência de si. Mais precisamente, interessou ao autor a constituição histórica das diferentes formas de sujeito em relação aos jogos de verdade. Assim é que, mediante a observação das práticas gregas, sua atenção se voltou para o modo como o sujeito se constituiu de maneira ativa através das práticas de si, ou do cuidado de si, ressaltando, porém, que tais práticas não foram inventadas pelo próprio indivíduo, mas sim constituíam esquemas de comportamento que ele encontrava em sua cultura, ou seja, modelos que eram propostos, sugeridos ou impostos por uma dada sociedade ou por um grupo social.

Foucault (2004 a) voltou sua atenção, fundamentalmente, para a relação existente entre subjetividade e verdade, concentrando-se na relação entre esses dois termos e as práticas de si, que podem ser definidas como práticas de auto-formação do sujeito que visam atingir um certo modo de ser. Em outras palavras, ao analisar as problematizações morais que emergiram em torno da sexualidade, Foucault (2004 a) estava de fato analisando os jogos de verdade, na medida em que, para o autor, a problematização é “o conjunto das práticas discursivas que faz alguma coisa entrar no jogo do verdadeiro e do falso e o constitui como objeto para o pensamento (seja sob a forma da reflexão moral, do conhecimento científico, da análise política, etc.)” (p. 242).

Um outro ponto a ser destacado a respeito dessa genealogia da ética diz respeito à questão do governo de si e dos outros, ou seja, Foucault (2004 a) procurou demonstrar como o governo de si se integra a uma prática do governo dos outros, ou, dito de outro modo, como se constitui uma experiência de si em que estes dois pólos estão articulados. Depreende-se daí o conceito foucaultiano de governabilidade - ou governamentalidade - definido pelo autor como o “conjunto das práticas pelas quais é possível constituir, definir, organizar, instrumentalizar as estratégias que os indivíduos, em sua liberdade, podem ter uns em relação aos outros” (Foucault, 2004 a, p. 286). Note-se aqui que a governabilidade está intrinsecamente ligada à noção de liberdade, uma vez que só é possível haver relações de poder quando os sujeitos são livres. Da mesma forma, também está ligada à questão da ética, pois implica numa relação de si consigo mesmo e com os outros.

Assim, Foucault (2003 d; 2004 a) procurou demonstrar as ligações indissociáveis entre ética e liberdade, e como as morais antigas foram essencialmente um estilo de liberdade e não um princípio de dever universal. Principalmente nas civilizações gregas clássicas, a busca pela elaboração de um sujeito moral, a busca por uma ética da existência, constituiu um esforço para afirmar sua liberdade e, assim, fazer de sua vida uma obra de arte pessoal. Neste sentido, ela é muito diferente, portanto, da moral cristã que assumiu cada vez mais a forma de um código e de um princípio de obediência.

Finalmente, é preciso dizer que, embora Foucault (2004 a) tivesse dito, durante uma entrevista realizada em 1984 (mencionada pouco acima), que não pretendia apresentar a moral antiga como fundamento para construção de uma moral moderna, até porque aquela apresentava seus próprios perigos que não poderiam ser ignorados, o autor, numa entrevista posterior, realizada no mesmo ano, declarou que um dos seus interesses pelas práticas morais da

Antiguidade foi o fato de ter identificado nas sociedades modernas uma certa ausência de moral, após o declínio de uma moral baseada na obediência a regras. Por conseguinte, segundo Foucault (2004 a), “a esta ausência de moral corresponde uma busca que é aquela de uma estética da existência” (p. 290). Vê-se, a partir daí que Foucault não propôs a adaptação de um modelo, mas sim recuperou um termo, ou uma idéia, que aponta para uma abertura interessante, e que pode ter uma aplicação inovadora nas sociedades modernas – não livre de perigos, é claro. Trata-se de uma direção possível, uma direção que se abre para a pluralidade, não constituindo, portanto, a proposição de um modelo ideal ou universal que deva ser seguido por todos.

Por fim, devemos enfatizar novamente que a rejeição de Foucault à idéia de existência de um sujeito soberano, fundador e universal, não implica na impossibilidade de mudança ou na ausência de liberdade. Muito ao contrário, relações de poder, liberdade e práticas de resistência são termos indissociáveis nas análises foucaultianas sobre a constituição do sujeito. Dentro dessa perspectiva, os sujeitos são livres e podem assumir posturas éticas diversas quando colocados diante das mesmas situações. De acordo com Foucault (2004 a), os sujeitos podem se constituir seja através de práticas de sujeição, seja mediante práticas de liberdade. No entanto, é importante dizer que estas últimas, inevitavelmente, também partirão de um certo número de regras sociais, de convenções, de estilos que podem ser encontrados pelos indivíduos em seu meio cultural, no interior da sociedade em que vivem.

Uma Estética Da Existência, Ou A Arte De Não Ser Governado

Sou um sujeito cheio de recantos.
Os desvãos me constam.
Tem hora leio avencas. Tem hora, Proust.
(...) O dia vai morrer aberto em mim.
Manoel de Barros¹⁴.

Ao discutir a noção de ética, Foucault deslocou a questão da análise dos códigos e dos sistemas de proibições para uma análise das problematizações morais, para as práticas de si, para as modalidades de relação consigo que possibilitam ao indivíduo constituir-se e reconhecer-se como sujeito moral de suas ações (Foucault, 2003 d).

¹⁴ *Livro sobre nada*, p. 45.

Assim, com base em suas reflexões a respeito da cultura grega clássica, Foucault (2004 a) propôs a busca de uma estética da existência como uma alternativa ética para as sociedades modernas, distante, portanto, de uma problematização moral de ordem religiosa ou jurídica. De acordo com Foucault (2004 a), uma arte da existência corresponde a um governo de si, uma elaboração da vida como obra de arte, “uma prática de si que tem como objetivo constituir a si mesmo como artesão da beleza de sua própria vida” (p. 244).

Pensar a ética como uma estilização da existência aponta para a possibilidade de experimentação e transformação do sujeito através das relações que ele é capaz de desenvolver consigo mesmo e com os outros. Trata-se, portanto, de uma prática de liberdade que abre possibilidades para novos posicionamentos do sujeito, para a busca de novos estilos de vida e novas formas de relacionamento.

Vale lembrar que, para Foucault (2004 a), o sujeito não é uma substância, mas sim uma forma que nem sempre é idêntica a si mesma, na medida em que não se tem o mesmo tipo de relação consigo próprio e com os outros quando diante de situações diferentes. Como exemplifica o autor, o sujeito não é o mesmo quando se constitui como sujeito político que vai votar, ou quando participa de uma relação sexual. Assim, não obstante haja interferências entre os diversos posicionamentos e formas do sujeito, deve-se pensar que não se trata do mesmo tipo de sujeito nas diferentes situações em que ele se encontra. Foi precisamente este o interesse de Foucault ao longo de sua trajetória, ou seja, analisar a constituição histórica das diferentes formas de sujeito em relação aos jogos de verdade presentes nas mais diversas ocasiões.

Podemos articular a proposta de uma estilística da existência com o próprio exercício filosófico de Foucault que, como ele próprio definiu ao iniciar *O uso dos prazeres*, partiu de uma curiosidade singular, “a única espécie de curiosidade que vale a pena ser praticada com um pouco de obstinação: não aquela que procura assimilar o que convém conhecer, mas a que permite separar-se de si mesmo” (Foucault, 2003 d, p. 13). Foucault entendia o exercício filosófico como a possibilidade de um desdobramento de si e ainda como uma ação política, entendida não nos termos de se falar pelos outros, ou de dar conselhos, mas sim no sentido de fornecer instrumentos de análise, localizar os pontos frágeis e fortes, observar e denunciar onde se implantaram as relações de poder e destruir as evidências que atravessam as relações sócio-institucionais (Foucault, 2000). Em suas palavras, o exercício filosófico empreendido na sua genealogia da ética “foi a de saber em que medida o trabalho de pensar sua própria história pode liberar o

pensamento daquilo que ele pensa silenciosamente, e permitir-lhe pensar diferentemente” (Foucault, 2003 d, p. 14). Em síntese, pode-se perceber que Foucault compreendia o exercício filosófico como um exercício ético e crítico, ou seja, uma prática refletida da liberdade.

Portanto, a estética da existência refere-se tanto a uma luta política, como a uma alternativa de relação consigo que possa funcionar como forma de resistência aos tipos de poder das sociedades modernas, isto é, ao biopoder e ao poder de normalização. Conforme ressaltou Ortega (1999), a noção de política que permanece constante na obra de Foucault diz respeito a uma atitude crítica e a uma recusa das formas impostas de subjetividade.

Pode-se então perceber que a perspectiva ética foucaultiana não diz respeito apenas à liberdade de cuidar de si e transformar-se em uma obra de arte. A questão é bem outra. Apenas cuidar de si não representa uma garantia de não assujeitamento. Transformar-se em sujeito moral de suas próprias ações não pode estar desarticulado de uma atitude crítica, do relacionamento com o outro e da recusa contínua em não ser governado - ou pelo menos resistir tanto quanto possível às múltiplas formas contemporâneas de governabilidade, entendida como uma maneira de determinar a conduta dos outros.

Neste aspecto, pode-se considerar que, nos dias de hoje, uma das formas mais eficazes e insidiosas de se conduzir condutas está centrada justamente na incitação do cuidado de si, que vem sendo cada vez mais colonizado por artes de governar, isto é, por diversas formas de governabilidade. Assim, ao invés de se integrar numa arte da existência, voltada para formas plurais de singularização, o cuidado de si vem sendo capturado por redes de normalização. Estamos falando aqui das formas atuais de bio-ascese, ou seja, ascetes ou práticas de si governadas pelo biopoder, cujo ponto fundamental de atuação é o corpo do indivíduo, mais precisamente, a incitação de uma preocupação crescente com o corpo, com a saúde e com a longevidade (Ortega, 2002).

De acordo com Ortega (2002), as práticas da bio-ascese contemporâneas não devem ser entendidas como práticas de liberdade, mas sim como práticas de assujeitamento e disciplinamento, sendo que a diferença entre as duas não reside propriamente nas práticas colocadas em jogo, mas sim nos objetivos almejados e nos processos de subjetivação envolvidos. Nas palavras do autor, “nas modernas bio-ascetes, o conjunto das relações sociais encorajadas – formas de biossociabilidade -, em geral não visa a transformação do *status quo* e dos arranjos estabelecidos, mas o narcisismo conformista e o abandono do mundo” (p. 143). Assim, ao invés

da demarcação de uma singularização, o objetivo perseguido nessas formas de ascese é a uniformidade, a adaptação a normas.

Ortega (2002) usa a noção de biossociabilidade para descrever as novas formas de sociabilidade surgidas da interação do capital com as biotecnologias e a medicina. Para o autor, trata-se de uma forma de sociabilidade apolítica baseada na vulgarização de uma série de conceitos médicos e biológicos que são usados como critérios de avaliação individual. Concomitante a isso, uma série de atividades sociais, lúdicas, esportivas, sexuais, e até religiosas passaram a ser ressignificadas como práticas de saúde. Portanto, tudo passa a girar em torno do corpo, tornado a matriz privilegiada da identidade, da moral e da relação consigo próprio.

Talvez o mais interessante a respeito desse deslocamento do poder de normalização seja a nova conotação assumida pelo discurso do risco, um discurso perigoso e extremamente eficiente para a condução de condutas que foi consideravelmente ampliado e estrategicamente implicado com toda e qualquer ação do sujeito, em sua relação com seu corpo e com os outros. Trata-se de uma prática discursiva que coloca o sujeito sob uma ameaça contínua e lhe impõe deveres de controle e de adaptação a normas. Pode-se imaginar o alcance trágico dos desdobramentos éticos e políticos daí advindos.

Em primeiro lugar, pode-se dizer que uma das principais consequências é a intensificação do processo individualizante, na medida em que a obsessão com o corpo e com a saúde estimula o sujeito a centrar-se em si mesmo, e ainda a sentir-se responsável não só pela gestão de seu corpo e de sua vida, como também pela gestão de seu futuro. Em outros termos, tal como define Bruno (1997), “os indivíduos se tornam hoje gestores de sua virtualidade” (p. 144). Neste sentido, o funcionamento do biopoder coloca em jogo uma antecipação dos riscos e um dever de preservação. No entanto, de acordo com a autora, a questão crucial reside na relação negativa estabelecida entre o atual e o virtual, ou seja, uma relação pautada em riscos de saúde, em ameaças de doença e de deterioração do corpo. Depreende-se daí uma questão ética fundamental que pode ser sintetizada na seguinte indagação de Bruno (1997) “o que estaríamos a preservar? Ao se colocar a preservação como o nosso dever, perde-se de vista a questão, decisiva, da nossa transformação, do nosso ‘devir-outro’” (p. 146).

Pode-se notar que a ética do cuidado de si foi deslocada para a imposição de um dever, agora articulado estrategicamente a um poder que foi conferido ao indivíduo de cuidar de si próprio. Percebe-se então um processo crescente de individualização das responsabilidades que

atinge vários domínios da vida social, como, por exemplo, o dismantelamento progressivo das políticas públicas (Coimbra, 2001; Ortega, 2002). Em tais circunstâncias, os indivíduos são oportunamente divididos entre os que sabem e aqueles que não sabem, ou não querem, cuidar de si – da forma como vem sendo preconizada pelos discursos científicos e pelas práticas sociais, já colonizadas por esses discursos. Então, aqueles que “não se cuidam” da forma como deveriam se cuidar, passam a ser vistos como parasitas sociais que atravancam os sistemas de saúde, ou ainda como os novos desviantes da ordem. Como resume Ortega (2002), “ou somos idênticos, ou nos denunciemos” (p. 170).

Pode-se também observar nesta lógica de poder como o desejo vem sendo atropelado cada vez mais pelos avanços da ciência, ou seja, à medida que surgem novidades científicas, os sujeitos são incitados a experimentá-las todas, inclusive como se fossem a razão de sua felicidade ou condição para a sua preservação. Esta pode ser considerada uma das questões centrais levantadas por Bruno (1997), a saber, como o desejo foi destituído de uma função questionadora e transformado em dever. Este desejo é, portanto, um desejo de adequação e não de emancipação, de libertação e de estilização singular.

A angústia produzida cresce neste sentido, isto é, no sentido de não se estar fazendo por si tudo o que se pode fazer, ou melhor, tudo o que os discursos de poder dizem ser possível fazer. Nessa trajetória, fracassos e doenças são, em última análise, transformados em responsabilidades quase que inteiramente individuais (Bruno, 1997; Ortega, 2002). Produz-se, portanto, uma ênfase na responsabilidade e na autonomia individual que também traz como consequência um distanciamento político com relação aos problemas sociais e, ainda, um distanciamento entre os indivíduos, esgarçando assim as redes de relacionamento (Ortega, 2002).

Seguindo as indicações de Ortega (2002), podemos citar como exemplo deste distanciamento político a crescente intolerância com relação às dificuldades do outro, caminhando ao lado da também crescente aversão pelas formas de dependência. Isto porque a lógica das tecnologias biomédicas – ou pelo menos na forma como vêm sendo vulgarizadas e adaptadas por diversas relações de poder - ensina que uma saúde pobre, e a conseqüente necessidade de ajuda, normalmente derivam de uma falta de vontade ou de uma fraqueza individual. Se o indivíduo pode e não faz, onde estaria o problema? Esta é a lógica colocada em funcionamento pelo biopoder, uma lógica que produz intolerâncias quanto às dificuldades do

outro e, ao mesmo tempo, uma ameaça sempre presente do sujeito ser culpado pelos seus fracassos, ou melhor, pela sua imprevidência.

Pode-se pensar que, à medida que se sentem ameaçados de acusação, os indivíduos também acusam, dando início a um jogo contínuo de livrar-se da culpa e situar a culpa no outro. Não há, portanto, o questionamento crítico e político das relações de poder e saber mediante as quais os indivíduos vêm sendo continuamente culpabilizados e responsabilizados. Talvez seja desnecessário dizer que este é o jogo preferencialmente apresentado nas varas de família. Acusações mútuas, levantamento de riscos, ameaças e angústias por considerar que a vida do filho – sua saúde, seu desenvolvimento, sua felicidade – depende diretamente de um controle preciso dos riscos aos quais ele pode estar exposto. Vale dizer que o risco é aqui representado e sintetizado na figura do outro – seu comportamento, seu sexo, sua personalidade, seus códigos de educação. Ao guardião, detentor do poder sobre o filho, cabe o dever e a ânsia de providenciar uma gestão inteligente e previdente da vida da criança; ao outro, o “visitante” ou, como dizem, o “genitor descontínuo”, resta defender-se como pode do levantamento de riscos que a sua presença passou a representar.

Em outros termos, além de gestores permanentes de suas próprias virtualidades, os pais também se vêem enquanto gestores das virtualidades de seus filhos. Colocam-se à mercê de suas capacidades de gestão, e à mercê do risco representado pelo outro. A vulnerabilidade traçada pela lógica do biopoder - a incitação contínua da necessidade de preservação e do prolongamento da vida, a busca frenética pela otimização do corpo, as ameaças constantes levantadas pelas tecnologias biomédicas - produz como consequência uma sensação de desamparo e uma desconfiança generalizada a respeito de si e do outro (Ortega, 2002).

Pode-se concluir que o avanço das tecnologias biomédicas possibilitou a criação de novas formas de se conduzir a conduta do outro, e ainda a constituição de novos tipos de sujeito voltados para si e para sua preservação. Além disso, trata-se de uma relação consigo próprio que também pautará a sua relação com o outro, dentro da mesma idéia de gerir os riscos e as ameaças. Enfim, uma relação de desconfiança. Conforme apontou Foucault (2004 a), “é o poder sobre si que vai regular o poder sobre os outros” (p. 272).

Pode-se perceber que uma ética assim voltada para a preservação e para gestão das virtualidades e dos riscos está muito longe de uma estilização da existência coerente com a perspectiva foucaultiana, voltada para a criação e para a experimentação, onde a virtualidade é

pensada de forma positiva e o arriscar-se pode até ser visto como uma possibilidade interessante. Desse modo, a questão da ética, entendida como a forma que se pode dar à própria vida, tornou-se crucial nos dias de hoje, de modo que o problema não está propriamente nos avanços tecnológicos, mas sim na relação que temos com esses avanços, que pode ser tanto de assujeitamento - preso ao medo e ao risco -, ou de liberdade, voltada para a experimentação contínua, para as possibilidades abertas pelos próprios avanços tecnológicos. Portanto, a diferença está na forma pela qual a pessoa processa as inovações, em como se relaciona com os outros e em como pode, dessa forma, se desvincular tanto quanto possível da captura pelo biopoder e pela normalização.

De acordo com Fonseca (2002), a noção de governamentalidade – ou governabilidade - de Foucault deu uma nova consistência para as práticas de resistência, na medida em que os domínios do saber, do poder e da subjetividade foram articulados segundo uma arte de governar – a si e aos outros. Desse modo, resistir às formas de um governo, a um controle de conduta, passou a significar uma recusa em ser governado, algo que corresponde a uma atitude crítica, ou, podemos dizer, uma forma ética de se conduzir. Nessa perspectiva, a uma arte de governar corresponderia uma arte de não ser governado, uma arte ligada a uma atitude crítica que recusa a aceitação de uma verdade que é dada como tal apenas por decorrer de uma fala legitimada ou de uma autoridade reconhecida. Nas palavras de Fonseca (2002), “a atitude crítica consistiria em somente aceitar como verdade aquilo a respeito do que se pode encontrar em si mesmo (e não numa autoridade qualquer), boas razões para ser admitido como verdadeiro” (p. 265).

Trata-se, portanto, de questionar os efeitos do poder e as estratégias específicas implicadas nos regimes de verdade. Essa atitude crítica, ou esta atitude ética, articula-se aos processos de singularização, cuja característica fundamental é a capacidade de se auto-modelar. De acordo com Guatarri (2000),

O que vai caracterizar um processo de singularização é que ele seja automodelador. Isto é, que ele capte os elementos da situação, que construa seus próprios tipos de referências práticas e teóricas, sem ficar nessa posição constante de dependência em relação ao poder global, a nível econômico, a nível do saber, a nível técnico, a nível da segregações, dos tipos de prestígio que são difundidos (p.46).

Na perspectiva foucaultiana, a ética aponta para a adesão livre de um determinado estilo de existência, mas também para uma prática refletida da liberdade, sendo, por conseguinte, uma prática indissociavelmente ligada a uma atitude crítica. De igual modo, trata-se também de uma

perspectiva ética que não pode ser desvinculada da relação com o outro e com a sociedade. Tal como interpreta Fonseca (2002), se a ética foucaultiana remete ao problema da organização da existência, faz parte de seu domínio tanto as relações dos indivíduos consigo mesmos quanto suas relações com os outros. Nas palavras do autor,

O “eu” e o “outro” são componentes irreduzíveis do problema de como “organizar a própria existência”. E o conjunto de tais relações seria justamente aquilo que, em Foucault, poderia ser designado pelo termo geral de “poder”. Assim, como problema da organização da existência, a ética é coextensiva à questão do poder. Ela implica a construção de uma “arte de viver” (pelo estabelecimento de uma relação sólida consigo mesmo) que seja a invenção de uma “micropolítica” (Fonseca, 2002, p.277).

Com base nessas reflexões, pode-se pensar que a elaboração de micropolíticas ou de formas de resistência tem a ver com o sujeito procurar constituir-se através de práticas de liberdade, ao invés de práticas de assujeitamento. Nas palavras de Rolnik (2000), trata-se de buscar saídas “na constituição de outros territórios, para além dos territórios sem saída, outros espaços de vida e de afeto” (p. 14). Dentro dessa idéia, torna-se possível pensar que a estrutura do direito não representa propriamente um território sem saída, e ainda pensar que a saída possível está na ética, na atitude crítica, na prática refletida da liberdade e na ampliação e flexibilização do universo das relações sociais.

Uma Saída Ética Para O Direito

Preciso de atrapalhar as significâncias.
O despropósito é mais saudável do que o solene.
Manoel de Barros.¹⁵

Antes de tudo, é preciso pensar que a estrutura do direito é formada por práticas do direito e que são essas práticas que precisam ser transformadas, a começar por aqueles que ocupam posições decisórias que, como sabemos, não se restringem à figura do juiz. Ao menos no que diz respeito às varas de família, os papéis desempenhados principalmente por promotores, psicólogos e assistentes sociais têm sido decisivos na elaboração da sentença judicial.

¹⁵ *Livro sobre nada*, p. 43.

Neste sentido, é interessante trabalharmos novamente com a noção foucaultiana de governabilidade, enquanto maneira de conduzir a conduta do outro. Isto porque nas práticas jurídicas há claramente uma divisão entre os que “governam” e os que são “governados” – no caso aqui tratado, as famílias que demandam “justiça”. Assim, de acordo com a perspectiva foucaultiana, trata-se de uma relação de poder onde indivíduos livres, que ocupam uma posição privilegiada para o exercício do poder, tentam controlar ou delimitar a liberdade dos outros e que, para fazê-lo, dispõem de um certo número de instrumentos, tais como o saber jurídico ou o saber psicológico. O importante é notar que na analítica de poder foucaultiana a liberdade tem um papel fundamental que possibilita um distanciamento da idéia de sujeito de direito, ou de uma concepção jurídica de sujeito – como, aliás, costuma ser pensada no ambiente jurídico, ou seja, um sujeito que é dotado ou não de direitos, ou que pode receber ou adquirir direitos através de uma intervenção institucional (Foucault, 2004 a). A noção de governabilidade, ao contrário, “permite, acredito, fazer valer a liberdade do sujeito e a relação com os outros, ou seja, o que constitui a própria matéria da ética” (Foucault, 2004 a, p. 286).

Desse modo, pode-se pensar que uma saída ética para o direito está articulada a uma prática refletida do governo de si e dos outros. Sobretudo para os que estão no pólo do governo, do exercício privilegiado do poder, torna-se necessário aplicar em suas práticas cotidianas uma atitude crítica a respeito dos regimes de verdade colocados em jogo tanto pelos saberes jurídicos, psicológicos ou sociais, quanto pelas próprias famílias. Conforme apontou Foucault (2004 a), “É certamente nesse campo da obrigação de verdade que é possível se deslocar, de uma maneira ou de outra, algumas vezes contra os efeitos de dominação que podem estar ligados às estruturas de verdade ou às instituições encarregadas da verdade” (p. 280). Para o autor, o problema não está em eliminar esses jogos de verdade, mas sim em saber como, de que forma, produzindo que efeitos, essas verdades são postas em ação dentro das inúmeras relações de poder.

De acordo com Foucault (2004 a), não se escapa do jogo da verdade jogando um jogo completamente estranho ao jogo da verdade - jogo aqui entendido como conjunto de regras de produção da verdade -, mas jogando-o de outra forma. Por exemplo, de uma forma ética, procurando evitar os efeitos de dominação, de modo a não retirar do outro sua condição de sujeito livre através do uso abusivo do poder. Foucault (2004 a) não acredita na possibilidade de uma comunicação sem obstáculos, sem efeitos coercitivos, enfim, livre do exercício de poder. Nessa perspectiva, a questão de uma prática ética do direito não implica em uma liberação das relações

discursivas de saber e poder, mas sim em outras estratégias de governo de si e dos outros. Nessa medida, com relação a esses jogos estratégicos de poder e de verdade, Foucault (2004 a) propõe que o problema seja colocado “em termos de regras de direito, de técnicas racionais de governo e de êthos, de prática de si e de liberdade” (p. 285)

Com referência a tais idéias, é interessante também recuperarmos aqui a noção de uma ética da responsabilidade, conforme anunciada por Fonseca (2002), e inspirada nos estudos de Bernauer sobre a ética foucaultiana. Nas palavras de Fonseca (2002), trata-se de uma

Responsabilidade com respeito às verdades que enunciamos, às estratégias políticas no interior das quais essas verdades se inserem, e responsabilidade com respeito às relações que estabelecemos conosco mesmos e que nos fazem nos conformar com as configurações existentes ou resistir a elas (p. 278).

Portanto, sendo indissociável da relação com o outro, a ética foucaultiana também pode ser considerada como uma ética da responsabilidade mediante a qual as práticas de governo de si e dos outros serão consideradas dentro de uma perspectiva crítica e implicada com os efeitos que podem ser produzidos na vida das pessoas, em decorrência das relações de poder, saber e verdade que entram em jogo no espaço social e no universo jurídico.

Esta questão nos remete também para a noção de Guatarri (2000) de produção de subjetividade, da qual todos fazemos parte ativamente, produzindo e sofrendo seus efeitos. Neste caso, há que se admitir que existem posições mais perigosas que outras. Ao psicólogo, por exemplo, foi conferido um certo direito, ou quem sabe dever, de dizer ao outro o que seria necessário fazer para manter sua saúde mental, preservar o desenvolvimento saudável do filho, os tipos de relações necessárias para uma criança, etc. Ora, trata-se de um instrumental extremamente poderoso, sobretudo quando ele é aplicado num contexto jurídico onde há sempre a possibilidade de se poder alterar a vida das pessoas de maneira significativa e, às vezes, alterá-las tragicamente, como quando se operam separações consideráveis, ou quase que definitivas, entre indivíduos que antes mantinham um relacionamento afetivo.

Desse modo, embora a produção de subjetividades seja inevitável, da mesma forma como são inevitáveis as relações de poder e saber, convém atravessar essa “encruzilhada política e micropolítica fundamental” (Guatarri, 2000, p. 29) de uma forma ética, crítica e responsável, procurando, por exemplo, não fazer o jogo da reprodução de modelos identitários, ou entrar no jogo dos riscos suscitados continuamente. A responsabilidade dos que estão em posições decisórias - ou, ainda que não estejam, participem indiretamente delas - aponta para criação de

novos agenciamentos que possam alçar o conflito já instaurado para outro patamar de discussão, diferente daquele dos modelos identitários e da concepção jurídica de sujeito de direito. Em outras palavras, fazer funcionar os processos de singularização em lugar daqueles de individualização.

Nessa perspectiva, deve-se considerar que os sujeitos que ali estão demandando “justiça” precisam ser inteiramente incluídos e implicados nesse processo decisório, mesmo porque se está tratando de suas vidas. Sobre este aspecto, vale a pena apresentarmos o posicionamento de Foucault (2004 a), quando ele discorreu em uma entrevista sobre a noção de arbitragem, e que se aplica inteiramente ao que estamos tratando. Em suas palavras,

Acredito que os julgamentos feitos deveriam ser o efeito de uma espécie de consenso ético para que o indivíduo possa se reconhecer nas decisões tomadas e nos valores que os inspiraram. É sob essa condição que essas decisões serão aceitáveis, embora fulano ou sicrano proteste e resista (p. 141).

A posição de Foucault com relação à arbitragem indica que as escolhas acerca das decisões a serem tomadas não cabem exclusivamente a técnicos ou a especialistas. Contudo, a idéia de arbitragem parece ter um alcance maior. Foucault (2004 a) a mencionou a respeito dos movimentos que se esboçavam na Europa e nos Estados Unidos em prol de uma “justiça informal” ou de certas formas de arbitragens fornecidas pelo próprio grupo. Porém, o próprio autor considerou essa idéia específica um tanto otimista. Em suas palavras, “Acreditar que a sociedade é capaz, por simples regulação interna, de resolver os problemas que nela se apresentam é uma idéia muito otimista da sociedade” (Foucault, 2004 a, p. 135).

De qualquer forma, a noção de arbitragem diz respeito a um processo que seria realizado pelos indivíduos que compõem uma determinada sociedade sobre diversos domínios que lhe são pertinentes. Mas o interessante aqui, conforme sublinhou Fonseca (2002), é a recolocação do problema da norma, ou seja, a arbitragem, em última análise, seria sempre o estabelecimento de uma norma, isto é, de critérios normativos para uma tomada de decisão. A diferença crucial – com relação a uma prática de direito normalizadora – está no objetivo desse jogo normativo, ou seja, dentro da idéia de arbitragem, a questão seria evitar que a norma funcionasse em termos redutivos, restritivos e disciplinares. Assim, de acordo com Fonseca (2002),

Isto só é possível na medida em que se pensa o eixo normativo como uma linha móvel, comportando um grau sensível de permeabilidade ao jogo das reivindicações sociais, à mudança das orientações culturais, à incidência de novas necessidades materiais (p. 283)

Essa idéia de pensar o eixo normativo como uma linha móvel indica que o que Foucault denominou como arbitragem, ou como o jogo da regulamentação social, não representa um processo definitivo, mas, antes, algo elástico e transformável (Fonseca, 2002). Essa seria a imagem de um direito novo para Foucault (2004 a), um domínio que deveria ser da responsabilidade de todos os indivíduos – e não apenas de alguns especialistas-, como, aliás, para o autor, deveria ser qualquer domínio da vida social. Na interpretação de Fonseca (2002), essa imagem de um direito novo se esboça em Foucault quando ele manifesta sua desconfiança quanto à forma com que atualmente o direito se apresenta – marcada pelos princípios da legalidade e da normalização -, e quando o autor reflete acerca da positividade de uma atitude crítica. Esta atitude crítica, ética, refletida, seria, portanto, o fundamento de novas práticas de direito. A legitimidade se deslocaria então da legalidade para a prática dos indivíduos (Fonseca, 2002).

Talvez essa idéia de arbitragem, ou do jogo da regulamentação social, remeta alguns às audiências de conciliação que precedem o julgamento - hoje muito comum nos tribunais. Todavia, deve-se dizer, em primeiro lugar, que o objetivo de tais audiências é principalmente o de desafogar o grande volume de processos através da viabilização de um acordo entre os sujeitos. A preocupação mostra-se assim mais pragmática do que propriamente ética. Além disso, em não se fazendo o acordo, passa-se para o espaço do julgamento, lugar onde os indivíduos pouco são ouvidos, e esse pouco muitas vezes fica restrito à fala de seus advogados, seus intermediários necessários. Isto acontece não por responsabilidade deste ou daquele juiz, mas sim pelo modo de funcionamento do aparelho jurídico, pautado em regras discursivas próprias e atravessado por um processo de serialização que produz um tal volume de processos, que ultrapassa a capacidade dos profissionais do direito de responderem a essa demanda satisfatoriamente. O próprio espaço das “conciliações” e das “mediações” segue a mesma lógica da produção serializada, isto é, de objetividade e de otimização do tempo de forma a se responder ao maior número possível de processos.

De qualquer modo, a possibilidade de se passar por uma “conciliação” antes de um julgamento parece à primeira vista interessante, mas seria necessário analisar mais detidamente esta prática, observar como ela vem sendo conduzida, enfim, investigar se ela não está na verdade tornando mais aceitável o exercício de um poder normalizador.

Uma outra prática que talvez pudesse se aproximar da idéia de arbitragem e de regulamentação social seria a mediação realizada por psicólogos junto às famílias – e que talvez

devesse ter uma outra denominação, uma vez que não se iguala à mediação feita por advogados. O que se percebe nesta prática é que os indivíduos podem contar com um maior espaço para se colocarem e se implicarem com os seus problemas e com as decisões tomadas. Contudo, não obstante as diferenças significativas com relação às audiências de conciliação, esta prática não estaria livre de cair na mesma armadilha de um tipo de poder normalizador. Portanto, tudo depende da forma como as práticas do direito são conduzidas, se por meio de objetivos e formas pragmáticas, legalistas e normalizadoras, ou se mediante uma atitude ética e crítica, com vistas a singularização, à liberdade e à inovação.

Neste aspecto, pensamos que talvez os psicólogos que atuam no ambiente jurídico das varas de família, por exemplo - e mesmo os assistentes sociais -, estejam mais próximos de colocar em funcionamento novas saídas éticas para o direito, na medida em que, por serem profissionais “estranhos” ao aparelho jurídico, estão menos atados aos princípios da legalidade – embora não tanto no que diz respeito à normalização. Enfim, quando comparado ao espaço das audiências e à função do juiz, pode-se dizer que o espaço da atuação do psicólogo comporta uma liberdade maior, em termos de tempo real – embora nem sempre -, e em termos de domínio de saber, que não está obrigado a dizer a lei jurídica. A este respeito, talvez possamos aplicar em nosso trabalho algumas considerações feitas por Foucault (2004 a) a respeito do embate entre o Estado e as associações sindicais. A intenção claramente não é a de estabelecer um paralelo estrito, mas sim de realçar a força de invenção e de contra-poder que ainda pode estar ao alcance de alguns profissionais. Assim, de acordo com Foucault (2004 a),

Se é verdade que o mal estar atual questiona tudo o que pode se alinhar do lado da autoridade institucional estatal, certamente as respostas não virão daqueles que administram essa autoridade: elas deveriam de preferência ser fornecidas por aqueles que pretendem contrabalançar a prerrogativa estatal e constituir contrapoderes (p. 134).

Todavia, é preciso ainda levar em consideração a capacidade que as pessoas atendidas têm de aceitar e assumir uma forma alternativa de negociação e de elaboração de um consenso ético. Bem se vê que a situação é complexa para os dois pólos do poder, tanto para os que estão em posição de dizer ou conduzir “verdades”, jurídicas ou psicológicas, como para os que se supõe estariam ali para ouvi-la, ou para participar do jogo. É preciso sempre levar em consideração as possibilidades de resistência por parte dos sujeitos e a sua recusa tenaz em abandonar o exercício de um poder sobre o filho, ou sobre a situação de conflito como um todo.

Sendo assim, não se deve pensar que as pessoas são apenas vítimas de um funcionamento jurídico perverso. Não devemos esquecer que esse sistema sempre funciona em benefício de alguns – ainda que seja um benefício aparente e imediato. Como já havíamos mencionado quando abordamos a questão das varas de família, as próprias pessoas se recusam a dialogar com o outro a respeito do qual demandam uma decisão jurídica, sobretudo quando estão numa posição privilegiada de poder dentro do círculo familiar, ou seja, quando estão morando com o filho. E isto vale tanto para homens, quanto para mulheres. Além disso, há também aqueles que se recusam ao diálogo em razão de um término de relacionamento extremamente conflituoso e, tanto mais conflituoso, quanto mais o filho tenha sido, ou esteja sendo usado, por um ou por outro dos pais, como instrumento de poder.

Diante desse contexto, se acompanharmos os pressupostos de Foucault (2000), podemos pensar que a questão não está em tentar mudar a cabeça das pessoas, ou impor uma verdade psicológica, mas sim em fornecer instrumentos de análise e desarranjar as evidências solidamente construídas a respeito das relações familiares, das necessidades da criança, ou dos papéis que caberiam a pais e a mães. Neste aspecto, talvez o mais importante seja mostrar às pessoas como suas atitudes estão favorecendo um empobrecimento relacional, cujos efeitos, embora imprevisíveis, serão, inevitavelmente, danosos a todos os envolvidos, mesmo que alguns pareçam estar instalados num aparente conforto.

Voltamos aqui à nossa questão inicial, isto é, à necessidade de se pensar um novo direito relacional como saída ética e mais abrangente para se colocar em funcionamento não apenas novas práticas do direito, mas sim novos modos de relacionamento e novas práticas sociais em diversos domínios, práticas que se aproximassem da utopia de Barthes (2003), “a de um mundo onde só houvesse diferenças, de modo que diferenciar-se não seria mais excluir-se” (p. 99). Segundo Barthes (2003), a diferença, sendo plural, dispensa ou supera o conflito. Em suas palavras,

O conflito é sexual, semântico; a diferença é plural, sensual e textual; (...) a diferença é o próprio jeito de uma pulverização, de uma dispersão, de uma cintilação; não se trata mais de reencontrar, na leitura do mundo e do sujeito, simples oposições, mas transbordamentos, superposições, escapes, deslizamentos, deslocamentos, derrapagens” (p. 83).

O caminho aqui apontado é o da pluralização e não o do estabelecimento de uma diferença que, ao final, demarcaria um limite ou estabeleceria uma identidade. Portanto, um novo direito relacional implicaria na abertura de caminhos para relações mais ricas, numerosas e

flexíveis, que não estivessem marcadas, por exemplo, por imposições de exclusividade, tão comumente praticadas nos círculos familiares. Neste sentido, ao invés de se promover relações exclusivas e empobrecedoras, talvez se deva pensar em termos do desenvolvimento de relações privilegiadas, que não precisariam estar restritas, por exemplo, à mãe, ao pai, ou a quem quer que seja. Dito de outro modo, o interessante seria pensar na possibilidade e na liberdade de se participar de relações privilegiadas em termos plurais, à medida que elas fossem emergindo, ou permanecendo. Trata-se de uma colocação inspirada em Barthes (2003) que vale a pena ser apreciada nas palavras do autor:

Ele não buscava a posse exclusiva (posse, ciúmes, cenas); também não buscava a relação generalizada, comunitária; o que ele queria era, a cada vez, uma relação privilegiada, marcada por uma diferença sensível, levada ao estado de uma espécie de inflexão afetiva absolutamente singular, como a de uma voz de timbre incomparável; (...) o que se buscava era um plural sem igualdade, sem in-diferença (p.79).

A proposta de um novo direito relacional só poderia ser assim indicada, pois seria um contra-senso delimitar os campos onde as inovações poderiam cristalizar-se algum dia. Mas, dentre todas as possibilidades, a mais importante continua sendo a atitude crítica e ética frente a um mundo relacional empobrecido, em grande parte, devido ao modo de funcionamento normalizado e normalizador das instituições sociais. Tal como afirma Foucault (2004 a),

Vivemos em um mundo relacional consideravelmente empobrecido pelas instituições. A sociedade e as instituições que constituem sua ossatura limitaram a possibilidade de relações, porque um mundo relacional rico seria extremamente complicado de administrar. Devemos lutar contra esse empobrecimento do tecido relacional. Devemos obter o reconhecimento das relações de coexistência provisória, de adoção...(p. 120).

Nesse sentido, a luta pela obtenção de uma guarda compartilhada, tal como vem sendo empreendida por diversas associações de pais separados, pode ser incluída nesta luta contra o empobrecimento relacional, mais especificamente, contra o poder que as mães costumam ter sobre os filhos, inclusive no sentido de distanciá-los, ou de limitar seu convívio com os pais – muitas vezes de uma maneira despótica, mas quase sempre de uma forma angustiada, visando gerir os riscos que elas passaram a representar na figura paterna. Trata-se de uma reivindicação pertinente e interessante que, somente pelo fato de ter sido expressa, já é por si só produtiva, pois questiona a prerrogativa materna com relação aos cuidados dos filhos e, ao mesmo tempo, embaralha os papéis sociais de homens e mulheres.

Contudo, uma saída ética para o direito, no âmbito das varas de família, a nosso ver, deve voltar-se prioritariamente para a promoção de um novo direito relacional mais do que para a proposição de alterações na lei, embora, é claro, a importância dessas alterações não deva ser ignorada. De qualquer forma, sobre este aspecto é importante salientarmos duas questões. Em primeiro lugar, a própria guarda compartilhada já tem sido proposta e aceita no ambiente jurídico, seja quando os próprios pais solicitam, seja quando o trabalho de mediação, ou o trabalho da equipe técnica do juízo ajudam a produzir este resultado. Em segundo lugar, como nos lembra Foucault (2004 a), muitas discriminações continuam existindo a despeito da lei proibir ou conceder textualmente uma série de direitos. Por isso, é necessário pensar que “um direito, em seus efeitos reais, está muito mais ligado a atitudes, a esquemas de comportamento do que a formulações legais” (Foucault, 2004 a, p. 119).

Além disso, recorrendo uma vez mais a Foucault (1997, 2004 a), a forma da lei torna apenas mais aceitável uma prática de direito que é essencialmente normalizada e normalizadora. Sendo assim, talvez seja mais interessante pensarmos na imagem de um direito híbrido, tal como propõe Fonseca (2002), ou seja, “um direito que se externaliza segundo uma forma que corresponde ao princípio da soberania (apoiada nas noções de legalidade e legitimidade) e cujo conteúdo é cada vez mais colonizado pela normalização” (p. 258). Recolocando o problema nestes termos, pode-se imaginar que não será transformando esta face externa do direito – a lei, ou o princípio da soberania – que se estará fazendo oposição, ou interpondo restrições, aos mecanismos de poder normalizadores.

Em síntese, pode-se considerar que uma saída ética para o direito aponta para a valorização da liberdade e da atitude crítica, para a responsabilidade com relação às práticas desenvolvidas e aos efeitos que elas possam causar na vida das pessoas, para a criatividade, a pluralização e a ampliação do universo relacional. Em lugar do risco, deve-se pensar na positividade de uma aposta, pensar em abrir espaços para a experimentação, buscando uma singularidade ética e estética. Como disse Foucault (2004 a) “É preciso transformar o campo das instituições sociais em um vasto campo experimental” (p. 132).

TERCEIRA PARTE: ENTREVISTAS

I

PAIS E MÃES ENTREVISTADOS

Ao longo dessa pesquisa, procuramos fazer uma breve análise da história da formação da família moderna, buscando acompanhar, sobretudo, como foram construídos e solidificados, no espaço social, uma série de mitos, imposições normativas, expectativas de conduta e padrões de normalidade relativos ao comportamento, aos sentimentos, enfim, aos aspectos que passaram a definir quem são e o que se espera de homens e mulheres, pais e mães.

Seguindo essa linha de reflexão, procuramos relacionar esses padrões de normalidade, estimulados por várias instituições sociais, à chamada “guerra dos sexos” empreendida nas varas de família, na medida em que essa peleja representa uma disputa de poder e, ao mesmo tempo, uma reivindicação de identidade que, em última análise, vai sustentar esses mesmos jogos de poder, isto é, jogos de verdade.

Em relação às varas de família, procuramos destacar como as práticas do direito estão atravessadas por um tipo de poder normalizador, em que a norma e os discursos de verdade cada vez mais se sobrepõem às leis e ao direito. Portanto, acreditamos que o sistema judiciário, na figura de seus especialistas, vem reforçando e legitimando práticas pautadas em concepções universalistas e naturalizantes que historicamente têm demarcado limites identitários segundo o sexo biológico dos indivíduos.

Assim é que, nesse contexto das varas de família, nos deparamos com práticas normalizadoras que vêm alimentando estratégias específicas de poder que visam, de muitas formas, desqualificar o outro contra quem se iniciou uma disputa de guarda ou de regulamentação de visitas. Como consequência, são produzidos efeitos de poder e de dominação que restringem os mais simples direitos relacionais e afetivos, principalmente os da criança envolvida e do pai ou mãe que se viu alienado da vida dos filhos. Essa questão sintetiza o interesse ético dessa pesquisa. Elegemos a restituição do direito relacional como o ponto de partida para pensarmos na

possibilidade de uma saída ética para as práticas no âmbito jurídico, a começar por uma nova prática do psicólogo que atua nesse meio.

Em nosso estudo, entrevistamos, então, pais e mães envolvidos em processos judiciais de guarda ou regulamentação de visitas dos filhos após o término de uma relação conjugal ou afetiva. Com base na análise do discurso desses pais e mães entrevistados, procuramos identificar como ainda aparecem, nos discursos de homens e mulheres, determinados mitos, regras de normalidade e concepções essencialistas, relativas ao gênero e aos papéis sociais de pai e mãe, bem como aspectos mais modernos, que acomodam novas perspectivas sócio-familiares e novas possibilidades abertas para os indivíduos marcados pelo gênero.

Procuramos também observar como esses mitos têm alimentado conflitos específicos, dificuldades de comunicação e disputas acirradas pelo poder sobre o filho, que vão acabar desembocando no judiciário. Neste ponto, torna-se significativo acompanhar, através da análise dos discursos dos pais e mães entrevistados, como se desenrolam as inúmeras estratégias de poder por eles utilizadas nesse meio jurídico, bem como os efeitos danosos que incidem sobre as crianças envolvidas nesses processos, e de que forma elas são continuamente convocadas, ou coagidas, a participar desse jogo de poder.

SUJEITOS:

Foram entrevistados cinco sujeitos, três pais e duas mães, que têm como característica comum o fato de serem protagonistas de processos judiciais de guarda ou regulamentação de visitas dos filhos, após o término de uma relação conjugal ou afetiva.

Mulheres:

M1 - A primeira mãe entrevistada possui curso superior em Turismo, tem 35 anos de idade e é guardiã do filho de sete anos. Esta mãe é parte em um processo de regulamentação de visitas cujo autor é seu ex-marido, com quem foi casada por quatro anos. À época da separação, a criança contava com cerca de três anos de idade e sempre morou com a mãe. Atualmente, o pai visita o filho quinzenalmente, buscando-o no colégio na sexta-feira, às 17h, e devolvendo-o à casa da mãe às 20h de domingo. O pai pleiteia a Guarda Compartilhada do filho.

M2 - A segunda mãe entrevistada é professora do ensino médio, tem 30 anos de idade e, desde a separação, é guardiã do filho de quatro anos. Os pais foram casados por oito anos e, à

época da separação, a criança tinha três anos de idade. O pai da criança iniciou um processo de regulamentação de visitas, após a genitora ter restringido o convívio entre pai e filho, alegando a ocorrência de violência contra a criança. Por determinação judicial, as visitas atualmente ocorrem a cada quinze dias, aos domingos, entre 14 e 18h, e são acompanhadas pelo avô materno. O pai pleiteia visitas quinzenais, com pernoite, tal como ocorriam logo após a separação.

Homens:

H1 – O primeiro entrevistado tem 24 anos de idade, cursa faculdade de Química, e trabalha como técnico nesta área. Sua filha tinha seis meses de idade, à época da separação e, atualmente, tem quatro anos. A mãe sempre teve a guarda da criança e, por encontrar dificuldades em conviver com a filha, o pai iniciou um processo de regulamentação de visitas. Os pais da criança não foram casados e conviveram juntos por oito meses. Atualmente, o pai visita a filha semanalmente, buscando-a aos sábados ou domingos, às 13h, na casa da mãe, e permanecendo com ela até as 18h. Por determinação judicial, as visitas foram acompanhadas inicialmente pela avó materna e, atualmente, são acompanhadas pela avó paterna. O pai pleiteia a ampliação das visitas.

H2 – O segundo entrevistado tem mais de 40 anos, é engenheiro e, desde a separação, detém a guarda do filho que, à época, tinha três anos, e atualmente conta com sete anos de idade. Ambos os genitores solicitaram judicialmente a guarda do filho e, ao fim do processo, entraram em um acordo de modo a exercerem algo semelhante à Guarda Compartilhada da criança, embora, legalmente, a guarda seja do pai. Os pais nunca foram casados, mas moraram juntos por mais de três anos. Após três anos de litígio, não há mais processos em andamento. Atualmente, as visitas do filho à mãe ocorrem em três finais de semana por mês, ficando o pai encarregado de levar o filho para a mãe, às sextas-feiras, e buscá-lo às segundas-feiras.

H3 – O terceiro entrevistado tem 45 anos, é médico pediatra, professor de medicina e especialista em amamentação e saúde pública. Possui duas filhas que contam atualmente com onze e três anos de idade. Com relação à filha mais velha, que sempre morou com a mãe, o pai conseguiu estabelecer um regime de visitas livres. Com relação à mais nova, fruto de uma segunda união afetiva, o pai tem tido dificuldades em estabelecer um convívio satisfatório com a filha, o que motivou o início de um processo de regulamentação de visitas com o objetivo de, futuramente, solicitar uma Guarda Compartilhada. À época da separação, a primeira das filhas

contava com pouco mais de um ano de idade; quanto à segunda, os genitores nunca moraram juntos. O processo está em andamento.

Todos os sujeitos pertencem à classe média e residem no Rio de Janeiro, com exceção de um dos sujeitos que, após o fim do processo judicial, mudou-se para outra cidade do Estado. O universo da pesquisa foi limitado a famílias de classe média, tendo em vista que determinados conceitos utilizados em nosso estudo operam de forma distinta para os indivíduos de diferentes camadas sociais. É importante também ressaltar que tanto os homens quanto as mulheres entrevistadas exercem atividade profissional.

Foram realizadas entrevistas abertas, informais e pouco estruturadas, em locais e horários previamente combinados com os participantes. Para a realização das entrevistas, foi elaborado um roteiro abordando os seguintes temas: concepção de maternidade e paternidade, divisão de tarefas domésticas, motivos que levariam à perda ou obtenção da guarda, motivos que indicariam a necessidade de uma limitação do convívio do filho com o outro genitor, participação dos filhos nos processos judiciais, melhor regime de visitação, posicionamento com relação ao outro genitor, formas de convencimento da justiça, provas utilizadas, situação da criança após a separação e durante o processo judicial, posição pessoal sobre o processo como um todo, opinião sobre os operadores do direito e sobre o funcionamento do judiciário e, por fim, planos futuros.

Tendo sido feita a transcrição integral das cinco entrevistas realizadas, todas elas foram submetidas a uma análise do discurso a partir das seguintes categorias:

1 – Papéis femininos e masculinos:

Esta categoria pretende abarcar as concepções dos entrevistados acerca das diferenças e/ou semelhanças existentes entre os papéis de pai e mãe, a posição de cada um em relação à família, a divisão de tarefas domésticas, bem como as competências, ou incompetências, que um ou outro teria por ser do sexo feminino ou masculino.

2 - Posicionamento com relação ao (à) ex-companheiro (a):

Nesta categoria, procuramos organizar as falas que dizem respeito às queixas apresentadas contra o ex-cônjuge, os problemas de relacionamento vivenciados - tanto no decorrer da união conjugal como durante o litígio -, os problemas criados pelo outro no tocante ao convívio de um dos genitores com a criança, as manipulações ou chantagens emocionais que possam ter incidido sobre a criança - conforme denunciadas por um dos genitores -, enfim, os conflitos vivenciados

por conta do posicionamento, da personalidade, ou das atitudes tomadas pelo outro genitor no decorrer da relação conjugal e/ou do processo judicial.

3 - Relacionamento com o Judiciário:

Aqui serão abordadas as críticas e as expectativas com relação ao funcionamento do sistema judiciário e o papel desempenhado pelos operadores do direito – juízes, promotores, defensores e advogados -, bem como as formas de convencimento da justiça utilizadas pelos entrevistados ao longo dos processos judiciais.

4 – Efeitos sobre a criança:

Finalmente, nesta categoria, serão analisadas as visões dos genitores acerca dos conflitos e/ou sofrimentos que estariam sendo vivenciados pela criança tanto no decorrer do processo judicial como em decorrência de algum comportamento do outro genitor. Serão também aqui tratadas a opinião dos pais sobre o melhor arranjo de visitas, sua posição com relação à possibilidade da Guarda Compartilhada, seu ideal de proteção à criança e, por fim, seus planos futuros, envolvendo o filho e a convivência deste com ambos os pais.

A ANÁLISE DOS DISCURSOS

Não transformar o discurso em um jogo de significações prévias,
não imaginar que o mundo nos apresenta uma face legível que
teríamos de decifrar apenas; ele não é cúmplice de nosso
conhecimento; não há providência pré-discursiva que o
predisponha a nosso favor
Michel Foucault¹⁶

Os textos resultantes da transcrição das entrevistas foram submetidos a uma Análise do Discurso, tomando-se como principais norteadores os trabalhos de Michel Foucault (2003 a; 2004 b) e algumas contribuições de Fairclough (2001) e Rocha-Coutinho (1994; 1998). Pensamos que esta ferramenta facilitará a identificação da emergência de diferentes estratégias de poder na relação entre homens e mulheres, bem como os mitos e virtualidades com relação ao exercício da maternidade e da paternidade, que entram em cena ao longo dos litígios nas varas de família.

A Análise do Discurso foi a opção escolhida por nos permitir atingir todo um leque de relações, mais ou menos conflitantes, que atravessam as falas dos sujeitos, e que participam da

¹⁶ 2003 a, p.53

produção, reprodução, manutenção e/ou transformação das práticas sociais e das relações de poder, saber e resistência, com todas as suas implicações ético-políticas. Portanto, partimos do princípio de que o discurso não possui um caráter puramente instrumental, e tampouco apresenta uma correspondência simples com a realidade, pois, para além da função de representação do mundo, o discurso é uma prática de significação e constituição do mundo, estando irremediavelmente ligado ao contexto sócio-histórico de sua produção.

Compreender o discurso como uma prática de significação e constituição do mundo, dentre outros aspectos, indica que um texto não deve ser entendido como uma mera ilustração da situação em que foi produzido, mas, ao invés disso, deve-se pensar que é a própria situação, em seu sentido mais amplo, que constrói o texto. Por isso, a análise de um discurso não se restringe ao conteúdo da mensagem, mas, antes, estende-se ao próprio uso funcional da linguagem, ou seja, às regras de uso que descrevem como as emissões desempenham ações sociais (Faicloudh, 2001; Rocha-Coutinho, 1998).

De acordo com Foucault (2004 b), a análise do campo discursivo deve ser orientada no sentido de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação, ou seja, no sentido de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado e de mostrar que outras formas de enunciação exclui. O enunciado, para o autor, é como um nó em uma rede, na medida em que está sempre ligado a outros enunciados que o precedem e que o seguem. Por este motivo, está fora de questão a possibilidade de descrever ilimitadamente todas as relações que possam surgir entre os campos enunciativos, sendo necessário aceitar, para fins de análise, recortes provisórios, onde as relações sejam satisfatoriamente densas.

Foucault (2004 b) propõe não tratarmos os discursos apenas como um conjunto de signos que remetem a conteúdos ou a representações, mas sim como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Para o autor, os discursos fazem mais do que utilizar signos para designar coisas, e “é esse mais que os torna irredutíveis à língua e ao ato da fala. É esse ‘mais’ que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever” (Foucault, 2004 b:55). Assim é que, em lugar de ver no discurso um fenômeno de expressão, o autor buscará nele um campo de regularidade para diversas posições de subjetividade.

Seguindo esta perspectiva, o discurso não vai estar relacionado prioritariamente a um sujeito cognoscente, a uma individualidade psicológica, nem à instância a priori de um

conhecimento, sendo necessário, ao invés disso, que nele mesmo o interroguemos sobre as regras de sua formação e sobre suas modalidades particulares de existência. O discurso será tratado, portanto, em seu volume próprio, em sua singularidade e em sua raridade, buscando-se analisar não as relações entre o autor e o que ele disse, mas sim qual a posição que pode e deve ser ocupada pelo indivíduo para que ele seja o sujeito de determinado discurso (Foucault, 2004 b). Para tanto, torna-se necessário, tal como propõe o Foucault (2004 b), seguir os discursos ao longo de suas arestas exteriores para melhor salientá-los; segui-los em suas relações com formações discursivas e domínios não discursivos, tais como instituições, acontecimentos políticos, práticas e processos econômicos. Esta aproximação do discurso com outras práticas discursivas e não discursivas é fundamental para a análise de como tais práticas fazem parte das condições de emergência, de inserção e de funcionamento dos discursos.

Por fim, é importante ressaltar que Foucault (2004 b), em suas análises, não tentou excluir o problema do sujeito - como pode parecer à primeira vista -, mas sim lhe tirou a soberania, procurando definir as posições e as funções que o sujeito pode ocupar na diversidade dos discursos. De acordo com suas próprias palavras:

Trata-se de revelar as práticas discursivas em sua complexidade e em sua densidade; mostrar que falar é fazer alguma coisa – algo diferente de exprimir o que se pensa, de traduzir o que se sabe e, também, de colocar em ação as estruturas de uma língua. (...) mostrar que uma mudança, na ordem do discurso, não supõe “idéias novas”, um pouco de invenção e de criatividade, uma mentalidade diferente, mas transformações em uma prática eventualmente nas que lhe são próximas e em sua articulação comum. Longe de mim negar a possibilidade de mudar o discurso: tirei dele o direito exclusivo e instantâneo à soberania do sujeito (Foucault, 2004 b, p. 234).

Situado nosso referencial teórico-metodológico, partiremos para a análise do discurso de nossos entrevistados. Os dados colhidos ao longo das entrevistas serão analisados a partir das cinco categorias de análise definidas acima e que guardam estreita relação com nosso trabalho, ou seja, serão recortados das entrevistas os segmentos que se referem, direta ou indiretamente, a cada uma das questões que consideramos fundamentais para nosso estudo: a visão acerca dos papéis de homens e mulheres na sociedade, o posicionamento com relação ao (à) ex-companheiro (a) após a separação, o relacionamento com o Judiciário nos processos de guarda e regulamentação de visitas e os efeitos sobre a criança.

Segue-se, então, a análise dos discursos.¹⁷

I – Papéis masculinos e femininos:

As mulheres entrevistadas apresentaram um grande entusiasmo ao falar sobre a maternidade, o que se pode notar não apenas pela ênfase empregada ao falar sobre o tema, como também pelas fantasias envolvidas, a carga emocional com que se expressam e a valorização acentuada do que poderia ser o papel da mãe, ou do prazer que isso traz para elas, tal como podemos observar nos seguintes depoimentos:

Ah, eu acho o máximo! Pôxa, eu tinha altas fantasias, e.. agora eu vejo assim que a realidade é mais maneira ainda, sabe, cada dia que passa, eu fico mais impressionada, porque é muito legal. Eu adoro, me relaciono super bem com ele (M1).

Ah, eu acho que **uma mãe deve fazer tudo** por um filho. Eu acho que no meu caso então, nossa! Eu tenho que ser mais do que mãe, eu tenho que ser uma mãe superpoderosa. Eu tenho que ser... sei lá, pai, mãe, tudo que tem direito (lágrimas caindo) (M2).

Podemos observar, inclusive, que uma das mães (M2) chega a afirmar que sua atuação deve englobar os papéis de pai e mãe e tudo o mais a que ela teria direito. É importante salientar aqui que as formas por elas empregadas em sua fala - tais como “uma mãe deve”, ou “eu tenho que ser” - indicam claramente um senso de dever atrelado à função materna.

A respeito destes depoimentos, podemos também observar uma certa homogeneidade enunciativa, o que, de acordo com a denominação foucaultiana, aponta para a regularidade que os enunciados apresentam, não obstante a heterogeneidade do vocabulário empregado, ou mesmo as diferenças em suas organizações dedutivas. Trata-se de uma homogeneidade enunciativa que, como todas as outras, tem seu próprio recorte temporal, cujo ponto de emergência pode ser localizado no período de disseminação das práticas higienistas, quando o papel da mãe começou

¹⁷ As pausas e ênfases presentes nos discursos dos entrevistados serão identificadas pelos seguintes sinais: pausa pequena = pp, média = pm, grande = pg ; as gradações das ênfases serão representadas, respectivamente, por palavras sublinhadas, em negrito, e por ambas as formas. Os nomes usados na identificação dos sujeitos são fictícios.

a ser altamente valorizado. Vale ressaltar que observamos esta questão ao longo de todo o discurso das mulheres entrevistadas, sob inúmeras formas, e inserida em diferentes estratégias.

Os homens entrevistados, por sua vez, não conferiram à maternidade uma valorização tão acentuada, tendo-se mostrado mais pragmáticos, fazendo referências à situação atual da mulher, inserida no mercado de trabalho, bem como ao interesse da criança, que deveria ser observado por mães e pais. É interessante notar também que os pais relacionaram a maternidade à experiência que tiveram com as mães de seus filhos, ressaltando, em alguns casos, os problemas por elas criados por estarem na posição de mães e guardiãs. Nesse sentido, vale lembrar que estes pais acabaram de passar, ou estavam passando no momento da entrevista, por processos de disputa de guarda ou de tentativa de regulamentar suas visitas aos filhos, ou seja, seus relatos estão articulados a uma função e a uma estratégia específicas, e não simplesmente a uma suposta “mudança de consciência” com relação ao papel materno. Os depoimentos a seguir ilustram essa tendência:

Função de mãe? Hoje em dia é difícil, né? Hoje em dia, com o mundo do jeito que é, todo mundo trabalha, todo mundo precisa trabalhar... Eu acho difícil você... exercer a função de mãe. A não ser que você tenha uma vida muito estável, né. (...) Você saindo da licença maternidade, como é que você vai cuidar do seu filho se você trabalha? (H2).

Ah, claro, eu acho que ela tem, tem uma importância. Agora... eu tenho medo é... de como ela tem agido, entendeu, quer dizer, isso não demonstra ser uma boa mãe, porque uma boa mãe tem que... é... cuidar dos interesses da filha. E é importante pra filha ter um bom pai, um pai participante, né, e ela fazendo tudo que tem feito, é... isso demonstra que ela não ta preocupada verdadeiramente com a Renata, e sim em me molestar, em me humilhar, né, e me impedir, né?(H3).

O ideal pra mim ... Eu acho que mãe e pai, assim, é pra estar juntos, eu acho né. Mesmo que separados assim, num caso diferente, é pra estar junto em comunhão na criação mesmo do filho, que é o que não está havendo. (...) tem que estar no mesmo empenho (pp) Cuidar... tem que ter um equilíbrio né (H1).

Cabe assinalar que, a despeito disso, na fala de H2, por exemplo, aparecem visões estereotipadas acerca da maternidade, como se pode observar em frases como “hoje em dia, com o mundo do jeito que é todo mundo trabalha...” , como se o fato de trabalhar indicasse a impossibilidade do exercício da maternidade, uma vez que uma “boa mãe” deve se dedicar

principalmente aos cuidados e aos interesses de seus filhos. Pode-se notar que essa idéia da “boa mãe” que deve cuidar dos interesses do filho surgiu mais explicitamente no discurso de H3 que, no entanto, referia-se ao fato de estar sendo excluído pela mãe da vida de sua filha.

Por outro lado, quando os entrevistados foram questionados acerca da existência ou não de diferenças entre os papéis de pai e mãe, verificamos que alguns sujeitos entraram em contradição, demonstrando claramente que, embora estejam atentos às mudanças sócio-familiares que estamos vivenciando, ainda guardam certas concepções higienistas que conferem à mulher uma primazia no tocante aos cuidados e à criação dos filhos, como observamos no discurso de H1:

Ah, eu acho que tem muitos pais bem sucedidos, né, criando seus filhos, né, muitos. Não são poucos não, muitos pais. Que assim, agrega os avós pra ajudar, né, pra tomar conta à noite, ou durante o dia enquanto estiver trabalhando, né, envolve mais gente. Acho que a mãe, assim, trabalhando ou não trabalhando, ela consegue administrar, o pai, né, normalmente tem mais... (pp) **Não**, besteira falar isso, eu acho assim tem muitos pais bem sucedidos, eu conheço casos assim. Pais que tão até formalizando isso, né. Passou o final de semana, aí passou sexta, sábado e domingo, aí passou quinta, sexta, sábado e domingo, agora ta invertendo a coisa, de 15 em 15 dias leva o filho lá pra mãe ver.

É interessante observar a referência feita pelo sujeito à necessidade do envolvimento de mais pessoas no cuidado da criança, como, por exemplo, os avós, e ainda o emprego da expressão “pai bem sucedido”, que é ambígua e pode estar se referindo à criação e cuidados com a criança, bem como à questão financeira, o que fica mais claro, sobretudo, quando seguimos o desenrolar do discurso deste mesmo sujeito sobre os motivos de não ter solicitado a guarda da filha, que apontam claramente para uma maior valorização do aspecto material. Como vimos anteriormente, trata-se de dois argumentos utilizados em larga escala por pais que pleiteiam a guarda de seus filhos: a presença de avós e maiores recursos financeiros. Eis a continuação da fala deste pai:

Assim... A minha briga não é pela guarda né, mas eu acho que ela tem desequilíbrio emocional. Se eu tivesse condições financeiras, ah, eu pediria, pediria. (...) Acho que é muito importante a financeira e a emocional, sabe. Porque a financeira vc ajeta a estrutura física. Vc aluga uma casa melhor, vc contrata gente pra cuidar, aliados né, vc agrega pessoas pra te aliar. Mas emocional tb é muito importante, vc tem que ter essa, mediar esse contato com o outro pai que não ta na mesma casa, mas que quer ta junto também, que é muito importante também (H1).

Pode-se dizer que a contradição surgida com relação ao depoimento anterior, é intrínseca ao discurso, ou seja, se desenrola na própria formação discursiva, revelando certas posições de subjetividade e certas escolhas estratégicas. Portanto, trata-se de um tipo de oposição que representa um momento funcional determinado, no caso de H1, o fato do pai justificar com alguma insistência o não pleito da guarda por motivos financeiros, o que fica ainda mais claro neste último depoimento acima. É interessante também notar, no relato acima, o uso do termo “briga”, indicando que há nestes processos uma significativa rivalidade por parte de pais e mães que discordam a respeito da situação do filho.

Diferentemente de H1, os dois outros homens entrevistados não ressaltaram diferenças naturais nos papéis de pai e mãe, além das peculiaridades de ordem biológica. Assim, a tendência por parte deles foi realçar as semelhanças existentes, afirmando, por exemplo:

Pai é aquele que gosta, dá carinho, cuida... a mãe também, né (H2).

Ainda com relação às diferenças entre os papéis de pai e mãe, consideramos interessante salientar que para as mulheres entrevistadas estas diferenças não se restringem apenas a uma característica de personalidade, como pode sugerir a primeira fala da entrevistada, mas sim a peculiaridades por longo tempo atribuídas ao sexo feminino, tais como maior sensibilidade, delicadeza e doçura no modo de lidar com as pessoas, diferentemente do homem, a que se costuma vincular um comportamento mais rude e grosseiro:

É... Eu acho que isso tá mudando agora. Eu acho que agora as pessoas tão mais querendo... eu acho que tem diferença sim porque tem **diferença da pessoa lidar**. Por exemplo, eu vejo com o fulano [namorado da mãe] lida com meu filho, eles se dão superbem, né, e... mas tem umas coisas assim que são muito diferentes. Eu não faria daquele jeito. Mas eu confio nele, eu acho que é um jeito que ele faz, eu acho ele um cara um companheiro, eu acho ele um exemplo de homem pra mim, de uma pessoa que eu sempre achei que era pra ser. [...] Eu acho que **a mulher é mais doooce**..., sem, sem, sem ser grosso, entendeu? Acho que a mulher é mais doce, eu acho que ela... eu acho que assuntos que a gente vai entender melhor e e tem outros assuntos que... que os caras vão entender melhor, né. (...) Não sei dizer qual é a diferença assim... (M1).

Podemos verificar que a entrevistada emprega em suas falas, por diversas vezes, o termo “eu acho”, além de repetir palavras e mostrar-se reticente ao pronunciá-las, indicando um certo

grau de dúvida em seu posicionamento, culminando, inclusive, na verbalização direta de que ela não sabe mesmo quais seriam as diferenças. No entanto, sublinhamos a ênfase apresentada pela entrevistada ao se referir ao fato de que a mulher seria mais doce do que o homem, ao mesmo tempo que sugere que este teria tendência a agir de modo mais grosseiro.

Com relação à paternidade, os pais, ou se mostraram pragmáticos, ou salientaram a possibilidade do homem também exercer a maternagem com seus filhos, como bem o demonstram os depoimentos a seguir:

O pai... E o que eu digo. O pai tendo tempo... tudo é tempo, né. O pai tendo tempo, não vejo por que não se dedicar, né (H2).

Essa educação pra participação do homem no cuidado com as crianças deve vir de tenra idade, né, deve mudar a cultura do cuidado. Homem também pode cuidar, homem também pode trocar fralda, pode dar comida, pode dar banho, né (H3)

As mães entrevistadas, por sua vez, ao definirem a paternidade, não incluíram a questão do cuidado e da “maternagem”, mas optaram por realçar a questão do lazer, da paparicação, e do servir de exemplo para o filho, como podemos ver nestes depoimentos:

Pra mim o pai é aquele companheiro... é aquele cara bacana, né, que ia tá junto, que ia ver os deveres, que ia... mos..., que ia acima de tudo ser um exemplo assim de integridade, de carinho, de respeito, um cara bacana, assim, isso é um sonho que eu ainda tenho, eu acho que é... acho que isso não mudou não. Acho que eu continuo assim. Eu acho que esse que é uma idéia legal assim de pai (M1).

Eu acho que tinha que dar carinho pro filho, tinha que paparicar um pouco, entendeu. É... sentar no chão, brincar de casinha, de bonequinho, ver televisão junto, ver desenho junto, é... sei lá, se tem joguinho no computador, joga junto com o filho, videogame joga junto, fazer as coisas realmente junto, entendeu? Isso que o pai dele não fazia. E aí no final de semana, ou ele ia estudar, ou, se ele ficava em casa, ele ficava deitado na cama, vendo televisão, mas os filmes dele, né, ou então no computador jogando direto. Sozinho (M2).

Como podemos ver neste último depoimento, a exemplo dos homens, as mulheres, ao falar sobre paternidade, também aproveitaram para fazer referência ao pai de seus filhos, realçando dificuldades e acomodações. Cabe acrescentar aqui que, mais adiante, em suas falas, as

mães reclamaram bastante, e enfaticamente, do fato dos pais não prestarem cuidados como o de higiene e alimentação, entre outros, com relação aos seus filhos, apesar de não terem realçado este aspecto em sua definição de paternidade. Os depoimentos a seguir são ilustrativos neste sentido:

Eu nunca podia contar com ele pra nada.(...) Trocou pouquíssimas fraldas. Às vezes ele enche a boca pra dizer “eu cuidava, eu não sei quê, eu não sei quê lá”, mas, meu filho quando nasceu teve infecção urinária, e eu tinha pouco leite e não sabia, então o bichinho chorava, chorava, chorava nos primeiros dias até a gente descobrir isso. Ele... dizia que não agüentava mais ouvir, pegava as coisas e ia dormir na sala, dormir no outro quarto, entendeu? Então, que ajuda é essa? Sabe, sempre quando o Rodrigo ficou doente eu que tinha que me virar com ele. Eu lembro que uma vez, é, eu tive pneumonia lá, e ninguém me ajudou a tomar conta dele não. (...) e eu tava assim, cheia de febre, no chão, largada, eu não me agüentava em pé, entendeu? Com pneumonia... pensa que ele faltou o trabalho para olhar o filho pra mim, ou que minha sogra que já tava morando lá veio olhar ele pra mim, não, não quis saber não, entendeu? (M2).

Ele quer a parte lúdica toda do negócio, ele não... todo o resto é desprezado. Pode tá um calor, e a criança fica com a mesma calça não sei quê... ele não pensa, ele acha que é frescura ver esse negócio de roupa... (M1).

É interessante relacionar o depoimento desta mãe - que, após a separação, se queixa do fato do pai valorizar apenas o aspecto lúdico - com duas de suas outras falas, a primeira, em que afirma que o pai era “superpresente” apesar de não ter cuidado do bebê e a segunda quando tenta descrever, com um grau significativo de dificuldade, como era seu ex-marido como pai:

Ele era um pai assim...(pp) presente, superpresente (pm) ... [Ele ajudava a cuidar do bebê] Não, aí não... Ele sempre se relacionou pra brincadeira, né. Não cuidava... pra brincadeira. [...] Ah, é complicado isso pra mim, pra responder... sei lá... ele chegava... aí, brincava um pouquinho, com ele... “aí, como é que tá, meu filho, não sei quê”.... é... botava no colo, brincava um pouquinho, não sei quê (pp), e... cabô (M1).

Podemos observar o grau de incerteza nesta fala, não apenas pelo uso de expressões como, por exemplo, “sei lá” ou “é complicado”, como também pela quantidade significativa de pausas ao longo da fala da entrevistada. É possível se depreender disso a pouca participação e,

por outro lado, a pouca importância conferida, pela mãe, ao papel do pai nos cuidados diários com o filho. Além disso, percebemos que estes depoimentos vão ao encontro de questões por nós abordadas neste trabalho, e que dizem respeito ao fato das mães frequentemente alimentarem a dependência do filho com relação a elas, ao mesmo tempo em que dispensam, ou preferem não solicitar, a ajuda do pai, ao longo da vida conjugal. Após a separação, parece que elas passam a realçar as dificuldades do pai com relação aos cuidados diários com a criança, desqualificando-o, isto é, considerando-o como não competente para cuidar do filho, ainda que durante os poucos dias de visita. O mesmo parece ocorrer com relação à divisão de tarefas domésticas, campo em que as mulheres mais reclamam de uma sobrecarga, mesmo que ainda tenham dificuldades de dividir este encargo com os homens, alegando que estes não saberiam como agir, assunto que abordaremos posteriormente.

Ainda com relação à paternidade, percebemos que os homens se expressaram no sentido de salientar como são capazes de exercer, tal qual a mãe, todos os encargos relativos a maternagem. Os depoimentos a seguir são exemplares neste sentido:

Eu dou banho e faço tudo. Dou comida, faço comida, eu fiz um quarto aqui especial pras meninas, né (levantou e me chamou pra ver o quarto, continuando a conversa), eu morava num apartamento menor, então uma das alegações da Gilda era que não tinha lugar pras meninas. Então eu mudei pra cá há dois anos, e aí fiz esse quarto pras meninas (H3).

Eu fui o 1º a colocar... eu assisti o parto, eu assisti o parto, a 1ª pessoa que trocou fralda, assim, a enfermeira botou quando ela nasceu, mas a 1ª troca de fralda eu fiz, sabe, na maternidade, eu acompanhei durante seis meses, sabe, botava pra dormir, chegava cansado, aquela coisa mesmo de recém-nascido não querer dormir, dormia no sofá com ela assim, sabe, até ela... Eu ajudava, ajudava. A maior decepção é eu não tá acompanhando isso tudo, entendeu? Ela com 4 anos e eu... hoje em dia ela quer ir no banheiro e eu não sei o que fazer, sabe como é que é, uma coisa assim... complicado né? [...] Eu tenho uma sobrinha que cuidei dela mesmo, eu cuidei assim, que eu fiquei desempregado 4 meses, eu levava ela pra escola, dava banho, uma criança de sete anos, sabe, ajudava efetiv... dava comida, “vamos fulana, vamos comer pra ir pra escola”. Aquela coisa mesmo (suspirou) (H1).

Eu ficava a maior parte do tempo em casa e quando eu não estava tinha uma babá. (...) Quando a babá não estava, eu dava banho... fazia tudo (H2).

Ao longo das entrevistas, pudemos perceber que, em vários momentos, as mães expressaram abertamente sua posição de que a importância do pai é no mínimo relativa, pois, embora, por vezes, admitam esta importância, ao mesmo tempo afirmam que ele seria uma figura dispensável, sobretudo no período da infância. O depoimento a seguir expressa a opinião de uma mãe acerca da falta que o pai faria, caso suas visitas ao filho fossem interrompidas:

Eu acho que agora... não. Porque... ele tá pequeno e tal. Mas, quando ele crescesse ele ia olhar pra trás e ia ver: “pô, meu pai o que que houve? Não quis, me abandonou, qual o problema...? (M1).

Pode-se observar que a ênfase é colocada no “agora”, ou seja, o pai não faz falta enquanto a criança está pequena – a título de curiosidade, cabe observar que, no caso, talvez não seja tão pequena assim, pois se trata de um menino de sete anos de idade. A este respeito, vale a pena sublinhar como alguns antigos saberes médicos, psicológicos e psicanalíticos, ou deles decorrentes, difundiram a idéia embutida neste depoimento, na medida em que deixaram o pai em segundo plano ao abordarem o tema dos cuidados infantis como responsabilidade das mães. Ao mesmo tempo, difundiram a idéia de que a importância do pai estaria ligada, primordialmente, à figura de autoridade e à imposição de limites, sobretudo no período da adolescência.

No depoimento abaixo, pode-se notar que uma das mulheres entrevistadas, quando questionada sobre a importância do pai na vida da criança, chega a expressar-se como se o filho não tivesse um pai.

Tadinho, eu acho que ele... (pp) é muito difícil ele falar no pai. Eu acho que ele gostaria de ter um pai, né. [...] Tanto que ele fala assim pra mim “mãe, quando eu crescer, eu vou ser igual ao meu tio. Eu vou trabalhar lá em X, igual ao meu tio”. A referência dele é meu irmão. (pp) Meu irmão, quando a gente veio pra cá, meu irmão ficou um tempo aqui morando com a gente. (...) Quer dizer, a referência dele é meu irmão. Ele era Flamengo, ele passou a ser Botafogo pra ser igual a meu irmão, sabe, e... aí é isso (H2).

Nota-se claramente uma exclusão do pai real quando a mãe diz “ele gostaria de ter um pai”. Ora, o uso da expressão verbal “gostaria”, assim colocada no futuro do pretérito, indica um acontecimento que há de vir, remete à idéia de um pai ideal, ou, ainda, pode mesmo indicar uma condição irrealizável. Este aspecto, de exclusão do pai, também pode ser observado quando ela

afirma que, após a separação, o filho dificilmente fala no pai e a referência da criança passou a ser o tio materno.

Podemos perceber que as dúvidas acerca da importância ou não do pai na vida do filho percorrem o discurso das mães entrevistadas em vários momentos, deixando claro, no entanto, que a presença do pai de seus filhos representa algo incômodo em suas vidas. Os depoimentos seguintes ilustram bem este aspecto:

Eu fico com muita pena, sabe, porque eu acho que o Rodrigo cria aquela expectativa... ele chegou a falar pra mim “mãe, meu pai me prometeu que vai para de fumar”, eu falei “é, meu bem, ele prometeu, jura?”, “É, ele prometeu”. “Meu pai vai ser bonzinho, mãe, eu vou ensinar ele a ser bonzinho”. Sabe, eu acho que ele fica criando uma... sei lá, uma expectativa, entendeu. Por isso que eu não sei se é positivo ele tá com o pai ou não. Porque de repente ele vai criar a fantasia de um pai que não existe. É por isso que eu falo, eu entrego nas mãos de Deus (M2)

Eu acho importante. Eu acho importante ele continuar visitando o pai sim. Eu acho. E eu trabalho isso na... terapia... (...) lógico que pra mim seria muito mais cômodo se... o pai dele sumisse. Seria muito mais cômodo, porque a minha vida agora que tá melhorando, mas não era pra qualquer um não, era um negócio assim muito barra pesada. E... e refletia no filho direto. Mas eu acho importante, eu acho que... e eu passo isso pra ele, eu falo pra ele...que às vezes ele vem assim arrasado, né, a gente tem que consertar o estrago. Mas eu falo pra ele que ele tem que ver, que esse é o pai dele, que ele gosta, ele não sabe às vezes demonstrar, mas ele gosta dele, e... que ele tem que aprender a conviver, que ele tem que aprender a se colocar, mostrar o que ele quer, o que ele acha, porque senão o outro vem com o rolo compressor em cima (M1).

Podemos observar, no primeiro depoimento acima, que a mãe expressa uma preocupação com as expectativas criadas pelo filho com relação ao pai e, talvez possamos dizer, que há até mesmo um desejo de controlar as fantasias e expectativas do filho, de modo a evitar possíveis frustrações – um controle de virtualidades. No caso do segundo depoimento, a mãe conta com a ajuda de uma terapia para lidar com uma questão que para ela parece ser problemática. É interessante notar que, antes de mencionar o auxílio da terapia, a mãe repete três vezes seguidas que “acha” que o pai é importante, demonstrando não estar tão convencida assim desta posição, até porque se pode notar uma clara desqualificação da capacidade do pai em cuidar do filho quando a mãe afirma que tem que “consertar o estrago” quando o filho volta da casa do pai.

Vê-se, igualmente, a partir daí, que o discurso da terapia vem ao auxílio da mãe como uma forma politicamente correta e socialmente aceitável de compensar a sua postura de não conferir ao pai a importância que ela suspeita ser necessária, ou que o discurso psicológico lhe diz ser necessária, o que pode ser observado quando ela diz repetidamente, com ênfase e como que tentando se convencer, “Eu acho importante. Eu acho importante ele continuar visitando o pai sim. Eu acho. E eu trabalho isso na... terapia... (...)”. Em outros termos, a prática da terapia surge como um campo adjacente que dá condições de possibilidade ao discurso dessa entrevistada, atualizando, por exemplo, enunciados referidos à importância que deve ser dada ao pai e, ao mesmo tempo, servindo para justificar, ou equilibrar, os elementos discursivos que aparecem logo em seguida na fala desta mãe e que de fato se opõem à valorização do pai.

Tal como afirma Foucault (2004 b), os enunciados formulados supõem sempre outros enunciados, ou seja, há, em torno dos enunciados, todo um campo de coexistências. Desse modo, é importante pensar que os relatos dos pais e mães entrevistados fazem parte de todo um jogo enunciativo que vai além deles próprios, não se referindo, portanto, apenas a sujeitos individuais. Além disso, no que diz respeito aos relatos apresentados por pais e mães acerca dos seus papéis com relação à criança, o levantamento de competências e incompetências, as desqualificações, as supervalorizações, as justificativas, enfim, todos aqueles elementos relacionados aos papéis femininos e masculinos devem também ser pensados não se tomando como referência, nem o sujeito individual, nem uma consciência coletiva, mas – ainda seguindo Foucault – como um campo discursivo cuja configuração define o lugar possível dos sujeitos falantes. Em outros termos, o mais importante não é identificar quem fala, mas sim analisar que o que é dito não é dito de qualquer lugar, pois os indivíduos devem ocupar posições determinadas para serem os sujeitos de determinados enunciados. Trata-se de uma questão fundamental, levantada por Foucault (2004 b), à qual voltaremos posteriormente.

Ao longo das entrevistas, percebemos o quanto a história do relacionamento entre os genitores pode influenciar, muitas vezes de forma negativa, o convívio do filho com o pai, sobretudo quando houve episódios de violência doméstica do marido contra a mulher, do pai contra a criança, ou, após a separação, da companheira do ex-marido contra a criança. Nestes casos, apesar das visitas não serem interrompidas, e da criança não oferecer resistência em seguir com o pai para as visitas, permanece o conflito entre o ex-casal e, então, muitas vezes, o sofrimento vivenciado pela criança – que pode não estar ligado diretamente ao comportamento do

pai, mas sim à situação de conflito como um todo – acaba sendo atribuído principalmente, ou somente, ao comportamento deste pai.

Neste sentido, é interessante salientar o depoimento de uma das mães que expressa de forma direta o desejo de dispensar o pai, ainda que tal manifestação tenha sido feita em tom jocoso. Além disso, vale também ressaltar, uma vez mais, o significativo grau de incerteza ou insegurança presente na fala das mães a respeito da paternidade, fazendo uso de expressões como “sei lá”, quando se referem ao pai do seu filho, ou a pais, de um modo geral, tal como podemos verificar no discurso de M2:

Ah, eu acho que todas as mulheres deviam ter produção independente, não deviam arrumar pai nem marido. Deviam sair trepando por aí, escolher um pra ser pai e não avisar nem pra ele, entendeu? (riu bastante) Eu acho que devia ser assim. (...) (pp) Ah, sei lá, eu brinco. Eu acho que, quando é um bom pai, né, quando é um bom pai eu acho que faz falta. Mas sei lá, eu acho que no meu... eu acho que se eu tivesse um outro filho, eu ia viajar assim pra um lugar bem longe, ia (rindo) arrumar meu filho lá e não ia comunicar pra ninguém, entendeu?.

Esta tendência observada com frequência nas mulheres, de valorizarem mais a maternidade do que a paternidade, transparece de forma clara quando as questionamos sobre a possibilidade de um pai obter a guarda do seu filho, já que, não apenas a maioria das mulheres, como também grande parte da sociedade considera que o ideal é que as crianças permaneçam com a mãe após a separação conjugal. Apresentamos a seguir a opinião de uma das mães entrevistadas, quando a questionamos sobre o destino da criança após a separação:

Sei lá... Eu, eu acho que é com a mãe. Mas a gente também vê casos de mãe que maltrata o filho, não é? Aí eu não sei. (...) num caso normal, eu acho que o filho realmente deve ficar com a mãe, né, e que o pai deve ver o filho... ou de 15 em 15 dias, ou então é... combinar com a mãe (M2).

Podemos observar que, mesmo ressaltando a possibilidade de também a mãe ser, eventualmente, prejudicial para o filho, a entrevistada pondera que, em casos “normais”, o filho deve mesmo permanecer com a mãe, e ainda enfatiza esta posição. Além disso, é interessante notar que o modo como ela situa a questão – “de 15 em 15 dias”, e “combinar com a mãe” – é condizente com as formas mais comuns de se estabelecer o convívio do pai com o filho, isto é, quinzenalmente ou sob o controle da mãe.

Por outro lado, apesar dos homens entrevistados terem sido unânimes em defender a posição de que o convívio próximo com ambos os genitores é fundamental para o desenvolvimento do filho, eles ainda se surpreendem quando o filho manifesta um afeto ou um apego pelo pai que possa, porventura, até mesmo superar o que sentem pela mãe, como se pode observar na fala de H2, que tem a guarda do filho:

Ele sempre, por incrível que pareça, ele sempre foi muito mais apegado a mim do que a ela. Isso causava a ela também um mal estar, né, ela sentir que o filho era mais apegado a mim, sem eu ter comprado... ou feito qualquer coisa do tipo. Ela... é natural, né. Outra coisa que foi constatado também, e que ajudou também a que eu ficasse com a guarda. Ficou muito claro isso pras psicólogas, pras assistentes sociais...

Com relação à possibilidade da criança pernoitar na casa do pai, podemos observar, por parte das mulheres entrevistadas, uma disposição em não permitir o pernoite, ou, no mínimo, considerá-lo dispensável, prejudicial à criança, ou uma maneira do pai perturbá-la. Podemos verificar esta situação no depoimento a seguir:

Ficou sem pernoitar ... são nove meses, não é? É setembro, né. (...) **Foi ótimo pra todos**, inclusive para o pai. Pra avó, pra todo mundo. Pra avó paterna... (...) Todo mundo adorou isso, inclusive ele, que podia sair, que podia ... (M1).

Entretanto, não obstante o depoimento acima, quando perguntamos a esta mãe sobre se o pai reclamava desta situação, ela respondeu positivamente. Ou seja, sua fala parece demonstrar que ela não acredita, ou não quer acreditar, na veracidade dos sentimentos do pai, uma vez que, mesmo ciente de suas queixas, ela o incluiu quando afirmou, com grande ênfase, que o fim do pernoite “foi ótimo para todos, inclusive para o pai”. O depoimento a seguir, contudo, mostra que o pai manifestou sua insatisfação de forma inequívoca:

Não, ele ficava (reclamando), mas, assim, a gente sentia que, que ele é muito assim, ele reclama... É... Ele reclamava, sempre reclamava, dizendo que era um absurdo, que era isso, que era aquilo, aí ele vai pra televisão diz que ele tá impossibilitado de ver o filho, que não sei quê, vai pro canal 7, Bandeirantes, falar que ele tá impossibilitado de ver o filho... aí ele entrou numa associação de pais separados (M1).

A posição apresentada pela outra mulher entrevistada vai um pouco além, pois se refere não apenas ao seu caso particular – em que podemos levar em conta uma série de variáveis – como também aponta para uma posição generalizada, ou seja, representa um posicionamento que, na sua opinião, deveria ser seguido idealmente em todos ou, pelo menos, na maioria dos casos de separação conjugal. Eis o depoimento desta mãe:

Pra dizer a verdade, eu acho que não [não deve dormir na casa do pai]. O meu pernoitava porque eu pensava que ele tava bem e porque o pai me ameaçava, que ia tentar tirar a guarda de mim, se eu tentasse qualquer coisa. Por isso eu deixava. Entendeu? Mas que eu acho que não é o ideal não é. Porque homem... sei lá, às vezes quer ir pra farra mermo, pra gandaia, quer ficar com a mulhé, e aí não liga pro filho mermo, entendeu? A mulher não, eu acho que a mulher já é aquele... não sei se é instinto materno, ou o que que é, que a mulher se priva mesmo, entendeu? Eu, se eu tiver que deixar de sair pra ficar com o meu filho, eu deixo, entendeu? Fico em casa, fico com ele, num... sabe? Num esquento minha cabeça não (M2).

Podemos ver que esta mãe concordou com o pernoite da criança na casa do pai apenas porque se sentiu ameaçada com a perda da guarda, porque, de fato, sua posição pode ser qualificada como das mais conservadoras, atravessada por concepções naturalizantes e machistas, que conferem ao sexo masculino uma liberdade e uma irresponsabilidade que não seriam próprias da mulher. Além disto, não podemos deixar de salientar o emprego da expressão “instinto materno”, que parece estar longe de ser esquecida, e continua a ser adotada por muitas mulheres, inclusive pelas que se poderia supor serem mais esclarecidas do ponto de vista intelectual e cultural, sobretudo por pertencerem à classe média de uma metrópole como o Rio de Janeiro e estarem inseridas no mercado de trabalho. Contudo, vale ressaltar que a questão do instinto materno, nesta fala, vem margeada por sinais de incerteza, como “sei lá”, “eu acho” e “não sei”. Além disso, sua afirmação pode ser parte de uma estratégia para valorizar o papel da mãe em detrimento do papel do pai e, dessa forma, justificar mais facilmente seus desejos de cancelar o pernoite e de limitar as visitas.

Para esta mãe, uma criança de três anos seria muito nova para dormir na casa do pai e longe da mãe. Seu depoimento ilustra bem esta posição:

Eu acho [muito novo], pra dizer a verdade, eu acho. Tanto que aconteceu isso tudo e eu não sabia. Sei lá, eu acho que quando a criança já... (pm) com sete anos talvez, né, Daí já... não sei, já distingue melhor as coisas, já fala mais, já se expressa melhor. Sei lá, talvez uns sete anos. Não sei (M2).

Contudo, importa destacar que, apesar de sua posição não estar de acordo com as mudanças sócio-familiares que estamos vivenciando, pode-se notar que seu depoimento é novamente marcado por incertezas, o que se verifica não só pelo uso de expressões como “sei lá” e “não sei”, como também pelas pausas que intercalam o discurso.

Com relação ao grupo dos homens, observamos que nenhum deles mencionou algum obstáculo ou dificuldade para que a criança passasse a dormir na casa do pai, com exceção do período em que a criança ainda está sendo amamentada pela mãe, tal como bem ilustra o depoimento a seguir:

Acho que qualquer idade. Desmamou... não tem essa não (H1).

Com relação aos últimos depoimentos das mulheres entrevistadas, é importante sublinhar, uma vez mais, que a valorização do papel da mãe, a desqualificação do pai e os limites impostos como consequência, estão articulados a uma prática discursiva determinada e são atravessados pela positividade de um tipo de saber médico-psicológico. Além disso, pode-se pensar que as posições mais conservadoras apresentadas pelas mulheres podem estar ligadas não apenas aos problemas de relacionamento que tiveram com seus respectivos ex-maridos como também, e sobretudo, à forma de se posicionarem na vida e à sua postura ao longo das uniões conjugais. Enfim, suas posições são reforçadas por uma série de instituições, processos sociais, sistemas de normas e saberes, que permitiram a constituição de formas singulares de ser mulher e mãe. Neste sentido, observamos que a visão que confere à mãe a primazia sobre os cuidados com as crianças e com a casa, também emergiu no discurso das mulheres quando abordamos a questão da divisão das tarefas domésticas à época da união conjugal, das mudanças em suas vidas quando do nascimento do filho, ou mesmo quando conversamos a respeito de seu ideal de família.

No tocante às mudanças quando do nascimento do filho, podemos perceber que as mulheres entrevistadas sofreram mudanças significativas em sua vida profissional e pessoal, todas pautadas na abnegação em favor do bem estar da criança, ou em consequência da própria gravidez, tal como podemos acompanhar nos exemplos a seguir:

Quando eu o conheci, eu tava numa atividade muito intensa, eu tava trabalhando com fotografia, tava trabalhando com jornalismo, tava no meio da faculdade de jornalismo, que ia ser minha segunda faculdade. Tava no 5º período. E... (pp) E aí, quando eu fiquei grávida, eu tinha trabalhado no X, tava fazendo mil coisas. Quando eu fiquei grávida, eu não pude levantar, eu parei as atividades todas. Eu fiquei nove meses sem trabalhar. E aí quando o meu filho nasceu, eu continuei sem trabalhar um tempo, e aí a gente mudou de estado, a gente foi morar no Y, porque ele foi transferido (M1).

Quando o Rodriguinho nasceu então, ele é a melhor coisa que eu tenho na minha vida, entendeu? Mas assim... eu deixei de ser a Heloísa pra ser a mãe do Rodrigo, sabe. Eu deixei de ter vida própria, pra... sei lá, pra virar a mãe mesmo, entendeu, então... Sei lá, aconteceu muita coisa, eu engordei pra caramba, eu me larguei, não tinha mesmo vontade de cuidar de mim, entendeu, sei lá... Aí eu fui me, sabe, ficando mal, entendeu, com isso tudo. [...] Se ficava doente eu tinha que faltar o trabalho, eu tinha que tirar licença, tinha que fazer tudo porque... na hora que ta bonzinho, bonitinho, tudo bem, na hora que ta mal só a mãe segura as pontas. Entendeu? Aí, começou a acontecer uma série de coisas, eu fui ficando mal, entrei em depressão, entendeu? (M2).

Podemos perceber, nestes depoimentos, uma enumeração dos sacrifícios prestados em favor do filho e ainda a existência de ressentimentos por parte de algumas mulheres em ter que alterar sua vida pessoal, social e profissional, para se dedicar aos cuidados com a criança. Neste aspecto, destacamos a disposição da primeira entrevistada em abdicar do seu exercício profissional, assim como os efeitos sofridos, pela segunda entrevistada, inclusive de ordem física e emocional, produzidos pelo nascimento do filho.

Com relação ao grupo dos homens, apenas um apresentou queixas com relação às mudanças produzidas em sua vida com o nascimento do filho. Todavia, podemos observar que sua queixa tem uma conotação diversa, pois descreve um nascimento não planejado, dentro de um contexto de namoro – diferente do caso das mulheres, que estavam casadas e desejavam os filhos. Além disso, é interessante observar que tal queixa não faz referência a uma sobrecarga com os cuidados da filha, mas sim ao aspecto de ter que se responsabilizar por uma gravidez não esperada, em uma união conjugal não escolhida, como se pode ver no depoimento abaixo:

Desde o período da gravidez ela foi expulsa de casa, praticamente, teve aquela coisa de assumir... Teve o maior lance na família dela lá... (pp) É, da minha idade, tinha 20 anos. Aí teve aquela coisa de assumir tudo. Não, vou assumir, vou assumir, então montamos uma casa, compramos as coisas todas...

E, obviamente, não deu certo (H1). [...] Foi pra assumir, e essa questão do forçar a assumir... aí eu já ... o pouco que tinha de carinho... tinha carinho lógico, tinha uma namorada de 4 anos, mas tinha um cara de 20 anos também indo pra outra faculdade, querendo viver mesmo, conhecer mais gente, ter outras relações e... ela parou de tomar remédio, a verdade foi essa... Não foi planejado, e eu não usava camisinha na época, eu tinha 19 anos, eu confiava, rolava uma confiança né. Ela prevenia, eu tinha relação só com ela, era assim né (H1).

É interessante observar aqui dois aspectos. Primeiro, que o homem entrevistado, diferentemente das mulheres, ressalta a importância de sua vida pessoal, de seus momentos de lazer, não querendo deles abdicar. Em segundo lugar, é curioso como, mesmo dentro de um universo de pessoas jovens pertencentes à classe média de uma metrópole, ainda podemos nos deparar com práticas moralistas que impõem aos jovens o dever da união conjugal como forma de “reparar” uma gravidez indesejada.

Ao lado disso, também nos deparamos, no grupo das mulheres, com uma nostalgia com relação a práticas mais tradicionalistas no que diz respeito ao casamento, que, à distância, parecem guardar, para a entrevistada, uma atmosfera de perfeição. Observem o depoimento:

Eu tinha um sonho sim, um sonho de casar... ter filho, ter é... marido, e... eu até falava, aquelas propagandas de margarina, todo mundo sentado... e aí depois cada um sai pra trabalhar... não sei quê, eu queria isso (risos). Entendeu? Aí, eu até com a minha psicóloga, a gente ri, porque hoje em dia as propagandas de margarina mudaram, né, não sei se você já reparou. Pode reparar. As propagandas mudaram completamente porque eles se tocaram que aquilo ali tava completamente fora do ... do que a gente tá vivendo hoje. (...) É, eu queria aquela [antiga], porque, se hoje em dia, já tivesse essas outras, talvez eu achasse legal também (M1).

É interessante também observar, no depoimento acima, que a mulher entrevistada primeiro afirma que de fato a família mudou e que ela “queria” aquele modelo das antigas propagandas de margarina que não correspondem mais aos modelos de família atuais. No entanto, logo em seguida, ela se contradiz ao dizer que “se hoje em dia, já tivesse essas outras, talvez eu achasse legal também”. Ou seja, pode-se notar que o uso da partícula condicional “se”, ligada ao verbo “tivesse”, e da expressão “talvez”, ligada ao verbo “achasse”, levanta dúvidas sobre o modelo ideal e atual de família para ela. Esse jogo de formas e tempos verbais diferentes, presentes no mesmo discurso – confirmando e depois negando a atualidade de determinados

modelos de família - faz emergir uma contradição clara. Isto é, dizer “É, eu queria aquela [antiga], porque, se hoje em dia, já tivesse essas outras, talvez eu achasse legal também” (grifos meus), não é o mesmo que dizer “é, realmente há outros modelos, mas eu prefiro o antigo”. Parece que essa contradição tem como função permitir uma forma de M1 mencionar as mudanças atuais e, ao mesmo tempo, justificar seu desejo por um modelo de família que suspeita estar defasado, algo que se percebe quando ela própria diz, “eles se tocaram que aquilo ali tava completamente fora do ... do que a gente ta vivendo hoje”.

Com relação à divisão de tarefas domésticas entre os ex-casais, novamente nos deparamos, no caso das mulheres, com práticas que retomam antigas concepções, segundo as quais a mulher seria a principal responsável pela organização da vida privada/ doméstica. O depoimento a seguir ilustra de forma clara esta situação:

Essa coisa de dividir tarefas domésticas não existia, né. Ele... na vida doméstica, quer dizer, na vida social, quando eu o conheci antes da gente casar, ele era uma pessoa moderna, de cabeça aberta, um jornalista que tinha trabalhado no X, que conhecia as pessoas, parecia uma pessoa contemporânea, assim... Dentro de casa, ele era outra pessoa. Ele era supermachista, tipo assim, por exemplo, chega do trabalho, joga todas as roupas na sala, deixa o tênis assim na sala, vai andando... não lava um copo, nunca fez nada, nada, nada, nada, sabe. [...] [você reclamava?] Eu me lembro que eu (pp) reclamava e tal... E ele reclamava mais de mim do que eu dele. Ele reclamava mais, dizendo que eu não fazia as coisas direito, e... cobrava direto, cobrava direto. E depois eu fiquei sabendo que ele falava pros meus amigos que eu não queria trabalhar, e pra mim ele falava que ele não queria que eu trabalhasse (M1).

Podemos verificar, no depoimento acima, um certo grau de insegurança, indecisão, ou incerteza, quando questionamos M1 se partia dela algum pedido de auxílio, ou se ela apresentava alguma queixa diante de tal situação. Isto fica evidenciado pela pequena pausa presente no discurso, seguida da ênfase de que o cônjuge é quem reclamava mais, ele é quem cobrava. A aceitação de se tornar a principal responsável pelos cuidados com a casa, transparece de forma mais direta no depoimento seguinte:

Eu sempre que fazia tudo dentro de casa. [Ele te ajudava?] Nada. [Você pedia?]. Não adiantava... Por fim, olha só, por fim, é, é, o relacionamento já tava uma porcaria tão grande que eu não queria mais brigar. Então não pedia mais nada. [E no início?] Olha só, no início, é, é, é complicado... Ele foi criado de um jeito diferente do meu, ta. (...) Então uma série de coisas eu ensinei. Acho que chegou o ponto que... muita coisa ele aprendeu, ta, ele melhorou bastante, mas muita coisa não adiantava, por exemplo,

serviço de casa, acho que ele achava que era minha obrigação, né, ele trabalhava fora, mas eu também trabalhava, né, mas ele achava que era minha obrigação. E quando juntou, por fim, né, agora no final... (...) Eu já nem brigava mais, não valia a pena (baixou o tom de voz). Aí por fim, mas dava até pra segurar a onda, entendeu? (M2).

Pode-se verificar, no depoimento desta mãe, uma clara aceitação, ainda que ressentida, da situação de ser a única responsável pela organização da casa, o que, aliás, é dito de forma inequívoca ao final de seu discurso: “mas dava até pra segurar a onda”. Todavia, vale ressaltar também a forma como é colocada esta aceitação, ou seja, inicialmente a entrevistada ocultou, ou omitiu, que, desde o início do relacionamento, não houve por parte dela nenhum pedido de auxílio com relação às tarefas da casa, o que foi, logo a seguir, justificado pelo fato do ex-marido ter sido criado de um “jeito diferente” do dela. No entanto, as explicações dadas também surgiram de forma indecisa, titubeante, entrecortadas por pausas, repetições, demonstrando que a necessidade, ou não, da divisão de tarefas entre homens e mulheres não está inteiramente clara para esta mãe.

Na verdade, observamos que, nos depoimentos das duas mulheres entrevistadas, apesar das queixas sobre a sobrecarga doméstica, há omissões significativas quanto ao fato delas não terem solicitado o auxílio do ex-marido e não terem nem ao menos reclamado do fato deles não as ajudarem. Todavia, o mais importante não é ligar estas exclusões e omissões a uma repressão, ou a um suposto recalcamento, mas pensar que o enunciado permite um sistema limitado de presenças. Isto quer dizer que os enunciados daquelas mulheres entrevistadas não poderiam ser substituídos por outros enunciados talvez mais esclarecedores. Ao invés disso, seguindo uma perspectiva foucaultiana, deve-se pensar que aqueles depoimentos estão em seus lugares próprios. Foram estes enunciados específicos que puderam ser ditos por estes sujeitos, e que estavam de acordo com suas posições sociais e subjetivas, e não outros que se queira talvez imaginar. Foram estes os enunciados – com todas as suas lacunas, os seus limites e os seus recortes - que posicionaram os sujeitos de uma certa forma e não de outra, que os fizeram ocupar lugares singulares na ordem do discurso e que criaram as condições para fazer emergir escolhas estratégicas específicas. No caso de M1 e M2, pode-se dizer que a forma dos seus enunciados desempenhou a função de realçar sua sobrecarga doméstica frente a um homem que se manteve impassível, o que pode explicar a presença de ênfases específicas, omissões significativas e a insegurança no modo de se expressar sobre determinados aspectos.

O segundo depoimento desta mãe talvez ilustre esta questão de forma ainda mais contundente, já que demonstra, inclusive, os efeitos nocivos desta aceitação para a própria mulher:

Então eu trabalhava de segunda a sexta, trabalhava o dia inteiro, chegava no sábado eu dava faxina na casa inteira, no sábado, quando chegava no sábado à noite, no domingo, a casa já tava toda zoneada. Uma coisa que eu, sei lá, não conseguia entender. Às vezes eu parava ficava olhando e falava: “Meu Deus, porque que minha casa é assim”. Eu não conseguia dar conta, eu ficava morta de cansada e tava sempre bagunçado. (...) Ta, então, eu não fui criada assim. São coisas que aos poucos me irritam. Só que eu, antes eu me estourasse de uma vez só, xingasse, falasse palavrão, falasse tudo, mas eu vou guardando, guardando, guardando... Aí, eu comecei a entrar em depressão, fiquei mal pra caramba, fiquei, resumindo, na merda, entendeu, e... sei lá, eu não explodi, eu guardei, entendeu, eu guardei (M2).

Este depoimento, que sabemos ter sido bastante freqüente em donas-de-casa de há alguns anos atrás, surpreende quando parte de uma mulher de 30 anos, com uma vida profissional ativa, que, juntamente com o ex-marido, pertence à classe média. Trata-se de um campo discursivo que guarda relações com um passado específico - em que as mulheres foram subjugadas e confinadas no espaço doméstico -, mas que se integra a todo um jogo enunciativo, que se apóia neste passado e, ao mesmo tempo, dele se distingue, de acordo com a função que deve desempenhar. Explicando melhor, no caso de M2, ela inicia o seu depoimento realçando sua participação na esfera pública, no mundo do trabalho – diferente, portanto, das donas-de-casa de outrora - e, em seguida, enfatiza o jugo doméstico que lhe coube. A articulação desses dois aspectos – trabalho público e privado – serve para reforçar a sobrecarga que esta mulher sente e expõe em seu discurso.

A esse respeito, é importante salientar que há diferenças entre o relato de uma dona-de-casa de algum tempo atrás e o depoimento desta jovem mulher, posto que já decorreram vários anos desde que as reivindicações feministas começaram a produzir efeitos, ampliando a capacidade de escolha das mulheres, sobretudo na esfera doméstica, à qual não estão mais irremediavelmente atadas – pelo menos, no âmbito da classe média da população. Desse modo, ainda que as palavras apresentem semelhanças, houve transformações na relação deste depoimento com formulações anteriores, e com as suas condições de utilização. Podemos afirmar, minimamente, que mudaram muitas das virtualidades estratégicas, sobretudo quando pensamos no campo de utilização em que este enunciado encontra-se inserido: uma mãe que

apresenta inúmeras queixas com relação ao ex-marido, como forma de justificar uma limitação do convívio entre pai e filho.

Além disso, é preciso também considerar a possibilidade de, no momento da fala dos sujeitos, emergirem concepções antigas e modernas que coexistem dentro de uma mesma prática discursiva. É como se discursos arcaicos e modernos convivessem no interior dos sujeitos em níveis distintos de consciência (Rocha-Coutinho, 1994). Sendo assim, é importante levar em conta que os novos tipos de sujeitos, constituídos na atualidade, ainda trazem consigo resíduos dos antigos valores de família que surgem em seus discursos sem que eles sequer o percebam. Por isso, continuamente vemos surgir discursos novos recobertos ou atravessados por outros mais tradicionais, seja por uma condição de descontinuidade do próprio discurso, seja por reativações estratégicas de modelos que apóiam inúmeros exercícios de poder.

Lendo esses relatos, parece não restar dúvida de que muitas práticas de cunho patriarcalista ainda hoje acompanham a vida de muitas famílias de classe média, mesmo que elas tracem estratégias distintas e façam escolhas diferenciadas. Contudo, devemos também ressaltar que essas posições conservadoras caminham ao lado de intensas mudanças sociais, como bem ilustra o depoimento deste entrevistado do sexo masculino:

Outro dia me perguntaram, é, se eu achava que o homem deveria dividir os cuidados da casa, e com os filhos, com a mulher. Se o homem deveria ajudar a mulher no cuidado com os filhos. Eu disse que era contra. Causou um mal estar, né. Porque é uma visão machista isso, né. É, do ajudar. Ele não vai ajudar na casa ou ajudar a mulher cuidar dos filhos. Ele vai **co-participar**, porque né.... (H3).

Este depoimento é interessante para ilustrar como os indivíduos podem apresentar opiniões diferenciadas, de acordo com a função e a posição que desempenham na diversidade dos discursos. Vale dizer que a posição assumida por este sujeito no discurso está menos ligada ao problema psicológico de uma tomada real de consciência do que à formação e às transformações de um saber médico, psicológico, político e social. Como defende Foucault (2004 b), é preciso considerar o discurso no jogo de uma exterioridade, isto é, importa menos saber quem fala do que pensar que o que se diz não é dito de qualquer lugar.

Por outro lado, ressalvamos também que, na maioria das vezes, as mulheres conseguem escapar, ou se vêem aliviadas das obrigações domésticas, não através da ajuda masculina mas às custas do trabalho de uma outra mulher, de classe desfavorecida, contratada para desempenhar

esta função, como bem podemos constatar no relato de um homem quando questionado sobre a divisão de tarefas domésticas:

Ela trabalhava fora de casa e tinha sempre uma empregada em casa (H2).

Com relação ao estabelecimento de uma pensão para os filhos, apenas uma das mães queixou-se do fato do pai não cumprir com o seu dever de colaborar com os gastos de alimentos, algo que ocorreu após a mãe ter impedido o filho de ir para a casa do pai, pelo fato da companheira do genitor ter tratado mal a criança:

Agora, a partir desse mês agora que começou a vim a pensão. A partir desse mês, que até então não vinha. Aí ele tava pagando a escola e o plano de saúde e continuou pagando direto. Aí, as compras ele andou fazendo alguns meses, mesmo assim esse pouquinho que eu to te dizendo. E... aí quando ele parou, que teve esse negócio dele bater, dela bater e tudo, que eu falei que não ia mais levar o menino, ele ficou puto e não fez mais compras, não fez mais nada. Entendeu? Então eu que tava me virando com o Rodrigo, com roupa, com calçado, com compra, com tudo, eu que tinha que me virar com ele com tudo. E não é mole, não é mole. Entendeu, porque... pôxa (M2).

Trata-se de uma atitude muito comum em varas de família, o pai interromper o pagamento da pensão tão logo encontre dificuldades para ver o filho, ou a mãe limitar visitas alegando inadimplência da pensão, apesar das duas questões serem tratadas separadamente pela Justiça. A outra mãe entrevistada, que também detém a guarda do filho, recebe do pai o valor da pensão estipulado, sem maiores problemas, como podemos ver no depoimento a seguir:

Ficou acertado o valor da pensão também, em 15% dos ganhos dele, porque normalmente a criança precisa de 30%, mas como eu trabalho e ele trabalha, a gente dividiu os 15%. Dividiu os 30%, né. E... então isso tudo ficou acordado em 2001 (M1).

Observando os depoimentos de M 2 e M1, é possível notar que as mães não deixam de cobrar o dever do pai de sustentar o filho, ainda que cumpram com a sua parte, já que também estão inseridas no mercado de trabalho. Ou seja, não é mais tão evidente a questão do homem como o único provedor da família, como tradicionalmente acontecia.

No tocante ao grupo dos homens, três aspectos podem ser destacados em suas falas acerca da pensão. O primeiro diz respeito ao fato, muito freqüente, do não pagamento da pensão - seja por que motivo for - ser usado pela mãe como argumento para dificultar os contatos do pai com o filho. O depoimento abaixo fala a respeito desta situação:

Eu ofereci alimentos e pedi a regulamentação de visitas. **Ela trabalha...** eu ofereci o máximo que eu poderia... para um filho, 25%, eu ofereci 25% de todos os meus ganhos, fundo de garantia, 13º, hora extra, entendeu? (...) E ela trabalha também, o problema dela não é grana. Enquanto eu não tava dando grana, pra ela era ótimo, entendeu? Ela tinha esse argumento pra usar contra mim, enquanto eu não dava, - **eu** não dava, minha mãe pagava a creche dela – ela acha que minha mãe é minha mãe, eu sou eu, não, minha mãe fazia porque eu não tinha condições na época, entendeu? E foi o que o juiz falou, vem da parte paterna. (H1).

O segundo aspecto que gostaríamos de destacar é o fato do único pai entrevistado que detém a guarda do filho não ter solicitado, ou não ter cobrado, o pagamento de pensão por parte da mãe, ainda que esta esteja exercendo ativamente sua atividade profissional. Sabe-se que nas varas de família é muito comum o pai abrir mão de uma pensão quando obtém a guarda do filho, seja por considerar-se suficientemente capaz de prover sozinho as necessidades da criança, seja por querer evitar conflitos com a genitora, que, a qualquer momento, poderia requerer a guarda para si. A freqüência com que isto acontece, apesar de ambos os genitores estarem inseridos no mercado de trabalho e terem os mesmos deveres, pode indicar um certo desconforto por parte dos homens em solicitar a ajuda financeira das mulheres, já que por tanto tempo eles sempre foram os únicos - e em muitos casos ainda são os principais - provedores da família. O depoimento a seguir exemplifica bem esta situação:

Ela paga o plano de saúde dele e eu pago o resto. Ela paga o plano de saúde... na casa dela ele tem uma vida, e na minha casa ele tem outra. Eu pago escola, pago... existe uma divisão assim, né, quando precisa a gente divide as coisas, sem, sem ter uma pensão, nada disso. Nada disso foi estipulado, nem eu estipulei, não achei necessário (H2).

Por fim, o terceiro aspecto a ser destacado, com relação ao pagamento da pensão – também muito freqüente em varas de família - refere-se à desconfiança presente em muitos pais com relação ao destino da pensão paga, ou seja, eles temem que o dinheiro não seja revertido

diretamente para a criança, sobretudo quando se trata de um valor relativamente alto. O depoimento abaixo é exemplar neste sentido:

E ela quer aumento de pensão, também, né. Já foi estabelecido que ela recebe 15% do salário da universidade, mas ela quer 4 vezes mais isso. E eu quero pagar direto à escola, porque eu não confio, é, na administração financeira dela. Aí eu chegaria a 1200 reais, mas eu pagando diretamente a escola, e ela não quer que eu pague diretamente a escola. É... infelizmente, como ela é uma pessoa que tem problemas... (...) Então eu não confio na administração dela, eu não confio em dar dinheiro pra ela, entendeu? Então quero pagar diretamente a escola, né. Ela não tem cheque, entendeu? (H3).

Ainda com relação à pensão, é interessante salientar como as mães, de um modo geral, vêem a Guarda Compartilhada como uma forma dos homens escaparem do dever de oferecer pensão aos filhos, ainda que o próprio termo indique o compartilhamento entre os genitores de direitos e deveres. Observem o seguinte depoimento:

Agora uma coisa que eu não falei sobre a guarda compartilhada e eu acho que acontece. Eu acho que os pais que pedem Guarda Compartilhada, muitos querem se livrar da pensão. Eu acho isso (M1).

Os homens, ao contrário, acham a guarda compartilhada extremamente positiva, ainda que um dos entrevistados tenha apontado que as mulheres a vêem como uma forma deles escaparem da pensão. Os depoimentos abaixo podem ilustrar bem a questão:

Com a guarda compartilhada, cai o estatuto da pensão. Porque, repara, se você não tem a guarda, nós temos a guarda, então nós discutimos e dividimos as despesas com o filho. Então você paga a alimentação, eu pago a escola, eu pago o dentista, você paga o balé, ou a natação. (...) Aí o juiz pode ver, ou os pais entrarem em acordo. Quem tem mais recursos entra com mais recursos, né, claro. [...] Acham que a gente tá pedindo a guarda compartilhada pra se livrar da pensão. Agora eu acho que é um absurdo o que tem acontecido, dos pais serem presos (procurando uma reportagem numa pasta) é, porque não pagam pensão. É a única prisão que é quase imediata, né, quer dizer, isso também tem sido um abuso, né, de mulheres também, né (H3).

Como se pode observar na fala acima, H3 se queixou da prática vigente de se penalizar com prisão os pais inadimplentes. Percebemos que muitos homens se queixam da prisão por inadimplência pelo fato de que, estando preso, torna-se mais difícil reunir recursos para cumprir

com o pagamento da pensão - partindo-se do princípio de que o pai não pagou por que passava, temporariamente, por dificuldades financeiras. Porém, não devemos nos esquecer que muitos homens deixam de pagar a pensão para o filho, não por falta de recursos, mas sim em razão de conflitos com as ex-mulheres, por terem dificuldades em visitar os filhos, ou, ainda, por terem abdicado quase que inteiramente do papel paterno. Neste aspecto, cumpre ressaltar o grande número de mulheres carentes, enfileiradas junto às Defensorias Públicas, solicitando reconhecimento de paternidade ou pensão para as crianças – muitas das quais freqüentemente sustentam seus filhos sozinhas -, quando os homens saem da vida conjugal e também da vida dos filhos. Pode-se tratar aqui de uma outra variante do famoso mito de que os filhos pertencem mais às mães do que aos pais. O seguinte depoimento oferece uma contribuição interessante para essa problemática:

É lógico que tem homens também que sonegam, né, que não cumprem as suas obrigações... Por isso também que a gente ta fazendo essa campanha do cuidado paterno, pra que o homem se vincule ao filho desde a gestação, desde o nascimento. (...) Elas poderiam dividir com os homens isso né, elas aprenderem a dividir essa função também, né (H3).

II - Posicionamento com relação ao (à) ex-companheiro (a):

Todos os entrevistados falaram sobre dificuldades de relacionamento com o ex-cônjuge, ou com a ex-namorada, assim como mencionaram separações difíceis, marcadas por agressões físicas e/ ou verbais e por acusações de diversas ordens.

As duas mulheres entrevistadas relataram que a convivência com o cônjuge foi difícil desde o início do casamento, como se pode observar nos depoimentos abaixo:

Era, era bem conflituoso. [Desde o início?] É, desde o início. (...) logo no início eu fiquei grávida, né, quer dizer, eu fiquei grávida assim, a gente, eu casei eu tava grávida já. Então assim... Na época de namoro... então, a gente, eu tive pouco tempo de conhecimento (...). E... e eu queria muito ter filho, eu queria muito ter filho. Então quando eu encontrei alguém que eu gostei... que eu tava encantada... e... ele já apresentava algumas coisas assim, mas muito mais no termo de ser chato, de ser cricri, do que de ser violento, ou... paranóico, uma coisa assim (M1).

A gente era até tido, parece ironia, né, a gente era até tido como aquele modelo de casal perfeito, entendeu, que não brigava, não tinha nada... Só que..., assim, desde o início do casamento a gente não vivia muito bem. No namoro era maravilhoso, casou... (...) Aí, quando casou já não era muito bom, porque os pais dele começaram a trazer muito problema pro nosso relacionamento (M2).

Vale destacar aqui a importância que M1 confere à questão da maternidade, tendo repetido por três vezes que estava grávida quando casou e por mais duas vezes que queria muito ter um filho. Pode-se inclusive suspeitar que este tenha sido um fator importante para sua união conjugal, bem como um dos principais pontos de sustentação do próprio casamento, como se pode inferir a partir do relato abaixo:

É, eu queria, né, eu tava **tentando**. [manter o casamento] E... eu pedindo pelo amor de Deus pra ele não fazer vasectomia porque hoje a gente não tinha condição, mas a gente era novo, daqui a dois, três anos, cinco, a gente pudesse... pelo menos pensar em ter essa possibilidade. Então pra mim isso era uma coisa **vital**. Eu sempre quis ter filho, e ter a possibilidade de sonhar em ter filho, mesmo que eu não tivesse condições, eu queria pelo menos ter a possibilidade de abrir a boca e falar “ah, eu gostaria de ter quando eu puder” . [...] juntaram duas coisas, primeiro que foi a agressão, uma coisa horrível, que já não foi mais a mesma coisa, e, segundo, a vasectomia. A vasectomia acabou comigo. A vasectomia dele foi assim... acabou. (...) essa coisa da vasectomia que pra mim foi um corte , assim, na minha vida (M1).

Observa-se, no relato acima, que a entrevistada sentiu-se mais ofendida com a vasectomia do ex-marido do que propriamente com a violência doméstica, tamanha a sua necessidade de ter filhos, ou de ao menos sonhar com essa possibilidade.

Quanto ao relato de M2, mais acima, destacamos a interferência da família do companheiro como um dos principais motivos de conflito do casal. Trata-se de uma questão um tanto freqüente, que também foi levantada por um dos homens entrevistados e que, no caso dele, constituiu o principal motivo tanto da união como da separação do casal, como se pode observar no depoimento a seguir.

Desde o período da gravidez ela foi expulsa de casa, praticamente, teve aquela coisa de assumir... (...) Sendo que quando ela teve neném ela voltou lá pra casa dos pais dela, entendeu? Eu passei por diversas situações muito ruins, e eu não ia visitar minha filha lá. Esse foi o início do afastamento, foi quando a criança nasceu e... foi o início do afastamento. [...] A mãe dela, no período que ela ficou lá em casa, a mãe dela ia todo dia lá em casa né. Agora você imagina, você chegar em casa 5h, recém casado e tá sua sogra lá.... fazendo a compra, vendo o que você ia comer à noite, vendo o que você ia usar no dia seguinte, vendo se a casa tá arrumadinha. (...) ninguém merece, não tem como (H1).

É interessante notar aqui dois aspectos. O primeiro diz respeito à interferência muito freqüente da família, especialmente da sogra, na vida conjugal de casais jovens, sobretudo quando do nascimento de uma criança. Bem se vê, no depoimento acima, uma certa infantilização dos jovens por parte da família, da qual eles parecem não conseguir escapar, algo que nos remete à histórica tendência de muitas mulheres em produzir dependências nos filhos com relação às tarefas domésticas de um modo geral. Em segundo lugar, vale salientar a alteração causada nas relações conjugais depois do nascimento de um filho, o que levou dois dos homens entrevistados, H1 e H3, a se separar de suas companheiras. Sendo que, no caso de H3, a questão centrou-se nos efeitos sofridos pela mulher após a gravidez. Eis o seu depoimento:

A gente não, nunca viveu juntos. Ela é uma pessoa muito difícil de convivência, então a gente namorava, eu era apaixonado por ela, e... aí ela ficou grávida e teve muitos, ela sofre de depressão, teve muitos problemas durante a gravidez. (...) Foi uma gravidez surpresa, embora ela quisesse muito, porque ela já tinha 40 anos, nunca tinha conseguido ter filhos, já tinha feito seis abortos eu não sabia. [...] Ela não conseguia ficar sozinha com a menina, né, então tinha que ter um acompanhante sempre. (...) então a gente ficava sempre em vigia, ela tomava remédio, não conseguiu amamentar, aí depois se curou e aí, é... (pp) [dispensou você] É, é, entendeu? (H3).

É interessante notar que a questão de uma gravidez não planejada – pelo menos não pelos dois membros do casal - surgiu no depoimento de três sujeitos – M1, H1 e H3. Além disso, podemos considerar que esse último depoimento de H3 se aproxima do relato acima de M1, no sentido de realçar o desejo feminino de ter um filho e que, inclusive, em muito supera os laços afetivos desenvolvidos com o pai da criança. Além disso, H3 nos fala de uma significativa crise vivenciada pela mulher depois do nascimento da criança, algo que representa uma manifestação bastante comum no universo feminino, pois, como já havíamos ressaltado, a vivência da maternidade ainda é vivida por muitas mulheres como um momento de ruptura, de fragmentação

e de alterações significativas em seus sentimentos identitários. Pode-se observar no relato abaixo que o mesmo aconteceu com a companheira de H1:

É, pô. Desmotivou, né. Não tinha a menor motivação. Tá com ela é tá triste. É tá... ela teve uma depressão pós parto, pô, alegar que o motivo da separação foi o bico do peito ter rachado é complicado, eu acho que quem ama, quem tem carinho, quem se respeita, não se separa porque o bico do peito rachou (H1).

Um outro aspecto importante a ser destacado é o fato das duas mulheres entrevistadas não terem desejado a separação, apesar de terem feito referências claras e numerosas a respeito do quanto estavam insatisfeitas com o casamento, inclusive uma delas tendo sido vítima de violência doméstica. Os depoimentos a seguir são ilustrativos neste sentido.

Aí, acho que você tem que perguntar pra ele, né, ele que saiu de casa. Ele foi assim, no dia 24 de dezembro... Um dias antes, a gente tinha tido um jantar, ele me levou no jantar junto com o Rodrigo, tava superbem, (...) aí, de repente de noite ele também saiu. Aí, nisso, na mesma semana, é, quando foi dia 24 de dezembro, quer dizer, véspera do natal, ele me comunicou por telefone que ele estava saindo de casa, por telefone (M2).

Ele me agrediu, e eu tava com meu filho no colo, e caí, quebrei a cama, ele me agrediu no corredor, e eu saí. E... fui pra casa dos meus pais, e... tinha acabado ali. (...) Na época, eu ainda gostava dele, eu procurava maneiras de, de entender aquele fato, que é muito duro pra você... Então eu queria entender aquilo, e pra mim era muito melhor como eu fiz, né. Eu entendi, eu fui, liguei pra ele, fui com ele até o psiquiatra. (...) E então o psiquiatra disse que ele tinha... esse problema de agressividade porque ele tinha uma incompatibilidade com esse remédio de emagrecimento que ele tá tomando. (...) O que que eu pensei, né. Eu quero que meu casamento dê certo, quero que minha família continue, se o problema é só não tomar mais remédio, tira o remédio e vai voltar tudo ao normal (M1).

Neste último depoimento, pode-se destacar alguns aspectos inquietantes, quais sejam, o poder médico de interferir decisivamente no destino das famílias e a submissão da mulher a este poder-saber, à figura dominante do marido, mas, sobretudo, ao seu desejo de permanência, de estabilidade e de prolongamento da família custe o que custar. Vale dizer que, ao final, foi ela quem se decidiu pela separação, embora ainda com um significativo pesar, como se vê no depoimento a seguir:

É, foi minha [a decisão da separação]. Não tinha muita opção também, porque, assim, (pp) fiquei com medo de morrer mesmo, porque eu não tinha opção (M2).

A este respeito, é importante salientar que os episódios de violência doméstica contra a mulher e contra a criança foram os dois fatores cruciais que levaram as duas mulheres entrevistadas à Justiça, não só para denunciar a violência sofrida, mas também para restringir o contato do pai com o filho, como se observa no depoimento desta mãe:

Só que depois de muito tempo eu vim a saber que ele pegava o Rodrigo e muitas vezes não ficava com ele. Ia pro trabalho e deixava na mão da mulher que batia nele, que usava droga pelo visto, que ele também usa... (...) deixava o Rodrigo na mão da mulher, o Rodrigo sofria pra caramba com a mulher, uma série de coisas (M2).

Neste caso, a acusação que pesava sobre o pai era mais no sentido da omissão ou da negligência, e não da ação violenta, como se observa nas palavras da própria mãe:

[você acha que o pai sabia?] (chorando um pouco) Não sei (baixo). (aumentou e mudou a voz) Pra mim o pai pode até saber e tem o rabo preso e nunca vai mover uma palha pelo Rodrigo. (pm) Ele deve saber porque senão ele ia se preocupar e escutar o filho, entendeu? Eu acho que sabe (falando baixo). [...] [você o considera responsável] Eu acho. Se não foi por negligência, foi por convivência. De qualquer forma ele tem culpa. Ele deixou o filho dele na mão duma, duma vagabunda, duma drogada, entendeu? Eu acho assim, o filho é meu e dele, ele teve que ir pro quartel, pra não sei aonde, por qualquer motivo, “Heloisa, eu to indo entregar o Rodrigo aí”, pronto, cabô, ele sabia que eu ficava em casa esperando meu filho. Eu nem saía de casa (M2).

Pode-se notar que o discurso é permeado de dúvidas sobre se o pai sabia ou não da violência. Observa-se que M2 diminuiu por duas vezes o tom da voz ao falar que não sabia se o pai tinha conhecimento do fato e mesmo quando afirmou que achava que o pai sabia. De qualquer modo, todas as expressões usadas pela mãe, ao discorrer sobre a possibilidade do pai saber da violência, indicam dúvidas - “não sei”, “o pai pode até saber”, “ele deve saber”, “eu acho que sabe”, “eu acho”. Pode-se pensar que a recorrência insistente da dúvida neste discurso indica não apenas a insegurança da mãe, mas também sua tendência de culpar o pai pelo ocorrido, como fica claro quando ela conclui: “De qualquer forma ele tem culpa”.

Vale também destacar, no depoimento acima, o desejo ou a exigência muito comum por parte dos pais de que os filhos desenvolvam relações exclusivas com eles e não, por exemplo, com a companheira do pai ou com o namorado da mãe. Como se pôde notar, M2 considerou um absurdo que o pai deixasse o filho aos cuidados de sua companheira quando teve que se ausentar, pois, segundo ela, o certo seria o pai ter deixado o filho na casa da mãe, ou seja, se o filho não está com o pai, tem que estar com a mãe, exclusiva e preferencialmente com eles. Todavia, não obstante a relevância deste aspecto que atravessa e perturba os processos de família, também não podemos ignorar que o discurso de M2 surgiu aqui após o relato de um episódio de violência contra a criança que teria sido cometido justamente pela companheira do pai, algo que tende a reforçar seu ponto de vista, sua exigência de exclusividade e, principalmente, seu medo em permitir que o filho volte a visitar o genitor, independentemente da presença ou não da suposta agressora. Isto fica claro quando a questionamos sobre se o seu ex-marido continuou com a mesma companheira – suposta agressora - após a ocorrência relatada:

Diz ele que não. Nem tô interessada em saber (M2).

Pode-se perceber que essas situações de violência acentuaram nas mães o medo e a desconfiança com relação ao pai de seus filhos. Trata-se de um sentimento de medo e de desconfiança que tanto levou a futuras restrições das visitas do filho ao pai, como também fez com que, inicialmente, as mulheres abrissem mão de certas exigências por temerem represálias. Sendo que, no caso de M2, a “flexibilidade” inicial deveu-se ao medo de perder a guarda:

O meu pernoitava porque eu pensava que ele tava bem e porque o pai me ameaçava, que ia tentar tirar a guarda de mim, se eu tentasse qualquer coisa. Por isso eu deixava. Entendeu? Mas que eu acho que não é o ideal não é. (M2).

Eu não estava trabalhando, então eu via o Lucas mais tempo, deixava os finais de semana... todos os finais de semana, é... (pp) passava direto com o pai. Tudo isso também eu fiz pensando no bem estar do Lucas e, e muito também movido pelo, pelo, pelo medo das reações porque a violência continuou, a violência não parou quando a gente se separou. [...] Então... é muito... num primeiro momento... a gente nunca tinha passado por isso, a minha família, a gente é bem pacífico, então a gente tava assim muito acuada (M1).

É interessante notar que as duas mulheres fizeram referência a episódios de violência física e ameaças diretas por parte de seus ex-maridos, enquanto que os homens, ao contrário, queixaram-se de estratégias sutis, de manipulações e de maquinações indiretas usadas pelas suas ex-companheiras, como forma de afastá-los dos filhos. Como abordamos nos capítulos anteriores, trata-se de um exercício de poder sutil e indireto que desde há muito foi associado às mulheres e que decorre, não de sua natureza, mas sim de sua condição histórica de submissão a uma dominação masculina. Desse modo, ainda que a situação das mulheres tenha sofrido significativas alterações, essas estratégias continuam sendo utilizadas pelas mulheres para conduzir condutas e produzir comportamentos e sentimentos desejados, incidindo principalmente sobre os filhos, algo que ganha uma visibilidade considerável no contexto das varas de família. Os depoimentos a seguir são ilustrativos neste sentido:

Toda vez que eu vou lá é isso, ou é um barraco, ou é um choro. A criança vendo isso fica difícil eu pegá-la, entendeu? Fica difi... porra, “eu fico com minha mãe todo dia, ela fica bem, quando o meu pai vem ela fica mal?” A casa deve ficar um clima ruim, entendeu? Eu fico imaginando... Eu conheço ela, né, eu conheço, eu convivi 5 anos quase, né. Conheço os mecanismos, as coisas, né. Então a casa deve ser um ritual fúnebre, deve ser uma coisa assim (tom de voz sombrio) “Ah...o seu pai vem te buscar”, aí fica tudo escuro, dá bastante comida pra ela, pra ela ficar com sono... (H1).

Ah, uma série de coisas... chantagem emocional... muita chantagem... Foi constatado que era uma pessoa com pouca maturidade, né, e um certo desequilíbrio, então... (pm) Muito nova... uma situação difícil, né. Então se desequilibrou, ajudou a desequilibrar. E acho que ela usou todos os meios pra tentar... [retomar a guarda do filho] (H2).

Nesse sentido, vale a pena também destacar outros mecanismos que costumam ser usados com frequência por pais e mães nas varas de família – mas, sobretudo pelas mães – com o objetivo de distanciar o outro genitor da vida da criança. Dentre esses, podemos citar a tentativa de substituir o pai por outras figuras masculinas – como vimos anteriormente no relato de M2, que afirmou que o tio materno havia se tornado a referência paterna da criança -, ou simplesmente omitir sutilmente a condição de pai do ex-companheiro, como se pode notar nos relatos a seguir:

Não sei se fala diretamente, que ela é inteligente tb, ela não é burra. [sua filha deixou escapar alguma coisa nesse sentido?] Não. **Já, já, deixou**, nessa festa de 3 anos, ela falou “Esse aqui que é o meu pai mamãe”. O que que você acha de uma fala dessas? Ah, seu pai não sei, sumiu, não quer te ver... [...] quando eu ligo pra lá pra falar com a minha filha, ela fala “filha é o João”, entendeu? [omite a condição de pai] Ela fala, “ah, é o João, filha”, na frente do cara? Porra, é feio né cara, ta vendo que eu to tendo o maior esforço, maior ânsia assim, podia... com toda mágoa que a gente teve, que eu não quero nem vê-la, se eu pudesse eu nem a veria, sabe, mas assim, não podia ajudar? (H1).

Outro sintoma da doença mental da mãe dela é que outro dia a Renata me perguntou, “papai, eu tenho dois pais, o papai Cícero e você?”, eu falei “Renata, meu amor, você não tem dois pais, o seu pai sou eu”, né. “Você tem duas mães? A minha namorada é sua mãe?”, “Não, a Maria é mãe do Diego”. “Então, **eu** sou seu pai. O Cícero é namorado da sua mãe, não é seu pai”. Então, quer dizer isso é mais um... E é horrível ela fazer isso com a menina, né. Se eu fosse um pai ausente, um pai que não visse... (H3).

Há também, é claro, o uso de estratégias mais diretas por parte das mães para restringir os contatos dos filhos com os pais, como impedir telefonemas, seguir à risca e burocraticamente as determinações judiciais, ou até mesmo tentar burlar essas determinações, ao tentar não entregar a filha no dia da visita. Dois dos homens entrevistados – os que não estavam com a guarda dos filhos – reclamaram deste fato, como se pode observar nos relatos a seguir.

Aí eu uso esse mecanismo, né, eu falo, “pô filha, logo hoje que eu combinei com a fulana...”, “Ah então ta, então vamo”. Que eu liguei e “Olha, por favor, a minha filha, tal, pode descer...”, “Ah, a Liz não quer ir hoje”. “Ah, então eu vou aí dar uma beijo nela, só vou dar um beijo”. “Ah não, então tô descendo”. Que devia tá o cara lá com quem ela tá... [...] Todo dia quando eu vou pegar ela, eu tenho que usar algum mecanismo pra conseguir que ela saia, porque ela chega.... (H1).

Eu passo seis dias sem vê-la, né, isso me dói muito porque eu não tenho acesso nenhum. E mora aqui no Rio. Eu não consigo nem falar por telefone, porque não deixam eu falar no telefone. [...] Outro dia eu tava na praia, andando na praia, e encontrei minha filha com a mãe e com o namorado. E a reação natural é falar com a minha filha, né, e fui ameaçadíssimo. (...) Eu dei beijo e tal, abracei, mas aí fui ameaçado, que eu não podia, que não era meu final de semana, que eu não podia falar, entendeu? (...) Então são situações de extremo constrangimento. Imagina se eu vejo a minha filha e tenho que passar... se ela me vê, eu, eu não vou poder falar com ela? Não é estranho isso? Né? (H3).

Um outro aspecto também comumente encontrado nas disputas em família diz respeito à alienação do outro genitor da vida da (o) filha (o), não permitindo, por exemplo, que nada que lembre o outro – pai ou mãe – entre na casa da criança, como roupas, brinquedos, fotos ou qualquer objeto que represente o pai ou a mãe que se deseja distanciar, ou repelir. O depoimento deste pai ilustra bem esta situação:

Outra coisa que é muito deletéria é que a Renata só veste comigo roupas minhas. Então, por exemplo, se eu entrego a Renata, é, no domingo à noite com uma roupa, a Renata vem, na quarta-feira à tarde, com aquela mesma roupa, entendeu? É... então, é... [...] Não vem as roupas da mãe pra cá. Então eu tenho que comprar sempre roupas, e tenho que levar sempre roupas comigo, porque às vezes ta frio e ela veio com aquela roupa, ou às vezes ta calor, e ela veio com uma roupa de frio. [...] As minhas roupas voltam, é, voltam às vezes num saquinho, ou voltam na semana seguinte, entendeu? E isso é uma alienação parental, uma síndrome de alienação parental, ou seja, tudo o que vem do pai é impedido dela usar, entendeu? (H3).

É preciso registrar, no entanto, que, embora no ambiente das varas de família essas estratégias sutis e indiretas ainda sejam usadas com mais frequência pelas mulheres, não é raro que também os homens, que porventura detenham a guarda dos filhos, usem dos mesmos, ou de outros artifícios para distanciar a criança da mãe. Contudo, infelizmente, não conseguimos entrevistar mães que estivessem lutando para retomar a guarda judicial do filho - o que, por si só, já é um dado significativo. Além disso, o único entrevistado que obteve judicialmente a guarda fez questão de mencionar que nunca dificultou o convívio da mãe com o filho, tendo ainda acusado a ex-companheira de pressionar e de denegrir sua imagem para a criança, como se pode observar neste depoimento:

Eu sempre permiti. Eu sempre levei o filho, eu sempre levava a casa dela e trazia, e buscava, porque eu tinha carro, né. [...] [Houve alguma pressão sobre a criança?] Houve bastante. Da minha parte não, da parte dela houve bastante. No sentido de ...denegrir minha imagem, esse tipo de coisa, né. Falava diretamente pra ele. Isso foi constatado até pelo próprio psicólogo (H2).

A respeito da situação acima relatada, é curioso notar como esse pai atribui à ex-companheira a responsabilidade pelos conflitos vivenciados pelo casal ao longo da disputa de guarda, quando afirma “da minha parte não, da parte dela houve bastante”. Neste sentido, embora

se possa considerar razoáveis os motivos que fizeram o entrevistado requerer a guarda - como, por exemplo, seu apego ao filho e o seu maior tempo disponível para a criança -, não se pode ignorar que, logo adiante, no discurso abaixo relatado, aparece um dos antigos argumentos que, tempos atrás, costumava fazer a mulher perder os direitos de maternidade, a saber, sua culpa pela separação. Vale que lembrar que isto se refere a uma lei de 1977 que, em seu artigo 10º, dizia que, em casos de separação, os filhos permaneceriam com o cônjuge que a ela não houvesse dado causa. Trata-se de uma lei que só foi substituída em 2003, a partir da vigência do Novo Código Civil. Alguns podem dizer que, apesar da demora na alteração do código legal, aquele artigo já havia caído em desuso há tempos; contudo, o que se observa é que esse mesmo discurso continua em circulação, emergindo na fala dos sujeitos muitas vezes sem que eles sequer percebam o teor e o alcance do que estão dizendo. O depoimento abaixo é exemplar neste sentido:

[Quanto tempo durou o litígio?] Três anos. Até entrar num acordo. Mais por parte dela. [Por que?] Porque ela que gerou todo o conflito. [Como assim?] Ela que saiu de casa... ela que... como é que se fala... ela que... entrou na justiça... Eu não queria entrar na justiça. Pra mim, eu poderia ter feito um acordo sem ter justiça. Tudo em prol da criança, lógico. [...] E como ela tava sempre ausente, devido ao trabalho dela, e eu tava mais presente, eu achei melhor que o menino ficasse comigo. Uma série de coisas, né, situações, né. [...] [houve alguma ocorrência policial] Houve, da parte dela houve. Dizendo que eu tinha tirado a criança, esse tipo de coisa... nunca houve isso. Da minha parte nunca houve isso, muito pelo contrário. (H2).

Pode-se observar que o entrevistado, insistentemente, atribuiu a responsabilidade do conflito à mulher, o que se pode notar claramente pelo uso de expressões do tipo “mais por parte dela”, “ela que gerou todo o conflito”, “ela que saiu de casa” (grifos nossos), “ela que entrou na justiça” e “da parte dela houve”. É interessante observar nesse depoimento como, quase que invariavelmente, a pessoa que detém a guarda costuma colocar o outro genitor, ou genitora, na posição daquele que perturba, que gera conflitos, que tira a paz e que inicia litígios. Ora, quem está com a guarda da criança, numa situação mais confortável de inclusive ditar regras de convívio entre o filho e o outro cônjuge, não teria mesmo porque iniciar litígios, a não ser que sua condição estivesse sendo ameaçada. Essa situação – em que a culpa é jogada para o outro - fica ainda mais realçada quando analisamos o relato desse mesmo pai acerca de um episódio em que ele e a ex-companheira foram parar numa delegacia devido à ocorrência de agressões físicas

mútuas à época da separação, num período em que a mãe ainda lutava para retomar a guarda do filho:

Eu respondi a uma provocação. Isso eu não devia ter feito nunca, né. Então eu acho que, nesse caso, não foi bom pra ninguém. [chegou a agressão física?] Chegou, da parte dela chegou. Da parte dela chegou... parou-se em delegacia, esse tipo de coisa. Então... [o senhor respondeu também nesse sentido, ou só verbalmente?] Foi. Não, respondi nesse sentido. Verbalmente também, lógico. Nesses momentos a gente é humano, né, não tem como... como não... (abaixou a cabeça) (pp) [o senhor se arrepende?] Com certeza. Mas na situação acho que aconteceria de novo, não teria como, como evitar, né. (pp) Mas tudo foi comprovado depois, foi retirado a parte dela. [ela retirou a queixa] Retirou... todas, todas elas. Não tinha cabimento, era tudo descabido. Era puro desequilíbrio mesmo. Você imagina alguém que se acha sem chão de repente, né. Você se sente culpada e de repente tiram o teu tapete, ainda por cima. Já que você é culpada, não tem jeito, né. Se você for pra justiça culpada, você vai ser condenada, não vai? Então... perdeu o tapete (H2).

A respeito do discurso acima, é interessante destacar dois aspectos. O primeiro refere-se às omissões significativas na fala do sujeito com relação a ele ter respondido à agressão física. Nota-se que o entrevistado inicialmente falou apenas que houve agressão física “da parte dela” e, ainda, posteriormente, quando questionado sobre sua resposta à agressão, titubeou ligeiramente para depois admitir que deu uma resposta “nesse sentido”, sem, no entanto, mencionar explicitamente a agressão física devolvida. Podemos observar que essas omissões têm um caráter funcional neste discurso, uma vez que tal ocultação serviu aos propósitos do sujeito de enfatizar a responsabilidade do outro pelo conflito instaurado. Isto fica claro também no constrangimento demonstrado pelo entrevistado quando ele fala “Nesses momentos a gente é humano, né, não tem como... como não...”. Entretanto, o aspecto mais interessante encontra-se no final do discurso de H2, quando ele expressa claramente sua visão de que a mulher é realmente a culpada – fazendo uso três vezes do termo “culpada” -, e que, por isso, ela foi “condenada”, isto é, lhe tiraram “o tapete” – sua razão, ou, pode-se ainda dizer, seus privilégios maternos. Isso porque, apesar desse comentário ter sido feito no contexto da ocorrência policial, os termos “culpada”, “condenada” e “perdeu o tapete” parecem estar mais ligados à questão da disputa de guarda, até porque a mulher não foi condenada na delegacia, lugar onde ela própria denunciou a agressão e, logo depois, retirou a queixa – como o próprio entrevistado relatou.

Uma outra constante nas varas de família é, sem dúvida, a dificuldade dos pais em desenvolver um diálogo entre si. Todos os entrevistados queixaram-se desse problema, tanto os

que estavam com a guarda do filho no momento da entrevista como os que não estavam. Os depoimentos a seguir ilustram esta situação:

Nosso diálogo é o mínimo indispensável, é o mínimo do mínimo indispensável, porque como a minha separação em 2000 foi devido a agressão doméstica por parte dele comigo, eu durante muito tempo não tive diálogo com ele [...] É... com ele sempre é tenso. Com ele num... pra atender o telefone pra mim já é ruim. Eu fico achando que a qualquer momento ele vai... falar alguma coisa, entendeu? (M1).

[Você já parou pra conversar com ele depois que soube da violência?] Não dá, não dá. Ele não admite o erro, não adianta, não admite, ele agora não quer conversar comigo [...] Eu sei que ele liga pra cá, eu atendo, ele “por favor, o Rodrigo”. Eu atendo “um minutinho só”. Ele não quer falar comigo (M2).

Eu entrei na justiça pra tentar retomar... eu vacilei também, eu não sou santo, tem os vacilos daí, da vida, mas assim, eu tô tentando retomar, eu tô querendo, pô, estar com ela, fui na justiça porque a gente não tinha o menor diálogo, então isso se resolve na justiça, vejo vários exemplos aí de pais, n pais que vão na justiça conseguem, tão aí, tão bem, e eu também, ta melhorando pra mim, né... (H1).

Eu tento. Por exemplo, por e-mails. Seria uma forma da gente dialogar. Ela conseguiu bloquear meus e-mails. Aí eu fiz novo e-mail, ela bloqueia o novo e-mail, que era uma forma pelo menos da gente dialogar, ir trocando informações, né, de ir construindo, né. Por telefone... [...] Já tentei a mãe, que... que inclusive se dizia colaboradora, que gostava muito de mim, mas, eu mando coisas pra ela por sedex, volta, ela não aceita, não abre. (...) não tem diálogo. Quer dizer, ela fechou os diálogos com os amigos. A gente tinha muitos amigos em comum, e agora perdemos. Nenhum amigo aceita ser mediador, entendeu? Então ela fechou todas as possibilidades (H3).

Pode-se observar, neste último depoimento, como a dificuldade de diálogo se estende muitas vezes para a família extensa, e mesmo para o círculo de amigos do ex-casal, não restando nenhuma outra ponte disponível que possa articular mesmo os pequenos acordos de família, a não ser o último recurso do embate judicial, como claramente expressou H1: “fui na justiça porque a gente não tinha o menor diálogo, então isso se resolve na justiça”. Além disso, é bastante frequente que a falta de diálogo decorra de antigos conflitos do ex-casal que, a rigor, não têm relação direta com a criança, mas que, indiretamente, a atinge, principalmente quando os pais a transformam em instrumento de poder - um tema que será abordado mais adiante. Essa interferência inevitável de antigos conflitos pôde ser percebida no depoimento de M1 acima -

quando ela menciona a agressão do ex-marido -, e, em níveis diferentes, também foi constatada nos relatos de todos os entrevistados da pesquisa. Os depoimentos a seguir podem ilustrar um pouco mais esse problema:

[Você não separou antes porque?] Porque eu não queria. Eu queria que o negócio desse certo. (...) eu queria que ele voltasse a ser uma pessoa legal, ou que ele virasse, ou que ele, sei lá, alguma coisa assim... depois eu comecei a achar que era o lugar onde a gente tava, (...) ele vivia pedindo pra eu arrumar emprego aqui no Rio, aí quando eu arrumava emprego aqui no Rio, ele falava não, nós vamos voltar agora pra lá, e aí eu tinha que ter uma cara de pau pra ligar pra pessoa que me acolheu, quer dizer, eu sabia que aquela porta tava fechada, né, eu falava “olha eu tenho que abandonar o projeto, eu tenho que abandonar o trabalho” . [Você acompanhava ele numa boa?] Não, numa boa não, assim... (pp) Eu.. ele.. eu sentia que ele cortava as minhas coisas, né. Ele só não cortou o meu relacionamento com a minha família, porque o resto... Ele brigou com todos os meus amigos, quer dizer, ele fechou mesmo a, a vida, né (M1).

Acho que ainda tem um resquiciozinho ainda de mágoa... (...) Acho que... no fundo nunca acaba, né, tem certas que nunca.... fica sempre aquele ranso, né. Mas se um dia ela entender que esse ranso não é bom... [...] [Ela ficou ressentida] Ficou, ficou porque ela não tem a mentalidade do bem pra criança, né. Era mais uma briga pessoal, digamos assim, né (H2).

O depoimento acima, de M1, expõe uma situação de submissão e de auto-anulação que talvez surpreenda por partir de uma mulher jovem, com um bom nível cultural, que sempre teve uma vida profissional ativa e que foi casada com um homem nessa mesma condição. Pode-se considerar que esse relato serve para novamente demonstrar a coexistência de tradição e modernidade na vida e nos discursos dos indivíduos – entre outras questões, é claro, que dizem respeito à situação específica de uma mulher vítima de violência doméstica, assunto sobre o qual não nos estendemos nesta pesquisa. Quanto à fala de H2, cumpre salientar mais uma vez a tendência no discurso desse sujeito de projetar apenas no outro as dificuldades da relação, algo que ficou ainda mais claro no decorrer de seu discurso, quando ele foi questionado exatamente a respeito dessa questão da responsabilidade:

Como assim? Alguém responsável pelo que aconteceu? Acho que sempre os dois. É sempre a responsabilidade dos dois. Não tem... por pior que um seja, é sempre a responsabilidade dos dois. Se chegou a um ponto ruim é porque... os dois... né, participaram disso. Não tem como eximir. Ou é culpa

de um, ou é culpa do outro. Pode ter um pouquinho mais de culpa de um, né, acho que é sempre dos dois.

Pode-se notar que o sujeito repete por cinco vezes, ao longo de seu depoimento, que a responsabilidade é dos dois. No entanto, este discurso de H2 é pontuado por contradições que vão interferir nessa aparente divisão de responsabilidades, o que se nota, por exemplo, quando ele diz “por pior que um seja”, ou então quando, pouco antes de sua conclusão, afirma “pode ter um pouquinho mais de culpa de um né”.

Além disso, um desdobramento importante desses ressentimentos entre os ex-casais é o próprio distanciamento dos filhos com relação àquele genitor com quem a criança não reside, como podemos notar no depoimento abaixo:

Eu ficava no **rancor** (socos na mão), muito rancor, sabe. E ela muito mais ainda, sabe. Eu... não é, não é... assim, eu não me dispus a ir, sabe, a procurar, insistir, entendeu? Ela jogar cobras e lagartos, eu engolir aquilo e continuar vendo minha filha. Eu não suportei. Eu preferi me afastar da minha filha, um pouco... (...) (pp) eu acho que faltou isso, né, maturidade talvez... muita maturidade, né, de separar né. Pô, a minha história com a dela não é, não pode ser a mesma história com a minha filha, entendeu? Não é, são duas pessoas, pô. Entendeu? Faltou maturidade de entender isso (H1).

[Ele ficou quanto tempo sem ver o filho?] Acho que uns dois meses. Mas de pirraça, entendeu, porque eu nunca proibi mesmo (M2).

Os depoimentos acima, de duas pessoas em situações distintas - um pai sem a guarda e uma mãe com a guarda -, demonstram com clareza a trajetória dos dramas familiares até eles chegarem ao judiciário, sobretudo quando há o envolvimento de crianças pequenas e quando as mães permitem os contatos do filho com o pai apenas dentro da sua casa, ou sob a sua supervisão. Desse modo, tendo em vista os ressentimentos que atravessam esses relacionamentos desfeitos, os encontros entre pai e filho acabam não acontecendo, e o drama é transformado num processo judicial. Como vimos neste último depoimento, é também comum as mães desprezarem os sentimentos, o sofrimento e o constrangimento do pai diante de toda a situação, bem como não costumam levar em consideração o desejo do pai em ter liberdade de passear com o filho, ou de levar a criança para dormir em sua casa. Os depoimentos abaixo são ilustrativos neste sentido:

Ela deixava eu visitar a minha filha quando eu quisesse, dentro da casa dela (H1).

Era um contato muito pequeno que ela estabelecia. Por exemplo, segunda à tarde, eu pegava no sábado... [na casa dela?] Não, eu conseguia sair um pouco, mas eram horários restritos no início. Aí no sábado eu conseguia passar o dia, aí depois passou pro domingo só passar o dia, mas é... eu tive que lutar um ano na justiça pra eu poder, ela ter o direito de dormir aqui, passar o final de semana, a gente dividir os finais de semana e ampliar o horário [...] Eu só entrei na justiça quando a minha filha tinha um ano, né, e durante esse ano eu tentei dialogar, mas é uma pessoa que não tem acordo. E ela decidia sempre as coisas, né (H3).

Agora, observem a diferença entre os discursos acima, dos pais sem guarda, e o relato abaixo, do ponto de vista de uma mãe com guarda.

Eu falei “José, a questão é a seguinte, eu não sei até que ponto você foi negligente nessa situação, ou que de repente você foi até conivente”. Aí ele virou o bicho, começou a gritar comigo de novo e desligou. Aí passou. Ele às vezes ligava pro Rodrigo, mas não vinha ver ele aqui. Aí depois de muito tempo ele falou assim “ah, eu to com saudade do meu filho”, eu falei “José, você pode vim ver ele a hora que você quiser, as portas da casa estão abertas pra você, você pode ver seu filho”. “Você fala isso porque sabe que eu não vou aí na sua casa”. Eu falei “Então tá, não seja por isso, você quer ver tanto o Rodrigo e não quer vim aqui de jeito nenhum, marca comigo, eu levo ele num shopping, num zoológico, onde você quiser eu levo, é só marcar”. Aí não marcou, ficou puto (M2).

Pode-se notar aqui como o guardião – no caso a mãe – exerce um poder e um domínio considerável sobre a criança e sobre suas possibilidades de se relacionar livremente com o pai. É interessante notar, no depoimento acima, que a mãe mostra-se inclusive surpresa com a negativa do pai em aceitar suas condições – dentro de casa ou sob sua vigilância. Um outro ponto importante levantado por essa mãe, M2, e que já havia sido mencionado anteriormente pela outra mulher entrevistada, M1, diz respeito à desconsideração dos sentimentos do pai pelo filho, ou seja, muitas mulheres acham que as reivindicações paternas estão apenas remetidas ao conflito que eles tiveram com elas, como bem o demonstram as falas destas mães:

Pra mim ele só quer ver o filho pra me, pra me irritar (M2).

Ele ficou proibido de dormir, pernoitar com o Lucas (...). [você achou melhor?] **Foi ótimo pra todos**, inclusive para o pai. Pra avó, pra todo mundo. Pra avó paterna... (...) Todo mundo adorou isso,

inclusive ele, que podia sair, que podia ... [Ele não ficava reclamando?] Não, ele ficava, mas, assim, a gente sentia que, que ele é muito assim, ele reclama... (...) É... Ele reclamava, sempre reclamava, dizendo que era um absurdo, que era isso, que era aquilo (M1).

Além desse poder de decidir sobre o tempo e a forma de convivência entre o filho e o pai – ou a mãe –, o guardião também se dá o direito de determinar certas regras e assumir certos comportamentos intransigentes que dificultam a vida do outro genitor e acabam, muitas vezes, interferindo negativamente na rotina da criança. O relato abaixo ilustra bem essa questão:

Então eu tento, por exemplo, domingo, quando eu fui entregá-la, eu falei “olha, a Renata me disse que ta fazendo balé, onde que a Renata ta fazendo balé?”, (endureceu a voz) “Não te interessa. Não vou dizer”. Então é muito ruim, muito ruim. Aí eu falei “olha a Renata ta fazendo natação comigo. Só ta fazendo um dia, ela tinha direito a dois. Em vez de você pagar outra natação, porque você não faz no lugar que eu já pago dois? Que é pertinho da sua casa, no clube X?”. (pp) (sinal de desânimo) [Não aceitou]. É, não aceitou (H3).

Acompanhando o depoimento deste pai, vale também citar um outro aspecto bastante comum no comportamento daquele que detém a guarda, e que diz respeito à burocracia com relação aos horários de início e término das visitas. Voltaremos a este assunto posteriormente, mas, por ora, é interessante mencionarmos o seguinte relato:

Eu só consigo pegar a Renata após as 6h, se eu chego 5h, 5 e meia, chovendo, não importa. Outro dia a Renata chegou, eram 6 e pouco, em vez de vir direto pra mim, teve que subir, pra trocar de roupa, pra colocar a minha roupa e descer, né. Então são situações tão, tão esdrúxulas... [...] Ela vinha da rua com a mãe, entendeu, com uma outra roupa, e aí teve que ir lá pra colocar a roupa... minha. E é um desperdício de recursos porque a gente ta comprando dois sapatos, as roupas se perdem, em vez da Renata ir e vir com uma mudinha de roupa, né, eu gasto roupa, gasto tênis... (...) Não vem com mudinha de roupa (H3).

A questão do tempo de convívio entre o filho e o genitor com quem a criança não reside é objeto de grande polêmica nas varas de família. De igual modo, nenhum dos sujeitos entrevistados mostrou-se satisfeito com a forma como foi partilhado o tempo de convivência com a criança. Sobre este aspecto destacamos dois discursos construídos a partir de situações distintas que ilustram bem as diferenças entre o pai que não tem a guarda e mãe que a detém. Vale

lembrar, no entanto, que, apesar dessa configuração ser a mais comum – mãe com guarda -, isso não quer dizer que essas posições não possam em algum momento ser invertidas. Do lado do pai “visitante”, o que se pode notar é uma preocupação acentuada com relação à aliança que a mãe costuma fazer com o (a) filho (a), e com relação a como essa aliança pode produzir comportamentos e sentimentos na criança que, de alguma forma, possam distanciá-la do pai, tal como demonstra o relato a seguir:

Eu fico muito preocupado, né, eu fico muito preocupado, eu fico muito preocupado pelo seguinte, ela passa um ano com a mãe e alguns momentos comigo, né, o que a mãe fala pra ela, né, eu fico preocupado. Tem muita qualidade, quando eu tô com ela eu vou no X, eu vou... eu passeio mesmo, sabe, assim, eu faço aquela parte que me cabe, a parte que me resta, né, de passear, de almoçar fora, de ir pra floresta, dar comida pra animal, sendo que eu fico preocupado que ela fica todas as horas com a mãe, né... (H1).

Pode-se notar que o entrevistado repete por cinco vezes o quanto fica preocupado com o tempo que a filha passa com a mãe, imaginando o que a mãe pode falar para a filha a seu respeito durante este período. É interessante também observar o modo como o pai refere-se ao tempo que passa com a filha, ou seja, como “a parte que me cabe, a parte que me resta”, numa clara alusão à forma como seu convívio com a filha encontra-se submetido às determinações judiciais ou aos desejos maternos.

De outro lado, é importante notar que a mulher entrevistada, no relato abaixo, naturaliza essa disparidade de tempo entre o convívio da mãe com o filho e o convívio deste com o pai, não guardião:

Ah, ele sempre fala essas coisas... agora, é... e ele fala também assim, que o ... fulano passa mais tempo com o filho do que ele. Isso é uma outra coisa também que ele se coloca no papel de... (pp) o cara que tá sendo... e não é verdade também. Poderia até ser, né... Vai ser quando a gente casar, quando a gente for morar junto, vai ser assim, né. Mas isso aí... com a torcida do flamengo acontece isso. Com todo mundo acontece isso (M1).

Finalmente, cabe salientar que todos os entrevistados consideraram que o outro genitor, ou genitora, tinha algum desequilíbrio ou problema psicológico. Trata-se de um fato comum nas disputas familiares que, embora possa representar uma possibilidade real, o mais freqüente é que

seja usado como um argumento aplicável nas mais diversas situações, ao longo de todo o conflito, tanto pelos pais como pelas mães. Percebe-se que, muitas vezes, a noção de “desequilíbrio” ou de “perturbação psicológica” é usada como um meio de sintetizar e de não pensar muito a respeito de um comportamento a princípio incompreensível, ou então como forma de fundamentar uma atitude restritiva, requerer um direito, inverter o exercício de um poder – como está explícito no relato abaixo de M2 -, justificar a impossibilidade de um diálogo ou mesmo para embasar as mais diversas acusações e intolerâncias. Os depoimentos a seguir podem ilustrar essa tendência:

Sempre quando é época de festas ele pira. Esse ano ele não pirou, graças a Deus, mas os outros anos ele dava uma pirada. Então, ele pegava o Lucas e sumia. Não entregava no dia que tinha que entregar, dizia que não ia... ou alguma coisa assim. [...] agora eu tô pedindo, desde o início do ano eu tô pedindo... um exame de... psicológico e psiquiátrico nele na justiça. [...] E... e agente via... eu ficava muito preocupada também com a condição mental e emocional do pai pra ta com o filho, né, que me deixava muito preocupada (M1).

Ah ele, como eu tenho depressão, ele diz que eu sou maluca, que eu sou isso, que eu sou aquilo, que eu me trato com psicólogo, com psiquiatra, então que eu sou maluca, que eu tô afastada do trabalho, que eu não tenho condições de me manter, que eu não tenho condições de me cuidar, que eu não tenho condições de cuidar de uma criança (M2).

A menção corriqueira do desequilíbrio do outro surgiu em vários momentos do discurso dos sujeitos e, invariavelmente, costuma estar presente nos embates familiares. Nesse sentido, além dos aspectos já levantados acima a respeito das funções do levantamento dos “desequilíbrios” da outra pessoa, não seria fora de propósito mencionar aqui a ligação desse fato à questão da vulgarização do saber psicológico e psicanalítico e a conseqüente tendência de se “psicologizar” tudo, ou seja, qualquer comportamento que revele uma exaltação, um sofrimento, uma intolerância ou uma intransigência pode ser interpretado como sinal de uma possível patologia. Esse uso do saber psicológico serve a uma série de estratégias e produz os mais diversos efeitos, desde os mais simples, servindo apenas para o sujeito sintetizar para si próprio sua incompreensão a respeito do outro – como veremos nos depoimentos abaixo -, até os mais perigosos, como quando se tenta bloquear ou limitar o acesso de um dos pais ao filho, como parece ser o caso dos discursos acima, de M1 e de M2. Nos relatos apresentados a seguir, pode-se

perceber claramente a elasticidade e a funcionalidade dos saberes psicológicos, assim como também a maleabilidade da noção do desequilíbrio:

Tá sendo muito ruim... acho que tem que ter condições emocionais pra ter a guarda (pp) [você acha que ela tem?] Ela? Não, ela é meio desequilibrada, desequilibrada assim... (pp) emocionalmente... (pp) [Como assim?] Ela é irônica... eu acho que ironia é uma coisa muito ruim, sabe, em determinadas situações. Ironia você pode fazer em casos simples assim, mas você numa questão dessa, você tá mexendo com uma outra vida, um terceiro... pior, a parte mais prejudicada é ela, eu tenho certeza, porque eu sofro, todo dia eu acordo, pô, a primeira imagem que vem é a carinha dela, da minha filha (H1).

Havia um ciúme muito grande, sempre um ciúme muito grande. [O que ela falava?] Ih... não vale nem a pena citar... são coisas baixas, né, de desequilíbrio, entendeu? Então... não vale a pena. [...] Foi constatado que era uma pessoa com pouca maturidade, né, e um certo desequilíbrio, então... (pm) Muito nova... uma situação difícil, né. Então se desequilibrou, ajudou a desequilibrar. (H2).

Outro sintoma da doença mental da mãe dela é que outro dia a Renata me perguntou, “papai, eu tenho dois pais, o papai Cícero e você?” (H3).

Finalmente, é importante também salientar que, apesar dos comentários acima parecerem inofensivos e queixosos, não se pode ignorar que são observações como essas que muitas vezes marcam os pontos de emergência de intolerâncias e de estratégias de poder as mais variadas. Além disso, esses comentários a respeito da suposta insanidade do outro, quando costumam ser mencionados no processo, ou então ditos diretamente à pessoa acusada de desequilíbrio, conduzem, quase que invariavelmente, ao acirramento do conflito e à esterilização do diálogo.

III – Relacionamento com o Judiciário:

Como se observa nos depoimentos abaixo, os cinco sujeitos entrevistados se queixaram da lentidão da justiça, sendo que, com exceção de apenas um, H2 - cujo processo demorou três anos até a sentença, ou acordo final -, todos ainda estão com seus processos judiciais em aberto.

Só uma coisa que é o normal, que é a lentidão da justiça. Isso aí acho que agente vai reclamar até morrer, né? Não tem jeito. O dia que a justiça for rápida, acho que eu já to embaixo da terra já (H2).

Não, a justiça é muito morosa, é... por exemplo, desde dezembro do ano passado, eu falei pra minha advogada que queria que a Renata entrasse na escola, e queria que ela entrasse com uma ação pra que eu pagasse a escola, pra que ela entrasse na escola. Então vai fazer um ano e ainda isso não ta resolvido, entendeu? (H3).

Aí teve outra... aí rolou, aí fiquei seis meses sem vê-la, tal, ta rolando o processo, né, porque o processo é um processo demoradíssimo, né, já tá um ano e meio já, e não sai essa coisa. E ainda vai ter outra audiência, porque isso é provisório também, né, durante seis meses, ela pediu avaliação psicológica da justiça, vou passar por essa avaliação (H1).

Eu acho que a **Justiça é lenta** demais, não sei a Justiça às vezes... não sei, se omite, por que já não resolveu essa merda de uma vez entendeu? Se meu filho já falou tudo isso... (...) A denuncia foi em junho... (pp) foi em junho [violência contra a criança]. Marcaram a audiência pro dia 02 de dezembro. [Em junho denunciou e foi suspensa a visita do pai] (M2).

É lógico que nada acontece na velocidade que a gente quer, né, é tudo muito lento, uma coisa assim... uma coisa muito lenta mermo, horrorosa. [...] Pelo amor de Deus. O negócio que já ta... já tem mais de um ano, né... (M1).

Com base nesses relatos, pode-se perceber o quanto a lentidão do funcionamento judiciário interfere na vida dos indivíduos, seja adiando a entrada de uma criança na escola, como no caso de H 3, seja postergando o convívio entre pai e filha, como aconteceu com H1, ou mesmo adiando o encaminhamento de questões graves, como, por exemplo, de violência contra a criança, conforme denunciado por M2. Neste caso, vale dizer que, independentemente da veracidade dessa denúncia de violência, há perdas reais para a criança e para aquele pai de quem ela foi afastada, até que se esclareça a questão.

Além disso, é interessante também notar nos relatos acima que, ao contrário dos demais entrevistados, H2 foi o que menos se mostrou indignado com a lentidão da justiça, inclusive fazendo referência a essa demora como “uma coisa normal”, ao que parece pelo fato do seu processo já ter sido há algum tempo solucionado a seu favor, como podemos contatar nesta fala:

A própria mãe, a própria mãe veio com acordo, depois de três anos, depois de eu ter ganho as perícias, tudo, ela viu que era o jeito, pô. Pra que ficar brigando? [...] Ah, já tem... faz um ano, mais ou menos,

se eu não me engano. Eu não tenho certeza da data exata. Não sou muito bom pra data. Mais ou menos um ano (H2).

Uma outra queixa bastante comum por parte dos entrevistados foi com relação aos gastos com o processo judicial, envolvendo o pagamento de advogados e as custas processuais. Ao lado disso, pode-se também notar queixas a respeito do funcionamento das defensorias públicas que, cada vez mais, vêm recebendo solicitações das classes médias da população, como podemos observar nos depoimentos abaixo:

E a gente já gastou uma nota, quer dizer, eu já gastei 8 mil reais em dois anos com advogado, né. Esse dinheiro podia... eu não tenho, né, é, podia tá se revertendo pras melhores condições de vida da minha filha (H3).

Eu já não agüento mais essa história, sabe, dia de audiência é um tormento, um suplício mesmo, sabe. (pp) (...) ah... tem que faltar trabalho, toda vez que eu tenho que ir na justiça é um dia perdido, tem que ficar 5h pra ser atendido lá, aquelas filas... é em K, pô, imagina a fila que é um negócio desse em K, vara de família. É só exame pra confirmar paternidade, entendeu? E o João lá, no meio daquela... bodega, né, aquela coisa... 99% é pedindo reconhecimento e conflitos familiares em geral, e o João lá pedindo pra visitar (H1).

Eu fui lá na defensoria, passei o dia lá, e depois eles falaram: “ah você não pode ficar aqui porque você tem advogado já”. Não pr’aquilo que eu ia fazer, mas eu já tinha um advogado. E eu não pude usar a defensoria. E aí... foi uma loucura. E aí... enfim, eu tive que arrumar uma outra pessoa pra entrar com as coisas, gastei uma grana... E a grana que gasta, sabe, é uma coisa horrível [...] o dinheiro também, apesar desse advogado, que foi contactado por uma amiga minha que é advogada, ele me cobra as custas. Às vezes, ele me cobra uma coisinha, ou às vezes quando eu tenho eu falo “não, eu quero pagar”, eu me endivido, aí eu dou uma grana pra ele, depois fico pagando cinco ou seis vezes aquele empréstimo, entendeu? Quer dizer, é um dinheiro que você vê indo pelo ralo. Né, que... muito ruim, cara, muito ruim (M1).

Essa última fala expõe com clareza as dificuldades de ordem econômica que as pessoas precisam transpor para dar prosseguimento às suas reivindicações judiciais, demonstrando assim que a justiça não é a mesma para todos, uma vez que é preciso ter dinheiro, ou relações privilegiadas, para se fazer ouvir a tempo e a contento, como já havíamos ressaltado em outro capítulo. Depreende-se daí a desconfiança que muitas pessoas têm sobre a imparcialidade da

justiça, sobretudo quando travam embates contra indivíduos que gozam de maior poder econômico. Nesse caso, muitas vezes resta a essas pessoas, do pólo economicamente desfavorecido, apenas esperar ou apelar para o transcendental, como se pode notar na declaração desta entrevistada:

Olha... teoricamente... tá, o José **tem dinheiro**, tem poder, tem influência e eu sou um zero à esquerda. Teoricamente. Então, teoricamente, ele tem tudo pra conseguir tudo. Mas eu já entreguei isso pra Deus, eu já entreguei minha causa pra Deus há um tempão, to orando todo dia, pra mim Deus vai dá um jeito nisso aí, não vai deixar meu filho ir pra mão dele. Entendeu? Então, ele pode o maior advogado da face da terra, sabe, pra mim meu Deus é maior do que tudo. Eu boto religião no meio mesmo, eu boto Deus no meio mesmo, porque eu não aceito que meu filho passe por tudo que ele passou de novo, de jeito nenhum (M2).

Há também os que fazem uso das peculiaridades, das brechas ou das falhas do funcionamento jurídico para interferir negativamente na vida do outro, contra quem se está fazendo uma reivindicação, como se observa no testemunho desta entrevistada:

É... denunciação caluniosa, que chamam. Uma coisa lá que ele já cometeu várias vezes. Agora, a gente teria que entrar com uma coisa de denunciação caluniosa. Eu achava que a justiça... “Pô, esse cara aqui, em 2003, entrou com seis...”. Tem uma que ele entra dia oito de janeiro, numa vara, e aí no dia 17 de janeiro ele entra na outra vara, sendo que os dois dias ele tava com o Lucas pedindo busca e apreensão. Uns negócios assim... do arco da velha, sabe. Umas coisas assim... Ele deve ter ido com o Lucas lá, ele deve ter ido com a criança lá. É, entendeu? E aí arquiva, né, arquiva. Aí tem um monte de arquivamento assim.(pp) Eu achava que em vez da gente gastar um dinheiro, tendo que fazer isso... a justiça tinha que “peraí, esse cara aqui tá com um, dois, três, quatro arquivamentos, vamo ler o que que é isso”, né? Eu sei que eles não tem... mas, pô! Ou então, não devia cobrar, sei lá, da gente (M1).

Pode-se notar que a reclamação acima se refere tanto aos gastos financeiros, necessários para se responder a tantos processos, como também ao desgaste emocional. É bem verdade que todos os entrevistados, de uma forma ou de outra, se queixaram do intenso desgaste pessoal que representa uma contenda jurídica, sobretudo nas varas de família, quando o que se discute são os múltiplos sentimentos que atravessam as relações interpessoais. As declarações a seguir ilustram bem essa questão:

(voz desanimada) Eu já tô cansada de entrar com alguma coisa, sabia. O que eu perdi de dias de trabalho, entendeu, tendo que ir lá... Um desgaste muito grande. (...) (pm) Da primeira vez que eu fui eu não falei nada quase, assim, eu não sabia o que que era. Nesse ponto eu já tô bem escolada, eu já não fico mais nervosa, nada disso, me exponho, é... mas , assim, a gente cansa, entendeu, a gente quer canalizar os nossos esforços pra coisa do bem, entendeu, pra um negócio que, é... né (M1).

A única coisa que eu vou entrar é se começar a embargar, né. Eu vou procurar a justiça novamente, e falar : “Ó, tão me atrapalhando, pô”. Eu quero meu espaço, meu espaço, por menor que seja eu quero ele, eu tenho direito a ele, não é? Não vou permitir isso. (pp) Ai... Só vou entrar assim mesmo, pra brigar, se for esse motivo, mas pra continuar brigando... eu já não agüento mais essa história, sabe, dia de audiência é um tormento, um suplício mesmo, sabe. (pp) (...) É muito complicado, é muito ruim, é muito ruim... mas, assim, tô no caminho né, acho que o caminho é esse, né, qual o caminho que deveria? Não tinha diálogo... you desistir, porra, da minha filha? Eu penso nela todo dia. Pô, não quero mais isso não, sabe, é muito ruim cara, é muito ruim, é muito ruim, pô, tu acordar, pensar, e aí? (H1).

Nesta última declaração, pode-se notar que esse pai parece estar disposto a aceitar qualquer proposta que viabilize um mínimo de contato com a filha, dado o desgaste por que vem passando, ou seja, pode-se perceber que esta fala não manifesta uma vontade de prosseguir com uma luta pelos direitos de ampliar sua convivência com a filha, mas tão somente reivindicar algum espaço, como ele próprio diz, “por menor que seja”. Vê-se, a partir daí, como são “solucionadas” muitas disputas familiares, isto é, como muitos pais e mães fazem determinados acordos depois de vencidos pelo cansaço – pelo desgaste emocional, financeiro e, ainda, pelo tempo de vida despendido –, e não propriamente visando o bem estar das crianças envolvidas, como, aliás, o próprio sistema judiciário defende, isto é, tudo pelo superior interesse da criança.

Pode-se considerar que o modo como são estabelecidos esses “acordos” nas audiências tem muito a dizer sobre o atual funcionamento do judiciário. Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que a formalização de um acordo, ao final da contenda, tem servido, muitas vezes, para tornar mais aceitável o que na verdade não passa de uma decisão judicial, ou seja, as pessoas são convencidas de que o melhor que se tem a fazer é acatar a decisão judicial, mas acatá-la na forma de um acordo, como se a decisão tivesse sido tomada por elas próprias e não em face de laudos técnicos ou de determinações judiciais contra os quais estariam livres para recorrer, ainda que isso resultasse inútil. Neste aspecto, revela-se bastante significativa a mistura que aparece em

alguns discursos entre acordo e decisão judicial. Os depoimentos a seguir são exemplares neste sentido:

Teve conflito, demorou um tempo, a justiça foi quem decidiu no final. No final houve um acordo [...] Olha, no meu caso acho que foi muito justa, foi acordada, né, não foi nem imposta pela justiça. Foi acordada. A própria mãe, a própria mãe veio com acordo, depois de três anos, depois de eu ter ganho as perícias, tudo, ela viu que era o jeito, pô. Pra que ficar brigando? (H2).

O acordo ta uma visita semanal, ou sábado ou domingo, acompanhado de pessoa de confian... minha mãe, acompanhado da minha mãe. Ela vai assistir a visita. (...) [Foi um acordo entre vocês ou o juiz determinou?] Não, acordo do juiz. Ela não tem acordo com questão de visitas (H1).

Essa confusão entre termos absolutamente distintos surgiu no discurso acima de H2, por exemplo, quando ele afirmou que a justiça decidiu, para, logo em seguida, declarar que houve acordo; ou então, quando ele afirmou que a mãe “veio com acordo” quando “ela viu que era o jeito”, ou seja, depois do pai ter “ganho as perícias”. Em tais circunstâncias, talvez fosse o caso de se falar no mínimo de uma rendição e não propriamente de um acordo. O discurso de H1, por sua vez, apresenta uma síntese da questão que não poderia ser mais apropriada, ou seja, ele se refere à decisão final como um “acordo do juiz”.

Pode-se considerar que essa maneira de realizar “acordos possíveis” representa mais uma estratégia jurídica usada para desafogar o grande volume processual. Tornou-se algo como um consenso realizar audiências de conciliação antes dos julgamentos propriamente ditos, e fazer todo o possível para que essas “conciliações” efetivamente se realizem, e dentro do menor tempo possível. Contudo, como se pode imaginar, essa mecânica de poder vai se confrontar com uma série de resistências, seja por parte da própria família ou de uma das partes envolvidas, seja por parte de alguns advogados ou juízes. Isto porque o território da justiça, como todos os espaços sociais, é marcado por inúmeras relações de poder, com objetivos e interesses distintos, de modo que essa prática de conciliação não só não representa uma panacéia para todos os conflitos de família, como também não costuma ser aceita por todos, como podemos observar nos seguintes depoimentos:

Na vara de família o pessoal quer conciliação. Quer conciliação..., fica na conciliação... de qualquer não tem jeito. Só que, assim, não tem o que conciliar, entendeu? [...] E... e várias vezes a assistente social

também querendo a conciliação, é... (afinou a voz) “ah, mais você não acha que você tá sendo muito radical, você não acha que você pode, pelo bem da criança, não sei quê, compor, não sei quê...”. “Gente, (pp) vocês não tão entendendo, cara, né... querer eu quero, agora, não tem como...” Várias vezes a gente tentava... “não, agora ele tá melhor, agora ele tá... dá pra dialogar”. Aí, vinha alguma coisa. Alguma coisa ele fazia, né, alguma... Então... (M1).

Tivemos já. (pp) Não, não, não teve, audiência de conciliação não teve, foi direto pro julgamento. E os advogados da parte dela não ajudam. São advogados que... que são também... não querem acordo, tão sempre... é... não falam com a minha advogada...é, me tratam mal, né. Então, é muito estranho isso, é muito... é um clima de muita belico... de muita guerra, né, que não deveria acontecer (H3).

Como se pode perceber, trata-se de uma situação complexa compor interesses diferenciados, códigos de educação distintos e intolerâncias mútuas. E isso vale não só para as famílias que se desfazem como também para os profissionais que participam do processo e que nem sempre se interessam por um desenlace conciliatório, conforme se pode notar no relato de H3 acima. Mas, para além de se pensar na conciliação como a única ou a melhor solução possível, é preciso observar como essa prática vem sendo posta em funcionamento no judiciário. Nesse sentido, a declaração acima, de M1, oferece dados interessantes. Primeiro, pode-se observar que a entrevistada mostrou-se irritada com a insistência com relação à conciliação, na medida em que, a seu ver, não teria o que se conciliar, embora em seguida tenha expressado com grande ênfase seu desejo pela conciliação ou, pelo menos, por uma harmonização dos conflitos. Entretanto, não obstante a aparente oposição de idéias, pode-se pensar que o discurso dessa entrevistada vai além da manifestação de uma contradição ou de uma suposta ambigüidade para expressar o desejo por outra forma de conciliação, daí sua indignação e ênfase ao falar “Gente, (pp) vocês não tão entendendo, cara, né... querer eu quero”. Portanto, a questão talvez seja como se conduz e para onde se está conduzindo as pessoas através dessas práticas de conciliação. Assim, ao manifestar seu desconforto com relação a essa prática – tal como vem sendo feita –, a entrevistada acabou por revelar a força do poder normalizador que atravessa o funcionamento jurídico e, por conseguinte, também as práticas de conciliação. Isso fica claro quando analisamos a continuidade de sua fala, logo abaixo, onde se pode notar que a instituição da maternidade continua soberana para a tomada de uma decisão, algo que tem conferido alguns privilégios às mulheres com relação aos filhos, mas que também dá margem a angústias, sobrecargas e represálias.

Ele botou na minha mãe, né. Tudo pra resolver... eu que tenho que resolver tudo, né. O ... o que que o juiz falou? Que o próximo passo é ter uma audiência de conciliação. Então eu é que vou ter que dizer se eu vou querer, é... dá pra ele, é... mais dias ou não. E... eu fico assim numa sinuca de bico, porque vai ficar no, entendeu, no papel o negócio, eu não sei o que que eu faço, tá... muito complicado isso. E, ao mesmo tempo, eu que sou sempre a pessoa má, né, na visão dele, eu sou sempre a pessoa que vai... ele fala pra mim: “você destruiu minha vida, você tirou meu filho, você me fez perder o emprego, você não sei quê, não sei quê”. [...] Pra mim é uma coisa ruim porque fica muito nas minhas costas é... decidir. (...) pra mim é ruim, porque ele volta toda a frustração dele pra cima de mim, entendeu? [...] O juiz me perguntou [sobre as visitas]. “O que que, não sei quê, você vai...”. Aí eu, é... falei pra ele [pai da criança], “olha, vamo fazer o seguinte, eu vou deixar você levar ele na natação um dia, por semana. Toda terça-feira você vai levar ele na natação. E vamos ver se isso não vai prejudicar” (M1).

É interessante observar como essa mãe deixa claro que a decisão sobre tudo o que se refere aos filhos continua sob o seu comando e, ainda, como isso pesa e incomoda, a despeito dela querer ou não abdicar desse exercício histórico do poder materno. Porém, há um outro lado dessa questão que emerge na fala dessa entrevistada quando ela questiona a necessidade de dizer o seu desejo – “então eu é que vou ter que dizer se eu vou querer” -, pois teme retaliações do ex-marido, já que suspeita que seu poder de decidir, na qualidade de mãe, é de fato soberano, e que vai fatalmente contrariar o pai do seu filho.

Observa-se nesse depoimento de M1 o desejo claro de que a Justiça assuma a inteira responsabilidade pela imposição da norma. Vale mencionar que isso corresponde a um comportamento um tanto freqüente, ou seja, o fato dos indivíduos chegarem à Justiça com o desejo de que o aparelho jurídico organize suas vidas, decida efetivamente pelo destino da criança, enfim, tome para si a inteira responsabilidade pela condução do conflito. De acordo com Guatarri (2000), trata-se de um processo de infantilização próprio da economia subjetiva capitalística, que produz uma relação de dependência para com os aparelhos estatais, ou seja, uma relação que “consiste em que tudo o que se faz, se pensa ou se possa vir a fazer ou pensar seja mediado pelo estado” (Guatarri, 2000, p. 42).

Pode-se então imaginar o quanto isso está intrinsecamente ligado à dificuldade das pessoas em desenvolverem um diálogo satisfatório, seja no espaço das audiências de conciliação – que parece estar bem longe do ideal, pela forma de encaminhamento do conflito e pelo pouco tempo concedido -, seja nos espaços onde atuam as equipes técnicas – psicologia e serviço

social. Nesse sentido, geralmente o lado que mais dificulta o diálogo é aquele que está numa posição mais confortável com relação à criança, e que costuma não se interessar pelo estabelecimento de um acordo, mas sim por um julgamento que, além de decidir a seu favor, lhe retire a responsabilidade da decisão.

Nos relatos abaixo, pode-se notar a diferença entre o discurso do pai que obteve a guarda do filho e o daquele que ainda luta pelo direito de visitas. De um lado, H3, um pai que faz críticas ao modo de funcionamento do judiciário e que salienta a dificuldade de diálogo com a mãe de sua filha; e, de outro, H2, um outro pai que se mostra satisfeito com a “normalidade” do encaminhamento jurídico, já que não só obteve uma decisão a seu favor, como também pôde contar com o forjamento de um acordo aceito pela mãe:

[Sobre as audiências] Eu acho que é pouco tempo, eu levei foto pra mostrar, né. Mas é um clima de muita tensão. É um clima muito desagradável mesmo. [...] eu, é... fiz o máximo que pude sempre, entendeu? E mesmo é... depois, é... é... eu, eu tentei todas as possibilidades, entendeu, antes de entrar na justiça. Eu só entrei na justiça quando a minha filha tinha um ano, né, e durante esse ano eu tentei dialogar, mas é uma pessoa que não tem acordo. E ela decidia sempre as coisas, né (H3).

Fiquei [satisfeito]. Foi tranquilo, não teve problema nenhum não. Foi tudo, tudo, mais do que normal. [teria alguma reclamação a fazer?] Nenhuma. [...] Teve conflito, demorou um tempo, a justiça foi quem decidiu no final. No final houve um acordo [...] Olha, no meu caso acho que foi muito justa, foi acordada, né, não foi nem imposta pela justiça. Foi acordada. A própria mãe, a própria mãe veio com acordo, depois de três anos, depois de eu ter ganho as perícias, tudo, ela viu que era o jeito, pô. Pra que ficar brigando? (H2).

Nota-se aqui que a contradição levantada nessa declaração de H2, entre a decisão judicial e o acordo - quando ele afirma que “a justiça foi quem decidiu (...) no final houve acordo” -, é funcional no discurso desse sujeito, na medida em que lhe permite reunir duas idéias opostas que lhe beneficiam, ou seja, a justiça a seu favor e a aceitação da própria mãe, que teria concordado com tal decisão – porém não sem interpor resistências, como o próprio pai indica.

Todavia, há também pais que, apesar de estarem numa posição que lhes é desfavorável, ou até mesmo por conta dessa desvantagem já aceita, acabam concordando com o funcionamento do judiciário e com as regras de normalidade que são colocadas em jogo. O depoimento de H1 ilustra bem essa aceitação da normalização:

Não. Eu não tô satisfeito. Eu acho que o normal é... o que a justiça determina pra casos assim normais, né, que ela alegou essa coisa da dependência química. Eu acho que tem que ser final de semana mesmo, o pai tem que dormir junto da filha, ter essa relação de intimidade, pô. Eu quero... minha filha, pô. [...] O juiz tem que defender a criança, a postura dele ali é ta defendendo a criança, né, o que ela alegou tá na cara que não é, mas pode ser que seja, né. A preocupação de mãe é pertinente mesmo, né, não em excesso assim. [...] Não... acho que a justiça... O pior de tudo é que eu acho que a justiça tá correta, né. Ela alegou e eles vão ter que constatar, né. Se vão constatar com exame, com uma pesquisa, com não sei quê... O exame... vai constar lá que eu uso maconha. Não vou ver minha filha? [...] Tem que reavaliar isso, não pode ser assim. Não é possível que seja assim. Eu acredito que não vai ser assim não. Não vai chegar a esse extremo não. Porque eu nunca fui preso, porque eu nunca... não tem nenhuma reclamação... (H1).

Observando o discurso acima, pode-se notar que H1 oscila entre a aceitação das regras de normalidade judiciais e a indignação com a possibilidade dessas mesmas regras terem o poder de distanciá-lo de sua filha. Isto fica claro em vários momentos da fala do entrevistado, como quando ele diz que “o normal é o que a justiça determina para casos normais”, ou quando considera a preocupação da mãe pertinente, apesar do que “o que ela alegou ta na cara que não é”, ou, finalmente, quando afirma que “o pior de tudo é que a justiça está correta”. Todavia, por outro lado, o entrevistado deixa claro que há limites para a imposição de barreiras em seu convívio com a filha, quando insiste na garantia mínima de seus direitos de pai, quando afirma, por exemplo, “Eu quero... minha filha, pô”, “Não vou ver minha filha?”, “Tem que reavaliar isso. Não é possível que seja assim”. Portanto, depreende-se daí que há sempre um limite contra as práticas de dominação, para além do qual emergem formas de resistência mais ou menos modestas, mais ou menos contundentes.

Além disso, é preciso ressaltar que as práticas de dominação colocadas em jogo pelo sistema judiciário são difusas e não podem ser apreendidas a partir de uma única estratégia, ou compreendidas pela análise de um exercício de poder individual. Pode-se notar no judiciário um certo funcionamento caótico, desordenado, aleatório, acidental, que, ao invés de diminuir, aumenta ainda mais a sua força sobre os indivíduos que se acham sob o seu domínio, ou que demandam sua atuação. Os depoimentos abaixo ilustram bem essa mecânica de poder:

Outra coisa que eu achei horrível também, é que fica tudo desmembrado. Então, um cara, que tá pedindo, não sei quê, não sei quê, ninguém sabe que ele ta com duas passagens no crime, que ele ta com não sei quê... ninguém sabe disso. Quer dizer, eu tenho que levar aquela cacetada de coisa, tenho mostrar pra todo mundo, toda vez começar do zero. Não tem uma interação ali pra ver que o cara é um agressor, que o cara..., né. [...] Eu achava que a justiça... “Pô, esse cara aqui, em 2003, entrou com seis...”. (...) E aí arquiva, né, arquiva. Aí tem um monte de arquivamento assim. (pp) (...) a justiça tinha que “peraí, esse cara aqui tá com um, dois, três, quatro arquivamentos, vamo ler o que que é isso”, né? Eu sei que eles não tem... mas, pô! Ou então, não devia cobrar, sei lá, da gente (M1).

Dias depois, bateram aqui na porta, (...) era um oficial de justiça com a advogada dele, né. Aí o oficial de justiça “tem isso, isso e isso de pensão, não sei que, e tem isso também pra você assinar, amanhã você vai ter que entregar seu filho pro José a tal hora, e só vai ser devolvido no domingo” – isso era numa sexta – “e só vai ser devolvido no domingo à noite”. Olhei pra ele e falei “eu não vou assinar isso”, ele, “você vai assinar”, eu falei “eu não vou”. Ele “olha só, você ta sendo citada, você tá sendo intimada, tem testemunhas, e você assinando ou não, você já foi intimada e eu tenho testemunhas. Eu falei “eu não vou entregar meu filho amanhã”. A advogada “se você não entregar você vai presa”, falou isso na frente do meu filho. [...] [Você foi ouvida antes dessa decisão?] Não. Ele conseguiu esse troço aí, não me pergunte como. Vieram aqui na minha porta, pra no dia seguinte pegar, dizendo que eu ia presa (M2).

Há alguns aspectos importantes a serem destacados nos depoimentos acima. Observa-se na fala de M1 que o desmembramento, a desorganização dos processos, fez com que ela se prendesse ainda mais à teia jurídica, na medida em que se vê obrigada a responder continuamente às mesmas acusações, sempre renovadas e, em seguida, arquivadas. Além disso, conforme ressaltou M1, esse movimento produz gastos financeiros que acabam sendo revertidos em favor do próprio sistema judiciário, o que, em última análise, torna o caos sem dúvida lucrativo. Indo um pouco mais longe, pode-se dizer que o interesse do sistema não é criar meios de encaminhar satisfatoriamente os conflitos e, com isso, diminuir a demanda processual. Ao invés disso, ao que parece, o interesse reside em acelerar as respostas às demandas que lhe são dirigidas e, ao mesmo tempo, produzir mais demandas, que deverão ser respondidas do mesmo modo célere e eficiente, em termos de quantidade, mas não de qualidade. Disso depende o exercício de seu poder e a demonstração de sua força sobre a sociedade.

O discurso de M2 acima também revela que o funcionamento jurídico não é homogêneo nem estende o seu poder da mesma forma sobre todos os indivíduos indistintamente. Como se

observou no relato desta entrevistada, a intervenção engenhosa de um advogado pode inclusive queimar algumas etapas processuais como, por exemplo, incitando uma decisão judicial sem que a outra parte interessada, no caso a mãe, seja sequer ouvida. Pode-se notar a surpresa da entrevistada quando ela afirma “Ele conseguiu esse troço aí não me pergunte como”. É interessante também notar a forma incisiva como tentam convencer essa mulher a aceitar, sem discutir, uma determinação judicial, isto é, são usados termos específicos que visam suprimir qualquer forma de resistência, como, por exemplo, “você tá sendo citada, você tá sendo intimada, tem testemunhas”, ou, então, quando, diante de sua recusa em acatar a ordem judicial, chegam a ameaçá-la dizendo “se você não entregar você vai presa”.

Pode-se imaginar que em outro contexto, que apresentasse uma assimetria maior com relação ao exercício do poder e do saber, talvez o pólo ameaçado tivesse sido convencido com mais facilidade, como vemos acontecer a todo o momento com as famílias mais pobres e/ ou menos esclarecidas acerca de seus direitos. No entanto, com referência a nossos entrevistados de classe média, os jogos de poder se mostraram mais dinâmicos, visto que essa mãe, M2, não só não se rendeu às ameaças, como também encontrou formas de inverter o jogo do poder, fazendo com que o outro lado, o pai da criança, tivesse seu direito de conviver com o filho ainda mais restrito, contando também com o próprio aval da justiça. A este respeito é significativo acrescentar a maneira pela qual a entrevistada alcançou seu intento, isto é, contando com um conselho inusitado de uma promotora de justiça, que lhe ensinou os meandros, as brechas, as linhas de fuga possíveis para se escapar de uma ordem judicial:

Eu fiquei desesperada, liguei pra um e pra outro, sem saber o que fazer, até que uma promotora, aliás, duas promotoras, né, uma que eu fui na vara lá de plantão, e uma outra que eu conheço por telefone, que é um amorzinho de pessoa, falou assim “Ó, cê não leva a mal não, quer um conselho? Se eu fosse você eu fugia”, eu falei “Mas fugir? Mas a mulher disse que vai me prender”, ela disse “não, não é assim não, tudo na lei tem prazo, você tem prazo pra recorrer. Foge e arruma uma advogada”. Aí eu fiz isso, sabe, eu fugi, fiquei uma semana escondida com o meu filho e, enquanto isso, arrumei uma advogada, e a advogada resolveu tudo pra mim. Aí teve a suspensão da visita, e agora começou a visitação vigiada, entendeu? (M2).

Ainda com relação ao funcionamento do judiciário, é interessante ressaltar também como as pessoas ficam na dependência de se deparar com um juiz afinado com os seus propósitos, caso contrário, o risco de fracassar em seus intentos torna-se consideravelmente maior, pois - nunca é

demais salientar - não há como se esperar uma homogeneidade por parte do judiciário. O relato a seguir ilustra essa questão:

É, eu espero, a gente acredita que a guarda compartilhada vai ser votada e vai passar no Congresso Nacional daqui a pouquíssimo tempo. (...) alguns juízes já dão. [no seu caso não houve essa possibilidade] Não, porque há um sorteio, né, e sempre, aí como caiu nessa vara, é, essa vara fica sempre, é sempre essa mesma juíza, entendeu, que atende. E, ao contrário de outras varas, é menos progressista. (...) É, ainda tem essa questão, de ter sorte, de ter um juiz progressista, um juiz que entenda isso (H3).

Como se pode perceber, há um modo muito particular de funcionamento do judiciário, atravessado pelo caos, pela desorganização, pelo aleatório e pelas assimetrias sócio-culturais que acabam delineando as decisões jurídicas e, por conseguinte, o destino de muitas pessoas. Pode-se considerar que essa característica representa também uma mecânica de poder que se assemelha ao poder de alguns discursos de verdade que emergem nesse meio, tal como foi descrito por Foucault (2002) com referência à função dos discursos psiquiátricos no direito penal, que eram capazes de levar os indivíduos à prisão ou à internação. O autor procurou descrever como estes discursos questionáveis, ou até mesmo absurdos, tinham a função de realçar a extensão do poder jurídico sobre os indivíduos, tendo em vista que não necessitavam da lógica, nem da coerência, para prolongar seu exercício. Portanto, assim como aconteceu - e ainda acontece - com esses discursos de verdade, pode-se dizer que o modo de funcionamento caótico, desorganizado e aleatório do judiciário também serve para “manifestar da forma mais patente a incontornabilidade, a inevitabilidade do poder” (Foucault, 2002, p. 17). Trata-se então de um modo próprio de operar, de uma peculiar “arte de governar” pessoas, que mascara o desarranjo do seu exercício na promoção do dever, que caberia a todos, de cumprir leis e regras ordenadas, claras, públicas e imparciais.

Com relação ao papel dos advogados, em especial, a maioria dos entrevistados, com exceção de apenas um – H2, cujo processo foi concluído há um ano - fez críticas severas à forma de atuação desses profissionais. Pode-se supor que isto decorre do fato dos advogados participarem ativamente dos conflitos em família, posicionando-se na linha de frente desses embates e figurando como os grandes estrategistas da contenda, como se pode notar nos discursos abaixo:

[Você tem alguma crítica?] Tenho, claro. Daquela magrela nojenta que eu falo, que é a advogada dele. Se eu pudesse eu dava na cara dela. Entendeu? Porque ela veio falar... o que eu não perdôo, que ela até tentasse falar uma merda pra mim, pra pressionar, tudo bem, né, agora falar na frente do Rodrigo que ia me prender? Entendeu? Aquilo, aquilo eu achei demais. [...] Eu passei a ter nojo do Direito, sabe. (...) eu fiquei enojada por causa daquela magrela nojenta, sabe, e o advogado dele também muito, sei lá, muito... eu acho que a pessoa pode assim, vamo botar pra justiça? Vamo botar pau ver quem ganha? Mas vamo botar com honestidade, entendeu? Eu nunca falei uma mentira do José (M2).

Ele era muito de... “não vamos” – ele adorava falar isso – “não vamos cutucar a onça com vara curta”. Então, eu era obrigada, 2000 inteiro, atendendo o telefonema dele... ele falando as maiores barbaridades pra mim, eu tinha que atender e ouvir... Então, como eu não tinha orientação nenhuma, eu acatava essa orientação dele, né, do advogado. [...] No início, esse, que foi a favor, eu achei que ele atrapalhou sim - o do começo. O de agora eu adorei, porque a primeira que ele falou, assim: “você não precisa atender telefonema nenhum dele”, então aí minha vida já melhorou assim, 50%, né (M1).

Pode-se notar que a entrevistada acima, M2, não critica propriamente a atmosfera de guerra, já naturalizada no meio jurídico, mas sim os cuidados éticos que pontuam a disputa, quando ela diz “Vamo botar pau ver quem ganha? Mas vamo botar com honestidade, *entendeu?*”. É interessante também notar no relato da outra mãe, M1, como há uma submissão acrítica aos conselhos do advogado, ainda que isto lhe cause mal estar. Pode-se imaginar que as pessoas se submetam a esse poder-saber do advogado pelo fato dele ser seu representante junto à justiça, isto é, o estrategista do qual depende o sucesso de suas reivindicações.

De acordo com os depoimentos dos homens entrevistados, percebe-se que os advogados muitas vezes não só não estão interessados em formalizar um acordo, como também atacam diretamente a outra pessoa do litígio, como aconteceu com M2 acima, e como expôs H1 abaixo, ao relatar a estratégia utilizada pela advogada para “desequilibrá-lo” durante uma audiência:.

O advogado dela me ameaça. Faz pergunta assim, sabe, de ... (muda a voz) “**por que?**”. A juíza - a minha defensora não tava ainda, no início do processo - ela fez uma pergunta dessa, que eu bati na mesa assim sabe, pra tentar me desequilibrar, né, me desequilibrar pra né (socos na mão), pro... a dependência química... “ó, aí, olha o maluco aí”. E tem momentos que desequilibra, eu não tenho sangue de barata, entendeu?. Fico emocionado mesmo... (suspiro profundo - pp). Isso na audiência. A advogada.... “Ô doutora, você não pode falar isso”. Aí a doutora: “Mas você tá defendendo ele?”. “Não, não tô defendendo, mas não vou permitir isso em juízo, você fazer esse tipo de...”. Tipo uma pergunta

que era pra eu bater na cara dela, sabe, uma coisa assim... Pra eu enforçar ela... não sei qual era a intenção... pra me desequilibrar. E a juíza não permitiu, me defendeu, né, assim, cortou aquela situação (H1).

Como se nota no relato acima, de H1, nesse campo de batalha, o juiz exerce uma posição decisiva no sentido de bloquear determinadas práticas ou estratégias que ultrapassam leis e regras jurídicas, ou seja, práticas que visam perturbar ou esvaziar as reivindicações do outro, como se pode notar na continuação da fala de H1:

Ah, é baixaria, é muito feio, sabe, é muito feio, essa briga é muito nojenta, sabe. (pm) [O que a advogada alegou?] Ah, ela alegou que eu não dava nada, que eu nunca quis ver, nunca quis saber. O juiz, “Ah, dona fulana, se ele tá entrando na justiça, é porque ele ...”. Porque a juíza ela não quer saber dali pra trás, ela quer saber dali pra frente, muito legal isso na justiça, sabe, porque... Sabe, ela não deixa cair em baixaria (H1).

Assim como o juiz, o promotor de justiça também representa um papel crucial na limitação de algumas práticas e na denúncia da impropriedade de muitas táticas utilizadas pelos pais e pelos advogados, como se observa no relato abaixo:

A promotora foi mais ativa, porque até de assédio sexual eu fui acusado durante a sentença, entendeu? Quer dizer, é... Isso é muito grave, entendeu, dizer que eu, eu assedio minha filha, dizer que minha filha de 11 anos dorme comigo na cama... e a promotora foi a meu favor, dizendo que isso era uma besteira dizendo que o marido dela dormia com os filhos... (...) [Foi adiante essa acusação?] Não, porque foi uma acusação verbal e na hora... é... no calor da discussão. E é chato isso, é muito desagradável. [E com relação à sua filha mais nova?] Teve ameaça. Dizendo que era muito nova, que só podia dormir se tivesse um acompanhante, ou, quer dizer, deixou isso também no ar, né. Um absurdo (H3).

Como se pode observar no relato acima, é freqüente que sejam reativados determinados mitos, como, por exemplo, o do erotismo masculino incontrolável, com o objetivo de restringir os direitos do pai e, assim, obter sucesso numa das reivindicações mais comuns por parte das mães, qual seja, a solicitação de visitas acompanhadas. No entanto, é preciso lembrar a possibilidade dessa mesma estratégia se voltar contra o companheiro da mãe, ainda que a criança em questão seja do sexo masculino, como exemplifica o relato a seguir.

A encheção de saco dele, nunca é só encheção. A encheção de saco dele é sempre com **processo**, ou difamação, ou... é... (...) Então, a gente ... [ela e o companheiro] essa situação toda já é uma **encheção** de saco, é... e.. daí pra inventar, né, daí pra inventar... A gente acha que ele poderia inventar alguma coisa de assédio... de abuso... A gente acha que ele é capaz de inventar uma coisa dessa, entendeu? A gente acha isso. Então... (M1).

Para se reivindicar visitas acompanhadas, além do assédio, são também muito comuns acusações sobre uma suposta agressividade do pai, suspeitas acerca de sua sanidade mental ou, ainda, sobre o uso de drogas, como ilustram os relatos a seguir:

Ah... declarou que eu era agressivo, é... (pp) que eu não apoiei, entendeu? Quer dizer, todas declarações falsas, né (H3).

Eu não tô pedindo a guarda, mas ela tá... só a questão da visita ela tá alegando dependência química, ela tá alegando distúrbio mental, ela tá alegando maus tratos à criança, e isso tá sendo muito difícil né. Tá sendo muito ruim... [...] então porque o cara fumou maconha, e ela já sabia que o cara fumava maconha há muitos anos, quatro anos de relação, sabia, já usou junto com o cara, e aí alegar isso perante o juiz, né, complicado... [...] Eu assumi tudo lá no juiz. (...) É um ponto negativo, porque depois disso a juíza determinou: visita, é... final de semana, acompanhado de pessoa de confiança dela, da mãe. Aí ela botou uma tia-avó da minha filha. Aí eu fui duas vezes, né. Você pegar sua filha pra levar onde você quiser, com uma pessoa que vai com uma cara assim... (riso irônico) não dá, né. É o mesmo que se tivesse lá dentro, da casa dela, né. Sendo vigiado... (H1).

Neste último relato é possível destacar dois aspectos principais. O primeiro diz respeito ao desconforto das visitas acompanhadas que põem o pai numa situação de vigilância e de periculosidade indevidas, sobretudo porque a acusação feita pela mãe, na maior parte das vezes, constitui o único elemento no qual se assenta o risco levantado. Em outros termos, muitas vezes as visitas acompanhadas são determinadas com base apenas na palavra da mãe e em virtualidades de comportamento. O segundo ponto a ser ressaltado refere-se ao uso da maconha por parte de H1, que teve suas visitas à filha reduzidas a algumas poucas horas semanais, além delas serem vigiadas por um representante da mãe. Trata-se de um tema polêmico que, no entanto, não pode ser ignorado, pois o entendimento de que qualquer pessoa usuária de maconha não pode sair livremente com a filha tem produzido efeitos desastrosos, efeitos de dominação, na medida em que restringe os direitos relacionais dos indivíduos por motivos absolutamente questionáveis.

Trata-se de um entendimento, no mínimo, controverso, por duas razões principais. Uma delas diz respeito ao motivo da restrição das visitas, ou seja, o “superior interesse da criança”, que, entretanto, acaba sendo, sem dúvida, violado quando esta criança passa a ser impedida de se relacionar livremente com o pai. A outra razão, indissociável desta última, refere-se ao perigo representado por um usuário de maconha. Quanto a isso, analisando o depoimento acima, é possível pensar que, após a separação, muitos aspectos da vida em família passaram a ser estrategicamente ressignificados, ou seja, hábitos que pareciam corriqueiros e, inclusive, partilhados pelo casal, foram transformados em elementos de ataque ao outro, o que fica claro quando H1 declara “ela já sabia que o cara fumava maconha há muitos anos, quatro anos de relação, sabia, já usou junto com o cara”. Além dessa ressignificação estratégica, há uma série de outros elementos que dizem respeito à vida do pai que parece não terem sido levados em consideração, ou pelo menos não receberam a mesma atenção dispensada à palavra da mãe e ao levantamento do risco. Esses elementos aos quais nos referimos são apresentados na seguinte declaração do pai:

Minha vida não parou. Eu trabalho, estudo, tenho relações em vários âmbitos, em vários segmentos, em várias idades. Só que eu tenho um problema, né, eu uso um mecanismo de defesa, que não é legal, né, é ruim [...] Eu falei pra juíza, “ó, eu me submeto a qualquer exame, a qualquer tipo de tratamento”, eu me disponho a ir, eu quero ir, porra, eu não tenho condições de pagar 50 reais numa consulta, mas eu to disposto a pagar também, mas eu não tenho condições. (...) Se o juiz determinar, melhor ainda, que aí eu vou fazer um tratamento no Estado, né, num hospital público, sei lá, (...) eu falei, eu procuro tratamento, eu tô inscrito na SU, demora muito, ainda mais o meu caso, que a pessoa me vê, e fala pô, entendeu? Eles priorizam mesmo. Tem uma lista enorme (...) entendeu, eles priorizam, é de graça, um serviço gratuito, eu sempre fico... essa lista vai me adiando, né (H1).

Pode-se notar que, além de levar uma vida ativa e produtiva, o pai em questão se afirma disposto até a contornar o que ele denomina como seu “mecanismo de defesa”, procurando tratamento.

Como já havíamos ressaltado no item em que tratamos dos papéis da mãe e do pai, os homens são claramente subestimados em sua capacidade de cuidar sozinhos dos filhos. Como era de se esperar, nas varas de família, essa tendência ganha uma relevância significativa, constituindo mais um motivo para a solicitação na justiça de visitas acompanhadas e vigiadas,

sob a alegação de que um homem não saberia cuidar de crianças, principalmente quando elas são de pouca idade, tal como ilustra a fala deste pai:

Ela alegava que é uma criança de tenra idade, que é uma alegação da justiça, né, que as crianças menores de dois anos são de tenra idade. Agora eu, tenho uma filha de onze anos, é... sou médico, pediatra, professor de puericultura, é, com 22 nos de formado, e não tinha o direito de cuidar da minha filha [...] Tive que lutar um ano na justiça para minha filha poder dormir na minha casa (H3).

Vale também registrar que a alegação da pouca idade da criança também costuma sustentar estratégias que visam adiar o convívio mais próximo entre pai e filha (o), a exemplo do que foi relatado por H1 e H3:

Ela deve falar pra tia [a advogada] “tia, atrapalha a vida desse cara de alguma maneira. Vamos adiar essa visitação, vamos adiar, quanto mais tarde for.... Ela tem uns argumentos assim, “Ah, a Liz a partir de cinco anos ela que decide”. Ela me ameaça, sabe qual é? “Ah mais eu tô tranqüila que a partir de cinco anos a Liz pode ir no juiz e ela decidir”. Tipo assim, se quer ir ou não, sabe qual é? Porra, ela me mata falando isso... me dá uma raiva (H1).

A mãe não quer colocar na escola, porque, pela sentença, se ela tá na escola eu tenho direito a quinze dias de férias, tenho direito na quinta de manhã levar direto na escola, na sexta-feira pegar direto na escola... (...) Então, se ela tiver na escola vai ter uma ampliação do meu contato com ela, entendeu? (...) e eu não sofro de ficar seis dias sem vê-la, porque eu poderia ir na escola....(pp) [nem que fosse pra dar um beijo] Isso, exatamente, né. Nesse período que eu fico muito tempo sem vê-la (H3).

Essa resistência por parte das mães em permitir uma ampliação do convívio da filha com o pai, sobretudo quando se trata de crianças de pouca idade, parece indicar um receio em abrir mão ou partilhar o exercício de um poder sobre os filhos, que lhes foi historicamente concedido.

A grande maioria dos entrevistados conferiu uma importância significativa à intervenção de assistentes sociais e psicólogos, ao longo do processo, principalmente por suspeitar que as decisões judiciais encontram-se atravessadas, ou mesmo na dependência da conclusão de alguns desses estudos sociais e psicológicos. O depoimento a seguir é exemplar neste sentido:

Ele passou por duas perícias. Uma aqui na cidade, outra onde eu resido agora, né. Eu mudei de cidade. Então ele passou por duas perícias de psicólogo, e de assistente social. E todos os laudos foram ao meu

favor. [...] depois de três anos, depois de eu ter ganho as perícias, tudo, ela viu que era o jeito, pô. Pra que ficar brigando? [...] O filho era mais apegado a mim, sem eu ter comprado... ou feito qualquer coisa do tipo. (...) Outra coisa que foi constatado também, e que ajudou também a que eu ficasse com a guarda. Ficou muito claro isso pras psicólogas, pras assistentes sociais... [...] teve psicóloga particular... tem muita gente envolvida nisso aí. (...) Assistente técnico. Exatamente. (...) Da minha parte, da minha parte (H2).

É interessante notar que, no discurso acima, o resultado das “perícias” tornou-se objeto de disputa, isto é, ganha-se ou perde-se uma perícia. Como se pôde notar no relato de H2, muitas vezes, psicólogos particulares são contratados para acompanhar os trabalhos dos profissionais vinculados ao juízo – são os chamados assistentes técnicos. Ou seja, também incide uma vigilância sobre os trabalhos dos profissionais de psicologia, cujas conclusões podem vir a ser confrontadas com outros discursos de verdade, também psicológicos, mas articulados a outros pontos de vista, outras estratégias e interesses. Sobre este aspecto, é preciso frisar que todo esse embate nas varas de família representa um jogo sobretudo discursivo, como estivemos acompanhando ao longo de toda a análise do discurso dos pais e mães entrevistados. Isto porque, é através dos discursos que se produzem verdades, que se constroem estratégias, que se indicam virtualidades e se sugerem riscos, os mais variados e funcionais, de acordo com cada momento específico. Como disse Foucault (2003 a), “O discurso aparece como um bem (...) um bem que coloca, por conseguinte, desde sua existência (...), a questão do poder; um bem que é, por natureza, o objeto de uma luta, e de uma luta política” (p. 136).

Essa mesma questão - da luta pelo poder na ordem do discurso e da importância conferida à prática da psicologia e do serviço social - vai aparecer também nos relatos das mulheres entrevistadas:

Olha, é... esse parecer da... foi o principal que ele juntou. O meu advogado falou que isso era uma coisa quase que única pra juntar, esse da assistente social. Porque ele disse o seguinte, que na justiça eles confiam muito no diagnóstico da pessoa deles. Então, se ela diz que é melhor fazer [estudo psicológico], propõe um estudo, não sei quê, ele falou então, faço minhas as palavras da juíza, concordo, da juíza não, da assistente social. Eu acho que... eles foram em cima do que ela falou, né. [...] A gente acha que enquanto não for feito um estudo psicológico, não pode mudar nada. Primeiro tem que ver aí (M1).

[Como você conseguiu as visitas acompanhadas?] Olha só, tem um laudo da minha psicanalista (...). Só que pra justiça serve o laudo das psicólogas da justiça, não é isso? Então ele tá sendo ouvido pela psicóloga do NACA, né, e toda semana eu levo ele no NACA [organização que presta auxílio à justiça], e aí vamo ver [...] ele vai tentar que a visitação seja só com ele, entendeu, mas eu tô correndo atrás, eu tô levando ele na psicóloga direitinho, do NACA e tal, tô correndo atrás pra ver se... (M2).

No discurso de M1, fica claro que o relatório da assistente social representa um instrumento importante para se alcançar um objetivo junto ao juiz - no caso acima, o estudo psicológico do pai da criança, sem o qual, segundo as palavras de M1, “não pode mudar nada”. Nota-se que surge aqui uma espécie de idealização do papel do psicólogo, assunto que abordaremos logo adiante. É também sugestivo como a entrevistada confunde assistente social com juiz, quando fala “ele falou então, faço minhas as palavras da juíza, concordo, da juíza não, da assistente social”.

No caso de M2, nota-se que o laudo de uma psicanalista, ainda que desvinculada do juízo, foi o primeiro passo para que a mãe conseguisse a determinação de visitas acompanhadas do pai ao filho. Todavia, a própria mãe ressalta que isto não seria suficiente, pois, como ela mesma diz, “pra justiça serve o laudo das psicólogas da justiça”, razão pela qual ela está “correndo atrás”, “levando ele na psicóloga direitinho, do NACA”, isto é, fazendo o possível para que a situação de visitas não seja ampliada, posto que esse laudo será de grande peso para a decisão judicial. Sendo assim, estamos falando claramente de jogos de verdade, de embates pela elaboração de uma verdade que ao fim determinará o destino das relações afetivas e familiares. Portanto, mais do que de lei, trata-se do discurso da verdade. Como afirma Foucault (2003 a), é essa vontade de verdade, apoiada em determinados saberes, que vai exercer um poder de coerção sobre os outros discursos, “como se a própria palavra da lei não pudesse mais ser autorizada, em nossa sociedade, senão por um discurso de verdade” (Foucault, 2003 a, p. 18).

Surgiu também nos discursos dos entrevistados, principalmente no das mulheres, ou pelo menos com mais ênfase no delas, a idéia de que a equipe técnica do juízo estaria investida de uma espécie de poder de investigar a intimidade das casas e da vida dos indivíduos, a fim de tirar conclusões a respeito da adequação ou da normalização de determinados comportamentos, visando não só repassar esta informação para o juiz, mas também produzir alterações nos diferentes estilos de vida. Utilizando as palavras das mães, a função da equipe seria então ver

“por debaixo dos panos” (M2) e/ou incitar mudanças de comportamento, como em “ele ia saber que alguém ía, e ele ía tentar melhorar” (M1). Observe-se a continuidade das falas dessas mães:

Eu acho que independente de idade eu acho que a criança devia ser sempre ouvida, devia ter sempre uma pessoa preparada de verdade, entendeu? Pra escutar a criança, pra saber o que que acontece de verdade., sabe. Porque, cê vê, eu entregava meu filho direitinho, entendeu, achando que ele tava sendo bem tratado, sabe, com o maior carinho, e o menino tava sendo judiado lá, entendeu? Eu acho que sempre que tem uma separação deve ter um psicólogo junto, uma assistente social, sabe, pra ver realmente o que que ta acontecendo, sabe, por debaixo dos panos (M2).

Por exemplo, eu pedi uma assistente social (pp) no Conselho Tutelar e lá [No judiciário]. Nenhum dos dois mandaram, ninguém. (...) Pedi pra ir uma assistente social ver a casa onde, - a minha também se quiserem – ver a casa onde ele tá morando, quais são as condições lá (...) Porque, assim, a gente, quando ele vai pra casa do pai, é... eu entrego pra Nossa Senhora da Conceição, é o que eu faço, entendeu? Graças a Deus tem dado certo, né. [...] Eu queria que ela visse a casa, pra ele se sentir na obrigação de arrumar a casa pra receber o filho, entendeu? Pra que ele arrumasse, ele limpasse, pra que ele... desse uma coisa decente... (...) eu acho que... pelo menos ele ia saber que alguém ía, e ele ía tentar melhorar, né, eu acho (M1).

Um dos homens entrevistados, H1, também mencionou esse caráter investigativo ao comentar sobre o “dossiê” que a assistente social tinha feito sobre a sua vida, considerando esse levantamento um aspecto positivo, na medida em que sua tentativa era desfazer a imagem produzida pela ex-companheira a seu respeito, ou seja, ele queria que alguém desse crédito à sua versão da verdade:

Não. Não, porra, ela [a juíza] tem que ter formas de me avaliar. Eu tive, assim, uma semana antes da última audiência eu tive uma... a assistente social me chamou. Foi a única vez que eu me senti pleiteado, assim, na justiça, sabe. Quando a assistente me ouviu, né, ficamos duas horas, ela escreveu seis folhas, escreveu minha história mesmo, sabe, não sei se é um laudo... fez um dossiê sobre a minha vida e levou, foi o que eu consegui, né, tá menos mal (H1).

O outro pai entrevistado, H3, também avaliou como benéfica a participação da equipe técnica, embora ainda não tenha sido ouvido nem pelo serviço de psicologia, nem pelo serviço social, como se observa na declaração abaixo:

[Você sentiu falta da participação da psicóloga e da assistente social?] Senti. É, é, eu acho que a gente não pediu isso ainda, mas eu achava que deveria ser automático, nesses processos que tão crescendo, que não tão se resolvendo, deveria ser... (...) Não ainda não. Eu acho que ajudaria, porque fica evidente né (H3).

Vale também ressaltar o fato de ter aparecido nos discursos das mulheres entrevistadas a idéia, ou melhor, a esperança, um tanto insegura, de que um psicólogo seria capaz de identificar quando uma pessoa está mentindo, quando uma criança diz a verdade a respeito da violência que sofreu, ou até que ponto um indivíduo goza de saúde mental, como podemos observar nos depoimentos abaixo:

Eu não estudei psicologia, eu acho que deve ser até legal, é... acho que vocês não são de repente meninas superpoderosas, entendeu, mas acho que vocês têm preparo pra ver quando uma pessoa tá mentindo, tá inventando ou não. Entendeu? E essas pessoas entrevistaram o Rodrigo, a mim e o José, apesar de que o José se sai um... belo ator, né. Mas, tudo bem. Mas eu acho que dá pra identificar, entendeu, só de olhar pro Rodrigo, entrevistar com ele, dá pra identificar (M2).

E... eu até pensei assim... falei assim, “bom, será que o psicólogo vai ser ludibriado por ele?”. Que o psicólogo vai ficar é... meia hora, vamo dizer, com ele, e ele vai contar uma história triste, vai chorar, e tal, dizer que ele tá muito sentido, que ele quer ver o filho, que ele é alijado de ver o filho, não sei quê, e pronto. Né? (...) Quer dizer, aí, por outro lado, tem pessoas que falam assim: “Não, Fulana, o psicólogo vai bater o olho nele e vai ver logo que ele tá surtado, que ele é assim, que ele tem síndrome disso e daquilo e não sei quê. Pô, o psicólogo vai olhar e vai tirar de letra ele, vai saber logo que ele...”. Cara, a gente fica muito assim, rezando, né. Tomara que aconteça o melhor que for pra acontecer, e... (pg) (M1).

Pode-se notar claramente, no discurso de M2, oscilações entre a descrença nos “superpoderes” das psicólogas e o “preparo” que ela supõe ser próprio dessas profissionais. Essa desconfiança também emerge quando ela pondera que o ex-marido é de fato “um belo ator”, mas que ainda assim daria para “identificar”, talvez não a condição dele, mas a verdade que se revelaria no discurso da criança. A segunda declaração acima, a de M1, torna ainda mais clara essa desconfiança ao oscilar entre a possibilidade do psicólogo ser “ludibriado” pela atuação do seu ex-marido e a dele “ver logo que ele tá surtado”, sendo que esta última alternativa vem

antecedida da explicação de que “por outro lado, tem pessoas que falam assim”. Ou seja, a credibilidade no trabalho do psicólogo é relatada como um discurso que provém de outras pessoas e que atravessa a desconfiança inicial dessa mulher de que o psicólogo poderia ser “ludibriado”. Além disso, toda essa desconfiança, toda essa insegurança, vem sintetizada, ao fim de seu discurso, quando ela diz “cara, a gente fica assim rezando”, o que não deixa de ser uma forma comumente usada de se suspender o conflito da dúvida.

Com base nesses relatos, pode-se pensar que talvez o trabalho do psicólogo funcione menos como uma base segura, onde se poderia enfim encontrar a verdade que explicaria o conflito, do que como uma forma possível de verdade, atrelada a jogos de poder intrincados e específicos. Dito de outro modo, o discurso de verdade da psicologia tem funções distintas para os juízes, para o pai e para a mãe. Para os primeiros, os estudos servem como um importante ponto de apoio para sua tarefa de decidir, enquanto que para os segundos, pais e mães, esses discursos da psicologia vão entrar num jogo mais complexo do verdadeiro e do falso, conforme os interesses em questão e os efeitos que podem, a partir daí, ser produzidos na vida dos indivíduos. Talvez isso possa esclarecer as oscilações apresentadas pelas mães entre a desconfiança e a esperança de que o psicólogo descubra a “verdade”. Ou melhor, nota-se uma insegurança sobre se o psicólogo viria legitimar a suspeita trazida por ela – da patologia, da violência, da negligência - ou produzir um outro discurso que, em última análise, poderia até prejudicá-la, caso não fosse desvendada ou diagnosticada a inadequação de uma conduta, ou, ainda, caso não fosse apontado o perigo que ronda determinadas virtualidades de comportamento denunciadas. O discurso a seguir ilustra bem essa questão:

O ideal pra mim seria que ele fizesse uma avaliação psicológica, porque daí, da avaliação psicológica, a gente ia ver até que ponto ele é confiável, até que ponto ele oferecesse perigo, ou se ele precisa de tratamento, pra tá melhor pro Lucas, durante a vida. [...] [Você acha que a avaliação psicológica vai mudar alguma coisa?] Eu tenho esperança, né, a minha esperança é que eles digam, que alguém fale, “ó, o senhor tem que fazer” [terapia], com alguém que a gente indique... , ou, sei lá, não sei como é que é isso direito também. Não sei. E aí... ele não vai querer fazer, né, porque já tava pra ele fazer desde o início do ano de 2003, ele não quis fazer, e depois expirou o negócio e, né, porque tava assim, ele não podia pernoitar até fazer a avaliação psicológica. Tava atrelado (M1).

É interessante notar, no relato acima, que a entrevistada se refere claramente à possibilidade do psicólogo revelar os perigos que se escondem por trás de determinados

comportamentos ou personalidades. Vemos surgir, portanto, o tema da periculosidade, do julgamento de virtualidades, sempre em razão do benefício da criança, para onde todas as justificativas convergem e se apóiam. Assim, a criança tornou-se, nas varas de família, objeto de disputa, instrumento de poder e, ao mesmo tempo, um suporte importante para as mais diversas justificativas. Em outras palavras, a luta pelo “bem estar” da criança tem justificado as mais diversas atitudes, inclusive aquelas que restringem a liberdade relacional dessa mesma criança, seja em favor do desejo da mãe, seja em favor do desejo do pai, ou ainda como forma de neutralizar um conflito que atravanca a celeridade da justiça.

Todavia, o tema da periculosidade não emerge sozinho no discurso de M1; ele está rodeado pela aflição dessa mulher em querer proteger o filho e em mudar alguma coisa no ex-marido. Está também articulado à suspeita angustiante de que talvez seus esforços resultem inúteis, uma vez que o próprio ex-marido nunca aceitou para si a “solução” da terapia, como ela deixou claro em seu depoimento ao dizer “ele não vai querer fazer, né, porque já tava pra ele fazer desde o início do ano de 2003, ele não quis fazer”. Interessa também observar que o desejo de M1 é o de que o judiciário tome as rédeas da situação e ordene que o outro faça um tratamento, o que se nota quando ela diz “Eu tenho esperança, né, a minha esperança é que eles digam, que alguém fale, ‘ó, o senhor tem que fazer’ [terapia], com alguém que a gente indique... , ou, sei lá, não sei como é que é isso direito também. Não sei”. Vale também observar nesta frase o uso de recursos lingüísticos que indicam claramente dúvida e insegurança, como, por exemplo, “sei lá” e “não sei”, isto sem contar que a frase já se inicia com M1 repetindo a palavra esperança, denotando uma expectativa que pode não se realizar, como fica claro no desenrolar de seu discurso.

De qualquer forma, a grande maioria do entrevistados, homens e mulheres, considerou que uma mudança poderia decorrer de uma pesquisa maior acerca das dinâmicas familiares e do comportamento e da personalidade dos indivíduos envolvidos no conflito. Vale também dizer que essa foi uma consideração feita tanto por aqueles que desejavam avaliar as condições do pai ou da mãe para cuidar do filho – uma reivindicação que partiu sobretudo daqueles que, no momento da entrevista, detinham a guarda judicial da criança, como foi o caso de M1, M2 e H2 – como também por aqueles pais, como H1 e H2, que desejavam mostrar à justiça que de fato eram capazes de cuidar dos seus filhos sem necessitar da ajuda da mãe ou de outros acompanhantes. Os depoimentos a seguir são exemplares nesse sentido:

É... eu acho que tinha que ter... sei lá, mais gente trabalhando lá pra poder agilizar, eu acho que tinha que ter... é... (pm) Não sei, acho que tinha que ter... não sei, acho que eles tinham quer ver, é... a coisa como um todo, e não pegar só... pinçar um negócio. Tinha que ver como é que é o comportamento da pessoa. [...] Eu acho que é o seguinte, já que tão dando a opção dele, dele não continuar com esse pedido, ele vai evitar a perícia psicológica (M1).

Acho que seria necessário pesquisar a minha vida mesmo, né. Assim, ele pediu... a minha advogada pediu pra eu levar um rol de 3 testemunhas. Eu vou levar um cara do meu trabalho, um chefe meu, que sabe da minha história, né. Vou levar uma pessoa da minha vida, assim, uma prima minha de consideração. (...) E um amigo comum, que era amigo meu e da mãe da minha filha, entendeu? Da escola, da época da escola. Fazer essa pesquisa, né cara, porque, como é que é, quem é o João? Pô, quem é? Vamo ver quem é (H1).

Eu acho necessário que a justiça reconheça essas novas dinâmicas familiares, que reconheça que tem homens mais disponíveis, mais dispostos a cuidar, né, que seja menos matriarcal, é... e que possa... , por exemplo, saber que existem essas síndromes de alienação parental, né, que possa fazer visita domiciliar e perceber que aqui a gente tem condições de receber a Renata (H3).

É interessante notar que, no discurso de M1 acima, transparece uma grande dúvida acerca do que seria necessário fazer para se encaminhar satisfatoriamente os conflitos de família, o que é indicado claramente pelo uso sequencial de expressões como “eu acho”, “sei lá”, “eu acho”, “não sei”, “acho”, “não sei”, “acho”, intercaladas com pausas e frases incompletas, marcadas por reticências. Além disso, é significativo observar que ela não se inclui explicitamente nesse exame “do comportamento da pessoa”. A julgar pela sequência de sua fala, essa omissão não deve ser entendida como casual, mas sim como funcional em seu discurso, na medida em que serve para realçar a necessidade de que se faça uma “perícia psicológica” do outro, do seu ex-marido. Já nos discursos de H1 e H3, pode-se notar um interesse maior em que se faça uma análise, uma pesquisa, a respeito do que eles são, do que são capazes e do que podem oferecer para suas filhas, embora no discurso de H3 também tenha surgido um interesse em que se desvelem possíveis ocorrências de “síndromes de alienação parental”, algo que se refere claramente à mãe da criança, posto que é ela que detém a guarda e, ainda, porque tal declaração vem antecedida pela queixa da característica “matriarcal” das varas de família.

Finalmente, é preciso salientar que muitas outras instituições e aparelhos estatais participam dos conflitos familiares, como é o caso, por exemplo, da polícia. É bem verdade que há uma profusão de boletins de ocorrência ao longo do desenrolar dos processos judiciais, comportando desde denúncias de maus tratos contra a criança, até reclamações referidas ao descumprimento dos horários determinados para as visitas. Começando pela questão dos maus tratos, vale a pena analisar dois dos relatos que as mães entrevistadas fizeram a este respeito:

Uma vez ele tentou entrar com um negócio de maus tratos. (...) Ele foi na Xª delegacia (...) né, dizendo que eu fazia maus tratos contra a criança... porque ele tava com um corte profundíssimo na perna, o Lucas. O Lucas ganhou uma bicicleta, foi fazer uma curva na bicicleta parado, e teve um arranhão, vamos dizer assim, e aí ele estava com um corte profundíssimo na perna (tom de ironia na fala) (M1).

Eu voltei a ligar pro José: “Olha só, você diz que criança mente, que o Rodrigo mente, tudo bem. Só que da mentira apareceu uma mancha roxa, como você me explica?”. “Ah, ele deve ter caído, deve ter batido no colégio”. Aí eu falei “(...) como é que você pretende descobrir isso aí?”. “Ah, no dia-a-dia”. Eu falei “ta, quando o meu filho aparecer todo roxo, todo quebrado, você vai...”, aí ele “ah, com você não dá pra conversar mermo não, não sei que”. Aí ele acabou desligando, aí eu falei “ah é?”. Eu parti pra delegacia. Parti pra delegacia, dei parte, fui no IML (M2).

Há duas questões que merecem ser destacadas nos discursos acima. A primeira diz respeito ao fato das denúncias de maus tratos freqüentemente se referirem a acidentes corriqueiros na vida de qualquer criança, mas que são valorizados, ressignificados e até mesmo usados, aberta e estrategicamente, nos jogos de poder dos adultos genitores, como se pode notar no relato de M1. Além disso, analisando a declaração de M2, pode-se notar que a denúncia e a procura da polícia podem representar recursos para se resolver divergências de opinião e dificuldades de diálogo, ou, ainda, uma forma de retaliação em decorrência mesmo desta falta de diálogo, ou melhor, em razão da recusa do outro em manter o diálogo, como demonstrou M2 ao dizer “Aí ele acabou desligando, aí eu falei ‘ah é?’. Eu parti pra delegacia”.

Com relação às reclamações dirigidas à polícia a respeito do descumprimento dos horários de visitas, pode-se observar que as queixas vão desde o apelo por uma busca e apreensão da criança na casa do pai, envolvendo suspeitas de “seqüestro” – como ilustram os relatos de M1 e H3, mais adiante –, até registros de pequenos atrasos que, posteriormente, podem servir de base a alegações de irresponsabilidade que, na seqüência, costumam apoiar pedidos de restrições dos

horários das visitas. Nesse sentido, merece atenção a forma engenhosa e intolerante como muitas vezes essas denúncias, ou esses registros, são encaminhados à polícia, como bem exemplifica o depoimento abaixo:

Não, é, teve, polícia, é, as duas vezes que eu fui na delegacia na minha vida foi por causa dela, porque ela alegou que eu não cumpri o horário e deu queixa na polícia. (...) a gente chegou uma hora atrasado, né. Então ela foi à polícia, ficou esperando eu entregar a Renata pra babá, e a babá ligou pra ela na polícia, e ela deu queixa. Quer dizer, toda uma situação armada, né. Em vez dela ligar pra mim, “cê tá atrasado? Aconteceu alguma coisa?”. Não, ela já tava na delegacia, esperando eu chegar, pra registrar a hora, uma hora de atraso.... É, quinta-feira, nove horas da manhã, sair do Leblon pra Laranjeiras, é difícil chegar lá nove horas às vezes, né (H3).

Com relação a esses atrasos, há também a possibilidade de serem tomadas atitudes mais extremas, como é o caso de processos de busca e apreensão, que incluem o uso de força policial para resgatar a criança na casa do pai caso este não tenha devolvido o filho para a mãe no horário combinado, como ocorreu nas histórias relatadas por M1 e H3:

Ele tava escondido... ele foi levado pra delegacia. Eu passei o dia, vários dias fazendo campana com um PM na portaria dele. Uma coisa horrorosa. Aí... agora, eu tava com medo. Eu nunca que iria fazer busca e apreensão, entendeu. Se ele falasse pra mim eu vou devolver dia tal, eu vou devolver dia tal... agora, eu tava com medo dele sair mermo do Rio e eu não ver nunca mais a criança. Então a gente fez a busca e apreensão, que é um negócio horrível de fazer, né, porque você vai com polícia na casa (M1).

Bom, e a outra vez também, é... dizendo que... porque tá na sentença que, quando tem um feriado, e eu to no feriado, emenda com o feriado, né. (...) Então eu falei com a minha advogada, e ela disse que eu poderia ficar com a Renata, e viajar (...) E eu avisei. Liguei na, na, no dia que eu ia viajar de manhã, (...) e aí foi um horror. Ela foi na polícia, mandou um oficial da justiça vir aqui, é, causou um constrangimento com os porteiros, com a minha empregada, que queria entrar na casa, e aí deu queixa na polícia, dizendo que eu tinha seqüestrado a menina... (H3).

Como se pode observar nos discursos acima, essas denúncias estão articuladas seja ao medo ou à angústia do risco de desaparecimento do filho, seja a uma demonstração clara e despótica de poder por parte do guardião, exigindo o cumprimento rigoroso e burocrático de determinações judiciais. Pode-se pensar que, na maior parte das vezes, essa atitude extrema de

um dos pais - de recorrer à busca e apreensão do filho que estaria naquele momento sob a responsabilidade do seu outro genitor, ainda que irregularmente – representa um ato, até certo ponto questionável, do ponto de vista do desejo que motiva essa ação e do risco suscitado com relação ao sumiço da criança, pois estamos falando do “desaparecimento” de uma criança que está sob a responsabilidade de um dos seus pais – um dado que, obviamente, não pode ser ignorado.

É claro que não se trata aqui de discorrer sobre a possibilidade ou não do risco, tampouco sobre o grau de sinceridade dos pais entrevistados. Ao invés disso, trata-se de realçar a presença nos discursos de determinados termos e de determinadas justificativas, que emergem dentro de um campo específico de utilização, visando alcançar objetivos e interesses singulares. Em outras palavras, é possível perceber uma certa regularidade nos discursos produzidos no campo das varas de família, assim como também certas posições de subjetividade, afinadas com interesses específicos, que costumam se diferenciar conforme o indivíduo esteja ou não com a guarda do filho ou, ainda, segundo as dificuldades levantadas pelo outro genitor.

É bem verdade que se pode vislumbrar um papel específico a ser desempenhado por cada termo que o entrevistado usa em seu discurso. Por exemplo, pode-se notar que a atitude de uma mãe em providenciar um processo de busca e apreensão do filho, que se encontra irregularmente sob a responsabilidade do pai, costuma buscar apoio, por exemplo, em noções de risco, no medo de nunca mais ver o filho, na angústia vivenciada pela ausência da criança, na falta de comunicação com o ex-marido, em algum passado que condenaria aquele pai, na recorrência a leis, na referência a crimes - como o de seqüestro, por exemplo -, enfim, em uma série de argumentos que posicionam os sujeitos de forma semelhante e que indicam uma certa regularidade na ordem do discurso, na medida em que esses sujeitos, no caso as guardiãs das crianças, perseguem objetivos similares, ou seja, garantir um direito ou o exercício de um poder, como bem ilustra o depoimento de M1 acima.

Da mesma forma, também se pode notar uma certa semelhança, ou uma certa regularidade, nos discursos dos pais sem guarda que se queixam dessas atitudes extremistas de se recorrer à polícia para resolver conflitos familiares, o que acontece quando eles trazem à tona a recusa da mãe em manter um diálogo, as intransigências, as intolerâncias, bem como a recorrência a leis e a referência a crimes com uma conotação que lhes beneficie, naturalmente. Em síntese, mais do que julgar ou interpretar, procuramos realçar aqui algumas das regularidades

mais significativas que emergem nos discursos de pais e mães em conflito. Seguindo a perspectiva de Foucault (2004 b), procuramos acompanhar os discursos em “suas arestas exteriores para melhor salientá-los” (p. 157), mostrar em que campos de utilização esses discursos estão inseridos e como eles posicionam os indivíduos de uma maneira muito particular. Foucault (2004 b) resume essa idéia na afirmação de que “não importa quem fala, mas o que ele diz não é dito de qualquer lugar. É considerado, necessariamente no jogo de uma exterioridade” (p. 139).

IV – Efeitos Sobre A Criança:

Inicialmente, é importante lembrar que a situação das crianças – através de falas sobre seu sofrimento e sua proteção - atravessou quase todos os discursos aqui analisados, mesmo quando elas não foram mencionadas diretamente pelos pais. Isto porque, como já havíamos ressaltado, nos litígios das varas de família, a criança não representa apenas o objeto de uma disputa, mas também o instrumento para o exercício de um poder sobre o outro e, ao mesmo tempo, um suporte importante que serve para justificar as mais diversas atitudes, inclusive aquelas que, a princípio, parecem estar em total desacordo com o simples direito da criança de gozar de uma liberdade relacional.

Nesse sentido, os dois pais que não moram com suas filhas, e que têm dificuldades para visitá-las, queixaram-se do fato delas estarem sendo impedidas de desenvolverem um convívio próximo com eles, a despeito da existência de laços afetivos e do desejo de se encontrarem com mais assiduidade. Além disso, pode-se observar, nos relatos de H1 e H3 abaixo, que essa limitação do universo relacional das crianças também costuma ser estendida aos familiares paternos, inclusive cerceando o convívio entre duas irmãs por parte de pai:

Pô minha filha, né cara, ta querendo ver o pai, porra, é tá né, tá havendo uma incompatibilidade, a filha quer ir, gosta e quer ir, a mãe não gosta e não quer que vá, entendeu? E ela é dependente da mãe... Entendeu a coisa como é que é? Quer ir, gosta, ama e quer ir, quer estar junto, quer ir na família da minha mãe (H1).

É... tem, tem alguns constrangimentos, por exemplo... coisa bem maluca né, por exemplo, a Julia, minha filha, deu pra Renata um porta-retrato que tinha um retrato das duas. E a Julia, e as duas se amam, se gostam muito. Então a Renata tava subindo com o retrato, ela [a mãe] tirou da mão e me devolveu, dizendo que não podia subir, entendeu? É... então, a Renata chorou muito, porque era porta-retratos que ela ganhou da irmã (H3).

Observando os relatos acima, percebe-se que a queixa dos pais se refere ao fato de que a vida relacional e afetiva da criança fica à mercê do desejo da mãe, algo muito comum no universo das varas de família, como já havíamos pontuado anteriormente. Além disso, é importante salientar um dado decisivo, levantado no discurso de H1, que constitui o principal ponto de apoio das estratégias de domínio das mães sobre os filhos, qual seja, a dependência. Esta dependência, aliás, costuma ser alimentada continuamente por algumas mães, que não desejam abandonar nem partilhar esse exercício histórico de poder, como bem ilustra o depoimento a seguir:

É... ela fala que a mãe... eu acho que estabeleceu uma, não é dependência, estabeleceu um envolvimento mesmo entre a mãe e a filha, que outras pessoas que cuidam da Liz não tem esse envolvimento também, de levar pro banheiro, a tia-avó dela, que cuida da Liz, tem dificuldade, a menina caga na calça dentro da casa dela. Então foi desenvolvido coisas, entendeu? Ela usou fralda até 3 anos de idade. Eu acho isso meio esquisito, não sei como é que é essa relação, não sei... (pp) (H1).

No entanto, apesar do poder da mãe sobre os filhos ser indiscutível e geralmente muito superior ao poder do pai sobre estes, há sempre a possibilidade dessa situação se inverter, o que acontece, por exemplo, quando o pai consegue obter a guarda judicial do filho, como foi o caso de H2. Neste aspecto, independentemente da verdade dos fatos, é curioso que surja no discurso desse pai uma referência às queixas feitas pela mãe com relação à sua dificuldade de ver o filho, embora o entrevistado tenha negado tal acusação:

[Do que a mãe o acusou?] Que eu não permiti que ela visse a criança. Isso nunca ocorreu também. Era só uma questão de momento, né (H2).

Não se pode ignorar que há uma certa ambigüidade na última frase acima, “era só uma questão de momento”, posto que, observando esse enunciado, não se sabe se a mãe sustentou

uma acusação falsa por algum momento, ou se, em algum momento, o pai dificultou as visitas. Além da queixa relativa a falsas acusações, é interessante observar que surgiram outras semelhanças entre o discurso deste pai com guarda, H2, e o das demais mulheres entrevistadas que também detinham a guarda dos filhos. Pode-se mesmo considerar que o principal ponto de aproximação dos discursos desses três guardiões foi a pouca importância conferida ao relacionamento afetivo do filho com o pai ou a mãe com quem não residem, como se pode observar nos depoimentos a seguir:

[Ele reclama quando vai visitar a mãe?] Não, ele só não gosta de ir. Ele não quer ir. Ele pede pra não ir. Normalmente pede pra não ir. Depois vai, tal... [O senhor tenta convencê-lo?] Não, eu aconselho, converso... não convengo de nada, só converso com ele. Procuro que ele tenha as decisões dele (H2).

[Ele sentiu falta nos dois meses em que ficou distante do pai?] Não. [Não perguntava pelo pai?] (negou com a cabeça) Por isso que eu acho que não sente falta. [Ele gostava de passear com o pai?] (pp) Gostava... (voz e expressão de desdém) [Nada de especial?] (negou com a cabeça) (pp) Tanto que ele fala assim pra mim “mãe, quando eu crescer, eu vou ser igual ao meu tio. Eu vou trabalhar lá em X, igual ao meu tio”. A referência dele é meu irmão (M2).

Eu acho que ele ama o filho da maneira que ele consegue... amar. Ele ama lá dentro dele, ele deve ter um sentimento lá. Agora, é... ele expõe a criança, entendeu, ele anda num carro todo, com o chão todo esburacado, cheio de problema (...). [Ele reclama quando vai às visitas?] Olha, no início ele reclamava muito, quando ele era pequeno, menor. Depois não, depois ele começou a ir... e eu tinha que mandar, né, assim, não podia não ir, porque ele tava pronto pra ir pra justiça, né (M1).

Analisando os relatos acima, pode-se notar que H2 fala repetidamente que o filho “não gosta”, “não quer” e “pede pra não ir” nas visitas à mãe, dizendo em seguida “depois vai, tal...”. A repetição desses termos, aliada ao desinteresse da fala seguinte, indica claramente que a intenção do sujeito foi a de reforçar a idéia de que o filho não se interessa por ver a mãe. Pode-se também notar em seu discurso uma outra idéia muito comum no discurso dos guardiões, isto é, a de chamar a atenção para o “real desejo da criança” que, curiosamente, costuma estar sempre em desacordo com o desejo do pai ou da mãe com quem não residem. Isso aparece quando H2 conclui sua fala afirmando “procuro que ele tenha as decisões dele”. Vale lembrar que essa recorrência ao desejo da criança foi um aspecto presente ao longo de toda a análise do discurso que empreendemos aqui.

Ora, justificar uma não convivência próxima entre o filho e o outro pai ou mãe, em decorrência da própria vontade da criança é muito mais aceitável e mais politicamente correto do que travar um jogo aberto de poder contra o (a) ex-companheiro (a). Isso explica, por exemplo, o fato de as estratégias usadas, por homens e mulheres, nas varas de família, serem caracterizadas pela sutileza, pelo jogo indireto, pela manipulação e pela chantagem emocional, que visam produzir culpas no filho, freqüentemente colocado numa situação de escolha dramática entre acompanhar os desejos do guardião ou romper com essa aliança e, por conseguinte, sentir-se culpado, e tanto mais culpado porque de fato depende, em muitos aspectos, desse pai ou mãe com quem reside.

Um outro aspecto interessante que pode ser notado nos discursos acima, sobretudo no depoimento de M2, diz respeito ao modo lacônico como as mães se referiram ao afeto entre pai e filho, embora tenham se mostrado falantes, e bem falantes, em todos os outros momentos da entrevista. Pode se observar que as duas mães entrevistadas não deram muita importância a esse afeto entre pai e filho. M2, por exemplo, considerou que o fato do filho não perguntar pelo pai indica que a criança não sente falta dele. É interessante também atentar para o modo desdenhoso como a mãe relata que o filho gostava de passear com o pai. Esse desdém é coerente com sua fala seguinte, em que afirma que a referência da criança passou a ser o tio materno.

No discurso de M1, por sua vez, destacam-se dois aspectos principais. O primeiro corresponde à forma como a mãe expressa sua dúvida acerca do afeto do pai pelo filho - “Eu acho que ele ama o filho da maneira que ele consegue... amar. Ele ama lá dentro dele, ele deve ter um sentimento lá”. O segundo diz respeito à sequência significativa em seu discurso entre a possibilidade de afeto entre os dois e a queixa - referida a dados objetivos - de que ele expõe a criança a riscos: “ele deve ter um sentimento lá. Agora ele expõe a criança, ele anda num carro todo (...) cheio de problema”. Ou seja, ao que parece, a entrevistada usou um dado objetivo, uma sugestão de negligência, para lançar dúvidas sobre aquela possibilidade de afeto. A sequência seguinte também é exemplar neste sentido, quando a mãe afirma “depois não [a criança não reclamava das visitas], depois ele começou a ir”, para, logo em seguida, dizer “eu tinha que mandar, né, assim, não podia não ir”, ou seja, esse encadeamento revela o mesmo jogo de levantar a possibilidade de afeto entre pai e filho, para, logo depois, utilizar argumentos que colocam isso em dúvida.

Observamos também que as mães relacionaram essa questão da falta de afeto do pai à pouca atenção dispensada ao filho, como exemplificam os seguintes depoimentos:

Depois da separação continua assim ... meu filho vive reclamando que vai lá pra casa dele ... ele quer ver, quer ver, quer ver, quer ver mais, quer ver mais, aí ele chega lá, ele leva ele pra casa dele, **dorme** o dia inteiro e a criança fica lá. [...] Meu filho reclama que ele dorme muito (voz irritada), né, que ele fala no telefone muito, que ele fica muito no computador, entendeu, não dá atenção. Mas ele acha que dá. (...) A criança e eu. Assim... nós não vemos esse interesse dele, entendeu, infelizmente (M1).

Acho que falta o principal, falta amor, nunca teve, sabe, eu lembro de uma vez, antes de separar eu impensei ele na parede e falei: “vem cá, qual o teu problema com o Rodrigo?”, aí ele “que isso, Elô, que que foi, parece até que eu não gosto dele. Ce ta doida, eu não gosto do meu filho?”. Eu falei “eu to perguntando. O que que é, você ficou com raiva que nasceu menino, você queria uma menina, é isso?”. “Não, Elô, eu amo meu filho, que que é isso”. Eu falei “não parece, você não dá atenção pra ele”. (...) sabe... eu, eu, eu tiro assim por mim, não vou dizer que eu sou a melhor mãe do mundo, num, num (...) Sei lá, eu me coloco na média, eu não me coloco nem abaixo, nem acima, entendeu? Eu me considero como normal (M2).

Há vários aspectos interessantes que precisam ser salientados nos relatos acima. Um deles se refere à impaciência de M1 com relação à insistência do pai em querer estar com o filho, o que pode ser depreendido, por exemplo, quando ela repete insistentemente a expressão “ele quer ver”, para, logo em seguida, enumerar fatores que demonstram a falta de atenção do pai, procurando, dessa forma, colocar em dúvida o interesse deste pela visita. Com relação à segunda entrevistada, nota-se que ela não crê no amor do pai pelo filho, ainda que o próprio pai tenha lhe declarado o contrário. Trata-se novamente de uma “falta de amor” ligada à “falta de atenção”. Neste aspecto, é interessante notar que a mãe parece julgar o comportamento do pai pelo dela, quando afirma “eu tiro assim por mim”. Além disso, é preciso atentar para o fato da mãe ter se colocado como padrão de normalidade - “eu me coloco na média, “eu me considero como normal” -, um padrão dentro do qual o pai não se encaixa.

Em síntese, pode-se observar nos relatos dos guardiões entrevistados – M1, M2, H2 - que a idéia geral repassada é a de que a criança não teria tanto interesse assim em conviver com o outro genitor. Desse modo, o que se percebe é que os argumentos que colocam em dúvida o afeto do outro pai pelo filho, ou a capacidade do outro em cuidar da criança, costumam estar alinhados com o discurso acerca dos direitos da criança em não ser obrigada a estar onde “não quer”, ou,

ainda, de ser protegida de uma pessoa, ou de um ambiente, que lhe poderia ser prejudicial, o que, em última análise, acaba desembocando em restrições ao convívio do filho com o (a) genitor (a), com quem não reside. Os relatos a seguir ilustram bem esta questão:

Pra mim tinha que ser suspense. [O pai não ver mais o filho?] Eu acho. Porque um pai que permite isso não ama o filho. [violência da namorada do pai contra a criança] Um pai que permite que isso tudo aconteça... se omite? [Então não teria que ter nem a visita vigiada?] Eu acho que não. Eu acho que todo pai e toda mãe deveriam ser importantes pro filho, tá. Mas um pai que lembra tanta tristeza, tanta maldade, tanta coisa ruim... um pai que se lembra isso... Eu acho que não tem porque ficar com o filho [...] [As visitas tem sido tranquilas?] Tem. Graças a Deus. [Ele reclama pra ir, ou reclama quando volta?] Não, não... (M2).

Ele sempre falou em guarda compartilhada. [...] Ele queria vários dias. Vai e vem. E o Lucas tem um amiguinho que faz isso. (...) O Lucas não gosta. Você chega lá não ta com o dever feito, não ta com o material, não ta com a roupa de educação física, não sei o quê, e fica meio, assim, impraticável essa mexeção toda, né. E eu acho assim, que o meu sonho dourado era que ele se tratasse, virasse uma pessoa legal pra ele poder participar das coisas junto. Eu acho lindo também essa coisa da, da segunda... a pós- margarina, que é esse negócio das famílias poderem estar unidas. (...) A gente não pode fazer isso, né, então... é... é isso, quer dizer, final de semana já tá bom, quer dizer, o estrago que faz... (M1).

O depoimento acima de M2 parece deixar claro que os pais não são assim tão importantes para a vida da criança e que, por isso, podem ser substituídos sem maiores problemas, sobretudo quando o comportamento do pai real – como é o caso, segundo M2 - não condiz com a imagem que a mãe tem de um pai ideal, ou de um pai “normal”. Sendo assim, o acesso da criança ao pai que ela tem, ao pai de sua história, lhe é negado. Vários aspectos surpreendem no relato de M2. O primeiro diz respeito ao seu desejo de que o filho de quatro anos de idade não veja mais o pai, nem mesmo sob vigilância, como acontece atualmente. Em segundo lugar, é preciso sublinhar os motivos que sustentam essa posição, a saber, a omissão do pai diante de violências praticadas contra a criança por sua companheira à época e o fato do pai “lembrar” tristezas e maldades. Nas palavras da mãe, “um pai que lembra isso... Eu acho que não tem porque ficar com o filho”. No entanto, ao que parece, o filho não tem participado dessa condenação do pai feita pela mãe, já que a própria mãe afirmou em seu discurso que as visitas têm sido tranquilas, não havendo reclamações por parte da criança.

Com relação ao depoimento de M1, acima, nota-se que a entrevistada relaciona a ampliação da convivência do pai com o filho com a alteração da rotina da criança, ao mesmo tempo em que fala de uma guarda compartilhada, como se fosse alternada – de acordo com a qual se dividem previamente os dias em que o filho vai estar com um e com outro genitor –, daí a sua explicação do “vai e vem” e da “mexeção” na rotina do filho. Entretanto, aqui, importa menos saber se o pedido do pai apontaria realmente para uma guarda alternada do que analisar como os conceitos de guarda compartilhada ou de autoridade parental conjunta vêm sendo atrelados a suspeitas de alterações negativas da rotina da criança. Na verdade, a idéia do compartilhamento pretende garantir a liberdade dos filhos de poderem conviver com ambos os pais, não necessariamente alterando sua rotina. Talvez se possa indagar se este não seria o tal “sonho dourado” mencionado por M1, não fosse o fato do pai real de seu filho, segundo ela, precisar de tratamento.

Os dois pais entrevistados, que se tornaram visitantes de suas filhas, apresentaram um posicionamento diferente no que diz respeito à guarda compartilhada e ao convívio dos filhos com ambos os pais, como se observa a seguir:

Eu penso que é o ideal [Guarda Compartilhada]. (...) [As pessoas confundem com a alternada] É, exatamente. E acham que vai confundir a cabeça da criança, que vai ser uma bagunça, que não vai ter referência da cama... E ela não tem que pegar apego à cama, e sim aos pais. E não é uma receita de bolo, quer dizer, não é segunda, quarta e sexta com um, e terça e quinta com o outro. Cada família vai decidir isso, né, e a gente vai decidir em cima do que for melhor pra Renata, de acordo com a rotina, né, e a gente vai se adaptar a isso (H3).

Acho que seria final de semana, né, sim, não... (...) de 15 em 15 dias, normal, como é, porque a mãe precisa passar o final de semana, a mãe trabalha, estuda. Tem que ser o normal de 15 em 15 dias. Aí na semana que não for o final de semana, dou uma passadinha lá, pego ela no colégio, eu não posso pegar ela no colégio, eu não sei onde ela estuda, sabe, eu não sei nada... (H1).

Com relação a este último relato, é interessante pontuar que, apesar de ter mencionado que as visitas deveriam ocorrer dentro do padrão jurídico de visitas quinzenais, H1 também indicou a possibilidade e o desejo de poder estar com a filha em outros momentos, como vê-la na escola, por exemplo. Contudo, este pai relata que sequer sabe onde a filha estuda, quando teria não só o direito de saber como também de vê-la no colégio, ainda que estivesse proibido pela

justiça de retirá-la de lá. Todavia, sabe-se que muitas mães escondem essa informação, temendo justamente a ampliação do convívio entre pai e filho, ou, no caso extremo, optam até mesmo por não colocar o filho no colégio, pouco importando qual seja o desejo da criança, como bem ilustra o relato abaixo:

Se isso continuar com relação à Renata, eu vou ter que pedir a guarda, porque não é possível que uma criança da classe média, é, com 3 anos, não possa ir pra escola. Porque segundo a lei, ela só deveria ser obrigada a ir a escola aos seis anos. Imagina se a gente vai deixar uma criança assim, até seis anos, sem ir pra escola, né. (...) ela trancada, com uma empregada, né, sem poder ir pra escola, se relacionar com outras crianças. (...) Ela pede pra ir pra escola, tem vontade de ir pra escola. [...] A mãe não quer colocar na escola, porque, pela sentença, se ela tá na escola eu tenho direito a quinze dias de férias, tenho direito na quinta de manhã levar direto na escola, na sexta-feira pegar direto na escola... (H3).

Além disso, vale também destacar como a própria escola costuma se aliar à mãe guardiã, ao mesmo tempo em que subestima a presença do pai na vida da (o) filha (o). O depoimento de H1, por exemplo, traz uma indicação importante de como o próprio sistema educativo pode avalizar substituições da figura paterna, como se qualquer homem pudesse ocupar este lugar na vida da criança:

Uma vez que eu fui lá no dia dos pais, porra, a diretora do colégio, pô, a minha tentativa de ir lá, difícil demais... fui lá no colégio dela, a mãe foi junto, (...) e a diretora na minha frente chegou... “Ah, manda parabéns pro T, porque ele é mais pai... como é que é (pensativo)... ele tem tanto direito como pai... não sei quê, falou alguma coisa assim. Eu virei pra ela, porra ... [ela se referia a quem?] É o tio dela, que leva e busca da escola. Aí na minha frente falou. Eu ri assim, é muito despreparo mesmo, né. Na primeira tentativa, né, aí eu saí, porra cara, é o fim da picada falar isso. A primeira. Podia dar uma alfinetada : “pô, pai! Visita mais a escola”. Podia dar uma alfinetada, mas nesse sentido, né? Porra, Ah... Não mandei pra puta que pariu porque minha filha tava perto. Eu fico em outro ritmo quando tô com ela. Eu fico embasbacado, né. Fico babando, né (H1).

Todos os entrevistados mencionaram a possibilidade do filho ou da filha terem sido vítimas de prejuízos psicológicos em razão dos conflitos decorrentes dos processos judiciais de guarda e regulamentação de visitas. No entanto, o mais interessante é analisar como as relações causais desse sofrimento infantil se diferenciam conforme a pessoa esteja ou não morando com o filho ou filha. Neste sentido, os pais que tiveram sua participação na vida de suas filhas

restringida atribuíram o sofrimento, ou os prejuízos que recaíram sobre a criança, sobretudo a esta ausência paterna, como ilustra o relato a seguir:

Ela falou, ela pegou uma declaração dizendo que a filha tem problemas psicológicos (pp) depois que me vê. E vai continuar tendo, ela me ama cara, sabe qual é? Ela vai chamar pelo meu nome dormindo, entendeu, que eu já soube, a avó, na época que a gente ainda falava, falava “pô, João, quando ela dorme, ela te chama teu nome”. [...] A parte mais prejudicada é ela, eu tenho certeza, porque eu sofro, todo dia eu acordo, pô, a primeira imagem que vem é a carinha dela, da minha filha. E... (pp) mas eu sou um homem já, eu consigo lidar com isso, e a criança, que não sabe nem qual o nome desse sentimento? (...) ela deve sentir saudade pra caralho, ôpa, desculpa. Muita saudade ela deve sentir. É... que falar disso pra mim também é... (olhos cheios d’água). (pm). Assim, deve sentir saudade, deve sentir raiva às vezes dessa situação. Deve sentir, né, ela não sabe dar esses nomes (H1).

Esse depoimento de H1 levanta uma questão importante que diz respeito ao fato, bastante freqüente, da mãe considerar que o sofrimento da criança está relacionado às suas visitas ao pai, quando, na verdade, o que ocorre, na grande maioria das vezes, é o inverso, ou seja, o distanciamento do pai é que faz a criança sofrer. Além disso, o filho também sofre com os outros tantos efeitos produzidos pela briga travada entre os pais, que muitas vezes giram exatamente em torno de tentativas de alienar o outro genitor da vida do filho, seja ocultando a condição de pai, como expôs H1, seja bloqueando qualquer aproximação paterna, inclusive impedindo que a criança traga para casa presentes dados pelo pai, como se observa nos seguintes relatos:

Ela [a mãe] fala “ah, é o João, filha”, na frente do cara? Porra, é feio né cara [...] Agora que, pô, eu ligo, entendeu, mesmo escutando “Ah, é o João?”... eu ligo, de vez em quando dou uma ligadinha (muda a voz): “Oi filha!” , aí quando ela mesmo atende eu falo : “Oi, é o papai, tudo bom? O papai te ama tá filha? Fica com Deus”. Toda vez que ela... ela às vezes ela se refere “É o João?”, minha filha, sabe, “fala filha!”, é sempre assim, nunca chamo ela pelo nome, sabe, pra tentar construir alguma coisinha na cabeça dela (H1).

Por exemplo, a minha filha não ta sofrendo dano físico, embora teve uma sarna que eu tratei... embora, mesmo sendo pediatra, não tenha, é... não tenha direito a ir nas consultas pediátricas, né, (...) É, não tenho, eu não vou. Já sei quem é, liguei, e fui super maltratado, é, por essa colega, né. Então isso é um prejuízo pra Renata. E tem os danos psíquicos, que é essa alienação parental. [...] outro dia a gente ganhou um cd da Adriana Calcanhoto, autografado pra Renata, o cd vai e volta, entendeu? É... é...

livros, vão e voltam, entendeu? Então eu tenho muito medo da Renata ser prejudicada por uma relação baseada no ódio, na vingança.... (H3).

As mães entrevistadas, por sua vez, relacionaram o sofrimento vivenciado pelo filho à falta de atenção dada pelo pai - como vimos mais acima -, e a episódios de violência sofridos tanto pela própria criança como em decorrência da agressão física praticada pelo pai contra a mãe que chegou ao conhecimento do filho:

A gente **tenta** sempre levantar alguma coisa boa do pai. (...) Agora, no dia da, da, da agressão no meu trabalho, ele me viu chegando (pp) machucada, né. Não teve como não... porque as outras eu escondia, não ficava falando pra ele, né, ele era pequeno, né. (...) Ele soube.... e eu botei ele num psicólogo... (...) Ah, ele chorou muito, e... até hoje, quando eu vou entregar ele, ele fala “não aparece não mamãe, deixa que eu vou. Olha ele ta aí, não sei quê. Não bota a cara não”. Ele fica assim (M1).

O Rodrigo fala coisas assim... horríveis, que eu já até passei mal na rua, entendeu? (...) (pm) Se eu falar tudo eu vou começar a chorar aqui, só deu pensar eu já fico com o olho cheio d’água (de fato ficou). (...) Sabe, umas coisas assim inexplicáveis, que dói, sabe, que eu fico pensando assim “porra, eu sou mãe, se ela fizesse isso comigo...”, eu preferia mil vezes que ela [a ex-namorada do pai] fizesse isso comigo, ia ser horrível, mas era melhor do que se ela fizesse com meu filho (choro discreto - pp) [...] Dói muito, sabe, porque, se você tem filho, você tem filho? Pois é, mas quando a gente tem, sabe, a gente prefere que aconteça o pior com a gente do que ver acontecer com o filho, sabe (M2).

O discurso acima, de M1, traz um dado significativo, que diz respeito à aliança afetiva desenvolvida entre mãe e filho - que poderia ter sido também desenvolvida entre o filho e o pai -, cuja extensão ou intensidade é proporcional ao sofrimento vivenciado pela criança quando ela se depara com essas situações de violência ou de conflito entre os pais, ao longo do quase que interminável processo de separação, no sentido mais amplo do termo. É também interessante notar, no discurso de M2, como ela faz uma menção enfática ao fato de ser mãe, quando diz “porra, eu sou mãe”, como se só uma mãe, ou sobretudo uma mãe, pudesse sofrer com a violência de que uma criança foi vítima, como se o seu sofrimento fosse maior pelo fato de ser a mãe, e não o pai, por exemplo. Este aspecto, aliás, ganha maior relevância quando é relacionado com o discurso anterior desta mesma mãe, ao revelar sua posição de que seria melhor que o pai não visse mais o filho, já que a criança sofreu violência durante uma visita – vale frisar que pela companheira do pai, e não pelo próprio pai.

Essa mesma aflição, vivenciada pela criança ao ver sua mãe sendo ameaçada - conforme relatada por M1 acima -, também pode ser observada no depoimento abaixo, de M2, ao relatar a atuação inconseqüente de uma advogada:

Aquela magrela nojenta que eu falo, que é a advogada dele. Se eu pudesse eu dava na cara dela. Entendeu? Porque ela veio falar... (...) na frente do meu filho que ia me prender. Entendeu? Aquilo, aquilo eu achei demais. [Ele ficou assustado?] Claro. Ele veio pra cá, ele me viu chorando, desesperada, ele começou a chorar “mamãe, olha só, é melhor eu ir mamãe. Porque senão...”, mas todo tristonho, sabe, você via que ele tava triste, “mamãe, é melhor eu ir mamãe, eu vou porque senão eles vão te prender e vão te matar mamãe” (M2).

Pode-se observar, nos últimos relatos de M1 e M2 acima, como as crianças costumam ficar encurraladas numa zona de conflitos que pouco compreendem, mas dentro da qual são impelidas a desempenhar funções singulares, seja para proteger a mãe, seja para satisfazer ao pai, ou para equilibrar momentaneamente as forças em oposição. Enfim, algum papel, mais ou menos penoso, lhes caberá nesse jogo de poder.

Por fim, é importante destacar aqui o relato de um pai, H2, que cita a famosa lentidão do sistema jurídico como uma das principais responsáveis pelo prolongamento do desgaste emocional das crianças nos litígios de família:

Foi aquilo que eu falei, a rapidez da justiça. Porque aí você ta prejudicando uma criança, né. Nesse vai e vem, a criança vira... [quanto durou?] Três anos, três anos. Fica um ioiô, né, ficava lá e cá, ouvindo coisas... quer dizer, até essa coisa... você vê, quando acaba o processo, aí você já tem uma, uma, uma situação definida. Quando chega esse ponto, já é mais fácil, já é mais tranquilo, mas até chegar a esse ponto, fica aquela... disputa, né? (H2).

Como disse H2, os filhos cujos pais entram em litígio costumam ser transformados em “ioiôs”, ficam “*lá e cá ouvindo coisas*” e, podemos acrescentar, servindo como instrumento e ponto de sustentação para as mais diversas estratégias de poder, que geralmente se ocultam sob a nobre intenção de protegê-los, ou seja, sob discursos do medo, do risco, da normalidade e dos atributos do gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Crimes da terra, como perdoá-los?
Tomei parte em muitos, outros escondi.
Alguns achei belos, foram publicados.
Crimes suaves, que ajudam a viver.
Ração diária de erro, distribuída em casa.
Carlos Drummond de Andrade¹⁸

A partir da análise das entrevistas pôde-se perceber como os discursos de homens e mulheres oscilam entre visões tradicionais e modernas acerca dos papéis masculinos e femininos e das concepções de maternidade e paternidade. Tais visões coexistem no discurso e emergem mais ou menos repentinamente na fala dos sujeitos, deixando transparecer a descontinuidade característica dos processos discursivos, mas também permitindo que reativações estratégicas de antigos modelos sirvam para apoiar exercícios de poder.

Observamos também como as falas dos pais e mães entrevistados estão intrinsecamente associadas a campos discursivos específicos, que guardam semelhanças por se tratar de um embate travado em varas de família. Contudo, eles se diferenciam entre aqueles do guardião que pretende gerir o convívio do outro pai ou mãe com os filhos e o discurso queixoso e indignado de um pai que teve sua vida afetiva restringida, vigiada e questionada. Portanto, é dentro de campos discursivos como esses que os indivíduos são posicionados e onde criam as condições de possibilidade para as suas falas, para as suas estratégias de poder e para os papéis que constroem para si mesmos, tanto com relação à criança, como com relação ao ex-afeto, ao juiz, ou ao psicólogo. Enfim, é de um lugar específico, de um posicionamento singular, que os indivíduos fazem o levantamento de competências e incompetências e de argumentos que apóiam desqualificações, supervalorizações e justificativas para o exercício de um poder e de um saber sobre a criança e sobre a vida do outro contra quem se está travando um embate.

Por conseguinte, partindo de uma perspectiva foucaultiana, tratou-se aqui de colocar em análise essas estratégias anônimas que não se referem primordialmente nem a um sujeito individual, nem a uma consciência coletiva, mas sim a um campo discursivo cuja configuração define o lugar possível dos sujeitos falantes. Em outras palavras, para Foucault (2004 b), o mais importante quando se analisa um discurso não é identificar quem fala, mas sim analisar que o que

¹⁸ 1995, p. 16. “A Flor e a Náusea”, In A Rosa do povo. 16ª ed. Rio de Janeiro: Record.

é dito não é dito de qualquer lugar, pois os indivíduos devem ocupar posições específicas para serem os sujeitos de determinados enunciados.

Assim é que observamos nos discursos das mulheres entrevistadas uma certa homogeneidade enunciativa no que se refere à supervalorização da maternidade, à sua primazia no tocante ao cuidado dos filhos, aliada a uma desqualificação constante do papel do pai na vida da criança. Enquanto guardiães judiciais de seus filhos, também foi possível perceber certas regularidades discursivas entre os depoimentos dessas mães e os relatos apresentados pelo único homem com guarda que entrevistamos. Tais regularidades talvez possam ser sintetizadas na prática freqüente de subestimar os sentimentos de afeto do outro genitor pelo filho, algo que constituiu como que a base de suas justificativas e de seus desejos de delimitar, controlar e impor regras ao convívio do filho com aquele pai ou mãe com quem a criança não reside.

Um desdobramento importante dessa questão foi a disposição freqüente por parte, principalmente, das mães entrevistadas de tomarem para si o poder de definir, segundo o seu desejo, o que é bom ou ruim para a vida do filho e, no caso extremo, definir que versão do pai pode ou deve chegar até este filho. Ou seja, deseja-se uma versão de pai idealizada e normalizada que, pode-se imaginar, nunca condiz com a realidade do pai da criança. Além disso, são levantadas as acusações de praxe que pontuam as incompetências do outro pai em vários terrenos. Estas práticas de desqualificação, no entanto, não chegam a ser uma prerrogativa nem das mães, nem dos guardiões, haja visto que o outro lado do poder – os pais sem guarda – também colocou em ação sua resistência por meio de acusações diversas e implacáveis que, em alguns casos, podem até mesmo conseguir inverter as relações de poder a seu favor, dependendo da magnitude do risco levantando ou de algum aspecto de “anormalidade”, mais ou menos convincente, identificado na mãe da criança.

Uma outra característica comum, tanto aos homens como às mulheres, tanto aos guardiões como aos “visitantes” entrevistados, foi a prática de se atribuir ao outro a razão do conflito judicial, a origem do seu desassossego, de sua aflição e do sofrimento que invariavelmente costuma recair sobre os filhos, que são obrigados a assistir seus pais em franca disputa de poder, ao longo da qual são convocados a tomar partido de um dos lados – e geralmente o fazem se posicionando do lado daquele com quem residem -, quer queiram ou não.

Além disso, uma outra regularidade importante constatada nas entrevistas foi como a história acidentada e conflituosa dos ex-casais produziu ressentimentos inúmeros e ergueu certas

barreiras robustas, resistentes e quase que inquebrantáveis que reduziram o diálogo entre os dois ao mínimo necessário, quando muito. Como era de se esperar, esse estado belicoso deu margem a intolerâncias, intransigências, incompreensões e a uma série de tentativas de conduzir a conduta do outro, que acabaram levando esses pais e mães ao judiciário, um espaço que tem funcionado como um recurso possível e legitimado de impor decisivamente ao outro o seu desejo. Isto é, uma forma de fazer valer um direito articulado a uma determinada identidade e a uma melhor adequação às normas sociais, embora, é preciso acrescentar, este espaço jurídico também represente, ao mesmo tempo, um recurso importante para se dar uma resposta aos efeitos de dominação dos quais um indivíduo se tornou vítima.

A grande maioria dos entrevistados forneceu pistas interessantes sobre os elementos que propiciaram a emergência desses conflitos ainda em sua vida de casados, companheiros ou namorados. Consideramos que esses elementos dizem respeito, sobretudo, à forma como historicamente os indivíduos foram reduzidos a sexos e gêneros, com todas as limitações e imposições que daí decorrem. Assim, surgiram, por exemplo, nos discursos das mulheres problemas relativos à divisão de tarefas domésticas, assimetrias com relação à atenção dispensada aos filhos, efeitos de renúncia de si em face de uma gravidez, queixas sobre a falta de companheirismo dos parceiros e de mudanças no relacionamento após o casamento, oferecendo indícios de que, desde então, seu direito à liberdade teria sido de certa forma cassado, talvez não propriamente pela pessoa do marido, mas pela vida em família e pelo lugar onde elas próprias se posicionaram e foram posicionadas nesta família. Este posicionamento singular parece explicar alguns dos discursos mais conservadores e ressentidos das mulheres, quando comparados com os dos homens entrevistados. Pôde ser também identificado, em vários momentos, um apego maior, por parte das mulheres, aos arranjos classificatórios dos gêneros, seja por já terem partido de uma condição de submissão a modelos tradicionais em seus respectivos casamentos, seja por uma reativação e valorização estratégicas da maternidade que, como sabemos, tem um poder inquestionável junto às varas de família. Ou então, o que é mais provável, parece que esse apego das mulheres às prerrogativas do gênero está vinculado a ambos os fatores antes pontuados.

Do lado dos homens que participaram da pesquisa, as queixas foram mais difusas, porém dois dos entrevistados também fizeram referências às mudanças por parte das mulheres em decorrência da gravidez e do nascimento dos filhos, mudanças que sugeriram um movimento de fragmentação por parte dessas mulheres que, talvez se possa cogitar, seja devido ao receio da

perda de parcelas de liberdade, como ocorreu com as mulheres entrevistadas. Ou, ainda, talvez essa fragmentação possa ter se dado devido ao medo de não acompanhar as inúmeras expectativas sociais relativas à maternidade que estão sempre a espreitar as mulheres. Vale também dizer que, com relação aos homens, pelo menos no âmbito das varas de família, foi possível perceber que se tornou mais interessante para eles embaralharem os papéis que durante anos foram atribuídos de forma diferenciada a homens e a mulheres, uma vez que essa interpenetração dos papéis sociais representa um dos principais pontos de partida para eles provarem para a sociedade, e para a justiça, que podem, sozinhos, cuidar de crianças, o que corresponde a uma condição básica para a solicitação da guarda ou para a ampliação de um convívio mais próximo e regular com os filhos. Como se pode perceber, neste aspecto reside grande parte da importância de se observar o antagonismo, ou melhor, o agonismo, das estratégias que emergem nos embates de família, ou seja, pode-se vislumbrar nesses movimentos de poder e resistência as possibilidades de mudanças nas relações de poder e de saber dos indivíduos, e de saber sobre os indivíduos. E, o que é mais importante, pode-se também, através dessa análise, entrever uma possibilidade de ampliação dos direitos relacionais, principalmente da criança, cuja voz costuma ser abafada pela guerra deflagrada entre os pais.

A esse respeito, com relação às crianças, percebemos que seu sofrimento ficou evidenciado na maior parte dos discursos dos pais e mães entrevistados e em vários momentos desses discursos. Desse modo, mediante a análise das falas dos pais e das mães, observou-se que as crianças têm sido transformadas, ao longo dos litígios de família, em objeto de disputa, instrumento para o exercício de um poder e suporte para as mais diversas estratégias de ambos os pais que visam, em última análise, conduzir a conduta do outro - contra quem se travava um embate - de uma forma mais ou menos eficiente, conforme estejam morando ou não com os filhos ou, ainda, de uma forma mais ou menos questionável do ponto de vista ético, conforme os objetivos que perseguem e os meios usados para alcançá-los. Além disso, pôde-se perceber, pelos relatos dos pais e das mães, que as crianças costumam ficar encurraladas numa zona de conflitos, onde são chamadas, ou compelidas, a desempenhar funções singulares, seja para proteger a mãe, seja para satisfazer ao pai ou para equilibrar momentaneamente as forças em oposição.

Observou-se também que, sobretudo os guardiões, buscaram se apoiar no desejo da criança para justificar uma não convivência próxima do filho com aquele genitor transformado em “visitante” ou “descontínuo”. Como já havíamos pontuado, trata-se de uma estratégia mais

aceitável e mais politicamente correta do que a de partir para um jogo aberto de poder contra o (a) ex-companheiro (a). Isso pode explicar, por exemplo, o fato de as estratégias usadas, por homens e mulheres, nas varas de família, serem caracterizadas pela sutileza, pelo jogo indireto, pela manipulação e pela chantagem emocional.

Uma outra constante nos discursos aqui analisados foi a menção freqüente do desequilíbrio psicológico do outro, menção essa que desempenhou diferentes funções, desde as mais simples, servindo apenas para o sujeito sintetizar para si próprio sua incompreensão a respeito do outro, até as mais perigosas, como tentar bloquear ou limitar o acesso de um dos pais ao filho. Nesse sentido, observou-se claramente nos discursos que alguns comportamentos exaltados, bem como determinados sofrimentos, intolerâncias ou intransigências foram interpretados como sinais de uma possível patologia.

Com relação ao funcionamento do judiciário, todos se queixaram da lentidão das respostas judiciais, do funcionamento caótico e desorganizado do aparelho jurídico, dos gastos financeiros envolvidos e, principalmente, do desgaste emocional vivenciado ao longo dos processos. Destacamos, ainda, a relevância conferida pelos entrevistados ao trabalho dos psicólogos e assistentes sociais vinculados ao juízo, o que talvez aponte para o fato de que eles parecem saber o quanto o estudo fornecido por estes profissionais - a respeito dos sujeitos e das dinâmicas familiares - subsidiam as sentenças dos juízes. Sobre este aspecto, foi também possível observar que os entrevistados atribuíram ao trabalho do psicólogo um importante papel no jogo da verdade do conflito, transformando o espaço dessa intervenção em um novo campo de batalha, onde cada um procura fazer valer a sua própria versão do drama familiar, ao mesmo tempo em que espera do psicólogo a identificação de uma periculosidade e o julgamento de uma virtualidade, sempre em razão do benefício da criança, para onde as justificativas dos pais geralmente convergem e onde se apóiam. Vale também ressaltar que este último aspecto foi observado mais explicitamente nos discursos das mães guardiãs entrevistadas.

Nossa tentativa foi a de empreender uma análise do discurso de acordo com uma perspectiva foucaultiana, orientada para a compreensão dos enunciados em sua singularidade, procurando observar que lugar específico esse enunciado ocupa em relação aos outros enunciados e que posição subjetiva deve ser assumida pelo sujeito para que ele seja sujeito de um determinado enunciado e não de qualquer outro. Todavia, é preciso registrar que para a elaboração desta análise do discurso foram feitos recortes provisórios nas falas dos sujeitos,

recortes relacionados com nossos interesses de pesquisa, isto é, foram recortados trechos específicos onde pudemos identificar relações satisfatoriamente densas, sugestivas, questionáveis, surpreendentes e significativas sob vários aspectos.

Em síntese, mais do que julgar ou interpretar, procuramos realçar aqui algumas das regularidades mais significativas que emergem nos discursos de pais e mães que travam conflitos nas varas de família. Seguindo a perspectiva de Foucault (2004 b), procuramos acompanhar os discursos em “suas arestas exteriores para melhor salientá-los” (p. 157), mostrar em que campos de utilização esses discursos estão inseridos e como eles posicionam os indivíduos de uma maneira muito particular na vida e na ordem dos discursos.

Inquietação Constante, Tarefa Política Incessante

Mesmo sem naus e sem rumos,/ mesmo sem vagas e areias,
Há sempre um copo de mar/ para um homem navegar.
Jorge de Lima¹⁹

Ao longo dessa pesquisa, procuramos discorrer sobre algumas das muitas ficções reguladoras que circulam em vários domínios do campo social e incidem sobre os indivíduos, impondo, incitando e promovendo determinados modos de ser para si e para os outros, determinadas categorias identitárias e certos padrões rígidos de relacionamento que nada mais fazem do que restringir, delimitar e circunscrever as múltiplas possibilidades existenciais, culturais e afetivas das pessoas.

Procuramos relacionar essas práticas de assujeitamento com a situação atual das varas de família, que, a nosso ver, constituem campos de análise privilegiados para observarmos o quanto as pessoas continuam presas a arranjos classificatórios de gêneros e a esquemas normalizados de comportamento. Isto pôde ser claramente observado em nossa análise do discurso dos pais e mães entrevistados que estavam travando batalhas judiciais para morar ou para ampliar seu convívio com os filhos.

Analizando os discursos desses pais e mães, chegamos à conclusão que um dos efeitos mais nefastos do poder de normalização e do governo da individualização é de fato o empobrecimento relacional que vem atravessando a vida afetiva das pessoas, distanciando homens e mulheres, pais e filhos, produzindo intolerâncias e cegando os indivíduos com relação às múltiplas possibilidades existenciais e com relação aos inúmeros arranjos familiares, fraternais e afetivos possíveis para dar continuidade à vida em sociedade.

A experiência acelerada de mobilidade e a decomposição contínua de formas tradicionais de relacionamento - aspectos característicos da atualidade - costumam chegar às varas de família pelo lado negativo, ou seja, pelo aspecto da não aceitação das mudanças e pela recusa em refletir sobre outras tantas possibilidades de se encaminhar conflitos. Todavia, sabe-se que esses fluxos de mudanças não podem ser interrompidos por decisões ou desejos individuais. No máximo, eles

¹⁹ 1980, p. 28. "Invenção de Orfeu". In Poesia Completa vol. 2. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

podem seguir permanecendo ignorados por alguns, durante algum tempo, o que, no entanto, não os livra de sofrerem os muitos efeitos decorrentes dessa recusa, dentre os quais podemos citar o receio pelo futuro, o medo da virtualidade, a desconfiança e a angústia de querer controlar o comportamento do outro devido à sua própria intolerância com relação a tudo o que não condiz com o seu universo normalizado ou com sua expectativa idealizada a partir desse universo. Parece-nos que muitos dos conflitos que chegam às varas de família seguem por esse caminho, como bem ilustrou a análise do discurso dos sujeitos entrevistados nesta pesquisa.

Em tais circunstâncias, cabe questionarmos qual seria o papel do psicólogo que atua nessas varas de família, que função lhe tem sido designada e que outros caminhos poderíamos trilhar. Sabe-se que os serviços de psicologia ligados aos juízos de família são funcionais sob vários aspectos, pois participam das decisões judiciais mediante a elaboração de estudos técnicos a respeito dos sujeitos e das dinâmicas familiares e, ainda, entram em jogos de verdade mais ou menos complexos, conforme o grau do conflito e as acusações levantadas pelas forças em oposição. Em outras palavras, cada um dos lados tende a buscar apoio no trabalho do psicólogo para legitimar suas suspeitas com relação à periculosidade ou à inadequação do pai ou da mãe frente aos filhos e, concomitante a isso, definir as regras de convivência do filho com o outro genitor. Trata-se de um jogo sobretudo discursivo, no sentido de que o próprio discurso passa a ser objeto de uma luta política, uma luta pelo poder e pela verdade. Nesse sentido, é preciso dizer que as pessoas já chegam ao serviço de psicologia munidas de um arsenal de argumentos pautados em saberes psicológicos que servem aos seus interesses, isto quando não trazem consigo um assistente técnico, ou seja, um outro psicólogo contratado para acompanhar, controlar ou questionar, caso necessário, os resultados do trabalho do psicólogo vinculado ao juízo de família, interpondo, assim, outros discursos de verdade.

Depreende-se daí que não é possível ao psicólogo esquivar-se desse jogo da verdade, embora seja sempre possível jogá-lo de outra forma, evitando, por exemplo, a prescrição de verdades que vão definir os campos de atuação dos sujeitos, ou regras rígidas de convivência entre pais e filhos. Como disse Foucault (2004 a),

A função do “dizer verdadeiro” não deve tomar forma de lei (...) A tarefa do dizer verdadeiro é uma tarefa interminável: respeitá-la em sua complexidade é uma obrigação que nenhum poder pode economizar. Exceto para impor o silêncio da escravidão (p. 251).

Portanto, assim como a verdade não deve tomar a forma de uma lei, também seria extremamente perigoso se ela tomasse a forma de um saber psicológico, pois a história nos

mostra como muitos dos saberes “psi” estiveram ligados a práticas normalizadoras e coercitivas. Desse modo, ainda seguindo Foucault (2004 a), torna-se fundamental problematizarmos todas as sínteses psicológicas com as quais costumamos trabalhar, questionarmos todas as formas prévias de continuidade que nos ensinaram a respeito da mulher, do homem, da criança e das relações que eles podem desenvolver entre si. Não se trata de recusá-las todas, mas sim de mantê-las em suspenso, pois que, sendo o efeito de construções históricas, elas não são aplicáveis a todos, em qualquer tempo e em qualquer situação. Este pode ser considerado o primeiro passo para que possamos alçar os conflitos das varas de família a outro patamar de discussão, para além das categorias identitárias. Como propõe Manoel de Barros²⁰, é preciso “atrapalhar as significâncias”, repensar continuamente nossos métodos e teorias, bem como nossas familiaridades e hábitos. É preciso pensar, como defende Foucault (2000), que a verdade não passa de uma “espécie de erro que tem a seu favor o fato de não poder ser refutada, sem dúvida porque o longo cozimento da história a tornou inalterável” (p. 19).

Sendo assim, se não há modelos a serem seguidos, se os referenciais da disciplina psicológica já não são suficientes, cabe então às pessoas envolvidas – à família e ao profissional que a atende – traçar novos rumos. Isto quer dizer incluir e implicar as pessoas que demandam justiça nos processos de elaboração de soluções possíveis a serem encaminhadas ao juiz. Dessa forma, o destino de suas vidas afetivas e relacionais não ficaria nas mãos unicamente dos especialistas, embora algumas até desejem isto, sobretudo aquelas que, estando numa posição mais confortável, não querem se responsabilizar por sua própria intransigência.

Trata-se aqui de evitar um processo de dominação ou de infantilização dos indivíduos, ou seja, de ter que dizer a eles, do alto de uma posição de poder, o que devem fazer de suas vidas relacionais. A direção do trabalho deve ser outra, mais no sentido de fornecer instrumentos de análise que apontem, por exemplo, para a dissipação das familiaridades aceitas, mais de acordo, assim, com o percurso que deveria ser seguidamente trilhado pelo profissional (Foucault, 2000; 2004 a). Portanto, o desdobramento de si requerido do psicólogo, deveria também ser estimulado no sujeito atendido, começando pela destruição das evidências solidamente instaladas em seu pensamento. Foucault (2003 d) resume essa perspectiva na afirmação de que só o trabalho de se pensar a própria história “pode liberar o pensamento daquilo que ele pensa silenciosamente, e permitir-lhe pensar diferentemente” (p. 14). Estamos falando aqui de um exercício crítico e ético,

²⁰ 1997, p. 43. *Livro sobre nada*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Record.

ligado a práticas de liberdade, à invenção de novos estilos de vida que surjam para enriquecer o universo relacional. Portanto, uma ética articulada ao cuidado de si, mas fundamentalmente ligada ao outro.

Pensamos que analisar criticamente essa questão da infantilização dos indivíduos é fundamental para o nosso trabalho, constituindo também um dos seus maiores perigos, pois o sistema judiciário nos convoca a isto. A maioria das pessoas nos solicita essas respostas prontas e nós, facilmente, podemos cair na tentação de exercer este poder. Contudo, torna-se fundamental, do ponto de vista ético, evitar essa armadilha. Como lembra Deleuze (2000), Foucault foi o primeiro a nos ensinar “algo de fundamental: a indignidade de falar pelos outros” (p.72). De acordo com Foucault (2000), há sistemas de poder que barram, invalidam e censuram os discursos e os saberes das massas, sistemas dos quais os intelectuais tomam parte ativa, quando se colocam como agentes da consciência e do discurso. Podemos aplicar essa posição de Foucault em nossa prática enquanto psicólogo vinculado à justiça, aquele que costuma ser convocado a dizer em que termos deveria ser definido o convívio da criança com seus pais, ou seja, a interpor discursos de verdade específicos. Entretanto, seguindo a perspectiva foucaultiana, nosso papel não deveria ser o de dizer “a muda verdade de todos” (Foucault, 2000, p. 71), mas sim, como propõe o autor, “o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e o instrumento: na ordem do saber, da ‘verdade’, da ‘consciência’, do discurso” (p. 71).

Foucault (2000) nos aproxima da ação política, ao nos afastar daquele lugar de apenas dizer ou aplicar uma teoria psicológica. Dessa forma, a questão principal passa a residir não na adequação abstrata desta ou daquela teoria, mas sim em como essas teorias estão sendo colocadas em funcionamento. Portanto, o que importa, de fato, são as práticas articuladas às teorias. Como indica Deleuze (2000), quem fala em nós é uma multiplicidade. Não existe a representação, mas somente a ação, por isso que se deve entender a teoria “como uma caixa de ferramentas (...), é preciso que sirva, é preciso que funcione. E não para si mesma” (p. 71). Nota-se, nesta última afirmativa de Deleuze, a inclusão do fundamento ético, que não pode ser apartado das relações entre prática e teoria. Nas palavras de Foucault (2000), “a teoria não expressará, não traduzirá, não aplicará uma prática; ela é uma prática. Mas local e regional (...) não totalizadora. Luta contra o poder, luta para fazê-lo aparecer e feri-lo onde ele é mais invisível e mais insidioso” (p. 71).

Vê-se, a partir daí, dois aspectos cruciais, o de pensarmos em nossos campos particulares de ação e a importância de incluirmos inteiramente as pessoas nos processos decisórios, se o que

queremos é evitar técnicas abusivas de poder usadas para governar a conduta dos outros. Nessa perspectiva, é preciso partir do princípio de que as pessoas sabem o que é melhor para suas vidas e que não devemos invalidar esse discurso e esse saber. Isto não quer dizer, no entanto, que tenhamos que ficar cegos às práticas de dominação que muitas vezes se desenrolam sob os nossos olhos e que ocorrem, muito abertamente, da parte do guardião contra aquele pai ou mãe que ele deseja calar, mas, quase sempre insidiosamente, contra a criança, que se vê encurralada numa zona de conflitos, tendo seus direitos relacionais reduzidos ao mínimo ou à quase anulação. Por conseguinte, trabalhar no sentido de fornecer aos indivíduos instrumentos de análise não indica, naturalmente, que as pessoas atendidas vão aceitá-los, nem que vão ser afetadas pelo nosso discurso da maneira que intencionamos afetar.

Há, sem dúvida, fortes resistências por parte das famílias, sobretudo por parte daquele que não deseja abrir mão do poder que exerce sobre o filho e que, não raro, costuma fechar-se em suas verdades e intolerâncias, ainda que ele próprio esteja sofrendo os prejuízos dessa recusa em ser afetado por processos de transformação. Quando isto ocorre, nada mais nos resta a fazer senão denunciar as eventuais práticas de dominação, isto é, fazer ver às famílias, aos promotores e aos juízes - mas, sobretudo, a estes últimos, cuja função é julgar e decidir - que forças de dominação e de sujeição estão sendo colocadas em jogo pelos pais e, ainda, como essas forças de assujeitamento, de dominação e de coerção repercutem de forma danosa na vida da criança. Portanto, neste caso, a responsabilidade ética se refere ao dever de se falar publicamente das práticas de dominação que afetam principalmente os filhos, cujas vozes costumam ficar silenciadas pela luta travada por seus pais. Essa ação pode também ser designada como uma forma de contra-poder, na medida em que “forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, designar o alvo – é uma primeira inversão de poder, é um primeiro passo para outras lutas contra o poder” (Foucault, 2000, p.76).

Ressaltamos que a ética, na perspectiva foucaultiana, também pode ser entendida como uma ética da responsabilidade, no tocante às verdades que enunciamos, às estratégias políticas que escolhemos, e às relações que estabelecemos com nós mesmos, que tanto podem ser em conformidade com o *status quo*, como também de luta e resistência. Trata-se de uma ética que talvez pudéssemos relacionar com a epígrafe que abre o *Ensaio sobre a cegueira* de Saramago, isto é, “se podes olhar vê, se podes ver repara”²¹. A exemplo do que faz o autor em seu romance,

²¹ Livro dos Conselhos. SARAMAGO (1995) *Ensaio sobre a cegueira*. São Paulo: Companhia das Letras.

é preciso ligar a visão, o nosso trabalho, nós mesmos, à arte de questionar. No contexto das varas de família, isto quer também dizer não aceitarmos, sem crítica, as nobres intenções dos guardiões de proteger a criança, pois muitas vezes elas mascaram exercícios de poder e tentativas de normalização e de sujeição do outro. É preciso, pois, não se deixar cegar pelos mitos que atravessam a vida em família, isto é, reconhecer que mães e pais nem sempre são bons, nem sempre estão focados no que seria melhor para os filhos e nem sempre iniciam uma batalha judicial porque a consideram justa, mas sim porque desejam o poder, isto é, desejam preservar um poder já reconhecido, ou inverter a seu favor o exercício de um poder.

Bem se vê que não se trata de uma tarefa fácil lidar com essas ambições de família, sobretudo porque sabemos que a maior parte desses conflitos, além da persistência na referência identitária, envolve uma série de ressentimentos, dívidas e cobranças decorrentes do término das relações afetivas. Porém, o conflito assim instaurado não deveria ser por nós neutralizado mediante uma síntese psicológica usada para pôr fim à discussão de uma vez por todas, o que, sem dúvida, seria mais cômodo para uma das partes envolvidas que poderia prosseguir com o seu governo sobre a criança e sobre o outro de uma forma mais tranqüila e legitimada depois de ter recebido o aval do psicólogo e do juiz. Ao invés disso, é preciso tentar produzir algo de novo dessa tensão, provocar abalos nas famílias, pensar junto com elas, incitá-las à reflexão, desdobrar as possibilidades, priorizar a abertura e não o fechamento. Em síntese, aproximar a psicologia mais do fazer pensar da filosofia do que da prática de diagnosticar da medicina. No lugar da escrita de uma verdade, buscar uma outra que provoque mudanças.

Todavia, é provável que esse modo de agir provoque descontentamentos em muitos, tanto em alguns pais e mães, que se vêem obrigados a entrar com recursos e a solicitar a intermediação de outros psicólogos mais afinados com seus interesses, como também por parte de alguns juízes, que preferem respostas claras e determinantes, que os ajudem na tarefa de decidir e contribuam com a celeridade almejada, mas quase nunca concretizada, pela justiça. Talvez seja desnecessário pontuar que tal celeridade deve ter uma importância relativa junto a essas questões de família, uma vez que ela não pode ser requerida às custas da violação de direitos ou da continuidade de práticas de sujeição. Então, que os processos voltem indefinidamente se isto for necessário para que cheguemos a um consenso ético que priorize a liberdade das relações afetivas, que não pode ser reduzida nem à vontade da mãe, nem ao desejo do pai, quer eles sejam guardiões ou visitantes.

Dentro dessa idéia, pode-se imaginar que é possível que o trabalho do psicólogo nas varas de família se transforme em algo semelhante ao destino de Sísifo, o personagem grego condenado a rolar incessantemente uma pedra até o topo de uma montanha, de onde ela cairia devido ao seu próprio peso. Um trabalho que, aparentemente, se revela inútil e sem esperança, como às vezes nos parecem nossas obrigações cotidianas de trabalho. No entanto, é sempre possível lançar um novo olhar sobre as coisas, pensar de uma maneira diferente, como o fez Camus (2004) em sua leitura deste mito, que pode ser reveladora para as nossas práticas. Interessou a Camus (2004) principalmente o retorno de Sísifo, após ele ter conduzido sua pedra até o topo da montanha. Este retorno seria o momento da consciência, da lucidez acerca da extensão de sua condição, a partir da qual a descida poderia ser realizada com tristeza ou com alegria. Como descreveu Camus (2004),

Assim como em certos dias a descida é feita na dor, também pode ser feita na alegria. Esta palavra não é exagerada. Também imagino Sísifo voltando para sua rocha, e a dor existia desde o princípio. Quando as imagens da Terra se aferram com muita força à lembrança, quando o chamado da felicidade torna-se premente demais, então a tristeza se ergue no coração do homem: é a vitória da rocha, é a própria rocha. O desespero imenso é coisa pesada demais para se carregar. (...) Mas as verdades esmagadoras desaparecem ao serem reconhecidas (p.139).

Para o autor, a alegria silenciosa de Sísifo reside na sua lucidez e nos seus esforços incessantes, isto é, “no instante sutil em que o homem se volta para a sua vida, Sísifo, regressando para sua rocha (...)” (p. 141), nesse modesto giro reflexivo, na contemplação da série de ações que forma o seu destino humano e que o mantêm em movimento. Camus (2004) conclui essa saga de uma forma poética, na afirmação de que “cada grão dessa pedra, cada fragmento mineral dessa montanha cheia de noite forma por si só um mundo. A própria luta para chegar ao cume basta para encher o coração de um homem. É preciso imaginar Sísifo feliz ” (p. 141).

Pensando assim, talvez devêssemos nos preocupar menos com os resultados imprevisíveis de nossas práticas do que com o modo como as colocamos em ação, isto é, com o modo peculiar que escolhemos para enfrentarmos os problemas que se nos apresentam quase que diariamente. O eterno retorno dos processos, a recorrência às mesmas estratégias identitárias, a obstinada volta das intransigências e intolerâncias, as continuidades cuidadosamente mantidas, os exercícios de poder difíceis de serem abandonados, embora sejam desgastantes, de certo não têm o poder irretorquível de perturbar nossa travessia, tampouco de alterar o modo singular que escolhemos para executá-la, um modo de se posicionar que está mais ligado à ética, ao modo como nos

constituímos enquanto sujeitos de nossas próprias ações do que propriamente a opções teóricas, a conceitos ou a resultados previamente mapeados.

Devemos também pensar que, assim como somos afetados continuamente pelos encontros que temos ao longo da vida, também podemos provocar pequenas alterações nos movimentos e no pensamento das pessoas com as quais nos relacionamos, a despeito dessas alterações serem muitas vezes imperceptíveis. Usando uma metáfora proposta por Pucheo (2003), pode-se até mesmo pensar que muitas dessas alterações se assemelhem aos movimentos de uma ilha, cuja suposta imobilidade é apenas uma alteração rítmica de um movimento às vezes insignificante, porém constante. Com relação ao nosso trabalho com as famílias, nunca se sabe exatamente quando e em que direção se dará esse movimento, qual será sua magnitude e tampouco qual o grau de nossa participação em tais mudanças, mas nem por isso elas deixam de acontecer. Nas palavras de Pucheo (2003),

O que é peculiar à viagem é o perigo, o inacabado, o acaso, a emergência do que não foi projetado; o que é peculiar à viagem está para além de mapas, roteiros e astrolábios. Ainda que eles sejam apetrechos necessários que formam um conjunto de possibilitadores do traçado de um percurso, enquanto eles dominam o processo, a viagem não se realiza. (...) Nesse mundo movediço de incertezas e etos, na ilha, o que é peculiar à viagem é, somente, a travessia (p.276).

Sendo assim, o que importa realmente é o modo como empreendemos essa travessia ao encontro do outro e ao encontro de nossos objetivos. Portanto, os mapas, nossas teorias psicológicas, são importantes para que tracemos um percurso dentro de algum horizonte de previsibilidade, a partir do qual nossas escolhas precisam ser feitas. Mas é fundamental que a prática não se reduza a mapas previamente estabelecidos. Neste sentido, torna-se fundamental registrar para as famílias e para o juízo – aqueles que demandam o nosso posicionamento - que essa previsibilidade está limitada a contextos problemáticos, singulares e, inevitavelmente, atravessada pelo imprevisível (Rolnik, 1999). Aliás, esse caráter de imprevisibilidade também é parte indissociável da perspectiva ético-estética de Foucault, na medida em que ele nos coloca diante do desafio de abandonarmos nossas certezas e nossas crenças em uma suposta segurança e em uma forjada verdade para o sujeito.

A perspectiva ética foucaultiana, uma perspectiva ético-política e ético-estética, confere uma nova cor ao percurso que devemos trilhar, na medida em que ela nos estimula a trocarmos nossas referências e metáforas de cunho científico por outras de inspiração ético-estéticas, mais adequadas aos caminhos criativos que se quer percorrer e mais capazes, portanto, de estimular a

formação de novos vínculos comunitários, relações sociais mais ousadas e formas de vida mais solidárias, tal como propôs Guatarri (2000). Isto quer dizer uma nova maneira de pensar, mas também uma nova forma de agir, um novo modo de participar do jogo da verdade, criando novas linhas discursivas que também são formas de ação, uma vez que todo dizer é também fazer (Austin, 1990). Nessa medida, é importante salientar que o que falamos às famílias ou o que escrevemos em nossos estudos psicológicos produzem efeitos reais sobre a subjetividade.

Contudo, é preciso pensar a este respeito de uma forma responsável, mas também de uma forma confiante, afirmativa, no sentido de operar, juntamente com a família atendida, transformações no cotidiano que se acredita serem positivas e enriquecedoras. E, se estamos falando de uma aproximação com o mundo da arte, talvez possamos nos inspirar também naqueles que pensam poeticamente, cuja característica principal é a própria confiança nos efeitos da linguagem, a crença de que uma nova possibilidade cabe somente nas palavras que afetam o cotidiano, transformando-o (Pucheo, 2003). Portanto, isto implica em deixarmo-nos afetar pelas palavras e, ao mesmo tempo, produzir movimentos a partir delas, procurando tornar os dizeres ético-políticos da psicologia menos rígidos e mais fluidos, deixando correr com mais liberdade os fluxos imprevisíveis das mudanças que se insinuam continuamente em todos os campos do social. Isto, é claro, também implica na importância de se pensar criticamente e, ainda, de se fazer pensar, ao invés de apresentar para os indivíduos atendidos respostas prontas, soluções determinadas e determinantes. Dentro dessa idéia, podemos transportar as seguintes palavras do poeta Pucheo (2003) para o nosso trabalho:

No lugar de infantilizar o leitor, repetindo-lhes, incansavelmente, com ar de superioridade professoral, suas hipotéticas obrigações, um pensamento poético efetivo tem de possuir a força para estimular o movimento, excitar a caminhada do trabalho, ativar a criação de novas diagonais de legibilidade atuantes, de novas linhas de antecipação (p.281).

Essas novas linhas de antecipação nada mais são do que linhas de fuga sempre possíveis de serem fortalecidas. Contudo, é importante sublinhar que não se trata de uma fuga para fora do sistema jurídico, institucional ou estatal. Não se trata também de uma fuga para fora dos sistemas representacionais que delineiam identidades. Ao invés disso, estamos falando de linhas de fuga desenhadas dentro do próprio sistema, no interior, portanto, das múltiplas relações de poder e resistência; fugas que não se confundem com a desistência da realidade, mas sim com o compromisso de criação de outras realidades dentro, por sobre, e em torno da realidade antiga, solidificada e instituída. Estamos falando, portanto, de subversão e de criação de outros estilos de

vida e de atuação, para além das linhas de coerência sócio-familiares já cristalizadas na sociedade e no meio jurídico. Por mais que os caminhos pareçam bloqueados pelos enfrentamentos sociais ou pela burocracia das instituições há sempre brechas por onde podemos passar, como indica o poema de Jorge de Lima, com o qual abrimos nossas conclusões, “Há sempre um copo de mar / para um homem navegar”.

Como propõe Barthes (2003), “o que é preciso é pluralizar, sutillar, sem freios” (p. 83). Uma operação árdua, posto que um mundo relacional rico e mutante é muito mais difícil de administrar (Foucault, 2004 a), e isto vale não só para as instâncias de poder, como também para as próprias pessoas que, muitas vezes, preferem “seguir até o enjôo” – usando uma expressão de Drumond – do que se insurgir contra as práticas de normalização que recaem sobre si e que provocam angústias, intolerâncias, distanciamentos e restrições no universo das trocas afetivas já bastante empobrecidas.

Os impasses relacionais que presenciamos nas varas de família representam talvez os principais problemas que constituem a trama de nossas vidas, isto é, as questões que dizem respeito, em última análise, aos efeitos nefastos, sutis e insidiosos do governo da individualização, do poder de normalização. É preciso, pois, manter-se atento aos perigos de captura nas malhas desses poderes normalizadores, o que implica numa inquietação constante e, por isso mesmo, numa tarefa política incessante que, no entanto, não deveria limitar-se a permanecer nos bastidores. Ao invés disso, é preciso saltar para o teatro, indignar-se e falar, indignar-se e agir, ainda que sejamos movidos por um “hiperativismo pessimista” foucaultiano. De acordo com Foucault (1995 b),

Nem tudo é ruim, mas tudo é perigoso (...). Se tudo é perigoso, então temos sempre algo a fazer. Portanto, minha posição não conduz à apatia, mas ao hiperativismo pessimista. Acho que a escolha ético-política que devemos fazer a cada dia é determinar qual é o principal perigo” (p. 256).

É importante salientar que, para o autor, o principal perigo das sociedades ocidentais contemporâneas concentra-se justamente nas múltiplas formas de sujeição, na submissão da subjetividade, nos processos contínuos de individualização. Foucault (1995 a) resume esta perspectiva na seguinte afirmação:

A conclusão seria que o problema político, ético, social e filosófico de nossos dias não consiste em tentar liberar o indivíduo do Estado nem das instituições do Estado, porém nos liberarmos tanto do Estado quanto do tipo de individualização que a ele se liga. Temos que promover novas

formas de subjetividade através da recusa deste tipo de individualidade que nos foi imposto há vários séculos. (1995 a, p. 239).

Assim, recuperarmo-nos da náusea produzida por um mundo empobrecido e seguir rumo a uma nova estética da existência requer um desdobramento de si e um questionamento constante. O encontro da expressão ética e estética capaz de torcer, inverter, desenhar de uma outra forma as linhas do conflito, das relações de poder e dos regimes de verdade corresponde a momentos de alegria que só podem resultar de uma luta diária e de uma indagação permanente a ser feita a respeito da realidade em que vivemos e a respeito das possibilidades de criação das realidades que sonhamos. Uma indagação que segue a linha proposta pelo poema de João Cabral de Melo Neto - “Carlos, dessa náusea, como colher a flor?”²² - cuja criação emergiu, sugestivamente, da náusea provocada por seu trabalho como funcionário público. Talvez se possa responder a essa indagação, em poucas palavras, a partir da necessidade de se manter constante a tarefa ética e política de crítica e ação inerente a toda existência social (Foucault, 1995 a). Tal empreendimento demanda o empenho de multiplicidades, esforços coletivos e solidários, posto que, como bem sintetiza Drumond²³,

Imenso trabalho nos custa a flor. (...)/ Uma só pétala resume auroras e pontilhismos,/ sugere estâncias, diz que te amam, beijai a rosa,/ ela é sete flores, qual mais fragrante, todas exóticas,/ todas históricas, todas catárticas, todas patéticas./ Vede o caule,/traço indeciso./ Autor da rosa, não me revelo, sou eu, quem sou? Deus me ajudara, mas ele é neutro (...) Jamais virão pedir-me, eu sei, o que de melhor se compôs na noite, (...)/ Já não vejo amadores de rosa.

A questão da multiplicidade e da participação da coletividade são pontos cruciais no pensamento ético-estético de Foucault (2003 d; 2004 a). Segundo o autor, as expressões estéticas não são de autoria de um sujeito individual, mas de multiplicidades que atravessam cada sujeito. De igual modo, não existe um único autor que, partindo de sua individualidade, enfim empreenda as transformações que se fazem necessárias na sociedade. Como ensina Foucault (2003 d; 2004 a), o exercício ético e estético não se dá na solidão, nem pode ser o resultado de um indivíduo unitário, dobrado sobre si e afastado dos outros. Pode-se dizer que os movimentos de criação se dão no espaço intermediário entre os desejos e necessidades individuais e os movimentos, interesses e objetivos coletivos. Portanto, a tarefa é coletiva e aponta para um horizonte de possibilidades voltadas para a “superação solidária dos riscos” (Ortega, 1999, p. 26). Uma tarefa que se aproxima de um último desdobramento da perspectiva ética de Foucault, a ética da

²² João Cabral de Melo Neto. “Difícil ser funcionário” In *Cadernos de Literatura*.

²³ 1995, p. 78. “Anúncio da rosa” In *A Rosa Do Povo*. 16ª ed. Rio de Janeiro: Record.

amizade, que, segundo Ortega (1999), seria, na obra foucaultiana, um elemento de ligação entre a elaboração individual e a subjetivação coletiva.

A amizade seria, para Foucault, um convite, um apelo à experimentação de novos estilos de vida e de comunidade, de relações variáveis e multiformes (Ortega, 1999). Essas relações mais livres poderiam, quem sabe, substituir a instituição do casamento que, a exemplo do que vemos ocorrer nas varas de família, não tem se revelado o melhor dos modelos para muitos, embora possa continuar sendo viável para alguns poucos, especialmente para aqueles que souberam recriar e inscrever, dentro desse mesmo esquema sócio-jurídico endurecido, práticas de liberdade. Mas eles parecem ser a minoria; o mais comum é nos depararmos com pessoas presas ao círculo vicioso da grande esperança com relação ao casamento, seguida de uma grande decepção, marcada por cobranças e pelo prolongamento da relação, muitas vezes, às custas da insatisfação de ambos. Esta é uma triste circularidade da qual os indivíduos geralmente não conseguem sair sem passar, e fazer o outro passar, por altas doses de mágoas, ressentimentos e tentativas de dominação. Como tentamos mostrar ao longo de todo esse percurso, não precisa ser assim, não dessa forma, não pelos mesmos objetivos, nem por esses meios. Como Foucault (2004 b) tentou mostrar, somos mais livres do que pensamos, embora muitos de nós insistam em tomar por verdadeiros e evidentes determinados temas, concepções, instituições e, até mesmo, sentimentos e sofrimentos padronizados e requeridos em determinadas situações, que foram fabricados em momentos muito particulares da história, sendo, portanto, passíveis de crítica e transformação.

Ao longo de nossa pesquisa, partimos do princípio de que fazer aparecer saídas, linhas de fuga, já é por si só significativo, pois mesmo que elas não se revelem decisivas para a mudança que se espera em nossas práticas cotidianas, já produzem pequenos movimentos e abalos no sistema que podem vir a ser positivos em alguns aspectos e para algumas poucas pessoas. Saber a extensão exata em que isto se dá não é o mais importante. De igual modo, a saída escolhida por nós em nosso trabalho nas varas de família, ou ao empreendermos esta pesquisa, pode não ser a ideal, mas revelou-se a possível para o momento, a expressão ética e estética possível. A importância de se empreender pesquisas talvez resida em criar meios de promover de alguma forma essa aparição, essa expressão. Acompanhando a poesia de Drummond²⁴, talvez seja necessário transformarmo-nos em “amadores de rosa” - tomando esta expressão no sentido estético, poético, estilístico e ético de Foucault - mesmo que apenas consigamos nos deparar,

²⁴ 1995, p. 78. “Anúncio da rosa”. In *A Rosa do Povo*. Rio de Janeiro: Record.

como descreve Drummond, com uma expressão de flor desbotada, sem cor, com pétalas que não se abrem, cujo nome não está nos livros, que apresenta uma forma insegura, mas que nem por isso deixa de ser uma espécie de flor, não deixa de ser uma expressão estética possível que pode romper com padrões endurecidos:

Preso à minha classe e a algumas roupas,/ vou de branco pela rua cinzenta./ Melancolias, mercadorias espreitam-me./ Devo seguir até o enjôo?/ Posso, sem armas, revoltar-me? Olhos sujos no relógio da torre:/ Não, o tempo não chegou de completa justiça./ (...) Em vão tento me explicar, os muros são surdos./ Sob a pele das palavras há cifras e códigos./ (...) Uma flor nasceu na rua! Passem de longe, bondes, ônibus, rio de aço do tráfego./ Uma flor ainda desbotada/ ilude a polícia, rompe o asfalto/ (...) lentamente passo a mão nessa forma insegura./ Do lado das montanhas, nuvens maciças avolumam-se./ Pequenos pontos brancos movem-se no mar, galinhas em pânico/ É feia. Mas é uma flor. Furou o asfalto, o tédio, o nojo e o ódio.²⁵

²⁵ 1995, pp. 15-17. “A flor e a náusea”. In A Rosa do Povo. Rio de Janeiro: Record.

*Difícil ser funcionário*²⁶

*Difícil ser funcionário
Nesta segunda-feira.
Eu te telefono, Carlos
Pedindo conselho.*

*Não é lá fora o dia
Que me deixa assim,
Cinemas, avenidas,
E outros não-fazeres.*

*É a dor das coisas,
O luto desta mesa;
É o regimento proibindo
Assovios, versos, flores.*

*Eu nunca suspeitara
Tanta roupa preta;
Tão pouco essas palavras —
Funcionárias, sem amor.*

*Carlos, há uma máquina
Que nunca escreve cartas;
Há uma garrafa de tinta
Que nunca bebeu álcool.*

*E os arquivos, Carlos,
As caixas de papéis:
Túmulos para todos
Os tamanhos de meu corpo.*

*Não me sinto correto
De gravata de cor,
E na cabeça uma moça
Em forma de lembrança*

*Não encontro a palavra
Que diga a esses móveis.
Se os pudesse encarar...
Fazer seu nojo meu...*

*Carlos, dessa náusea
Como colher a flor?
Eu te telefono, Carlos,
Pedindo conselho.*

²⁶ João Cabral de Melo Neto (1998) pp. 60-61. In *Cadernos de Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro: Instituto Moreira Salles.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE JR., D. M. DE (2002) “Os nomes do pai: a edipianização dos sujeitos e a produção histórica das masculinidades”. In RAGO, M., ORLANDI, L.B., VEIGANETO, A. (Orgs.) *Imagens de Foucault e Deleuze. Ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP & A.
- ARANTES, E. (1995) “Rostos de Crianças no Brasil”. In PILOTTI, F e RIZZINI, I. (org.) *A arte de governar crianças. A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: USU.
- ARIÈS, P. (1981) *História Social da Criança e da Família*. 2ª ed. Rio de Janeiro: LCT.
- AUSTIN, J. L. (1990) *Quando dizer é fazer – palavras e ação*. Porto Alegre: Artes médicas.
- BADINTER, E. (1985) *Um amor conquistado. O mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- _____. (1986) *Um é o outro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- _____. (1993) *Sobre a identidade masculina*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- BARROS, F. O. (2001) *Do direito ao pai*. Belo Horizonte: Del Rey.
- BARTHES, R. (2001) *Mitologias*. 11º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- _____. (2003) *Roland Barthes por Roland Barthes*. São Paulo: Estação Liberdade.
- BIRMAN, J. (2001) *Gramáticas do erotismo. A feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BLASI, I. E RIGLER, C. (1996) *Os grandes mitos da feminilidade*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos.
- BRAIDOTTI, R. (2002) “Towards Sustainable Subjectivity: A View from Feminist Philosophy”. In BECKER, E. E JAHN, T. (orgs.). *Sustainability and Social Sciences*. 1999.
- BRANCO, G. C. (2000) “Considerações sobre ética e política” In PORTOCARRERO, V. e BRANCO, G. C. (Org.) *Retratos de Foucault*. Rio de Janeiro: NAU.
- BRASIL. (1990) *Código Civil*. Rio de Janeiro: Ed. Auriverde.

- _____. (2002) *Novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Ed. Auriverde.
- BRITO, L. M. T. (1993) *Separando : um estudo sobre a atuação do psicólogo nas varas de família*. Relume-Dumará/UERJ. Rio de Janeiro.
- _____.(2002) “Sobre pais e filhos: contribuições da psicologia jurídica ao Direito de Família”. Conferência apresentada no I Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão. São Paulo.
- BRUNO, F. (1997) *Do Sexual ao Virtual*. São Paulo: Unimarco.
- BUTLER, J. (2003) *Problemas de Gênero. Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- CAMUS, A. (2004) *O mito de Sísifo*. Rio de Janeiro: Record.
- COIMBRA, C. (2001) *Operação Rio – o mito das classes perigosas*. Rio de Janeiro: Oficina do autor.
- COSTA, J. F. (1999) *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal.
- CARDOSO, C. F. (1997) “História e paradigmas rivais” IN CARDOSO, C. F. e VAINFAS, R. (orgs.) *Domínios da História. Ensaio de teoria e metodologia*. 5ª ed., Rio de Janeiro: Campus.
- DELEUZE, G. (1980) “A ascensão do social” In DONZELOT, J *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal.
- _____. (2000) “Os Intelectuais E O Poder” In FOCAULT, M. *Microfísica do poder*. 15ª ed., Rio de Janeiro: Graal.
- DEL PRIORE, M. (1997) “História do cotidiano e da vida privada.” IN CARDOSO, C. F. e VAINFAS, R. (orgs.) *Domínios da História. Ensaio de teoria e metodologia*. 5ª ed., Rio de Janeiro: Campus.
- D’INCAO, M. A. (1989) “O amor romântico e a família burguesa”. In D’INCAO, M. A. (org.) *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto.
- DONZELOT, J. (1980) *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal.
- DREYFUSS, H. E RABINOW, P. (1995) *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense universitária.
- FAIRCLOUGH, N. (2001) *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora UNB.
- FONSECA, C. (1989) “Pais e filhos na família popular”. In D’INCAO, M. A. (org.) *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto.

- FONSECA, M.F. (2002) *Michel Foucault e o Direito*. São Paulo: Max Limonad.
- FOUCAULT, M. (1982) “O verdadeiro sexo”. In *Herculine Barbin: o diário de um hermafrodita*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- _____. (1987) *Vigiar e Punir*. 5ª ed. Petrópolis: Vozes.
- _____. (1995 a) “O sujeito e o poder”. In DREYFUSS, H. e RABINOW, P. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense universitária.
- _____. (1995 b) “Michel Foucault entrevistado por Hubert L. Dreyfuss e Paul Rabinow”. In DREYFUSS, H. e RABINOW, P. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense universitária.
- _____. (1997) *História da Sexualidade I. A vontade de saber*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Graal.
- _____. (1999) *A verdade e as formas Jurídicas*. 2ª ed., Rio de Janeiro: NAU.
- _____. (2000) *Microfísica do poder*. 15ª ed., Rio de Janeiro: Graal.
- _____. (2002) *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes.
- _____. (2003 a) *A ordem do discurso*. 9ªed., São Paulo: edições Loyola.
- _____. (2003 b) “Da natureza humana: justiça contra poder”. In *Ditos e Escritos*. Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- _____. (2003 c) “A sociedade disciplinar em crise”. In *Ditos e Escritos*. Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- _____. (2003 d) *História da Sexualidade 2, o uso dos prazeres*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Graal.
- _____. (2004 a) *Ditos e Escritos*. Vol. V. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- _____. (2004 b) *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense universitária.
- FREYRE, G. (1973) *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- GUATARRI, F. E ROLNIK, S. (2000) *Micropolítica. Cartografias do desejo*. 6ª ed., Petrópolis: Vozes.
- GRISARD FILHO, W. (2002) “Quem melhor para decidir a respeito?” In *Revista Brasileira de Direito de Família*, Porto Alegre, IBDFAM.

- NOLASCO, S. (1995) *O mito da masculinidade*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rocco.
- ORTEGA, F. (1999) *Amizade e estética da existência em Foucault*. Rio de Janeiro: Graal.
- _____. (2002) “Da Ascese à Bio-ascese. Ou do corpo submetido à submissão do corpo”. In RAGO, M., ORLANDI, L.B., VEIGA-NETO, A. (Orgs.) *Imagens de Foucault e Deleuze. Ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP & A.
- PINTO, M. J. (2002) *Comunicação e Discurso*. 2ª ed. São Paulo: Hacker Editores.
- PROST, A. (1992) “Fronteiras e espaços do privado”. In PROST, A. E VINCENT, G. (Orgs.) *História da vida privada 5: da Primeira Guerra a nossos dias*. São Paulo: Companhia das Letras.
- PUCHEO, A. (2003) “A carne crua (de um modo poético do pensamento)” In *Alea*, July/Dec. 2003, vol.5, no.2, p.273-281. ISSN 1517-106X.
- RAGO, M. (1987) *Do cabaré ao lar. A utopia da cidade disciplinar. Brasil 1890-1930*. São Paulo: Paz e Terra.
- _____. (1995) “As marcas da pantera: Foucault para historiadores”. In *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, vol. 7, nr.2.
- ROCHA-COUTINHO, M. L. (1994) *Tecendo por trás dos panos. A mulher brasileira nas relações familiares*. Rio de Janeiro: Rocco.
- _____. (1998) “A análise do discurso em psicologia: algumas questões, problemas e limites”. In SOUZA, L., FREITAS, M. F., RODRIGUES, M.M.P. (Orgs.) *Psicologia: reflexões (im) pertinentes*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- _____. (2000) Dos contos de fadas aos super-heróis: mulheres e homens brasileiros reconfiguram identidades. *Psicologia Clínica* 12 (2), p. 65-82.
- ROLNIK, S. (1989) *Cartografia sentimental. Transformações contemporâneas do desejo*. São Paulo: Estação Liberdade.
- _____. (1994) “Cidadania e alteridade: o psicólogo, o homem da ética e a reinvenção da democracia”. In SPINK, M. J. P. (org.) *A cidadania em construção. Uma reflexão transdisciplinar*. São Paulo: Cortez, 1994.
- _____. (1996) “Guerra dos gêneros & Guerra aos gêneros”. In *Estudos Feministas* vol. 5, nº 1. IFCS/UFRJ, PPCIS/UERJ.

- _____. (1999) “Novas figuras do caos. Mutações da subjetividade contemporânea”. In *Caos e ordem na Filosofia e nas Ciências*. SANTAELLA, L. e VIEIRA, J. A. (Orgs.). São Paulo: Face e Fapesp.
- ROLNIK, S. e GUATARRI, F. (2000) *Micropolítica. Cartografias do desejo*. *Micropolítica. Cartografias do desejo*. 6ª ed., Petrópolis: Vozes.
- ROSE, N. (2001) “Inventando nossos eus”. In SILVA, T.T. *Nunca fomos humanos. Nos rastros do sujeito*. Belo Horizonte: Autêntica.
- SWAIN, T. N. (2000) “Quem tem medo de Foucault? Feminismo, Corpo e Sexualidade”. In PORTOCARRERO, V. e CASTELO BRANCO, G.(Org.) *Retratos de Foucault*. Rio de Janeiro: NAU.
- _____. (2002) “Identidade nômade: heterotopias de mim”. In RAGO, M., ORLANDI, L.B., VEIGA-NETO,A.(Orgs.) *Imagens de Foucault e Deleuze. Ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP &A.
- TRIGO, M. H. B. (1989) “Amor e casamento no século XX”. IN D’INCAO, M. A. (org) *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto.
- VAITSMAN, J. (1994) *Flexíveis e Plurais. Identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas*. Rio de Janeiro: Rocco.